PREFEITURA
JUCÁS
SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

BALANÇO 2023

VOLUME

1/2

ELABORAÇÃO

CONASP
CONSULTORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA

PREFEITURA
JUCÁS
SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OFÍCIO DE ENVIO

ARTIGO 5º - I

ELABORAÇÃO
CONASP
CONSULTORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA

JUCÁS
SECRETARIA DE GOVERNO

OFÍCIO Nº /2024 **Jucás - Ce, 30 de janeiro de 2024**

DO: PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS
À: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCÁS

Excelentíssima Senhora Presidente,

Estamos encaminhando a essa Colenda Casa Legislativa a PRESTAÇÃO DE CONTAS (Balanço Geral) relativo ao exercício financeiro de 2023 - a fim de que seja apreciado pelos Nobres Edis, e posteriormente remetida ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará para exame e parecer prévio, conforme determinação contida no Art. 42, § 4º da Constituição Estadual do Ceará e IN 01/2010-TCM.

Certos de que desenvolvemos um trabalho digno e eficaz à comunidade, externamos nossos agradecimentos,

Atenciosamente,

JOSÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
EÚDE DUARTE LUCAS
Presidente da Câmara Municipal de Jucás
Estado do Ceará

JUCAS
> SECRETARIA DE GOVERNO

OFÍCIO Nº /2024 **Jucás - Ce, 30 de janeiro de 2024**

DO: PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS
À: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCÁS

Excelentíssima Senhora Presidente,

Estamos encaminhando a essa Colenda Casa Legislativa a PRESTAÇÃO DE CONTAS (Balanço Geral) relativo ao exercício financeiro de 2023 - a fim de que seja apreciado pelos Nobres Edis, e posteriormente remetida ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará para exame e parecer prévio, conforme determinação contida no Art. 42, § 4º da Constituição Estadual do Ceará e IN 01/2010-TCM.

Certos de que desenvolvemos um trabalho digno e eficaz à comunidade, externamos nossos agradecimentos,

Atenciosamente,

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
EÚDE DUARTE LUCAS
Presidente da Câmara Municipal de Jucás
Estado do Ceará

Rodovia Jucás/Saboeiro Ce284, 1212,
Sagrada Família - Jucás - CE - CEP 63580-000

PREFEITURA
JUCÁS
SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXOS 12, 13, 14 e 15

ARTIGO 5º - III

ELABORAÇÃO
CONASP
CONSULTORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA

GOVERNO MUNICIPAL DE JUCÁS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EM : 31/12/2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
Receitas correntes (I)		102.450.000,00	102.450.000,00	108.502.886,86	6.052.886,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		5.018.250,00	5.018.250,00	6.404.359,87	1.386.109,87
Receita de contribuições		1.200.000,00	1.200.000,00	1.106.710,93	-93.289,07
Receita patrimonial		601.000,00	601.000,00	796.870,52	195.870,52
Receita agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços		3.001.000,00	3.001.000,00	3.422.094,31	421.094,31
Transferências correntes		92.451.750,00	92.451.750,00	96.480.163,83	4.028.413,83
Outras receitas correntes		178.000,00	178.000,00	292.687,40	114.687,40
Receitas de capital (II)		10.100.000,00	10.100.000,00	11.598.946,72	1.498.946,72
Operações de crédito		4.950.000,00	4.950.000,00	3.600.000,00	-1.350.000,00
Alienação de bens		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital		5.150.000,00	5.150.000,00	7.998.946,72	2.848.946,72
Outras receitas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		112.550.000,00	112.550.000,00	120.101.833,58	7.551.833,58
Operações de crédito/Refinanciamento (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		112.550.000,00	112.550.000,00	120.101.833,58	7.551.833,58
Déficit (VI)				-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)		112.550.000,00	112.550.000,00	120.101.833,58	7.551.833,58
Saldos de exercícios anteriores (Utilizados para créditos adicionais)		-	0,00	0,00	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores		-	0,00	0,00	-
Superávit financeiro		-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais		-	0,00	0,00	-

GOVERNO MUNICIPAL DE JUCÁS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EM : 31/12/2023

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
Despesas correntes (VIII)		92.159.000,00	103.652.744,40	103.557.990,08	103.490.201,89	98.519.056,85	94.754,32
Pessoal e encargos sociais		42.389.950,00	43.798.234,44	43.797.251,19	43.797.251,19	42.589.818,42	983,25
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		49.769.050,00	59.854.509,96	59.760.738,89	59.692.950,70	55.929.238,43	93.771,07
Despesas de capital (IX)		20.236.000,00	15.765.490,65	15.747.099,43	13.097.582,94	12.203.380,40	18.391,22
Investimentos		17.764.000,00	13.971.427,17	13.953.036,95	11.303.520,46	10.409.317,92	18.390,22
Inversões financeiras		30.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Amortização da dívida		2.442.000,00	1.794.062,48	1.794.062,48	1.794.062,48	1.794.062,48	0,00
Reserva de contingência (X)		155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)		112.550.000,00	119.573.235,05	119.305.089,51	116.587.784,83	110.722.437,25	268.145,54
Amortização da dívida / Refinanciamento (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)		112.550.000,00	119.573.235,05	119.305.089,51	116.587.784,83	110.722.437,25	268.145,54
Superávit (XIV)		-	-	796.744,07	-	-	-796.744,07
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)		112.550.000,00	119.573.235,05	120.101.833,58	116.587.784,83	110.722.437,25	-528.598,53
Reserva do RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jucás - DATA DA EMISSÃO:29/01/2024 - HORA DA EMISSÃO:21:58:15
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

GOVERNO MUNICIPAL DE JUCÁS
QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
EM : 31/12/2023

EXERCÍCIO 2023
Consolidado

Valores em Reais

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTAS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	f=(a+b-d-e)
Despesas correntes		216.417,34	29.331,84	24.000,00	24.000,00	221.749,18	0,00
Pessoal e encargos sociais		15.184,83	0,00	0,00	0,00	15.184,83	0,00
Juros e encargos da divida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		201.232,51	29.331,84	24.000,00	24.000,00	206.564,35	0,00
Despesas de capital		494.990,48	0,00	0,00	0,00	494.990,48	0,00
Investimentos		494.990,48	0,00	0,00	0,00	494.990,48	0,00
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da divida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		711.407,82	29.331,84	24.000,00	24.000,00	716.739,66	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informátiça - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jucás - DATA DA EMISSÃO:29/01/2024 - HORA DA EMISSÃO:21:58:27
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

JOSÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

GOVERNO MUNICIPAL DE JUCÁS
DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
EM : 31/12/2023

EXERCÍCIO 2023
Consolidado

Valores em Reais

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	NOTAS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	e=(a+b-c-d)
Despesas correntes		2.989.840,92	3.341.071,54	3.066.401,44	143.743,09	3.120.767,93
Pessoal e encargos sociais		2.807.118,23	1.211.962,93	945.396,50	15.184,83	3.058.499,83
Juros e encargos da divida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		182.722,69	2.129.108,61	2.121.004,94	128.558,26	62.268,10
Despesas de capital		64.989,80	152.350,00	152.350,00	11.736,57	53.253,23
Investimentos		64.989,80	152.350,00	152.350,00	11.736,57	53.253,23
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de divida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		3.054.830,72	3.493.421,54	3.218.751,44	155.479,66	3.174.021,16

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jucás - DATA DA EMISSÃO:29/01/2024 - HORA DA EMISSÃO:21:58:42
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contabeis.

JOSÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

GOVERNO MUNICIPAL DE JUCÁS
BALANÇO FINANCEIRO
EM : 31/12/2023

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita orçamentária (I)		120.101.833,58	104.149.960,88	Despesa orçamentária (VI)		119.305.089,51	107.032.405,97
Ordinária		36.587.040,20	32.798.607,33	Ordinária		34.305.041,17	33.357.301,95
Recursos não vinculados de Impostos		32.074.265,28	29.810.906,65	Recursos não vinculados de Impostos		30.250.920,51	30.422.895,47
Outros Recursos Não Vinculados		3.629.708,34	2.987.700,68	Outros Recursos Não Vinculados		3.558.434,45	2.934.406,48
Rec.não vinc da compensação de impostos		883.066,58	0,00	Rec.não vinc da compensação de impostos		495.686,21	0,00
Vinculada		83.514.793,38	71.351.353,55	Vinculada		85.000.048,34	73.675.104,02
Receita de Imposto e Trans. - Educação		4.712.196,00	4.077.261,28	Receita de Imposto e Trans. - Educação		6.456.779,14	3.222.280,34
Receita de Imposto e Trans. - Saúde		10.561.933,18	9.689.597,92	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		11.764.469,22	9.375.319,60
Transferências do FUNDEB-impostos 30%		6.235.412,34	5.818.456,06	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		8.250.984,47	9.023.231,90
Transferências do FUNDEB-impostos 70%		14.549.295,91	13.573.230,34	Transferências do FUNDEB-impostos 70%		19.518.331,35	20.094.920,54
Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF		2.359.284,24	2.495.552,47	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF		476.035,00	289.133,50
Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		5.504.996,58	5.822.955,71	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		2.807.259,42	2.134.012,10
Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT		2.144.598,64	1.532.845,78	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT		1.569.098,59	827.899,00
Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		5.004.063,41	3.576.640,16	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		3.487.426,53	1.935.086,81
Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAR		526.699,05	0,00	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAR		0,00	0,00
Recursos de Precatórios do FUNDEF		0,00	0,00	Recursos de Precatórios do FUNDEF		0,00	110.646,00
Transferência do Salário-Educação		935.908,12	832.034,31	Transferência do Salário-Educação		1.207.568,76	790.738,89
Transferência de Recurso do PNAE		936.170,55	823.228,52	Transferência de Recurso do PNAE		897.468,07	1.207.565,52
Transferência de Recurso do PNATE		396.757,72	464.515,92	Transferência de Recurso do PNATE		495.337,07	535.129,06
Outras Transferências do FNDE		1.835,08	1.748,55	Outras Transferências do FNDE		0,00	0,00
Transferência de convênio-União/Educação		563.828,12	755.182,95	Transferência de convênio-União/Educação		363.118,24	545.093,93
Transferência de convênio-Estado/Educaçã		1.440.720,34	886.505,09	Transferência de convênio-Estado/Educaçã		783.427,27	1.128.717,28
Royalty do Petróleo e Gás à Educação		0,00	205.369,51	Royalty do Petróleo e Gás à Educação		0,00	0,00
Transferência SUS Bloco de manutenção		10.547.509,04	7.259.742,81	Transferência SUS Bloco de manutenção		11.414.215,27	13.101.903,72
Transferência SUS Bloco de Estruturação		0,00	99.958,00	Transferência SUS Bloco de Estruturação		0,00	0,00
Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19		0,00	1.733.312,88	Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19		0,00	0,00
Transf. agentes de combate às endemias		1.917.976,86	0,00	Transf. agentes de combate às endemias		1.621.349,82	0,00
Transf. complementação piso enfermagem		1.371.876,21	0,00	Transf. complementação piso enfermagem		519.976,45	0,00
Transferência SUS de Governo Estadual		0,00	149.694,00	Transferência SUS de Governo Estadual		0,00	0,00
Transferência de convênio-União/Saúde		1.957.252,13	706.742,02	Transferência de convênio-União/Saúde		1.906.000,00	633.727,24
Royalty do Petróleo e Gás à Saúde		0,00	123.221,71	Royalty do Petróleo e Gás à Saúde		0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde		0,00	649.978,00	Outros Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Transferência de Recurso do FNAS		916.531,23	781.036,64	Transferência de Recurso do FNAS		1.002.393,14	1.127.860,03
Transf. Rec. fundo estaduais ass. social		155.446,72	130.482,14	Transf. Rec. fundo estaduais ass. social		167.327,22	157.816,69
Transf. de Convênio-União-Ass. Social		0,00	370.000,00	Transf. de Convênio-União-Ass. Social		0,00	0,00
Outros Recursos à Assistência Social		8.190,89	0,00	Outros Recursos à Assistência Social		0,00	0,00

Outros Convênios da União	4.257.038,76	4.808.778,86	Outros Convênios da União	4.455.465,46	4.401.938,66
Outros Convênios do Estado	386.188,56	1.568.868,50	Outros Convênios do Estado	171.004,10	1.565.781,61
Trans União pela exploração rec. natural	880.113,58	964.349,17	Trans União pela exploração rec. natural	0,00	0,00
Transferência Especial da União	200.000,00	0,00	Transferência Especial da União	197.451,67	0,00
Trans Setor Cultural LC195/22 Audivisual	177.294,42	0,00	Trans Setor Cultural LC195/22 Audivisual	180.348,09	0,00
Trans Setor Cultural LC195/22 Demais	71.819,56	0,00	Trans Setor Cultural LC195/22 Demais	54.719,56	0,00
Auxílio Financeiro-Crédito Trib ICMS	15.670,12	18.061,40	Auxílio Financeiro-Crédito Trib ICMS	0,00	0,00
Outras Vinculações de Transferências	0,00	140.000,00	Outras Vinculações de Transferências	0,00	133.150,00
CIDE	4.860,26	23.751,59	CIDE	5.260,00	8.310,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.106.710,93	1.017.017,69	Contribuição de Iluminação Pública	1.116.017,89	1.135.695,31
Recurso de Operação de Crédito	3.612.964,20	0,00	Recurso de Operação de Crédito	3.812.037,84	0,00
Recursos Direitos da Criança e do Adoles	0,00	205.831,56	Recursos Direitos da Criança e do Adoles	298.923,70	188.576,29
Recursos Destinados ao Meio Ambiente	53.650,63	45.402,01	Recursos Destinados ao Meio Ambiente	255,00	570,00
Transferências financeiras recebidas (II)	61.483.821,81	54.743.826,86	Transferências financeiras concedidas (VII)	61.472.520,51	54.743.826,86
Transf. rec. para a execução orçamentária	56.179.723,57	49.810.331,32	Transf. conc. para a execução orçamentária	56.168.422,27	49.810.331,32
Transf. rec. independentes da execução orçamentár	5.304.098,24	4.933.495,54	Transf. conc. independentes da execução orçamentá	5.304.098,24	4.933.495,54
Transf. rec. para Aportes de recursos para RPPS	0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para RPPS	0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para RGPS	0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para RGPS	0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para sistem	0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para siste	0,00	0,00
Recebimentos extraorçamentários (III)	20.994.832,16	14.573.218,64	Pagamentos extraorçamentários (VIII)	15.657.164,52	12.515.531,15
Inscrição de restos a pagar não processados	2.717.304,68	29.331,84	Execução de restos a pagar não processados	24.000,00	227.326,65
Inscrição de restos a pagar processados	5.865.347,58	3.493.421,54	Execução de restos a pagar processados	3.218.751,44	1.351.614,01
Depósitos restituíveis e valores vinculados	10.852.009,54	9.664.171,54	Depósitos restituíveis e valores vinculados	10.847.729,18	9.553.589,62
Valores restituíveis	10.852.009,54	9.664.171,54	Valores restituíveis	10.847.729,18	9.553.589,62
PENSÃO ALIMENTÍCIA	56.223,33	56.094,71	PENSÃO ALIMENTÍCIA	56.223,33	56.094,71
017 - Pensao Alimentícia	56.223,33	56.094,71	017 - Pensao Alimentícia	56.223,33	56.094,71
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLAS	141.279,90	146.586,95	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLAS	141.099,35	146.591,96
031 - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	134.697,04	126.099,93	031 - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS M	134.664,35	126.099,93
030 - SINDSAUDE-SIND DOS EMPREG.ESTAB.DE	4.836,60	4.302,60	030 - SINDSAUDE-SIND DOS EMPREG.ESTAB.DE	4.410,80	4.777,90
015 - Contribuiçao Sindical	0,00	1.213,75	015 - Contribuiçao Sindical	151,75	1.062,00
027 - SINDICATO TRAB EM AGUA ESGOTO E ME	1.746,26	606,75	027 - SINDICATO TRAB EM AGUA ESGOTO E MEI	1.872,45	288,21
037 - JOSÉ AUGUSTO DE CASTRO NETO	0,00	14.291,20	037 - JOSÉ AUGUSTO DE CASTRO NETO	0,00	14.291,20
009 - SIATRANS - SINDICATO DOS AGENTES M	0,00	72,72	009 - SIATRANS - SINDICATO DOS AGENTES MU	0,00	72,72
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.255.852,00	2.932.357,82	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.249.438,69	2.914.146,62
025 - BANCO DO BRASIL S.A	2.423.301,57	2.308.488,69	025 - BANCO DO BRASIL S.A	2.423.680,51	2.308.488,69
028 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	832.550,43	623.869,13	028 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	825.758,18	605.657,93
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	16.880,08	23.281,95	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	16.880,08	23.281,95
016 - Faltas	16.880,08	21.439,71	016 - Faltas	16.880,08	21.439,71
005 - SINDGUARDAS-CE SIND DOS AGENTES MU	0,00	1.842,24	005 - SINDGUARDAS-CE SIND DOS AGENTES MUN	0,00	1.842,24
DEPÓSITOS E CAUÇÕES	310,00	0,00	DEPÓSITOS E CAUÇÕES	310,00	0,00

032 - CAUÇAO	310,00	0,00	032 - CAUÇAO	310,00	0,00
DEPÓSITOS DE TERCEIROS	11.754,27	12.859,79	DEPÓSITOS DE TERCEIROS	11.294,89	12.340,84
033 - ARAJARA PARK	8.475,89	8.728,74	033 - ARAJARA PARK	8.016,51	8.209,79
006 - ASSOC INTERMUNICIPAL DOS AGENTES C	3.278,38	4.131,05	006 - ASSOC INTERMUNICIPAL DOS AGENTES CO	3.278,38	4.131,05
OUTROS DEPÓSITOS	1.056,88	0,00	OUTROS DEPÓSITOS	1.056,88	0,00
039 - BLOQUEIO JUDICIAL	1.056,88	0,00	039 - BLOQUEIO JUDICIAL	1.056,88	0,00
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	36.723,96	17.422,48	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	25.951,16	17.422,48
038 - HONORÁRIOS ADVOCATICIOS (20%)	10.772,80	0,00	038 - HONORÁRIOS ADVOCATICIOS (20%)	0,00	0,00
036 - SINDSEP - PLANO DE SAÚDE SINDICATO	20.531,16	13.992,48	036 - SINDSEP - PLANO DE SAÚDE SINDICATO	20.531,16	13.992,48
008 - ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASI	5.420,00	3.430,00	008 - ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL	5.420,00	3.430,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	2.879.217,79	2.252.675,61	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	2.876.373,69	2.255.452,60
018 - IRRF RETIDO NA FONTE	525.957,18	375.399,32	018 - IRRF RETIDO NA FONTE	523.113,08	378.176,31
011 - IRRF FOLPAG	2.353.260,61	1.877.276,29	011 - IRRF FOLPAG	2.353.260,61	1.877.276,29
ISS	651.605,40	713.244,55	ISS	651.383,09	713.544,70
010 - ISSQN	651.605,40	713.244,55	010 - ISSQN	651.383,09	713.544,70
DEPÓSITOS DE TERCEIROS	0,00	30.090,42	DEPÓSITOS DE TERCEIROS	0,00	30.090,42
001 - Rendimentos de Aplicações	0,00	30.090,42	001 - Rendimentos de Aplicações	0,00	30.090,42
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	1.200,00	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	1.200,00
006 - Restituição CMJ	0,00	1.200,00	006 - Restituição CMJ	0,00	1.200,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	3.801.105,93	3.478.357,26	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	3.817.718,02	3.383.423,34
021 - INSS...	226.559,95	219.095,28	021 - INSS...	225.874,35	220.994,15
012 - INSS - FOLPAG	3.404.772,25	3.103.291,97	012 - INSS - FOLPAG	3.422.069,94	3.006.459,18
034 - INSS 13º SALÁRIO	169.773,73	155.970,01	034 - INSS 13º SALÁRIO	169.773,73	155.970,01
Outros recebimentos extraorçamentários	1.560.170,36	1.386.293,72	Outros pagamentos extraorçamentários	1.566.683,90	1.383.000,87
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS A COMPENSAR	43.453,61	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS A COMPENSAR	43.453,61	0,00
028 - INSS/TERCEIRIZAÇÃO	43.453,61	0,00	028 - INSS/TERCEIRIZAÇÃO	43.453,61	0,00
VALORES APREENDIDOS POR DECISÃO JUDICIAL	0,00	6.875,20	VALORES APREENDIDOS POR DECISÃO JUDICIAL	0,00	6.875,20
007 - JOSÉ AUGUSTO DE CASTRO NETO	0,00	6.875,20	007 - JOSÉ AUGUSTO DE CASTRO NETO	0,00	6.875,20
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	1.127.174,92	999.567,98	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	1.127.303,58	1.004.979,69
015 - Adiantamento 13 Salario	866.266,77	946.103,73	015 - Adiantamento 13 Salario	866.266,77	946.103,73
019 - BANCO DO BRASIL S.A	249.204,28	52.965,25	019 - BANCO DO BRASIL S.A	249.204,28	58.376,96
025 - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	9.723,77	0,00	025 - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS M	9.723,77	0,00
017 - Pensão Alimenticia	59,82	499,00	017 - Pensão Alimenticia	59,82	499,00
027 - ARAJARA park	0,00	0,00	027 - ARAJARA park	128,66	0,00
008 - Sindsep-Plano de Saúde do Sindicat	1.520,28	0,00	008 - Sindsep-Plano de Saúde do Sindicato	1.520,28	0,00
009 - ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASI	400,00	0,00	009 - ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL	400,00	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	2.404,48	77,45	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	13.072,65	2.996,88
014 - ISSQN	2.404,46	0,90	014 - ISSQN	13.072,63	2.920,33
013 - IRRF.	0,02	0,00	013 - IRRF.	0,02	0,00
001 - IRRF/FOLPAG	0,00	76,55	001 - IRRF/FOLPAG	0,00	76,55

VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	2.803,90	0,00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	3.020,54	0,00
024 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	2.803,90	0,00	024 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	3.020,54	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO F	53.018,70	79.126,51	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO F	53.258,94	74.648,14
010 - Salário Família	53.018,70	79.126,51	010 - Salário Família	53.258,94	74.648,14
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO M	251.115,73	176.477,35	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO M	251.704,88	177.470,45
011 - Salário Maternidade	251.115,73	176.477,35	011 - Salário Maternidade	251.704,88	177.470,45
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - SERVIÇOS DE TERCEIROS	80.199,02	124.169,23	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - SERVIÇOS DE TERCEIROS	74.869,70	116.030,51
014 - INSS Contribuiçao Individual	10.084,61	14.914,83	014 - INSS Contribuiçao Individual	2.833,82	6.776,11
013 - INSS Terceirizao	70.114,41	109.254,40	013 - INSS Terceirizao	72.035,88	109.254,40
Saldo do exercício anterior (IV)	6.434.410,98	7.259.168,58	Saldo para o exercício seguinte (IX)	12.580.123,99	6.434.410,98
Caixa e equivalentes de caixa	6.434.410,98	7.259.168,58	Caixa e Equivalentes de caixa	12.580.123,99	6.434.410,98
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	6.434.410,98	7.259.168,58	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	12.580.123,99	6.434.410,98
003 - BB...1.137-1 (PMJ FME REPASSE)	7.341,11	135,27	003 - BB...1.137-1 (PMJ FME REPASSE)	22.934,53	7.341,11
230 - CEF...619-1 (TRANSF.SEDUC)	144.690,84	49.355,22	230 - CEF...619-1 (TRANSF.SEDUC)	103.916,15	144.690,84
035 - BB...10.823-5 (SALÁRIO EDUCAÇÃO)	156.693,78	177.521,59	035 - BB...10.823-5 (SALÁRIO EDUCAÇÃO)	23.816,59	156.693,78
037 - BB...10.906-1 (PMJ - PNAT)	151.546,38	234.502,80	037 - BB...10.906-1 (PMJ - PNAT)	51.217,29	151.546,38
056 - BB...12.484-2 (PMJ/SEJ-QUA.COBERT)	2.889,93	2.635,69	056 - BB...12.484-2 (PMJ/SEJ-QUA.COBERT)	3.183,88	2.889,93
057 - BB...12.541-5 (PMJ/SME BRAS.ALFABT	6.119,35	5.680,16	057 - BB...12.541-5 (PMJ/SME BRAS.ALFABT)	6.619,72	6.119,35
061 - BB...12.866-X (PMJ/SME - FUNDEF)	557.640,94	781.853,53	061 - BB...12.866-X (PMJ/SME - FUNDEF)	575.518,12	557.640,94
107 - BB...14.397-9 (PMJ/SME-MER.ESCOLAR	92,87	66.833,35	107 - BB...14.397-9 (PMJ/SME-MER.ESCOLAR)	6.535,28	92,87
134 - BB...16.212-4 (PMJ/SME - PAR)	15.115,86	13.848,92	134 - BB...16.212-4 (PMJ/SME - PAR)	16.577,01	15.115,86
226 - BB...18.346-6 (FME/COB.QUADRA ESCO	5.221,31	4.761,97	226 - BB...18.346-6 (FME/COB.QUADRA ESCOL	5.752,40	5.221,31
273 - BB...23.184-3 (CRECHE/PAD/FNDE/F)	513,08	0,00	273 - BB...23.184-3 (CRECHE/PAD/FNDE/F)	6.931,34	513,08
274 - BB...23.191-6 (ESC/PAD/FNDE/S.PED.	226.326,87	0,00	274 - BB...23.191-6 (ESC/PAD/FNDE/S.PED.F	443.146,86	226.326,87
001 - CEF...336-2 (ICMS)	431.108,67	284.291,82	001 - CEF...336-2 (ICMS)	899.972,00	431.108,67
047 - BB...12.283-1 (ICMS)	34,58	97.098,65	047 - BB...12.283-1 (ICMS)	916,33	34,58
196 - BB...310.276-9 (PMJ/CONSIGNADOS)	51.568,22	37.092,28	196 - BB...310.276-9 (PMJ/CONSIGNADOS)	59.506,25	51.568,22
019 - BB...4.234-X (F.P.M)	169.581,77	44,81	019 - BB...4.234-X (F.P.M)	285.416,38	169.581,77
142 - BB...29.583-3 (TRIBUTOS)	686.834,33	73.924,13	142 - BB...29.583-3 (TRIBUTOS)	301.943,84	686.834,33
297 - CEF...71.239-8 (FME/PAIC/INTEGRAL	0,00	0,00	297 - CEF...71.239-8 (FME/PAIC/INTEGRAL E	715.419,78	0,00
204 - BB...17.847-0 (FMS/ASSIST.FARM/INV	0,00	334,78	204 - BB...17.847-0 (FMS/ASSIST.FARM/INV)	0,00	0,00
268 - BB...22.664-5 (FMS/INVES/SUS/)	150.297,42	297.083,62	268 - BB...22.664-5 (FMS/INVES/SUS/)	1.541.114,39	150.297,42
120 - BB...14.819-9 (ASSIST,FARMACEUTICA	15.630,69	14.255,20	120 - BB...14.819-9 (ASSIST,FARMACEUTICA)	17.220,58	15.630,69
125 - BB...15.090-8 (SEC.MUNIC.DE SAUDE)	1.115,33	24.757,64	125 - BB...15.090-8 (SEC.MUNIC.DE SAUDE)	8.338,11	1.115,33
175 - BB...16.184-5 (FNS/BLIN-UBS/CANAFI	2,17	2,04	175 - BB...16.184-5 (FNS/BLIN-UBS/CANAFIS	0,00	2,17
191 - BB...16.538-7 (FMS/ FNS INV/VAN)	38.231,26	34.706,02	191 - BB...16.538-7 (FMS/ FNS INV/VAN)	42.405,33	38.231,26
209 - BB...20.755-1 (FMS/CUSTEIO/SUS)	4.607,05	22.576,96	209 - BB...20.755-1 (FMS/CUSTEIO/SUS)	1.248.628,53	4.607,05
291 - BB...24.518-6 (TRANS.ESP.EMEN.PAR.	0,00	0,00	291 - BB...24.518-6 (TRANS.ESP.EMEN.PAR.F	3.407,57	0,00
300 - BB...25.977-2 (FMS/PISO ENFERMAMGE	0,00	0,00	300 - BB...25.977-2 (FMS/PISO ENFERMAMGEM	1.016.150,20	0,00
132 - BB...16.049-0 (FMAS.COF.EST.CRAS/P	20.612,80	7.162,03	132 - BB...16.049-0 (FMAS.COF.EST.CRAS/PA	12.650,39	20.612,80

192 - BB...16.192-6 (PAEFI/CREAS/COFI ES	9.324,08	22.629,85	192 - BB...16.192-6 (PAEFI/CREAS/COFI EST	10.502,28	9.324,08
194 - BB...17.533-1 (SMAS/BENEF.EVENT.ES	405,84	324,91	194 - BB...17.533-1 (SMAS/BENEF.EVENT.EST	3.195,01	405,84
214 - BB...20.834-5 (JUCAS/MAC/CREAS/FNA	5.776,87	1.237,80	214 - BB...20.834-5 (JUCAS/MAC/CREAS/FNAS	12.957,99	5.776,87
236 - BB...19.663-0 (FMAS/IDG/SUAS)	470,22	10.015,70	236 - BB...19.663-0 (FMAS/IDG/SUAS)	1,98	470,22
238 - BB...19.665-7 (FMAS/P.SOC.BAS.CONV	13.665,27	11.781,71	238 - BB...19.665-7 (FMAS/P.SOC.BAS.CONV)	63.961,97	13.665,27
239 - BB...19.661-4 (PMJ/SAS/BPC ESCOLA)	11,67	10,64	239 - BB...19.661-4 (PMJ/SAS/BPC ESCOLA)	12,86	11,67
246 - BB...20.328-9 (FMAS/CRIANÇA FELIZ)	49.745,06	24.600,50	246 - BB...20.328-9 (FMAS/CRIANÇA FELIZ)	447,34	49.745,06
263 - BB...22.546-0 (FMAS/AC.COVID/EPI)	24,15	22,02	263 - BB...22.546-0 (FMAS/AC.COVID/EPI)	0,00	24,15
264 - BB...22.543-6 (FMAS/COVID/ACOLHIME	2.417,32	2.417,32	264 - BB...22.543-6 (FMAS/COVID/ACOLHIMEN	0,00	2.417,32
278 - BB...23.996-8 (FNAS/INVEST/SUAS/EM	114.920,83	0,00	278 - BB...23.996-8 (FNAS/INVEST/SUAS/EME	72.330,03	114.920,83
279 - BB...24.370-1 (FMAS/IGD/PBF-PAB)	8.475,48	0,00	279 - BB...24.370-1 (FMAS/IGD/PBF-PAB)	0,00	8.475,48
280 - BB...24.236-5 (FNAS/CRAS/CUST.SIGT	9.473,18	0,00	280 - BB...24.236-5 (FNAS/CRAS/CUST.SIGTV	224,63	9.473,18
006 - BB...1.227-0 (PMJ REPASSE FMAS)	528,22	778,54	006 - BB...1.227-0 (PMJ REPASSE FMAS)	103,06	528,22
287 - BB...25.170-4 (FMAS/PREM/CRAS S.JO	0,00	0,00	287 - BB...25.170-4 (FMAS/PREM/CRAS S.JOS	7.558,17	0,00
292 - BB...25.326-X (PROCAD-SUAS/IGD F)	0,00	0,00	292 - BB...25.326-X (PROCAD-SUAS/IGD F)	8.932,57	0,00
237 - BB...19.662-2 (PMJ/FMAS/IGD/DBF)	0,00	4.024,12	237 - BB...19.662-2 (PMJ/FMAS/IGD/DBF)	20.933,32	0,00
138 - BB...18.539-6 (SAAE)	33.881,55	11.097,69	138 - BB...18.539-6 (SAAE)	23.427,39	33.881,55
218 - CEF...516-0 (CEF/SAAE)	3.227,36	8.702,23	218 - CEF...516-0 (CEF/SAAE)	7.410,39	3.227,36
162 - BB...16.654-5 (PMJ/SEGOV)	79,06	41,20	162 - BB...16.654-5 (PMJ/SEGOV)	2.975,90	79,06
062 - BB...13.145-8 (SNA)	17.111,86	1.828,25	062 - BB...13.145-8 (SNA)	26.543,95	17.111,86
217 - CEF...515-2 (SMDA/MATADOURO)	6.418,10	36.574,54	217 - CEF...515-2 (SMDA/MATADOURO)	3.765,52	6.418,10
193 - BB...17.549-8 (SMDA/MATADOURO PUBL	10.292,42	9.726,88	193 - BB...17.549-8 (SMDA/MATADOURO PUBLI	11.362,88	10.292,42
012 - BB...1.501-6 (PMJ ROYALTIES PETROL	1.022,56	405,42	012 - BB...1.501-6 (PMJ ROYALTIES PETROL)	1.657,76	1.022,56
020 - BB...4.245-5 (PMJ CFM-DEP.NAC.P.MI	928,17	124,98	020 - BB...4.245-5 (PMJ CFM-DEP.NAC.P.MI)	13.653,03	928,17
029 - BB...7.610-4 (PMJ IPI)	2.480,73	2.408,46	029 - BB...7.610-4 (PMJ IPI)	5.367,69	2.480,73
036 - BB...10.840-5 (CEX-FINAN.ESF.EXP.)	5,34	4,88	036 - BB...10.840-5 (CEX-FINAN.ESF.EXP.)	5,89	5,34
038 - BB...11.055-8 (CIDE)	24.568,86	5.803,71	038 - BB...11.055-8 (CIDE)	4.983,61	24.568,86
048 - BB...12.284-X (IPVA)	737,01	200,76	048 - BB...12.284-X (IPVA)	811,98	737,01
137 - BB...18.440-3 (PMJ ITR)	1.204,26	506,55	137 - BB...18.440-3 (PMJ ITR)	961,20	1.204,26
140 - BB...20.443-9 (FUNDO ESPECIAL)	5.072,68	27.769,91	140 - BB...20.443-9 (FUNDO ESPECIAL)	50.685,60	5.072,68
141 - BB...26.848-8 (PMJ/SEAF)	2.356,80	5.989,64	141 - BB...26.848-8 (PMJ/SEAF)	1.060,64	2.356,80
148 - BB...283.142-2 (ICMS DESON)	4.124,48	17.205,30	148 - BB...283.142-2 (ICMS DESON)	7.682,65	4.124,48
154 - BNB...45.144-8 (PMJ)	2.273,84	2.072,96	154 - BNB...45.144-8 (PMJ)	2.509,79	2.273,84
156 - CEF...335-4 (IPVA)	22.790,14	48.609,27	156 - CEF...335-4 (IPVA)	27.009,25	22.790,14
283 - CEF...647.293-3 (INF/PAV.LOC.ARAPI	20.470,32	0,00	283 - CEF...647.293-3 (INF/PAV.LOC.ARAPIR	0,00	20.470,32
184 - BB...17.122-0 (SEINFRA/ILUM.PUBLIC	41.800,99	0,38	184 - BB...17.122-0 (SEINFRA/ILUM.PUBLICA	0,78	41.800,99
277 - CEF...71.178-2 (PROG.HORA/TRATOR/E	108.717,41	0,00	277 - CEF...71.178-2 (PROG.HORA/TRATOR/ES	0,00	108.717,41
171 - BB...12.474-5 (HABITAÇÃO CONVÊNIO)	3.130,14	2.854,77	171 - BB...12.474-5 (HABITAÇÃO CONVÊNIO)	0,00	3.130,14
224 - BB...18.424-1 (PMJ/INF./PAV.M.NEGR	156,38	58,32	224 - BB...18.424-1 (PMJ/INF./PAV.M.NEGRO	0,00	156,38
256 - BB...20.767-5 (FMS/ABAST/AGU/S/PED	324.873,50	369.567,87	256 - BB...20.767-5 (FMS/ABAST/AGU/S/PEDR	111.881,98	324.873,50

282 - BB...21.407-8 (INFRA/CONV.ABAST.DA	816.346,37	0,00	282 - BB...21.407-8 (INFRA/CONV.ABAST.DAG	93.009,03	816.346,37
272 - BB...23.556-3 (CONV.P.PED.TOS.BAI	3.410,70	2.738,78	272 - BB...23.556-3 (CONV.P.PED.TOS.BAI F	6.214,32	3.410,70
281 - CEF...647.285-2 (INFRA/PAV.PED/TOS	207.479,00	0,00	281 - CEF...647.285-2 (INFRA/PAV.PED/TOSC	0,00	207.479,00
284 - CEF...647.292-5 (INFRA/RECUP.EST.V	764.738,26	0,00	284 - CEF...647.292-5 (INFRA/RECUP.EST.VI	1.103.980,25	764.738,26
111 - BB...14.481-9 (PMJ/ESP.LEI.INC.EST	21.016,32	64.053,21	111 - BB...14.481-9 (PMJ/ESP.LEI.INC.EST)	9.294,86	21.016,32
163 - BB...16.764-9 (PROCURADORIA)	308,59	144,43	163 - BB...16.764-9 (PROCURADORIA)	72,01	308,59
165 - BB...16.763-0 (SEC.ASSOC.COMUNITAR	985,16	157,48	165 - BB...16.763-0 (SEC.ASSOC.COMUNITARI	2.890,29	985,16
262 - BB...21.905-3 (SEJ/GF PROJ.C.ESPOR	123.025,22	386,78	262 - BB...21.905-3 (SEJ/GF PROJ.C.ESPORT	135.517,46	123.025,22
164 - BB...16.761-4 (SEC.ESPORTE E JUVEN	121,77	416,99	164 - BB...16.761-4 (SEC.ESPORTE E JUVENT	141,42	121,77
073 - BB...14.256-5 (PMJ/SEC.AGRICULTURA	180,03	990,04	073 - BB...14.256-5 (PMJ/SEC.AGRICULTURA)	113,66	180,03
166 - BB...16.759-2 (SEC.CULTURA/TURISMO	348,86	41,93	166 - BB...16.759-2 (SEC.CULTURA/TURISMO)	30.149,07	348,86
285 - BB...24.692-1 (PMJ/PATROCÍNIOS)	7.203,46	0,00	285 - BB...24.692-1 (PMJ/PATROCÍNIOS)	7.936,16	7.203,46
269 - CEF...71.114-6 (CUL/CONS.SANTUARIO	65.644,27	95.314,78	269 - CEF...71.114-6 (CUL/CONS.SANTUARIO/	0,00	65.644,27
167 - BB...16.757-6 (SEINFRA)	116,27	292,19	167 - BB...16.757-6 (SEINFRA)	384,04	116,27
223 - BB...18.536-1 (PMJ/INFRA - LEILÃO)	2.558,49	2.333,41	223 - BB...18.536-1 (PMJ/INFRA - LEILÃO)	2.818,73	2.558,49
286 - BB...24.619-0 (DEMUTRAN/JUCAS/INFR	5.613,30	0,00	286 - BB...24.619-0 (DEMUTRAN/JUCAS/INFRA	88.801,79	5.613,30
155 - CEF...55-0 (PMJ/SDU ESG.SANITARI)	4.760,04	4.070,25	155 - CEF...55-0 (PMJ/SDU ESG.SANITARI)	5.675,98	4.760,04
243 - BB...19.655-X (CONTA PAGA)	194,49	169,16	243 - BB...19.655-X (CONTA PAGA)	256,54	194,49
267 - BB...22.623-8 (AUX FINAN UNIÃO/SMA	21.076,90	19.222,14	267 - BB...22.623-8 (AUX FINAN UNIÃO/SMAS	0,00	21.076,90
270 - BB...23.004-9 (PROG.CULT.A.BLANC G	0,44	0,40	270 - BB...23.004-9 (PROG.CULT.A.BLANC GF	0,00	0,44
295 - CEF...71.229-0 (CERC.SANTUARIO E)	0,00	0,00	295 - CEF...71.229-0 (CERC.SANTUARIO E)	207.042,94	0,00
298 - BB...25.872-5 (LEI P.GUSTAVO I,II)	0,00	0,00	298 - BB...25.872-5 (LEI P.GUSTAVO I,II)	3.638,96	0,00
299 - BB...25.870-9 (LEI P.GUSTAVO ART.8	0,00	0,00	299 - BB...25.870-9 (LEI P.GUSTAVO ART.8º	19.750,32	0,00
294 - CEF...71.231-2 (ELEV.SANTU.CARMO E	0,00	0,00	294 - CEF...71.231-2 (ELEV.SANTU.CARMO E)	144.409,01	0,00
288 - CEF...647.304-2 (PASS.MOLHADA/CRUZ	0,00	0,00	288 - CEF...647.304-2 (PASS.MOLHADA/CRUZ/	587.917,25	0,00
289 - CEF...647.302-6 (EST.VIC.CORRE/SER	0,00	0,00	289 - CEF...647.302-6 (EST.VIC.CORRE/SERR	1.327.450,00	0,00
215 - BB...60.123-3 (FMAS/FMDCA)	362.740,25	376.353,20	215 - BB...60.123-3 (FMAS/FMDCA)	139.128,37	362.740,25
258 - BB...21.105-2 (FMMA/FUND.MUNIC.M.A	91.914,76	52.858,02	258 - BB...21.105-2 (FMMA/FUND.MUNIC.M.AM	8.388,88	91.914,76
259 - BB...21.107-9 (FUNDEB/FME)	237.849,27	1.768.654,17	259 - BB...21.107-9 (FUNDEB/FME)	730.994,71	237.849,27
021 - BB...5.296-5 (FUNDEB 60% SME)	0,00	4.612,50	021 - BB...5.296-5 (FUNDEB 60% SME)	0,00	0,00
025 - BB...5.545-X (PMJ/SME - PDDE)	0,00	60,04	025 - BB...5.545-X (PMJ/SME - PDDE)	0,00	0,00
028 - BB...7.416-0 (PM JUCAS PTA)	0,00	66,60	028 - BB...7.416-0 (PM JUCAS PTA)	0,00	0,00
032 - BB...10.405-1 (FME P S A CIDADANI	0,00	344,27	032 - BB...10.405-1 (FME P S A CIDADANIA	0,00	0,00
034 - BB...10.664-X (PM JUCAS PTA)	0,00	3,74	034 - BB...10.664-X (PM JUCAS PTA)	0,00	0,00
177 - BB...16.518-2 (PMJ/SME - EJA)	0,00	2,16	177 - BB...16.518-2 (PMJ/SME - EJA)	0,00	0,00
275 - CEF...71.165-0 (PACTO P/APREND/FME	0,00	348.425,04	275 - CEF...71.165-0 (PACTO P/APREND/FME/	0,00	0,00
200 - BB...17.609-5 (FMS/AMP.USB BAIX.DO	0,00	8,45	200 - BB...17.609-5 (FMS/AMP.USB BAIX.DON	0,00	0,00
201 - BB...17.648-6 (FMS/CON.UBS S.PED I	0,00	662,92	201 - BB...17.648-6 (FMS/CON.UBS S.PED II	0,00	0,00
261 - CEF...71.039-5 (FMS/REF/HOSPITAL I	0,00	461,59	261 - CEF...71.039-5 (FMS/REF/HOSPITAL II	0,00	0,00
254 - CEF...647.250-0 (INFRA/PAV/ALFALTI	0,00	232.993,99	254 - CEF...647.250-0 (INFRA/PAV/ALFALTI/	0,00	0,00

210 - CEF...647.283-6 (PAV.URB.ACES/SANT		0,00	1.423.474,04	210 - CEF...647.283-6 (PAV.URB.ACES/SANT/		0,00	0,00
244 - CEF...71.005-0 (C.CAMPO MUNIC.JUCA		0,00	0,32	244 - CEF...71.005-0 (C.CAMPO MUNIC.JUCAE		0,00	0,00
Depósito restituíveis e valores vinculados		0,00	0,00	Depósito restituíveis e valores vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		209.014.898,53	180.726.174,96	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		209.014.898,53	180.726.174,96

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jucás - DATA DA EMISSÃO:29/01/2024 - HORA DA EMISSÃO:22:03:15
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

GOVERNO MUNICIPAL DE JUCÁS
BALANÇO FINANCEIRO
EM : 31/12/2023

EXERCÍCIO ATUAL					EXERCÍCIO ANTERIOR				
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (a)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (a)	SALDO (c) = (a - b)	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (d)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (e)	SALDO (f) = (d - e)
Ordinária		36.626.889,12	39.848,92	36.587.040,20	Ordinária		32.798.607,33	0,00	32.798.607,33
Recursos não vinculados de Impost		32.074.265,28	0,00	32.074.265,28	Recursos não vinculados de Impo		0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Não Vinculados		3.629.708,34	0,00	3.629.708,34	Outros Recursos Não Vinculados		0,00	0,00	0,00
Rec.não vinc da compensação de im		922.915,50	39.848,92	883.066,58	Rec.não vinc da compensação de		0,00	0,00	0,00
Vinculada		92.991.750,01	9.476.956,63	83.514.793,38	Vinculada		80.249.345,71	8.897.992,16	71.351.353,55
Receita de Imposto e Trans. - Edu		4.712.196,00	0,00	4.712.196,00	Receita de Imposto e Trans. - E		4.077.261,28	0,00	4.077.261,28
Receita de Imposto e Trans. - Saú		10.561.933,18	0,00	10.561.933,18	Receita de Imposto e Trans. - S		9.689.597,92	0,00	9.689.597,92
Transferências do FUNDEB-impostos		9.013.607,03	2.778.194,69	6.235.412,34	Transferências do FUNDEB-impost		8.488.328,48	2.669.872,42	5.818.456,06
Transferências do FUNDEB-impostos		21.031.749,67	6.482.453,76	14.549.295,91	Transferências do FUNDEB-impost		19.800.042,21	6.226.811,87	13.573.230,34
Transf. do FUNDEB 30%-Comple. Uni		2.419.907,12	60.622,88	2.359.284,24	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. U		2.495.944,83	392,36	2.495.552,47
Transf. do FUNDEB 70%-Comple. Uni		5.646.449,95	141.453,37	5.504.996,58	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. U		5.823.871,22	915,51	5.822.955,71
Transf. do FUNDEB 30%-Comple. Uni		2.147.692,97	3.094,33	2.144.598,64	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. U		1.532.845,78	0,00	1.532.845,78
Transf. do FUNDEB 70%-Comple. Uni		5.011.283,50	7.220,09	5.004.063,41	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. U		3.576.640,16	0,00	3.576.640,16
Transf. do FUNDEB 30%-Comple. Uni		526.699,05	0,00	526.699,05	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. U		0,00	0,00	0,00
Transferência do Salário-Educação		935.908,12	0,00	935.908,12	Transferência do Salário-Educaç		832.034,31	0,00	832.034,31
Transferência de Recurso do PNAE		936.170,55	0,00	936.170,55	Transferência de Recurso do PNA		823.228,52	0,00	823.228,52
Transferência de Recurso do PNATE		396.757,72	0,00	396.757,72	Transferência de Recurso do PNA		464.515,92	0,00	464.515,92
Outras Transferências do FNDE		1.835,08	0,00	1.835,08	Outras Transferências do FNDE		1.748,55	0,00	1.748,55
Transferência de convênio-União/E		563.828,12	0,00	563.828,12	Transferência de convênio-União		755.182,95	0,00	755.182,95
Transferência de convênio-Estado/		1.440.720,34	0,00	1.440.720,34	Transferência de convênio-Estad		886.505,09	0,00	886.505,09
Royalty do Petróleo e Gás à Educa		0,00	0,00	0,00	Royalty do Petróleo e Gás à Edu		205.369,51	0,00	205.369,51
Transferência SUS Bloco de manute		10.547.509,04	0,00	10.547.509,04	Transferência SUS Bloco de manu		7.259.742,81	0,00	7.259.742,81
Transferência SUS Bloco de Estrut		0,00	0,00	0,00	Transferência SUS Bloco de Estr		99.958,00	0,00	99.958,00
Trans. SUS Bloco de Manutenção-CO		0,00	0,00	0,00	Trans. SUS Bloco de Manutenção-		1.733.312,88	0,00	1.733.312,88
Transf. agentes de combate às end		1.917.976,86	0,00	1.917.976,86	Transf. agentes de combate às e		0,00	0,00	0,00
Transf. complementação piso enfer		1.371.876,21	0,00	1.371.876,21	Transf. complementação piso enf		0,00	0,00	0,00
Transferência SUS de Governo Esta		0,00	0,00	0,00	Transferência SUS de Governo Es		149.694,00	0,00	149.694,00
Transferência de convênio-União/S		1.957.252,13	0,00	1.957.252,13	Transferência de convênio-União		706.742,02	0,00	706.742,02
Royalty do Petróleo e Gás à Saúde		0,00	0,00	0,00	Royalty do Petróleo e Gás à Saú		123.221,71	0,00	123.221,71
Outros Recursos Vinculados à Saúd		0,00	0,00	0,00	Outros Recursos Vinculados à Sa		649.978,00	0,00	649.978,00
Transferência de Recurso do FNAS		916.531,23	0,00	916.531,23	Transferência de Recurso do FNA		781.036,64	0,00	781.036,64
Transf. Rec. fundo estaduais ass.		155.446,72	0,00	155.446,72	Transf. Rec. fundo estaduais as		130.482,14	0,00	130.482,14
Transf. de Convênio-União-Ass. So		0,00	0,00	0,00	Transf. de Convênio-União-Ass.		370.000,00	0,00	370.000,00
Outros Recursos à Assistência Soc		8.190,89	0,00	8.190,89	Outros Recursos à Assistência S		0,00	0,00	0,00
Outros Convênios da União		4.257.038,76	0,00	4.257.038,76	Outros Convênios da União		4.808.778,86	0,00	4.808.778,86

Outros Convênios do Estado		386.188,56	0,00	386.188,56	Outros Convênios do Estado		1.568.868,50	0,00	1.568.868,50
Trans União pela exploração rec.		880.113,58	0,00	880.113,58	Trans União pela exploração rec		964.349,17	0,00	964.349,17
Transferência Especial da União		200.000,00	0,00	200.000,00	Transferência Especial da União		0,00	0,00	0,00
Trans Setor Cultural LC195/22 Aud		177.294,42	0,00	177.294,42	Trans Setor Cultural LC195/22 A		0,00	0,00	0,00
Trans Setor Cultural LC195/22 Dem		71.819,56	0,00	71.819,56	Trans Setor Cultural LC195/22 D		0,00	0,00	0,00
Auxílio Financeiro-Crédito Trib I		19.587,63	3.917,51	15.670,12	Auxílio Financeiro-Crédito Trib		18.061,40	0,00	18.061,40
Outras Vinculações de Transferênc		0,00	0,00	0,00	Outras Vinculações de Transferê		140.000,00	0,00	140.000,00
CIDE		4.860,26	0,00	4.860,26	CIDE		23.751,59	0,00	23.751,59
Contribuição de Iluminação Public		1.106.710,93	0,00	1.106.710,93	Contribuição de Iluminação Públ		1.017.017,69	0,00	1.017.017,69
Recurso de Operação de Crédito		3.612.964,20	0,00	3.612.964,20	Recurso de Operação de Crédito		0,00	0,00	0,00
Recursos Direitos da Criança e do		0,00	0,00	0,00	Recursos Direitos da Criança e		205.831,56	0,00	205.831,56
Recursos Destinados ao Meio Ambie		53.650,63	0,00	53.650,63	Recursos Destinados ao Meio Amb		0,00	0,00	0,00
Receita orçamentária (I)		129.618.639,13	9.516.805,55	120.101.833,58	Receita orçamentária (I)		113.047.953,04	8.897.992,16	104.149.960,88

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jucás - DATA DA EMISSÃO:29/01/2024 - HORA DA EMISSÃO:22:05:34
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

CONASP/ CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

GOVERNO MUNICIPAL DE JUCÁS
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2023

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		12.580.123,99	6.434.410,98
1.1.1.1.1.19.00.00.00 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		12.580.123,99	6.434.410,98
003 - BB...1.137-1 (PMJ FME REPASSE)		22.934,53	7.341,11
230 - CEF...619-1 (TRANSF.SEDUC)		103.916,15	144.690,84
035 - BB...10.823-5 (SALÁRIO EDUCAÇÃO)		23.816,59	156.693,78
037 - BB...10.906-1 (PMJ - PNAT)		51.217,29	151.546,38
056 - BB...12.484-2 (PMJ/SEJ-QUA.COBERT)		3.183,88	2.889,93
057 - BB...12.541-5 (PMJ/SME BRAS.ALFABT)		6.619,72	6.119,35
061 - BB...12.866-X (PMJ/SME - FUNDEF)		575.518,12	557.640,94
107 - BB...14.397-9 (PMJ/SME-MER.ESCOLAR)		6.535,28	92,87
134 - BB...16.212-4 (PMJ/SME - PAR)		16.577,01	15.115,86
226 - BB...18.346-6 (FME/COB.QUADRA ESCOL)		5.752,40	5.221,31
273 - BB...23.184-3 (CRECHE/PAD/FNDE/F)		6.931,34	513,08
274 - BB...23.191-6 (ESC/PAD/FNDE/S.PED.F)		443.146,86	226.326,87
001 - CEF...336-2 (ICMS)		899.972,00	431.108,67
047 - BB...12.283-1 (ICMS)		916,33	34,58
196 - BB...310.276-9 (PMJ/CONSIGNADOS)		59.506,25	51.568,22
019 - BB...4.234-X (F.P.M)		285.416,38	169.581,77
142 - BB...29.583-3 (TRIBUTOS)		301.943,84	686.834,33
297 - CEF...71.239-8 (FME/PAIC/INTEGRAL E)		715.419,78	0,00
268 - BB...22.664-5 (FMS/INVES/SUS/)		1.541.114,39	150.297,42
120 - BB...14.819-9 (ASSIST.FARMACEUTICA)		17.220,58	15.630,69
125 - BB...15.090-8 (SEC.MUNIC.DE SAUDE)		8.338,11	1.115,33
175 - BB...16.184-5 (FNS/BLIN-UBS/CANAFIS)		0,00	2,17
191 - BB...16.538-7 (FMS/ FNS INV/VAN)		42.405,33	38.231,26
209 - BB...20.755-1 (FMS/CUSTEIO/SUS)		1.248.628,53	4.607,05
291 - BB...24.518-6 (TRANS.ESP.EMEN.PAR.F)		3.407,57	0,00
300 - BB...25.977-2 (FMS/PISO ENFERMAMGEM)		1.016.150,20	0,00
132 - BB...16.049-0 (FMAS.COF.EST.CRAS/PA)		12.650,39	20.612,80
192 - BB...16.192-6 (PAEFI/CREAS/COFI EST)		10.502,28	9.324,08
194 - BB...17.533-1 (SMAS/BENEF.EVENT.EST)		3.195,01	405,84
214 - BB...20.834-5 (JUCAS/MAC/CREAS/FNAS)		12.957,99	5.776,87
236 - BB...19.663-0 (FMAS/IDG/SUAS)		1,98	470,22
238 - BB...19.665-7 (FMAS/P.SOC.BAS.CONV)		63.961,97	13.665,27

239 - BB...19.661-4 (PMJ/SAS/BPC ESCOLA)	12,86	11,67
246 - BB...20.328-9 (FMAS/CRIANÇA FELIZ)	447,34	49.745,06
263 - BB...22.546-0 (FMAS/AC.COVID/EPI)	0,00	24,15
264 - BB...22.543-6 (FMAS/COVID/ACOLHIMEN)	0,00	2.417,32
278 - BB...23.996-8 (FNAS/INVEST/SUAS/EME)	72.330,03	114.920,83
279 - BB...24.370-1 (FMAS/IGD/PBF-PAB)	0,00	8.475,48
280 - BB...24.236-5 (FNAS/CRAS/CUST.SIGTV)	214,63	9.473,18
006 - BB...1.227-0 (PMJ REPASSE FMAS)	103,06	528,22
287 - BB...25.170-4 (FMAS/PREM/CRAS S.JOS)	7.558,17	0,00
292 - BB...25.326-X (PROCAD-SUAS/IGD F)	8.932,57	0,00
237 - BB...19.662-2 (PMJ/FMAS/IGD/DBF)	20.933,32	0,00
138 - BB...18.539-6 (SAAE)	23.427,39	33.881,55
218 - CEF...516-0 (CEF/SAAE)	7.410,39	3.227,36
162 - BB...16.654-5 (PMJ/SEGOV)	2.975,90	79,06
062 - BB...13.145-8 (SNA)	26.543,95	17.111,86
217 - CEF...515-2 (SMDA/MATADOURO)	3.765,52	6.418,10
193 - BB...17.549-8 (SMDA/MATADOURO PUBLI)	11.362,88	10.292,42
012 - BB...1.501-6 (PMJ ROYALTIES PETROL)	1.657,76	1.022,56
020 - BB...4.245-5 (PMJ CFM-DEP.NAC.P.MI)	13.653,03	928,17
029 - BB...7.610-4 (PMJ IPI)	5.367,69	2.480,73
036 - BB...10.840-5 (CEX-FINAN.ESF.EXP.)	5,89	5,34
038 - BB...11.055-8 (CIDE)	4.983,61	24.568,86
048 - BB...12.284-X (IPVA)	811,98	737,01
137 - BB...18.440-3 (PMJ ITR)	961,20	1.204,26
140 - BB...20.443-9 (FUNDO ESPECIAL)	50.685,60	5.072,68
141 - BB...26.848-8 (PMJ/SEAF)	1.060,64	2.356,80
148 - BB...283.142-2 (ICMS DESON)	7.682,65	4.124,48
154 - BNB...45.144-8 (PMJ)	2.509,79	2.273,84
156 - CEF...335-4 (IPVA)	27.009,25	22.790,14
283 - CEF...647.293-3 (INF/PAV.LOC.ARAPIR F)	0,00	20.470,32
184 - BB...17.122-0 (SEINFRA/ILUM.PUBLICA)	0,78	41.800,99
277 - CEF...71.178-2 (PROG.HORA/TRATOR/EST)	0,00	108.717,41
171 - BB...12.474-5 (HABITACAO CONVÊNIO)	0,00	3.130,14
224 - BB...18.424-1 (PMJ/INF./PAV.M.NEGRO)	0,00	156,38
256 - BB...20.767-5 (FMS/ABAST/AGU/S/PEDR)	111.881,98	324.873,50
282 - BB...21.407-8 (INFRA/CONV.ABAST.DAG)	93.009,03	816.346,37
272 - BB...23.556-3 (CONV.P.PED.TOS.BAI F)	6.214,32	3.410,70
281 - CEF...647.285-2 (INFRA/PAV.PED/TOSC.F)	0,00	207.479,00
284 - CEF...647.292-5 (INFRA/RECUP.EST.VICI)	1.103.980,25	764.738,26
111 - BB...14.481-9 (PMJ/ESP.LEI.INC.EST)	9.294,86	21.016,32

163 - BB...16.764-9 (PROCURADORIA)	72,01	308,59
165 - BB...16.763-0 (SEC.ASSOC.COMUNITARI)	2.890,29	985,16
262 - BB...21.905-3 (SEJ/GF PROJ.C.ESPORT)	135.517,46	123.025,22
164 - BB...16.761-4 (SEC.ESPORTE E JUVENT)	141,42	121,77
073 - BB...14.256-5 (PMJ/SEC.AGRICULTURA)	113,66	180,03
166 - BB...16.759-2 (SEC.CULTURA/TURISMO)	30.149,07	348,86
285 - BB...24.692-1 (PMJ/PATROCÍNIOS)	7.936,16	7.203,46
269 - CEF...71.114-6 (CUL/CONS.SANTUÁRIO/E)	0,00	65.644,27
167 - BB...16.757-6 (SEINFRA)	384,04	116,27
223 - BB...18.536-1 (PMJ/INFRA - LEILÃO)	2.818,73	2.558,49
286 - BB...24.619-0 (DEMUTRAN/JUCAS/INFRA)	88.801,79	5.613,30
155 - CEF...55-0 (PMJ/SDU ESG.SANITARI)	5.675,98	4.760,04
243 - BB...19.655-X (CONTA PAGA)	256,54	194,49
267 - BB...22.623-8 (AUX FINAN UNIÃO/SMAS)	0,00	21.076,90
270 - BB...23.004-9 (PROG.CULT.A.BLANC GF)	0,00	0,44
295 - CEF...71.229-0 (CERC.SANTUARIO E)	207.042,94	0,00
298 - BB...25.872-5 (LEI P.GUSTAVO I,II)	3.638,96	0,00
299 - BB...25.870-9 (LEI P.GUSTAVO ART.8º)	19.750,32	0,00
294 - CEF...71.231-2 (ELEV.SANTU.CARMO E)	144.409,01	0,00
288 - CEF...647.304-2 (PASS.MOLHADA/CRUZ/ F)	587.917,25	0,00
289 - CEF...647.302-6 (EST.VIC.CORRE/SERR/F)	1.327.450,00	0,00
215 - BB...60.123-3 (FMAS/FMDCA)	139.128,37	362.740,25
258 - BB...21.105-2 (FMMA/FUND.MUNIC.M.AM)	8.388,88	91.914,76
259 - BB...21.107-9 (FUNDEB/FME)	730.994,71	237.849,27
Créditos a curto prazo	3.053.915,65	4.026.693,12
1.1.2.5.1.01.05.00.00 - DÍVIDA ATIVA DO IPTU	189.447,51	587.155,19
001 - IPTU	189.447,51	587.155,19
1.1.2.5.1.01.07.00.00 - DÍVIDA ATIVA DO ISS	105.023,19	179.219,62
002 - ISS	105.023,19	179.219,62
1.1.2.5.1.02.02.00.00 - DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	17.683,17	17.270,18
003 - TAXAS	17.683,17	17.270,18
1.1.2.6.1.99.00.00.00 - DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	38.726,74	1.243.968,60
010 - DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	38.726,74	1.243.968,60
1.1.3.5.1.01.00.00.00 - DEPÓSITOS E CAUÇÕES RELATIVOS A CONTRATOS OU CONVENÇÕES	7.344,00	7.344,00
011 - DEVOLUÇÃO CAUÇÃO	7.344,00	7.344,00
1.1.3.8.1.06.00.00.00 - VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	1.054.680,06	1.054.551,40
019 - BANCO DO BRASIL S.A	16.520,76	16.520,76
020 - Faltas	495,00	495,00
017 - Pensão Alimenticia	555,22	555,22
027 - ARAJARA park	128,66	0,00

012 - Empreștimos		93.033,86	93.033,86
018 - Contribuição Sindical		1.982,93	1.982,93
010 - RESTOS A PAGAR PROCESSADO		1.555,84	1.555,84
010 - LANÇAMENTO A REGULARIZAR		303.560,90	303.560,90
010 - DEVOLUÇÃO		636.846,89	636.846,89
1.1.3.8.1.99.00.00.00 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO		1.450.114,87	758.002,22
010 - CONTAS A RECEBER - USUARIOS DIVERSOS		1.450.114,87	758.002,22
1.1.3.8.2.99.00.00.00 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO		172.756,01	162.087,84
014 - ISSQN		68.758,76	58.090,59
021 - IRRF S/Rendimento		103.997,25	103.997,25
1.1.3.8.3.00.00.00.00 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTER O		18.140,10	17.094,07
010 - Salario Familia		2.273,16	2.032,92
011 - Salario Maternidade		9.176,27	8.587,12
024 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF		6.690,67	6.474,03
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo		0,00	0,00
Estoques		2.929.069,90	3.302.471,07
1.1.5.6.1.01.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		2.929.069,90	3.302.471,07
790 - Outros materiais de consumo		273.253,31	2.017.328,51
325 - Materia| de copa e cozinha		202.630,71	330.795,18
340 - Materia| de expediente		1.672.754,68	485.696,43
355 - Materia| de limpeza		353.654,18	51.320,00
445 - Material elétrico			0,00	17.061,92
775 - Uniformes, tecidos e aviamentos			4.455,70	616,00
235 - Gêneros alimenticios			0,00	135.863,08
385 - Materia| de proteção e segurança		0,00	9.992,99
430 - Materia| didático e tecnico		356.122,45	6.624,46
490 - Materia| farmacologico		66.198,87	172.470,30
505 - Materia| hospitalar		0,00	62.113,25
535 - Materia| odontologico		0,00	9.787,13
595 - Materia| p/ manut de imóveis		0,00	681,00
610 - Materia| p/ manut de moveis		0,00	1.519,00
760 - Suprimentos de informatica			0,00	601,82
Ativo não circulante mantido para venda			0,00	0,00
VPD pagas anteçipadamente			0,00	0,00
Total do ativo circulante		18.563.109,54	13.763.575,17

Ativo Não Circulante			
Realizavel a Longo Prazo		4.210.946,89	2.254.239,35
1.2.1.1.1.04.03.00.00 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		2.720.272,30	2.000.285,77
001 - IPTU		1.442.038,31	801.706,82

002 - ISS	1.278.233,99	1.198.578,95	
1.2.1.1.1.04.04.00.00 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	213.279,75	253.953,58	
003 - TAXAS	213.279,75	253.953,58	
1.2.1.1.1.05.04.00.00 - DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	1.277.394,84	0,00	
010 - DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	1.277.394,84	0,00	
Investimentos	590.051,20	531.233,44	
1.2.2.1.1.01.07.00.00 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	590.051,20	531.233,44	
001 - CONSOR. PUBLICO DE SAUDE-CPSMIG	71.069,34	12.251,58	
002 - CONSOR. PUB. DE RES. DO ALTO JAGUARIBE	518.981,86	518.981,86	
Imobilizado	65.144.754,73	55.297.343,07	
1.2.3.1.1.01.01.00.00 - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	394,68	394,68	
042 - Equipament de medição orientação	394,68	394,68	
1.2.3.1.1.01.02.00.00 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	92.483,06	91.483,06	
065 - Equipamentos de comunicação	92.483,06	91.483,06	
1.2.3.1.1.01.03.00.00 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS	1.175.485,89	963.291,39	
141 - Equip medicos, odon, lab e hospi	1.175.485,89	963.291,39	
1.2.3.1.1.01.04.00.00 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	129.240,41	129.240,41	
089 - Equip para esportes e diversões	129.240,41	129.240,41	
1.2.3.1.1.01.05.00.00 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	11.520,00	11.520,00	
269 - Equipamento de segurança	11.520,00	11.520,00	
1.2.3.1.1.01.06.00.00 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	193.410,00	193.410,00	
669 - Equipamentos industriais	193.410,00	193.410,00	
1.2.3.1.1.01.09.00.00 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	1.829,00	1.829,00	
763 - Equipamentos de oficina	1.829,00	1.829,00	
1.2.3.1.1.01.17.00.00 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	1.036,00	1.036,00	
293 - Equip de manobras patrulhamento	1.036,00	1.036,00	
1.2.3.1.1.01.18.00.00 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	5.278,00	5.278,00	
387 - Equip de vigilância ambiental	5.278,00	5.278,00	
1.2.3.1.1.01.19.00.00 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	152.500,00	152.500,00	
716 - Equipamentos agropecuários	152.500,00	152.500,00	
1.2.3.1.1.01.21.00.00 - EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	2.789.010,51	48.525,41	
457 - Equip hidraulicos e elétricos	2.789.010,51	48.525,41	
1.2.3.1.1.01.99.00.00 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	76.736,38	76.736,38	
786 - Equipamentos diversos	76.736,38	76.736,38	
1.2.3.1.1.02.01.00.00 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.981.472,16	1.773.997,56	
363 - Equip de processamento de dados	1.981.472,16	1.773.997,56	
1.2.3.1.1.02.02.00.00 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.994,00	4.994,00	
410 - Equip de tecnologia informação	4.994,00	4.994,00	
1.2.3.1.1.03.01.00.00 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	546.674,28	543.290,28	
112 - Utensilios domésticos	546.674,28	543.290,28	

1.2.3.1.1.03.02.00.00 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO		2.930.301,61	2.928.151,61
692 - Utensilios de escritorio		2.930.301,61	2.928.151,61
1.2.3.1.1.03.03.00.00 - MOBILIÁRIO EM GERAL		2.955.750,07	1.081.785,14
810 - Mobiliario em geral		2.955.750,07	1.081.785,14
1.2.3.1.1.03.04.00.00 - UTENSÍLIOS EM GERAL		1.674,40	1.674,40
903 - Utensilios em geral		1.674,40	1.674,40
1.2.3.1.1.04.04.00.00 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS		39.002,23	25.002,23
598 - Instrumentos musicais artisticos		39.002,23	25.002,23
1.2.3.1.1.04.05.00.00 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		29.969,83	28.609,83
481 - Equip para audio, video e foto		29.969,83	28.609,83
1.2.3.1.1.05.01.00.00 - VEÍCULOS EM GERAL		554.559,34	504.759,34
944 - Veiculos em geral		554.559,34	504.759,34
1.2.3.1.1.05.05.00.00 - AERONAVES		26.339,78	0,00
025 - Aeronaves		26.339,78	0,00
1.2.3.1.1.08.01.00.00 - ESTOQUE INTERNO		3.798,00	0,00
364 - Equip de processamento de dados almoxar		3.798,00	0,00
1.2.3.1.1.10.00.00.00 - SEMOVENTES		15.830,00	15.830,00
100 - Semoventes		15.830,00	15.830,00
1.2.3.1.1.99.08.00.00 - BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR		249.413,61	203.807,64
982 - Outros bens móveis a classific.		197.736,30	174.609,32
136 - Equip médicos, odon, lab e hospi classi		34.010,31	16.439,32
365 - Equip de processamento de dados classif		1.920,00	1.920,00
600 - Instrumentos musicais artísticos classi		5.100,00	5.100,00
067 - Equipamentos de comunicação classif		4.539,00	4.539,00
114 - Utensílios domésticos a classific.		1.258,00	0,00
483 - Equip para audio, video e foto classif		3.650,00	0,00
400 - Semoventes a classific.		1.200,00	1.200,00
1.2.3.1.1.99.99.00.00 - OUTROS BENS MÓVEIS		8.330.169,20	7.989.977,50
980 - Outros bens móveis		8.330.169,20	7.989.977,50
1.2.3.2.1.01.01.00.00 - IMOVEIS RESIDENCIAIS		60.000,00	60.000,00
136 - Casas uso especial		60.000,00	60.000,00
1.2.3.2.1.01.04.00.00 - TERRENOS/GLEBAS		1.189.407,91	1.189.407,91
927 - Terrenos uso especial		1.189.407,91	1.189.407,91
1.2.3.2.1.01.05.00.00 - ARMAZÉNS/GALPÕES		25.169,38	25.169,38
312 - Galpão uso especial		25.169,38	25.169,38
1.2.3.2.1.01.15.00.00 - HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE		832.674,11	697.190,60
358 - Hospitais e unidades de saude especia		832.674,11	697.190,60
1.2.3.2.1.01.98.00.00 - OUTROS BENS IMOVEIS DE USO ESPECIAL		12.684.645,44	11.726.607,60
981 - Outros bens imóveis de uso especial		8.550.986,06	8.518.006,06
110 - Bens do patrimonio cultural especia		198.770,00	198.770,00

901 - Sistema de abasteç água esgoto especia		3.009.831,54	3.009.831,54
300 - Outros bens imoveis		925.057,84	0,00
1.2.3.2.1.04.13.00.00 - TERRENOS		5.000,00	5.000,00
928 - Terrenos dominicais		5.000,00	5.000,00
1.2.3.2.1.04.99.00.00 - OUTROS BENS DOMINICAIS		652.178,20	52.178,20
359 - Hospitais e unidades de saude dominic		652.178,20	52.178,20
1.2.3.2.1.05.01.00.00 - RUAS		5.681.558,47	5.075.955,73
826 - Ruas uso com. povo		5.681.558,47	5.075.955,73
1.2.3.2.1.05.02.00.00 - PRAÇAS		18.400,00	18.400,00
726 - Praças uso com. povo		18.400,00	18.400,00
1.2.3.2.1.05.03.00.00 - ESTRADAS		2.029.294,25	242.733,64
239 - Estradas uso com. povo		2.029.294,25	242.733,64
1.2.3.2.1.05.06.00.00 - SISTEMAS DE ESGOTO E/OU DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		2.269.837,77	1.282.091,35
903 - Sistema de abastec água esgoto c/ povo		2.269.837,77	1.282.091,35
1.2.3.2.1.05.99.00.00 - OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO		18.667.011,34	17.975.284,80
983 - Outros bens imoveis uso com. povo		16.026.764,50	15.704.020,36
410 - Imóveis de uso educacional c/ povo		751.660,53	382.678,13
436 - Imóveis de uso recreativo uso com. povo		1.888.586,31	1.888.586,31
1.2.3.2.1.07.00.00.00 - INSTALAÇÕES		170.200,00	170.200,00
460 - Instalações		170.200,00	170.200,00
1.2.3.8.1.01.01.00.00 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMEN		-1.262,40	0,00
1.2.3.8.1.01.02.00.00 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA		-160.335,38	0,00
1.2.3.8.1.01.03.00.00 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		-233.749,62	0,00
1.2.3.8.1.01.04.00.00 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACION		-1.903,80	0,00
1.2.3.8.1.01.05.00.00 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS		-61.059,60	0,00
1.2.3.8.1.01.99.00.00 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS		-981.183,78	0,00
Intangivel		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do ativo não circulante		69.945.752,82	58.082.815,86
TOTAL DO ATIVO		88.508.862,36	71.846.391,03

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo		7.737.129,42	8.628.036,17
2.1.1.1.1.01.01.00.00 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS		735.712,04	760.306,62
2.1.1.4.1.01.02.00.00 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO		1.490.556,10	0,00

003 - INSS PEM EC N113/2021		1.490.556,10	0,00
2.1.1.4.3.01.01.00.00 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES		3.530.220,56	3.258.774,54
2.1.1.4.3.01.02.00.00 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO		1.797.224,56	4.366.509,27
012 - PARCELAMENTO DO INSS		1.575.024,56	1.157.521,03
001 - INSS-LEI 13.496/17 - 200 PARCELAS		222.200,00	664.396,13
006 - INSS-LEI 522/2002-60 PARCELAS		0,00	2.544.592,11
2.1.1.4.3.01.03.00.00 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - SERVIÇOS DE TERCEIROS OU CONTRIBUIN		45.447,71	40.118,39
014 - INSS Contribuiçao Individual		16.233,76	8.982,97
013 - INSS Terceirizão		29.213,95	31.135,42
2.1.1.4.3.07.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS		137.968,45	202.327,35
011 - PARCELAMENTO DO FGTS		4.227,97	0,00
013 - PARCELAMENTO DO PASEP		133.740,48	202.327,35
Empréstimos e financiamentos a curto prazo		0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo		4.942.593,95	2.920.332,65
2.1.3.1.1.01.99.00.00 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR		4.434.787,74	2.513.735,07
2.1.3.1.1.08.02.00.00 - PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR		394.271,55	394.271,55
005 - PRECATÓRIO TRABALHISTA		394.271,55	394.271,55
2.1.3.1.2.00.00.00.00 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INT		113.534,66	9.812,64
2.1.3.1.4.00.00.00.00 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INT		0,00	2.513,39
Obrigações fiscais a curto prazo		0,00	0,00
Obrigações de repartições a outros entes		2.640,00	1.500,00
2.1.5.3.1.01.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A PAGAR		0,00	1.500,00
2.1.5.3.1.02.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL A PAGAR		2.640,00	0,00
Provisões a curto prazo		2.845.118,11	0,00
2.1.7.1.1.01.00.00.00 - PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		327.748,60	0,00
001 - Provisão para pagamento de 1/3 de férias		327.748,60	0,00
2.1.7.3.1.99.00.00.00 - PROVISÃO PARA OUTROS RISCOS FISCAIS		2.517.369,51	0,00
001 - Pro.de Perdas para Divida Tributaria		2.517.369,51	0,00
Demais obrigações a curto prazo		2.413.602,89	2.188.458,79
2.1.8.8.1.01.13.00.00 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		1.219,75	1.039,20
031 - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNIC		32,69	0,00
030 - SINDSAUDE-SIND DOS EMPREG.ESTAB.DE SERV		858,00	432,20
015 - Contribuiçao Sindical		0,00	151,75
027 - SINDICATO TRAB EM AGUA ESGOTO E MEIO		329,06	455,25
2.1.8.8.1.01.15.00.00 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		62.455,81	56.042,50
025 - BANCO DO BRASIL S.A		0,00	378,94
028 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF		62.455,81	55.663,56
2.1.8.8.1.04.03.00.00 - DEPÓSITOS DE TERCEIROS		122.674,08	122.214,70
033 - ARAJARA PARK		1.074,08	614,70
010 - PENDENCIA		121.600,00	121.600,00

2.1.8.8.1.99.00.00.00 - OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS		10.772,80	0,00
038 - HONORARIOS ADVOCATICIOS (20%)		10.772,80	0,00
2.1.8.8.2.01.04.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		5.872,65	3.028,55
018 - IRRF RETIDO NA FONTE		5.872,65	3.028,55
2.1.8.8.2.01.08.00.00 - ISS		903,66	681,35
010 - ISSQN		903,66	681,35
2.1.8.8.3.01.02.00.00 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		1.987.230,40	2.003.842,49
021 - INSS...		1.693.709,88	1.693.024,28
012 - INSS - FOLPAG		293.520,52	310.818,21
2.1.8.9.1.01.02.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS		221.573,74	0,00
2.1.8.9.1.02.00.00.00 - DIÁRIAS A PAGAR		900,00	1.610,00
Total do passivo circulante		17.941.084,37	13.738.327,61
Passivo Não Circulante			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo		30.617.976,98	24.573.427,47
2.2.1.4.1.01.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		8.446.484,57	0,00
003 - INSS PEM EC N113/2021		8.446.484,57	0,00
2.2.1.4.3.01.01.00.00 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO		21.381.183,61	23.813.460,22
001 - INSS-LEI 13.496/17 - 200 PARCELAS		1.563.696,99	741.286,10
006 - INSS-LEI 522/2002-60 PARCELAS		0,00	5.757.484,70
012 - PARCELAMENTO DO INSS		19.817.486,62	17.314.689,42
2.2.1.4.3.02.00.00.00 - CONTRIBUICÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS		790.308,80	759.967,25
013 - PARCELAMENTO DO PASEP		790.308,80	759.967,25
Emprestimos e financiamentos a longo prazo		3.600.000,00	0,00
2.2.2.1.3.02.98.00.00 - OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS		3.600.000,00	0,00
007 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO BANCO DO BRASIL		3.600.000,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a longo prazo		0,00	0,00
Obrigações fiscais a longo prazo		0,00	0,00
Provisões a longo prazo		0,00	0,00
Demais obrigações a longo prazo		0,00	0,00
Resultado diferido		0,00	0,00
Total do passivo não circulante		34.217.976,98	24.573.427,47
TOTAL DO PASSIVO		52.159.061,35	38.311.755,08
Patrimônio Líquido			
Patrimonio social e capital social		0,00	0,00
Adiantamento para futuro aumento de capital		0,00	0,00

Reservas de capital		0,00	0,00
Ajustes de avaliação patrimonial		0,00	0,00
Reservas de lucros		0,00	0,00
Demais reservas		0,00	0,00
Resultados acumulados		36.349.801,01	33.534.635,95
2.3.7.1.1.01.00.00.00 - SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO		2.815.165,06	0,00
2.3.7.1.1.02.00.00.00 - SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		33.534.635,95	33.534.635,95
(-) Ações / Cotas em tesouraria		0,00	0,00
Total do patrimonio liquido		36.349.801,01	33.534.635,95
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		88.508.862,36	71.846.391,03

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jucás - DATA DA EMISSÃO:29/01/2024 - HORA DA EMISSÃO:22:08:25
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contabeis.
*Relatorio gerado a partir do PCASP do Tribunal de Contas

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

GOVERNO MUNICIPAL DE JUCÁS
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2023

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		12.580.123,99	6.434.410,98
Créditos a curto prazo		3.053.915,65	4.026.693,12
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo		0,00	0,00
Estoques		2.929.069,90	3.302.471,07
Ativo não circulante mantido para venda		0,00	0,00
VPD pagas anteçipadamente		0,00	0,00
Total do ativo circulante		18.563.109,54	13.763.575,17
Ativo Não Circulante			
Realizavel a Longo Prazo		4.210.946,89	2.254.239,35
Investimentos		590.051,20	531.233,44
Imobilizado		65.144.754,73	55.297.343,07
Intangivel		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do ativo não circulante		69.945.752,82	58.082.815,86
TOTAL DO ATIVO		88.508.862,36	71.846.391,03
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo		7.737.129,42	8.628.036,17
Empréstimos e financiamentos a curto prazo		0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo		4.942.593,95	2.920.332,65
Obrigações fiscais a curto prazo		0,00	0,00
Obrigações de repartições a outros entes		2.640,00	1.500,00
Provisões a curto prazo		2.845.118,11	0,00
Demais obrigações a curto prazo		2.413.602,89	2.188.458,79
Total do passivo circulante		17.941.084,37	13.738.327,61
Passivo Não Circulante			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo		30.617.976,98	24.573.427,47

Empréstimos e financiamentos a longo prazo		3.600.000,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a longo prazo		0,00	0,00
Obrigações fiscais a longo prazo		0,00	0,00
Provisões a longo prazo		0,00	0,00
Demais obrigações a longo prazo		0,00	0,00
Resultado diferido		0,00	0,00
Total do passivo não circulante		34.217.976,98	24.573.427,47
TOTAL DO PASSIVO		52.159.061,35	38.311.755,08
Patrimônio Líquido			
Patrimônio social e capital social		0,00	0,00
Adiantamento para futuro aumento de capital		0,00	0,00
Reservas de capital		0,00	0,00
Ajustes de avaliação patrimonial		0,00	0,00
Reservas de lucros		0,00	0,00
Demais reservas		0,00	0,00
Resultados acumulados		36.349.801,01	33.534.635,95
(-) Ações / Cotas em tesouraria		0,00	0,00
Total do patrimônio líquido		36.349.801,01	33.534.635,95
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		88.508.862,36	71.846.391,03

FONTE: SISTEMA; Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jucás - DATA DA EMISSÃO:29/01/2024 - HORA DA EMISSÃO:22:11:26
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contabeis.
*Relatorio gerado a partir do PCASP da Aspec

JOSÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

GOVERNO MUNICIPAL DE JUCÁS
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2023

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO (I)			
Ativo financeiro		13.833.044,16	7.675.488,29
Ativo Permanente		74.675.818,20	64.170.902,74
Total do Ativo		88.508.862,36	71.846.391,03
PASSIVO (II)			
Passivo financeiro		13.993.250,28	9.360.479,44
Passivo permanente		40.883.115,75	29.536.535,64
Total do Passivo		54.876.366,03	38.897.015,08
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		33.632.496,33	32.949.375,95

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jucás - DATA DA EMISSÃO:29/01/2024 - HORA DA EMISSÃO:22:11:26
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.
*Relatório gerado a partir do PCASP da Aspec

JOSÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

GOVERNO MUNICIPAL DE JUCÁS
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2023

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos atos potenciais ativos		0,00	0,00

Atos Potenciais Passivos			
Garantias e contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos atos potenciais passivos		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jucás - DATA DA EMISSÃO:29/01/2024 - HORA DA EMISSÃO:22:11:26
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contabeis.
*Relatorio gerado a partir do PCASP da Aspec

JOSÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FONTES DE RECURSOS		-160.206,12	-175.852,43
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		0,00	0,00
1500100100 - Receita de Imposto e Trans. - Educação		0,00	0,00
1500100200 - Receita de Imposto e Trans. - Saude		0,00	0,00
1501000000 - Outros Recursos Não Vinculados		0,00	0,00
1502000000 - Rec.não vinc da compensação de impostos		0,00	0,00
1502100100 - Rec.não vinc da comp de impostos-Educaçã		0,00	0,00
1502100200 - Rec.não vinç da comp de impostos-Saude		0,00	0,00
1540000000 - Transferencias do FUNDEB-impostos 30%		0,00	0,00
1540107000 - Transferencias do FUNDEB-impostos 70%		0,00	0,00
1541000000 - Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF		0,00	0,00
1541107000 - Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		0,00	0,00
1542000000 - Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT		0,00	0,00
1542107000 - Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		0,00	0,00
1543000000 - Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAR		0,00	0,00
1544000000 - Recursos de Precatorios do FUNDEF		0,00	0,00
1550000000 - Transferência do Salário-Educação		0,00	0,00
1551000000 - Transferência de Recurso do PDDE		0,00	0,00
1552000000 - Transferência de Recurso do PNAE		0,00	0,00
1553000000 - Transferência de Recurso do PNATE		0,00	0,00
1569000000 - Outras Transferências do FNDE		0,00	0,00
1570000000 - Transferência de convênio-União/Educação		0,00	0,00
1571000000 - Transferência de convênio-Estado/Educaçã		0,00	0,00
1572000000 - Transferência de convênio-Munic/Educação		0,00	0,00
1573000000 - Royalty do Petróleo e Gás à Educação		0,00	0,00
1574000000 - Operação de Crédito Vinculado à Educação		0,00	0,00
1575000000 - Transferência de convênio-Outras/Educaçã		0,00	0,00
1576000000 - Transf. Rec. dos Estados Educação		0,00	0,00
1599000000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
1600000000 - Transferência SUS Bloco de manutenção		0,00	0,00
1601000000 - Transferência SUS Bloco de Estruturação		0,00	0,00
1602000000 - Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19		0,00	0,00
1603000000 - Trans SUS Bloco de Estruturação-COVID-19		0,00	0,00
1604000000 - Transf. agentes de combate às endemias		0,00	0,00
1605000000 - Transf. complementação piso enfermagem		0,00	0,00
1621000000 - Transferência SUS de Governo Estadual		0,00	0,00

1622000000 - Transferência SUS de Governo Municipal			0,00	0,00
1631000000 - Transferencia de convenio-União/Saude			0,00	0,00
1632000000 - Transferencia de convenio-Estados/Saude			0,00	0,00
1633000000 - Transferencia de convenio-Munic/Saude			0,00	0,00
1634000000 - Operação de Crédito Vinculado à Saude			0,00	0,00
1635000000 - Royalty do Petroleo e Gas à Saude			0,00	0,00
1636000000 - Transferencia de convenio-Outros/Saúde			0,00	0,00
1659000000 - Outros Recursos Vinculados à Saude			0,00	0,00
1660000000 - Transferencia de Recurso do FNAS			0,00	0,00
1661000000 - Transf. Rec. fundo estaduais ass. social			0,00	0,00
1662000000 - Transf. Rec. fundo municipal ass. social			0,00	0,00
1665000000 - Transf. de Convênio-Outras-Ass. Social			0,00	0,00
1665000001 - Transf. de Convênio-União-Ass. Social			0,00	0,00
1665000002 - Transf. de Convênio-Estados-Ass. Social			0,00	0,00
1665000003 - Transf. de Convênio-Município-Ass. Socia			0,00	0,00
1669000000 - Outros Recursos à Assistência Social			0,00	0,00
1700000000 - Outros Convênios da União			0,00	0,00
1701000000 - Outros Convênios do Estado			0,00	0,00
1702000000 - Outros Convênios dos Municipios			0,00	0,00
1703000000 - Outros Convênios de Outras Entidades			0,00	0,00
1704000000 - Trans União pela exploração rec. natural			0,00	0,00
1705000000 - Trans Estado pela exploração rec. natura			0,00	0,00
1706000000 - Transferência Especial da União			0,00	0,00
1707000000 - Trans da União-Inciso I do art 5º 173/20			0,00	0,00
1708000000 - Trans da União de Recursos Minerais			0,00	0,00
1709000000 - Trans da União de Recursos Hidricos			0,00	0,00
1710000000 - Transferência Especial dos Estados			0,00	0,00
1715000000 - Trans Setor Cultural LC195/22 Audivisual			0,00	0,00
1716000000 - Trans Setor Cultural LC195/22 Demais			0,00	0,00
1717000000 - Assist Finan Transp.Coletivo EC123/22			0,00	0,00
1718000000 - Auxilio Financeiro-Credito Trib ICMS			0,00	0,00
1718100100 - Aux. Finan. Credito Trib ICMS-Educação			0,00	0,00
1719000000 - Transf da Aldir Blanc Fomento à Cultura			0,00	0,00
1749000000 - Outras Vinculações de Transferências			0,00	0,00
1749000001 - Outras Vinc. Transferências-FNHIS			0,00	0,00
1750000000 - CIDE			0,00	0,00
1751000000 - Contribuição de Iluminação Pública			0,00	0,00
1752000000 - Recurso Vinculado ao Trânsito			0,00	0,00
1753000000 - Rec. de taxas e contribuições preços púb			0,00	0,00
1754000000 - Recurso de Operação de Crédito			0,00	0,00

1755000000 - Alienação de bem/Ativo-Adm Direta			0,00	0,00
1756000000 - Alienação de bem/Ativo-Adm Indireta			0,00	0,00
1759000000 - Recursos vinculados a fundos			0,00	0,00
1760000000 - Recursos de Emolumentos, Taxas e custas			0,00	0,00
1761000000 - Rec vinc ao Fundo de Combate a Fome			0,00	0,00
1799000000 - Outras vinculações legais			0,00	0,00
1800111101 - RPPS-Previdenciario-Executivo			0,00	0,00
1800111102 - RPPS-Previdenciario-Executivo-Comp. Fin			0,00	0,00
1800112101 - RPPS-Previdenciario-Legislativo			0,00	0,00
1800112102 - RPPS-Previdenciario-Legislativo-Comp. Fi			0,00	0,00
1801211101 - RPPS-Financeiro-Executivo			0,00	0,00
1801211102 - RPPS-Financeiro-Executivo-Comp Financ			0,00	0,00
1801212101 - RPPS-Financeiro-Legislativo			0,00	0,00
1801212102 - RPPS-Financeiro-Legislativo-Comp Financ			0,00	0,00
1802000000 - Recurso Vinculado ao RPPS-Taxa de admini			0,00	0,00
1860000000 - Recurso extraorçamentário a preçatório			0,00	0,00
1861000000 - Recursos extraorç. - Depositos judiciais			0,00	0,00
1862000000 - Depositos de terceiros			0,00	0,00
1869000000 - Outros Recursos Extraorçamentários			0,00	0,00
1880000000 - Recurso Vinculado do Consorcio			0,00	0,00
1899000000 - Outros Recursos Vinculados			0,00	0,00
1899000001 - Recursos Direitos da Criança e do Adoles			0,00	0,00
1899000002 - Recursos Destinados ao Meio Ambiente			0,00	0,00
2500000000 - Recursos não vinculados de Impostos			0,00	0,00
2500100100 - Receita de Imposto e Trans. - Educação			0,00	0,00
2500100200 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde			0,00	0,00
2501000000 - Outros Recursos Não Vinculados			0,00	0,00
2502000000 - Rec.não vinç da compensação de impostos			0,00	0,00
2540000000 - Transferências do FUNDEB-impostos 30%			0,00	0,00
2540107000 - Transferências do FUNDEB-impostos 70%			0,00	0,00
2541000000 - Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF			0,00	0,00
2541107000 - Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF			0,00	0,00
2542000000 - Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT			0,00	0,00
2542107000 - Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT			0,00	0,00
2543000000 - Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAR			0,00	0,00
2544000000 - Recursos de Precatorios do FUNDEF			0,00	0,00
2550000000 - Transferência do Salário-Educação			0,00	0,00
2551000000 - Transferência de Recurso do PDDE			0,00	0,00
2552000000 - Transferência de Recurso do PNAE			0,00	0,00
2553000000 - Transferência de Recurso do PNATE			0,00	0,00

2569000000 - Outras Transferências do FNDE			0,00	0,00
2570000000 - Transferência de convênio-União/Educação			0,00	0,00
2571000000 - Transferência de convênio-Estado/Educaçã			0,00	0,00
2572000000 - Transferência de convênio-Munic/Educação			0,00	0,00
2573000000 - Royalty do Petróleo e Gás à Educação			0,00	0,00
2574000000 - Operação de Crédito Vinculado à Educação			0,00	0,00
2575000000 - Transferência de convênio-Outras/Educaçã			0,00	0,00
2576000000 - Transf. Rec. dos Estados Educação			0,00	0,00
2599000000 - Outros Recursos Vinculados à Educação			0,00	0,00
2600000000 - Transferência SUS Bloco de Manutenção			0,00	0,00
2601000000 - Transferência SUS Bloco de Estruturação			0,00	0,00
2602000000 - Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19			0,00	0,00
2603000000 - Trans SUS Bloco de Estruturação-COVID-19			0,00	0,00
2604000000 - Transf. agentes de combate às endemias			0,00	0,00
2605000000 - Transf. complementação piso enfermagem			0,00	0,00
2621000000 - Transferência SUS de Governo Estadual			0,00	0,00
2622000000 - Transferência SUS de Governo Municipal			0,00	0,00
2631000000 - Transferência de convênio-União/Saúde			0,00	0,00
2632000000 - Transferência de convênio-Estados/Saúde			0,00	0,00
2633000000 - Transferência de convênio-Munic/Saúde			0,00	0,00
2634000000 - Operação de Crédito Vinculado à Saúde			0,00	0,00
2635000000 - Royalty do Petróleo e Gás à Saúde			0,00	0,00
2636000000 - Transferência de convênio-Outros/Saúde			0,00	0,00
2659000000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde			0,00	0,00
2660000000 - Transferência de Recurso do FNAS			0,00	0,00
2661000000 - Transf. Rec. fundo estaduais ass. social			0,00	0,00
2662000000 - Transf. Rec. fundo municipal ass. social			0,00	0,00
2665000000 - Transf. de Convênio-Outras-Ass. Social			0,00	0,00
2665000001 - Transf. de Convênio-União-Ass. Social			0,00	0,00
2665000002 - Transf. de Convênio-Estados-Ass. Social			0,00	0,00
2665000003 - Transf. de Convênio-Município-Ass. Socia			0,00	0,00
2669000000 - Outros Recursos à Assistência Social			0,00	0,00
2700000000 - Outros Convênios da União			0,00	0,00
2701000000 - Outros Convênios do Estado			0,00	0,00
2702000000 - Outros Convênios dos Municípios			0,00	0,00
2703000000 - Outros Convênios de Outras Entidades			0,00	0,00
2704000000 - Trans União pela exploração rec. natural			0,00	0,00
2705000000 - Trans Estado pela exploração rec. natura			0,00	0,00
2706000000 - Transferência Especial da União			0,00	0,00
2707000000 - Trans da União-Inciso I do art 5º 173/20			0,00	0,00

2708000000 - Trans da União de Recursos Minerais			0,00	0,00
2709000000 - Trans da União de Recursos Hídricos			0,00	0,00
2710000000 - Transferência Especial dos Estados			0,00	0,00
2715000000 - Trans Setor Cultural LC195/22 Audivisual			0,00	0,00
2716000000 - Trans Setor Cultural LC195/22 Demais			0,00	0,00
2717000000 - Assist Finan Transp.Coletivo EC123/22			0,00	0,00
2718000000 - Auxílio Financeiro-Crédito Trib ICMS			0,00	0,00
2718100100 - Aux. Finan. Crédito Trib ICMS-Educação			0,00	0,00
2719000000 - Transf da Aldir Blanc Fomento a Cultura			0,00	0,00
2749000000 - Outras Vinculações de Transferências			0,00	0,00
2749000001 - Outras Vinc. Transferências-FNHIS			0,00	0,00
2750000000 - CIDE			0,00	0,00
2751000000 - Contribuição de Iluminação Pública			0,00	0,00
2752000000 - Recurso Vinculado ao Trânsito			0,00	0,00
2753000000 - Rec. de taxas e contribuições preços púb			0,00	0,00
2754000000 - Recurso de Operação de Crédito			0,00	0,00
2755000000 - Alienação de bem/Ativo-Adm Direta			0,00	0,00
2756000000 - Alienação de bem/Ativo-Adm Indireta			0,00	0,00
2759000000 - Recursos vinculados a fundos			0,00	0,00
2760000000 - Recursos de Emolumentos, Taxas e custas			0,00	0,00
2761000000 - Rec vinc ao Fundo de Combate a Fome			0,00	0,00
2799000000 - Outras vinculações legais			0,00	0,00
2800111101 - RPPS-Previdenciário-Executivo			0,00	0,00
2800111102 - RPPS-Previdenciário-Executivo-Comp. Fin			0,00	0,00
2800112101 - RPPS-Previdenciário-Legislativo			0,00	0,00
2800112102 - RPPS-Previdenciário-Legislativo-Comp. Fi			0,00	0,00
2801211101 - RPPS-Financeiro-Executivo			0,00	0,00
2801211102 - RPPS-Financeiro-Executivo-Comp Financ			0,00	0,00
2801212101 - RPPS-Financeiro-Legislativo			0,00	0,00
2801212102 - RPPS-Financeiro-Legisltivo-Comp Financ			0,00	0,00
2802000000 - Recurso Vinculado ao RPPS-Taxa de admini			0,00	0,00
2880000000 - Recurso Vinculado do Consórcio			0,00	0,00
2899000000 - Outros Recursos Vinculados			0,00	0,00
2899000001 - Recursos Direitos da Criança e do Adoles			0,00	0,00
2899000002 - Recursos Destinados ao Meio Ambiente			0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos			0,00	0,00

FONTE: SISTEMA; Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jucás - DATA DA EMISSÃO:29/01/2024 - HORA DA EMISSÃO:22:11:26
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

*Relatório gerado a partir do PCASP da Aspec

JOSÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

GOVERNO MUNICIPAL DE JUCÁS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EM : 31/12/2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria		6.134.911,38	4.302.681,34
Contribuições		1.106.710,93	1.017.017,69
Exploração e venda de bens, serviços e direitos		4.213.190,46	2.895.284,66
Variações patrimoniais aumentativas financeiras		708.763,05	864.148,50
Transferências e delegações recebidas		175.220.951,49	158.424.470,91
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos		11.284.490,09	4.544.515,13
Outras variações patrimoniais aumentativas		256.770,31	122.346,74
Total das variações patrimoniais aumentativas (I)		198.925.787,71	172.170.464,97
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e encargos		46.522.590,42	46.015.564,48
Benefícios previdenciários e assistenciais		0,00	0,00
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo		51.487.854,45	43.458.981,98
Variações patrimoniais diminutivas financeiras		14.997.601,29	1.254.377,35
Transferências e delegações concedidas		75.326.494,93	64.625.565,04
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		2.782.331,11	2.202.834,68
Tributárias		1.123.305,66	965.500,08
Custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas		3.870.444,79	453.590,07
Total variações patrimoniais diminutivas (II)		196.110.622,65	158.976.413,68
Resultado patrimonial do período (I) - (II)		2.815.165,06	13.194.051,29

FONTE: SISTEMA: Aspec Informatiça - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jucás - DATA DA EMISSÃO:29/01/2024 - HORA DA EMISSÃO:22:13:22
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.
*Relatório gerado a partir do PCASP da Aspec

JOSÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

GOVERNO MUNICIPAL DE JUCÁS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EM : 31/12/2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria			
Impostos		5.628.221,90	3.859.039,20
4.1.1.2.1.02.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIA		89.012,07	0,00
4.1.1.2.1.03.01.00.00 - IR - PESSOAS FISICAS		2.899.979,01	0,00
4.1.1.2.1.04.00.00.00 - ITBI		33.001,95	0,00
4.1.1.3.1.02.00.00.00 - ISS		2.606.228,87	0,00
Taxas		506.689,48	443.642,14
4.1.2.1.2.00.00.00.00 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - INTRA		53.650,63	0,00
4.1.2.2.1.99.00.00.00 - OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		453.038,85	0,00
Contribuições de melhoria		0,00	0,00
Total de impostos, taxas e contribuições de melhoria		6.134.911,38	4.302.681,34
Contribuições			
Contribuições sociais		0,00	0,00
Contribuições de intervenção no domínio econômico		0,00	0,00
Contribuições de iluminação pública		1.106.710,93	1.017.017,69
4.2.3.1.1.01.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.106.710,93	0,00
Contribuições de interesse das categorias profissionais		0,00	0,00
Total de contribuições		1.106.710,93	1.017.017,69
Exploração e venda de bens, serviços e direitos			
Vendas de mercadorias		0,00	0,00
Vendas de produtos		0,00	0,00
Exploração de bens, direitos e prestação de serviços		4.213.190,46	2.895.284,66
4.3.3.1.1.02.00.00.00 - EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO		47.383,50	0,00
4.3.3.1.1.28.00.00.00 - CONCESSÃO E PERMISSÃO - DIREITO DE USO DE BENS P		51.600,00	0,00
4.3.3.1.1.45.00.00.00 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA		692.112,65	0,00
4.3.3.1.1.99.00.00.00 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVE		3.136.496,90	0,00
4.3.3.1.2.99.00.00.00 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVE		285.597,41	0,00
Total de exploração e venda de bens, serviços e direitos		4.213.190,46	2.895.284,66
Variações patrimoniais aumentativas financeiras			
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Juros e encargos de mora		10.876,03	6.392,85

4.4.2.4.1.05.00.00.00 - MULTAS E JUROS SOBRE IPTU		34,88	0,00
4.4.2.4.1.06.00.00.00 - MULTAS E JUROS SOBRE ITBI		36,96	0,00
4.4.2.4.1.07.00.00.00 - MULTAS E JUROS SOBRE ISS		8.065,12	0,00
4.4.2.4.1.10.00.00.00 - MULTAS E JUROS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.900,91	0,00
4.4.2.4.1.16.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		127,20	0,00
4.4.2.9.1.00.00.00.00 - OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO		710,96	0,00
Variações monetárias e cambiais		0,00	0,00
Descontos financeiros obtidos		0,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras		697.887,02	857.755,65
4.4.5.1.1.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃ		697.887,02	0,00
Aportes do Banco Central		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais aumentativas - financeiras		0,00	0,00
Total das variações patrimoniais aumentativas financeiras		708.763,05	864.148,50
Transferências e delegações recebidas			
Transferências intragovernamentais		61.483.821,81	54.743.826,86
4.5.1.1.2.02.00.00.00 - REPASSE RECEBIDO		56.179.723,57	0,00
4.5.1.2.2.01.99.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - IN		5.304.098,24	0,00
Transferências intergovernamentais		113.728.938,79	103.318.763,08
4.5.2.1.3.02.00.00.00 - COTA-PARTE FPM		38.157.826,50	0,00
4.5.2.1.3.03.00.00.00 - COTA-PARTE ITR		6.080,59	0,00
4.5.2.1.3.06.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXP		880.113,58	0,00
4.5.2.1.3.07.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS		13.787.445,55	0,00
4.5.2.1.3.08.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE		889.284,14	0,00
4.5.2.1.3.09.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO		2.224.687,02	0,00
4.5.2.1.4.01.00.00.00 - COTA-PARTE ICMS		10.314.435,67	0,00
4.5.2.1.4.02.00.00.00 - COTA-PARTE IPVA		1.201.129,40	0,00
4.5.2.1.4.03.00.00.00 - COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO		34.277,80	0,00
4.5.2.1.4.04.00.00.00 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOM		4.860,26	0,00
4.5.2.1.4.99.00.00.00 - OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS		159.395,64	0,00
4.5.2.2.3.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - UNIÃO		15.539.641,92	0,00
4.5.2.2.4.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - ESTADO		20.651.051,25	0,00
4.5.2.3.3.99.00.00.00 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		6.598.970,72	0,00
4.5.2.3.4.99.00.00.00 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		1.781.820,71	0,00
4.5.2.4.3.00.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO		1.345.718,04	0,00
4.5.2.4.4.00.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - ESTADO		152.200,00	0,00
Transferências das instituições privadas		0,00	216.049,41
Transferências das instituições multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de consorcios publicos		0,00	0,00
Transferências do exterior		0,00	0,00

Execução orçamentária delegada de entes		0,00	0,00
Transferências de pessoas físicas		8.190,89	145.831,56
4.5.8.1.1.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - CONSOLIDAÇÃO		8.190,89	0,00
Outras transferências e delegações recebidas		0,00	0,00
Total de transferências e delegações recebidas		175.220.951,49	158.424.470,91
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos			
Reavaliação de ativos		0,00	0,00
Ganhos com alienação		0,00	0,00
Ganhos com incorporação de ativos		2.838.670,19	3.603.402,12
4.6.3.9.1.00.00.00.00 - OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSO		2.838.670,19	0,00
Desincorporação de passivos		8.445.819,90	941.113,01
4.6.4.1.1.00.00.00.00 - GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLI		143.743,09	0,00
4.6.4.1.3.00.00.00.00 - GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - INTER O		8.302.076,81	0,00
Reversão de redução ao valor recuperável		0,00	0,00
Total de valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos		11.284.490,09	4.544.515,13
Outras variações patrimoniais aumentativas			
Variação patrimonial aumentativa a classificar		0,00	0,00
Resultado positivo de participações		0,00	0,00
Operações da autoridade monetária		0,00	0,00
Subvenções econômicas		0,00	0,00
Reversão de provisões e ajustes para perdas		0,00	0,00
Diversas variações patrimoniais aumentativas		256.770,31	122.346,74
4.9.9.5.1.00.00.00.00 - MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAS -		80.535,97	0,00
4.9.9.6.1.01.00.00.00 - INDENIZAÇÕES		2.520,33	0,00
4.9.9.6.1.02.00.00.00 - RESTITUIÇÕES		173.714,01	0,00
Total de outras variações patrimoniais aumentativas		256.770,31	122.346,74
Total das variações patrimoniais aumentativas (I)		198.925.787,71	172.170.464,97

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Pessoal e encargos			
Remuneração a pessoal		42.216.700,60	42.776.275,71
3.1.1.2.1.01.01.00.00 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS		30.562.381,74	0,00
3.1.1.2.1.03.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		53.858,16	0,00
3.1.1.2.1.04.01.00.00 - SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - LEI 8.745/93		3.275.430,98	0,00
3.1.1.2.1.04.99.00.00 - OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO		8.325.029,72	0,00

Encargos patronais		4.129.322,24	3.120.695,42
3.1.2.2.3.01.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS		4.129.322,24	0,00
Benefícios a pessoal		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas - pessoal e encargos		176.567,58	118.593,35
3.1.9.2.1.00.00.00.00 - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS E ENTES - C		176.567,58	0,00
Total de pessoal e encargos		46.522.590,42	46.015.564,48
Benefícios previdenciários e assistenciais			
Aposentadorias e reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de prestação continuada		0,00	0,00
Benefícios eventuais		0,00	0,00
Políticas públicas de transferência de renda		0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários e assistenciais		0,00	0,00
Total de benefícios previdenciários e assistenciais		0,00	0,00
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo			
Uso material de consumo		13.052.714,08	13.073.403,84
3.3.1.1.1.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		13.052.714,08	0,00
Serviços		36.995.645,79	29.384.675,56
3.3.2.1.1.01.00.00.00 - DIARIAS PESSOAL CIVIL		161.720,00	0,00
3.3.2.2.1.99.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA		644.682,24	0,00
3.3.2.3.1.01.00.00.00 - CONSULTORIA E ASSESSORIA		33.700,00	0,00
3.3.2.3.1.11.00.00.00 - SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		898.232,65	0,00
3.3.2.3.1.56.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		29.727,53	0,00
3.3.2.3.1.99.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		34.483.402,29	0,00
3.3.2.3.2.99.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		383.407,02	0,00
3.3.2.3.3.00.00.00.00 - SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS - UNIÃO		244.599,79	0,00
3.3.2.3.4.00.00.00.00 - SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS - ESTADO		116.174,27	0,00
Depreciação, amortização e exaustão		1.439.494,58	1.000.902,58
3.3.3.1.1.01.01.00.00 - DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS		1.439.494,58	0,00
Total de uso de bens, serviços e consumo de capital fixo		51.487.854,45	43.458.981,98
Variações patrimoniais diminutivas financeiras			
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos obtidos		14.997.601,29	1.254.377,35
3.4.1.1.1.99.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DE OUTRAS DIVIDAS CONTRATUAIS		9.937.040,67	0,00
3.4.1.1.3.99.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DE OUTRAS DIVIDAS CONTRATUAIS -		5.060.560,62	0,00
Juros e encargos de mora		0,00	0,00
Variações monetárias e cambiais		0,00	0,00
Descontos financeiros concedidos		0,00	0,00

Aportes ao Banco Central		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas - financeiras		0,00	0,00
Total das variações patrimoniais diminutivas financeiras		14.997.601,29	1.254.377,35
Transferências e delegações concedidas			
Transferências intragovernamentais		61.472.520,51	54.743.826,86
3.5.1.1.2.02.00.00.00 - REPASSE CONCEDIDO		56.168.422,27	0,00
3.5.1.2.2.01.99.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - I		5.304.098,24	0,00
Transferências intergovernamentais		9.258.019,13	8.892.701,93
3.5.2.2.4.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB - INTER OFSS - ESTADO		9.258.019,13	0,00
Transferências a instituições privadas		3.722.838,38	179.127,00
3.5.3.1.1.01.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES		211.176,00	0,00
3.5.3.1.1.04.00.00.00 - CONTRATO DE GESTÃO		3.511.662,38	0,00
Transferências a instituições multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a consórcios públicos		873.116,91	809.909,25
3.5.5.1.1.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CONSOLIDA		873.116,91	0,00
Transferências ao exterior		0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de entes		0,00	0,00
Outras transferências e delegações concedidas		0,00	0,00
Total de transferências e delegações concedidas		75.326.494,93	64.625.565,04
Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos			
Redução a valor recuperável e ajuste para perdas		0,00	0,00
Perdas com alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		2.461.881,96	1.804.995,34
3.6.3.3.1.06.00.00.00 - PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ALMOXARIFADO		2.461.881,96	0,00
Incorporação de passivos		0,00	0,00
Desincorporação de ativos		320.449,15	397.839,34
3.6.5.1.1.01.00.00.00 - DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		320.449,15	0,00
Total de desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos		2.782.331,11	2.202.834,68
Tributárias			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria		6.912,59	0,00
3.7.1.2.4.00.00.00.00 - TAXAS - INTER OFSS - ESTADO		6.912,59	0,00
Contribuições		1.116.393,07	965.500,08
3.7.2.1.3.99.00.00.00 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.116.393,07	0,00
Total de tributárias		1.123.305,66	965.500,08
Custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados			
Custos das mercadorias vendidas		0,00	0,00

Custos dos produtos vendidos		0,00	0,00
Custos dos serviços prestados		0,00	0,00
Total de custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas			
Premiações		301.951,65	28.982,00
3.9.1.9.1.00.00.00.00 - OUTRAS PREMIAÇÕES - CONSOLIDAÇÃO		301.951,65	0,00
Resultado negativo de participações		0,00	0,00
Operações da autoridade monetária		0,00	0,00
Incentivos		93.687,97	53.440,10
3.9.4.9.1.00.00.00.00 - OUTROS INCENTIVOS - CONSOLIDAÇÃO		93.687,97	0,00
Subvenções econômicas		0,00	0,00
Participações e contribuições		0,00	0,00
Constituição de provisões		2.845.118,11	0,00
3.9.7.1.1.00.00.00.00 - VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS - CONSO		327.748,60	0,00
3.9.7.3.1.00.00.00.00 - VPD DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS - CONSOLIDA		2.517.369,51	0,00
Diversas variações patrimoniais diminutivas		629.687,06	371.167,97
3.9.9.6.1.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CO		609.077,55	0,00
3.9.9.6.3.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - IN		20.609,51	0,00
Total de outras variações patrimoniais diminutivas		3.870.444,79	453.590,07
Total das variações patrimoniais diminutivas (II)		196.110.622,65	158.976.413,68

Resultado patrimonial do período (I) - (II)		2.815.165,06	13.194.051,29

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jucás - DATA DA EMISSÃO:29/01/2024 - HORA DA EMISSÃO:22:16:03
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contabeis.
*Relatorio gerado a partir do PCASP do Tribunal de Contas

JOSÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

GOVERNO MUNICIPAL DE JUCÁS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EM : 31/12/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		190.397.835,29	169.944.253,00
Receita tributária		6.404.359,87	4.461.717,92
Receita de contribuições		1.106.710,93	1.017.017,69
Receita patrimonial		796.870,52	902.313,28
Receita agropecuária		0,00	0,00
Receita industrial		0,00	0,00
Receita de serviços		3.422.094,31	2.850.727,03
Remuneração das disponibilidades		0,00	0,00
Outras receitas derivadas e originárias		292.687,40	130.242,84
Transferências recebidas		165.962.932,36	149.531.768,98
Outros ingressos operacionais		12.412.179,90	11.050.465,26
Desembolsos		175.496.391,88	154.574.226,00
Pessoal e demais despesas		96.817.479,03	87.902.572,40
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		66.264.499,77	55.735.063,11
Outros desembolsos operacionais		12.414.413,08	10.936.590,49
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		14.901.443,41	15.370.027,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		10.561.667,92	12.845.696,91
Aquisição de ativo não circulante		10.561.667,92	12.664.836,91
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	180.860,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-10.561.667,92	-12.845.696,91
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		3.600.000,00	0,00
Operações de crédito		3.600.000,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		1.794.062,48	3.349.087,69
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		1.794.062,48	3.349.087,69
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		1.805.937,52	-3.349.087,69
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		6.145.713,01	-824.757,60

GOVERNO MUNICIPAL DE JUCÁS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EM : 31/12/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		6.434.410,98	7.259.168,58
Caixa e Equivalente de Caixa Final		12.580.123,99	6.434.410,98

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jucás
DATA DA EMISSÃO: 29/01/2024 - HORA DA EMISSÃO: 22:19:45
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.
NOTA: Neste relatório, estão expressos os valores de ingressos e de desembolsos extraorçamentários.

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

GOVERNO MUNICIPAL DE JUCÁS
ANEXO I - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
EM : 31/12/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS			
Intergovernamentais		83.819.868,41	75.184.980,13
da União		72.481.716,90	64.003.437,99
de Estados e Distrito Federal		11.338.151,51	11.181.542,14
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		61.483.821,81	54.743.826,86
Outras transferências correntes recebidas		20.659.242,14	19.602.961,99
Total das Transferências Recebidas		165.962.932,36	149.531.768,98
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais		1.071.780,88	809.909,25
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		198.663,97	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcio Públicos		873.116,91	809.909,25
Intragovernamentais		61.472.520,51	54.743.826,86
Outras transferências concedidas		3.720.198,38	181.327,00
Total das transferências concedidas		66.264.499,77	55.735.063,11

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jucás
DATA DA EMISSÃO: 29/01/2024 - HORA DA EMISSÃO: 22:20:22
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

JOSÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

GOVERNO MUNICIPAL DE JUCÁS
ANEXO II - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
EM : 31/12/2023

EXERCÍCIO 2023
Consolidado

Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
Legislativa		2.872.303,86	2.260.120,44
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à justiça		0,00	0,00
Administração		16.113.947,45	15.433.085,91
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		212.816,79	167.808,21
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		5.944.803,65	5.255.302,24
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		21.115.075,75	21.533.615,17
Trabalho		0,00	0,00
Educação		42.799.877,30	36.906.320,90
Cultura		1.099.022,57	485.199,99
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		2.000.844,68	2.129.331,81
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		3.295.973,35	2.758.791,66
Gestão Ambiental		179.098,20	56.303,12
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		278.923,55	208.950,50
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		173.772,60	123.487,14
Desporto e Lazer		86.685,16	35.020,00
Encargos Especiais		644.334,12	549.235,31
Total dos desembolsos de pessoal e demais despesas por função		96.817.479,03	87.902.572,40

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jucás
DATA DA EMISSÃO: 29/01/2024 - HORA DA EMISSÃO: 22:21:39
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

JOSÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

GOVERNO MUNICIPAL DE JUCÁS
ANEXO III - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
EM : 31/12/2023

EXERCÍCIO 2023 — PÁGINA: 0001
Consolidado — Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
Juros e correção monetária da dívida interna		0,00	0,00
Juros e correção monetária da dívida externa		0,00	0,00
Outros encargos da dívida		0,00	0,00
Total dos juros e encargos da dívida		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jucás
DATA DA EMISSÃO: 29/01/2024 - HORA DA EMISSÃO: 22:22:21
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

JOSÉ EDSON REVA SOUZA CUNHA
Prefeito

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

NOTAS EXPLICATIVAS

A Prefeitura Municipal de Jucás, inscrita sob o CNPJ nº 07.541.279/0001-60, tem como principal atividade econômica a Administração Pública em Geral, portanto sua natureza jurídica é identificada pelo código e descrição 124-4 – Município e tem como sede o Paço Municipal sito à Vila São Bento, S/N no Bairro São Mateus da Cidade de Jucás sob o CEP nº 63.580-000.

A atual gestão municipal inicia o ciclo do período de 2021 a 2024 com o propósito de alcançar as metas que visam o atendimento às exigências das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público conforme prazos estabelecidos. Desta forma, para o Exercício de 2024, cria-se a expectativa dos trabalhos continuarem intensificados para dar continuidade a implantação das Normas Brasileiras de Contabilidade Pública a fim de preparar Sistemas e dar outras providências constantes no Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais conforme Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015.

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis e contém informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis consolidadas, foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema ASPEC Contábil e incluem, além dos Órgãos, Fundos e Entidades do Poder Executivo, a Câmara Municipal de Jucás.

Em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, as demonstrações contábeis foram apresentadas de forma consolidada, com o objetivo de evidenciar a real situação orçamentária, financeira, patrimonial da Administração Direta, Poder Executivo e Legislativo, Fundos e Autarquias do Município de Jucás. As demonstrações contábeis consolidadas a seguir foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 1131, de 04 de novembro de 2021, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto como a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCT SP.

PREFEITURA DE
JUCÁS
SECRETARIA DE
GOVERNO

Os demonstrativos consolidados a seguir podem evidenciar, além dos critérios técnicos, a consolidação do esforço da gestão municipal de Jucás em atender às demandas dos Munícipes, objetivando a Melhoria da Qualidade de Vida e Justiça Social e Crescimento Sustentável.

JUCÁS
SECRETARIA DE GOVERNO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Observa-se que o Balanço Orçamentário evidencia as receitas e despesas previstas confrontando-as com suas respectivas realizações durante o exercício. As receitas são detalhadas por categoria econômica e origem distinguindo a previsão inicial da previsão atualizada demonstrando sua realização e saldo para identificar a existência de déficit ou excesso de arrecadação. O Balanço Orçamentário discrimina ainda as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa identificando a dotação inicial e atualizada, bem como sua execução por empenho, liquidação e pagamento e consequentemente o saldo da dotação.

Quadro Principal

São apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

Quadro : Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC n° 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 9ª EDIÇÃO.

Durante o exercício financeiro de 2023, as receitas realizadas atingiram a cifra de R$ 120.101.833,58 (CENTO E VINTE MILHÕES, CENTO E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), perfazendo o percentual de 106,71 % da previsão inicial.

As receitas estão demonstradas pelos seus valores líquidos, e as deduções do FUNDEB demonstradas nos anexos da Lei 4.320/1964.

Ressalte-se que as receitas tributárias e transferências correntes inicialmente previstas sofreram as maiores reduções em suas arrecadações, em virtude por conta da grave crise econômica a qual estão compartilhando os Municípios brasileiros.

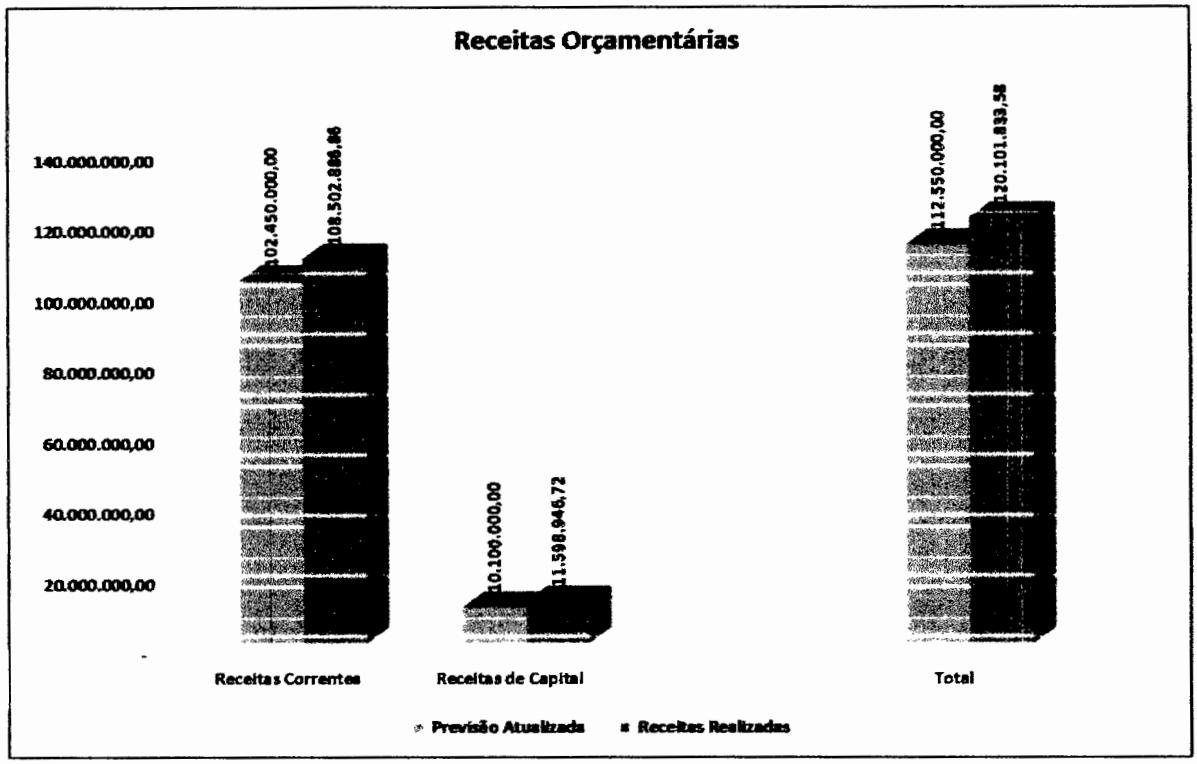

Quadro : Despesa Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal n° 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal n° 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 99,78% da despesa fixada atualizada.

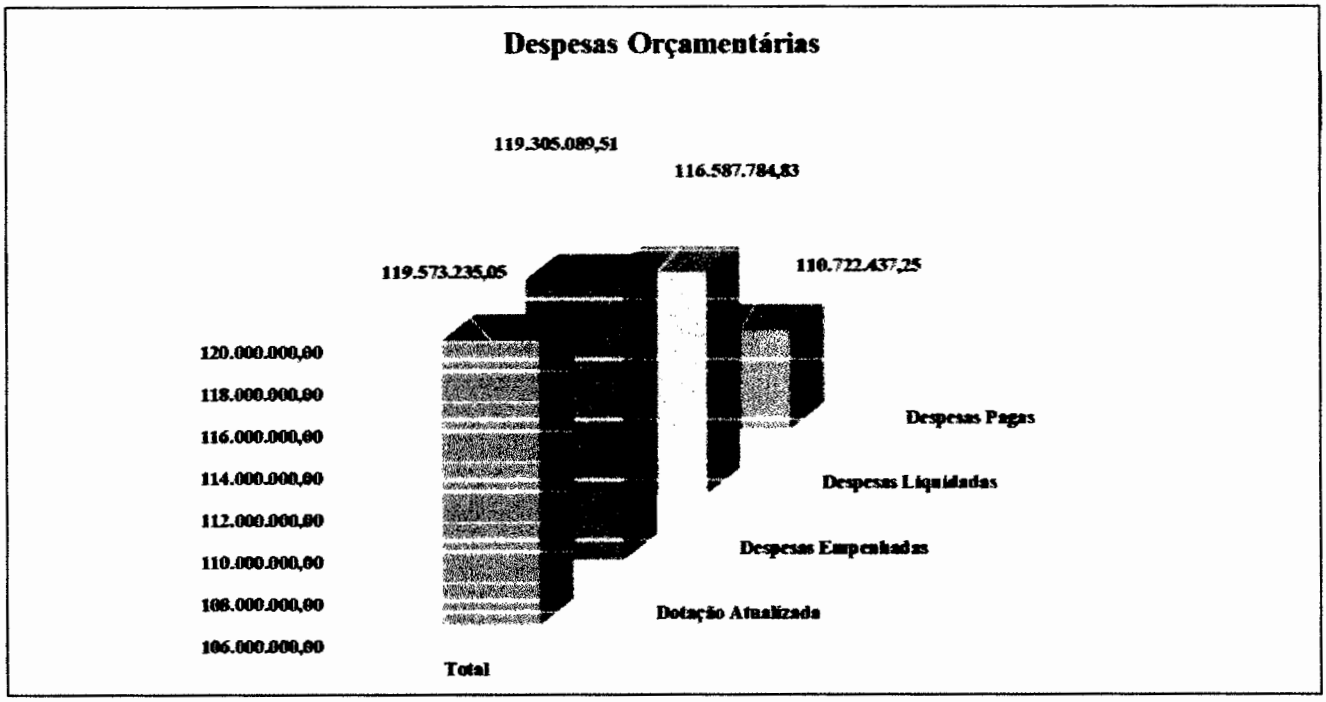

ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Quadro : EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS

São informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

NOTA: O1 – Pessoal e encargos sociais

Cancelamento de Restos a Pagar no valor de R$ 15.184,83.

NOTA: O2 - Outras despesas correntes

Liquidação e Pagamento de Restos a Pagar no valor de R$ 24.000,00 e Cancelamento no valor de R$ 206.564,35.

NOTA: O3 – Investimentos

Cancelamento de Restos a Pagar no valor de R$ 494.990,48.

Quadro de Detalhamento dos Cancelamentos de Restos a Pagar no Período			
Categoria Econômica	**Exercício**	**Valor**	**Motivo**
Pessoal e Encargos Sociais	2018	15.184,83	Prescrição de Restos a Pagar
Outras Despesas Correntes	2018	128.558,26	Prescrição de Restos a Pagar
	2019	39.382,00	Cancelamento de Restos a Pagar Não Processado
	2021	33.292,25	Cancelamento de Restos a Pagar Não Processado
	2022	5.331,84	Cancelamento de Restos a Pagar Não Processado
Investimentos	2018	11.736,57	Prescrição de Restos a Pagar
	2019	474.253,91	Cancelamento de Restos a Pagar Não Processado
	2020	9.000,00	Cancelamento de Restos a Pagar Não Processado

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS

Quadro : EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROC. E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

São informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

NOTA: O1 – Pessoal e encargos sociais

Pagamento de Restos a Pagar no valor de R$ 945.396,50 e Cancelamento no valor de R$ 15.184,83.

NOTA: O2 – Outras despesas correntes

Pagamento de Restos a Pagar no valor de R$ 2.121.004,94 e Cancelamento no valor de R$ 128.558,26.

NOTA: O3 – Investimentos

Pagamento de Restos a Pagar no valor de R$ 152.350,00 e Cancelamento no valor de R$ 11.736,57.

PREFEITURA
JUCÁS
SECRETARIA DE GOVERNO

Quadro de Detalhamento dos Cancelamentos de Restos a Pagar no Período			
Categoria Econômica	**Exercício**	**Valor**	**Motivo**
Pessoal e Encargos Sociais	2018	15.184,83	Prescrição de Restos a Pagar
Outras Despesas Correntes	2018	128.558,26	Prescrição de Restos a Pagar
Investimentos	2018	11.736,57	Prescrição de Restos a Pagar

JUCÁS
SECRETARIA DE GOVERNO

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 9ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC TSP 17 (Resolução 2018/NBCTSP17).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 9ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC TSP 17 (Resolução 2018/NBCTSP17).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

1. a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
2. a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
3. os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
4. as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
5. o saldo inicial e o saldo final em espécie.

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

A unidade gestora registrou ingressos de receitas orçamentárias no montante de R$ 120.101.833,58 (CENTO E VINTE MILHÕES, CENTO E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal n° 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal n° 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

As contas listadas no grupo de recebimentos/pagamentos extraorçamentários são evidenciados os valores que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

Quadro : Recebimentos Extraorçamentários

NOTA: F1 – Depósitos restituíveis a valores vinculados

Compreende os valores de depósitos e cauções efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e demais recursos vinculados, realizáveis no curto prazo (R$ 10.852.009,54).

NOTA: F2 - Outros recebimentos extraorçamentários

Compreende os outros créditos e valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos obtidos junto a diversos devedores (R$ 1.560.170,36).

Quadro : Pagamentos Extraorçamentários

NOTA: F1 – Depósitos restituíveis e valores vinculados

Compreende os valores de depósitos e cauções efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e demais recursos vinculados, realizáveis no curto prazo (R$ 10.847.729,18).

NOTA: F2 – Outros pagamentos extraorçamentários

Compreende os outros créditos e valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos obtidos junto a diversos devedores (R$ 1.566.683,90).

PREFEITURA
JUCÁS
SECRETARIA DE GOVERNO

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de **deduzidos** todos os seus passivos.

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, **os saldos** dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2° do artigo 43 da Lei n ° 4.320/1964.

Quadro : PRINCIPAL

NOTA: P1 – Crédito a curto prazo

Corresponde aos valores das contas de Dívida Ativa (R$ 350.880,61) e Depósitos e Cauções Relativos a Contratos ou Convenções (R$ 7.344,00), Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo (R$ 1.054.680,06) e Outros Créditos a Receber e Valores de Curto Prazo (R$ 1.641.010,98).

NOTA: P2 – Estoques

Corresponde aos saldos de Almoxarifado da Prefeitura Municipal quando da ocorrência do encerramento do exercício de 2023 no valor de R$ 2.929.069,90.

NOTA: P3 – Realizável a Longo Prazo

Corresponde aos valores proporcionalmente alocados referentes a Dívida Ativa Tributária no valor de R$ 4.210.946,89 com previsão de arrecadação com prazo superior a 12 meses.

NOTA: P4 – Investimentos

Corresponde a participação do Município no Consórcio Público de **Saúde da** Microrregião de Iguatu – CPSMIG (R$ 71.069,34) e do Consorcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ (R$ 518.981,86).

NOTA: P5 – Imobilizado

Correspondente aos Bens Móveis (R$ 20.842.347,86), Bens Semoventes (R$ 17.030,00) os Bens Imóveis (R$ 44.285.376,87).

NOTA: P6 – Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas,

pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo (R$ 7.737.129,42).

NOTA: P7 – Fornecedores e contas a pagar a curto prazo

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo (R$ 4.942.593,95).

NOTA: P8 - Demais obrigações a curto prazo

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo (R$ 2.413.602,89).

NOTA: P9 – Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo

Corresponde aos valores proporcionalmente alocados referentes a Dívida Fundada Interna no valor de R$ 30.617.976,98 com previsão de quitação com prazo superior a 12 meses.

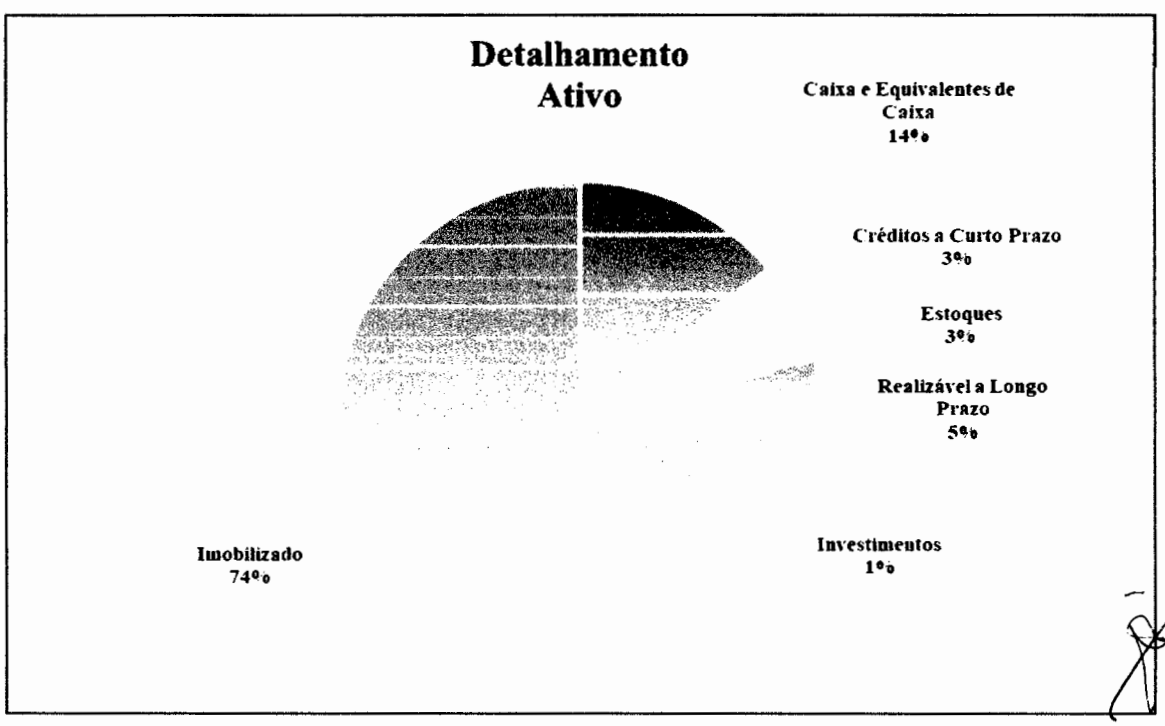

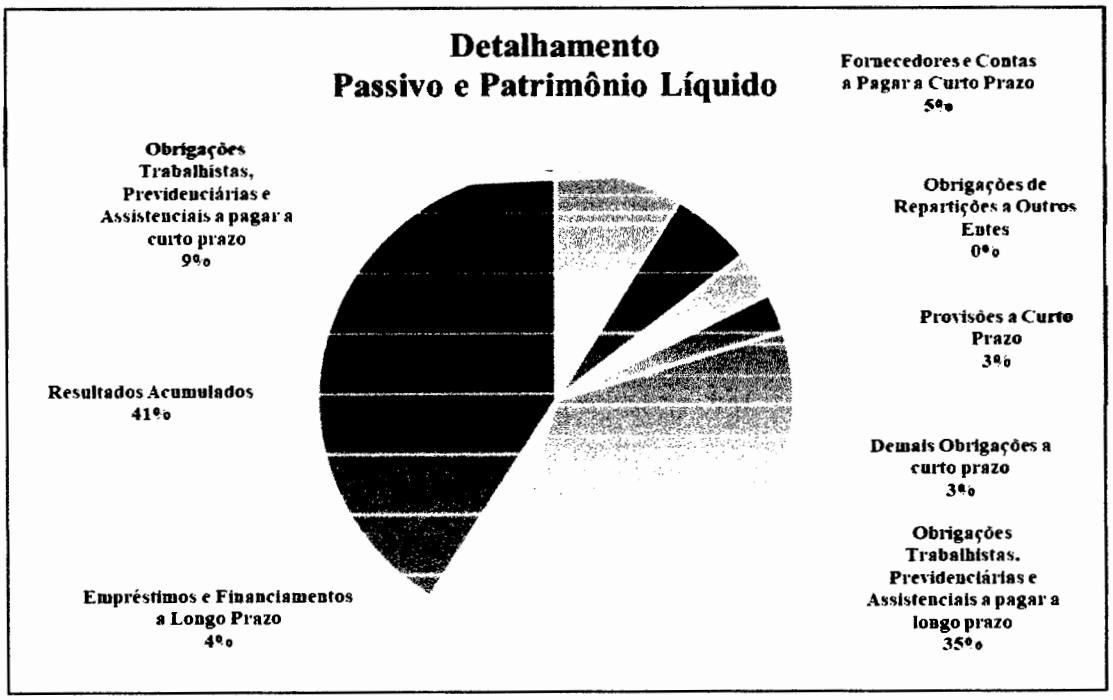
Detalhamento
Passivo e Patrimônio Líquido
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo 5%
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a curto prazo 9%
Obrigações de Repartições a Outros Entes 0%
Provisões a Curto Prazo 3%
Resultados Acumulados 41%
Demais Obrigações a curto prazo 3%
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a longo prazo 35%
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo 4%

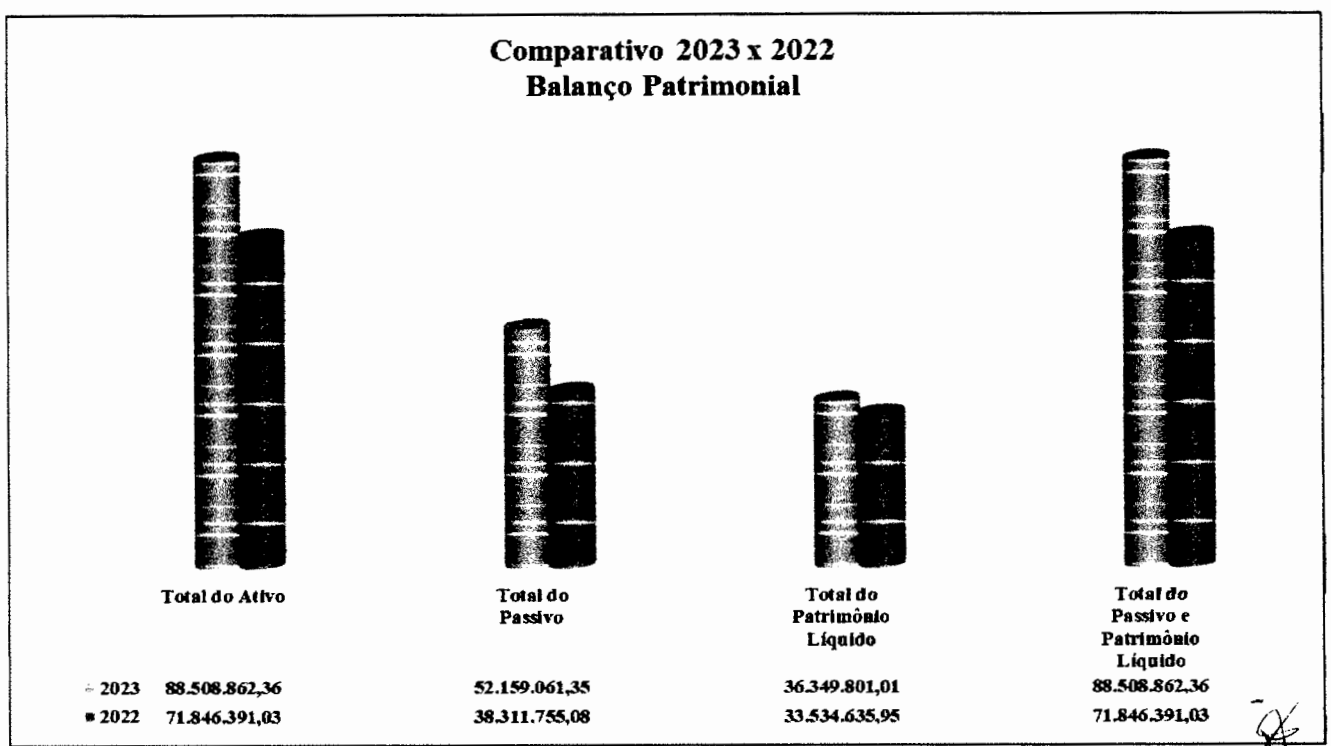
Comparativo 2023 x 2022
Balanço Patrimonial
Total do Ativo
Total do Passivo
Total do Patrimônio Líquido
Total do Passivo e Patrimônio Líquido
2023 88.508.862,36 52.159.061,35 36.349.801,01 88.508.862,36
2022 71.846.391,03 38.311.755,08 33.534.635,95 71.846.391,03

Quadro Superávit Financeiro		
	2023	**2022**
Ativo Financeiro - Consolidado	13.833.044,16	7.675.488,29
Ativo Financeiro - Fundo/Instituto de Previdência	-	-
Resultado do Ativo Financeiro	**13.833.044,16**	**7.675.488,29**
Passivo Financeiro - Consolidado	13.993.250,28	9.360.479,44
Passivo Financeiro - Fundo/Instituto de Previdência	-	-
Resultado do Passivo Financeiro	**13.993.250,28**	**9.360.479,44**
Superávit Financeiro	**- 160.206,12**	**- 1.684.991,15**

Observações Dívida Ativa:

A Dívida Ativa Tributária apresentou saldo de abertura no valor de R$ 3.037.884,34, sendo que durante o Período de Governo ocorreu Inscrição no valor de R$ 787.554,15, bem como a Arrecadação no valor de R$ 259.283,42 e o Cancelamento no valor de R$ 16.427,58, bem como a Prescrição no Período no valor de R$ 304.021,57, encerrando o Período de Governo com saldo de R$ 3.245.705,92.

A Dívida Ativa Não Tributária apresentou saldo de abertura no valor de R$ 1.243.968,60, sendo que durante o Período de Governo ocorreu a Inscrição no valor de R$ 107.359,11, sendo que ocorreu Arrecadação no valor de R$ 35.206,13 e encerrou o Período de Governo com saldo de R$ 1.316.121,58.

Dívida Ativa Tributária		
Saldo Inicial	**R$**	**3.037.884,34**
Inscrições no Período	R$	787.554,15
Arrecadação no Período	R$	259.283,42
Cancelamento no Período	R$	16.427,58
Prescrição no Período	R$	304.021,57
Saldo no Final do Período	**R$**	**3.245.705,92**

Dívida Ativa Não Tributária		
Saldo Inicial	**R$**	**1.243.968,60**
Inscrições no Período	R$	107.359,11
Arrecadação no Período	R$	35.206,13
Cancelamento no Período	R$	0,00
Saldo no Final do Período	**R$**	**1.316.121,58**

Observações Imobilizado:

O saldo inicial referente aos Bens Móveis totalizava o valor de R$ 16.760.093,86, sendo que durante o Período de Governo foi observada a Aquisição de Bens Móveis no valor de R$ 5.521.748,58, tendo ocorrido a Depreciação de Bens no valor de R$ 1.439.494,58, totalizando ao final do Exercício o valor de R$ 20.842.347,86.

O saldo inicial referente aos Bens Semoventes totalizava o valor de R$ 17.030,00, sendo que durante o Período de Governo não foi observada a Inscrição de Bens, totalizando ao final do Exercício o valor de R$ 17.030,00.

O saldo inicial referente aos Bens Imóveis totalizava o valor de R$ 38.520.219,21, sendo que durante o Período de Governo foi realizada a Construção e/ou Aquisição de Bens Imóveis no valor de R$ 5.765.157,66, encerrando o Período de Governo o valor de R$ 44.285.376,87.

Bens Móveis		
Saldo Inicial	**R$**	**16.760.093,86**
Aquisições no Período	R$	5.521.748,58
Depreciação no Período	R$	1.439.494,58
Saldo no Final do Período	**R$**	**20.842.347,86**

Bens Semoventes		
Saldo Inicial	**R$**	**17.030,00**
Aquisições no Período	R$	0,00
Baixas no Período	R$	0,00
Saldo no Final do Período	**R$**	**17.030,00**

Bens Imóveis		
Saldo Inicial	**R$**	**38.520.219,21**
Aquisições no Período	R$	5.765.157,66
Depreciação no Período	R$	0,00
Baixas no Período	R$	0,00
Saldo no Final do Período	**R$**	**44.285.376,87**

PREFEITURA DE
JUCÁS
SECRETARIA DE
GOVERNO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, as quais podem ser resultantes ou independentes de execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício. Esse resultado patrimonial é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas que permite ainda medir o quanto o serviço público ofertado promoveu de alterações quantitativas e qualitativas nos elementos patrimoniais.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

> **"A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício."**

Contudo, com o advento das NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN – Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público quem aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

E em atendimento ao disposto no art. 50, inciso VI da Lei Complementar nº 101/2000, vale informar ainda que durante o exercício de 2023 não houve Leilão Público para alienação de bens.

Quadro : Anexo VI – Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos

NOTA: V1 – Ganhos com incorporação de ativos

Corresponde a Incorporação de Almoxarifado (R$ 1.884.939,17), a Inscrição da Dívida Ativa (R$ 894.913,26) e a Incorporação de Entidades Autárquicas (R$ 58.817,76).

NOTA: V2 – Desincorporação de passivos

Compreende a contrapartida da desincorporação de passivos, inclusive as baixas de passivo decorrentes do cancelamento de restos a pagar (R$ 8.445.819,90).

Quadro : Anexo VII – Outras variações patrimoniais aumentativas

NOTA: V1 – Diversas variações patrimoniais aumentativas

Compreende outras variações patrimoniais aumentativas não classificadas em itens específicos (R$ 256.770,31).

Variações Patrimoniais Aumentativas

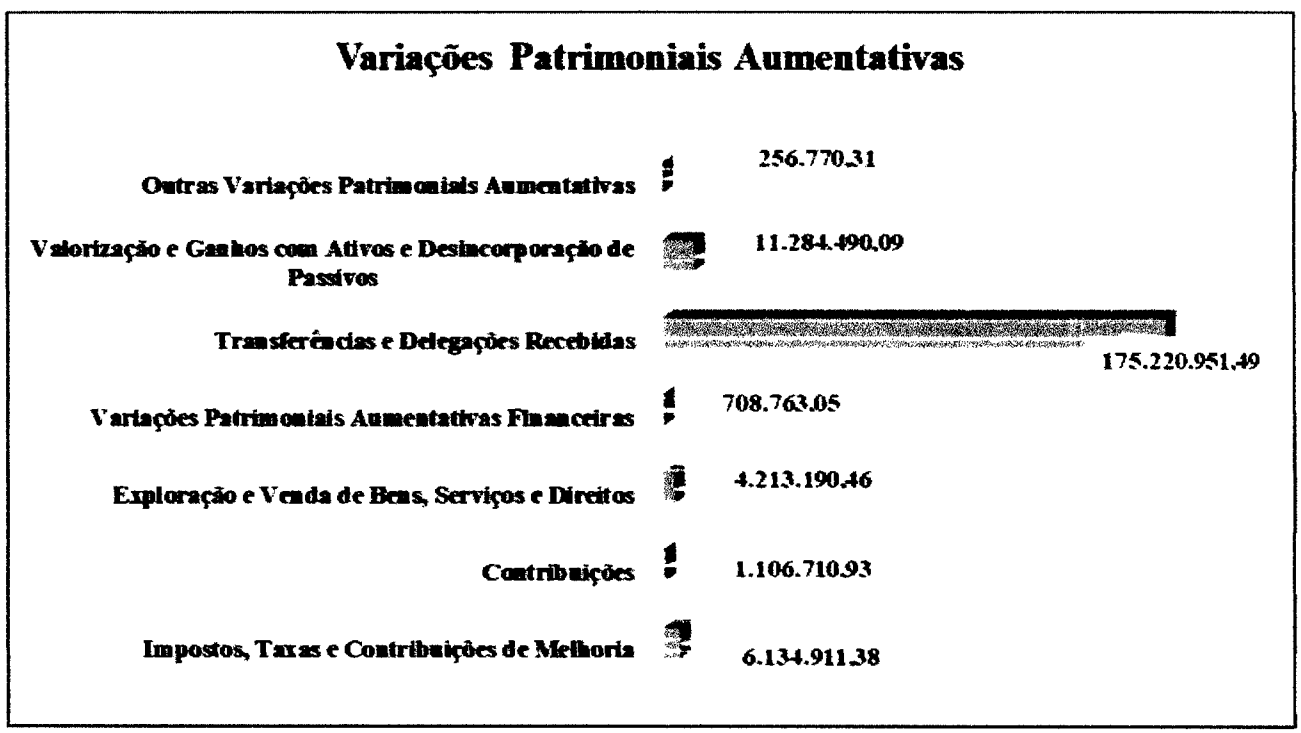

Quadro : Anexo VIII – Pessoal e encargos

NOTA: V1 – Remuneração a pessoal

Compreende a remuneração do pessoal ativo civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público, bem como as com contratos de terceirização de mão de obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos (R$ 42.216.700,60).

NOTA: V2 – Encargos patronais

Compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores e empregados ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público, bem como contribuições a entidades fechadas de previdência e ainda outras contribuições patronais (R$ 4.129.322,24).

Quadro : Anexo X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

NOTA: V1 – Uso Material de Consumo

Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da distribuição do material de consumo. Um material é considerado de consumo quando for de duração inferior a dois anos, frágil, perecível, incorporável, transformável ou cuja finalidade seja para consumo imediato ou para reposição (R$ 13.052.714,08).

NOTA: V2 - Serviços

Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da prestação de serviços fornecidas à entidade governamental (R$ 36.995.645,79).

Quadro : Anexo XIII – Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos

NOTA: V1 – Desincorporação de ativos

Corresponde a Cancelamento da Dívida Ativa (R$ 16.427,58) e Prescrição da Dívida Ativa (R$ 304.021,57).

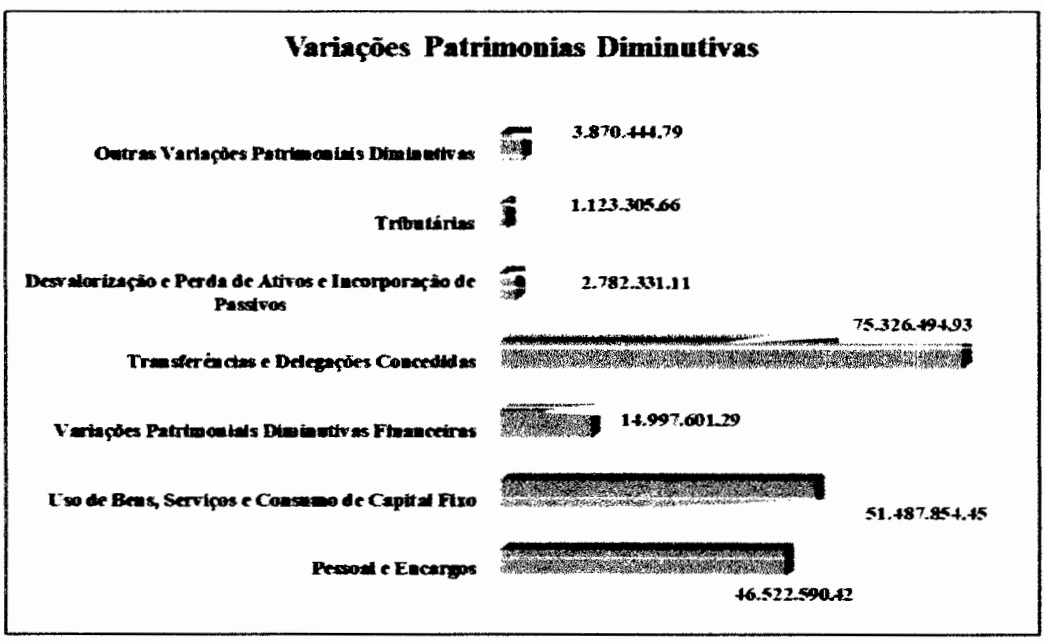

JUCÁS
SECRETARIA DE GOVERNO

Comparativo 2023 x 2022
Demonstração das Variações Patrimoniais
Valores Totais

	Total Variações Patrimoniais Aumentativas	Total Variações Patrimoniais Diminutivas	Resultado Patrimonial do Período
2023	198.925.787,71	196.110.622,65	2.815.165,06
2022	172.170.464,97	158.976.413,68	13.194.051,29

JUCÁS
SECRETARIA DE GOVERNO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

O Demonstrativo do Fluxo de Caixa indica quais foram as saidas e entradas de recursos no caixa durante o período e indica também o resultado desse fluxo. Este é segmentado em três grandes áreas: atividades operacionais, atividades de investimento e atividades de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

- Ingressos das Operações

  Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

- Desembolsos das Operações

  Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos

- Ingressos de Investimento

  Compreendem as receitas referentes á alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

- Desembolsos de Investimento

  Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

- Ingressos de Financiamento

  Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

- Desembolsos de Financiamento

  Compreendem as despesas com amortização e refinanciamento da dívida.

Pode-se verificar também no DFC que não houve ingresso de Receita de alienação de bens móveis mediante Leilão Público conforme informado anteriormente na Nota do Demonstrativo das Variações Patrimoniais.

Quadro : FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

NOTA: C1 – Outros ingressos operacionais

Corresponde aos recebimentos das compensações por pagamentos antecipados, retenções em Consignações e Outras Contas Pendentes Credoras (R$ 12.412.179,90).

NOTA: C2 - Pessoal e demais despesas

Corresponde aos pagamentos inerentes as Despesa Correntes (3.0.00.00.00) no valor de R$ 98.519.056,85, sendo excluído desse total o valor referente a Exec. Orç. Delegada aos Estados e ao DF (3.3..32.00.00) no valor de R$ 198.663,97, as Transf. a inst. Priv. sem fins lucrativos (3.3.50.00.00) no valor de R$ 3.720.198,38 e a Transf. a consórc. públic. median. contr. ris. (3.3.71.00.00) no valor de R$ 873.116,91, onde acrescenta-se o valor referente aos pagamentos de Restos a Pagar referente as Despesas Correntes (3.0.00.00.00) no valor de R$ 3.090.401,44.

NOTA: C3 – Outros desembolsos operacionais

Corresponde aos desembolsos das compensações por pagamentos antecipados, Responsabilidades Financeiras, Sentenças Judiciais, das retenções em Consignações e Outras Contas Pendentes Credoras (R$ 12.414.413,08).

Quadro : FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

NOTA: C1 – Aquisição de ativo não circulante

Corresponde aos dispêndios nos elementos de gastos 4.4.90.51.00 (R$ 5.634.610,34) e 4.4.90.52.00 (R$ 4.774.707,58), bem como o pagamento de Restos a Pagar no elemento de gasto 4.4.90.52.00 (R$ 152.350,00).

Quadro : FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

NOTA: C1 – Outros desembolsos de financiamentos

Corresponde aos dispêndios nos elementos de gastos 4.6.90.71.00 (R$ 1.794.062,48).

Comparativo 2023 x 2022
Demonstração dos Fluxos de Caixa

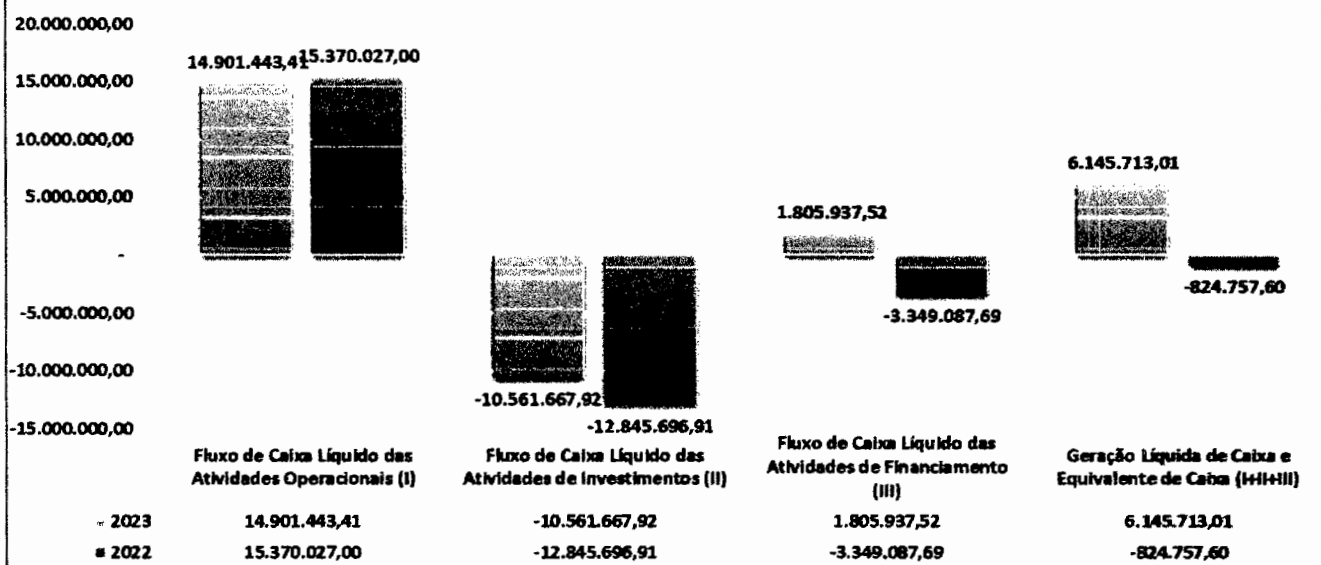

Jucás – Ce, 31 de dezembro de 2023.

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
Contador

PREFEITURA
JUCÁS
SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXOS AUXILIARES

ARTIGO 5º - IV
I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI, XVII

ELABORAÇÃO
CONASP
CONSULTORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Jucás
Consolidado
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023
Adendo II
Em R$ 1,00

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Impostos, taxas e contribuições de m	6.350.709,24	Pessoal e encargos sociais	43.797.251,19
Contribuições	1.106.710,93	Outras despesas correntes	59.760.738,89
Receita Patrimonial	796.870,52	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	4.944.896,78
Receita de Serviços	3.136.496,90		
Transferências Correntes	105.996.969,38	TOTAL	108.502.886,86
Outras Receitas Correntes	292.687,40		
Receitas Correntes - intra			
Impostos, taxas e contribuições de m	53.650,63	Despesas de capital	
Receita de Serviços	285.597,41	Investimentos	13.953.036,95
Deduções de Receita		Amortização da dívida	1.794.062,48
Deduções do FUNDEB		SUPERÁVIT	796.744,07
Receitas Correntes - retif. - Fundeb			
Transferências Correntes	-9.258.019,13	TOTAL	16.543.843,50
Retificações de Receita - retificação			
Receitas Correntes - retificação			
Transferências Correntes	-215.019,99		
Outras Deduções de Receita			
Receitas Correntes - retif. - outras			
Transferências Correntes	-43.766,43		
TOTAL	108.502.886,86		
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	4.944.896,78		
Receitas de Capital			
Operações de Crédito	3.600.000,00		
Transferências de Capital	7.998.946,72		
TOTAL	16.543.843,50		

RESUMO

RECEITAS CORRENTES.....	108.502.886,86	DESPESAS CORRENTES.....	103.557.990,08
RECEITAS DE CAPITAL.....	11.598.946,72	DESPESAS DE CAPITAL.....	15.747.099,43
		SUPERÁVIT.....	796.744,07
TOTAL.....	120.101.833,58	TOTAL.....	120.101.833,58

Jucás, 31 de Dezembro de 2023.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG.ECONÔMICA
001.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			117.680.444,37
001.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuções de melhoria		6.350.709,24	
001.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	5.881.033,51		
001.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	278.419,32		
001.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	245.253,21		
001.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	89.012,07		
001.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	34,88		
001.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	146.694,75		
001.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	9.511,51		
001.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	33.166,11		
001.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	33.001,95		
001.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	36,96		
001.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	127,20		
001.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	2.899.979,01		
001.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.899.979,01		
001.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.398.730,22		
001.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.398.730,22		
001.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	501.248,79		
001.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	501.248,79		
001.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.702.635,18		
001.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	2.702.635,18		
001.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.702.635,18		
001.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	2.606.228,87		

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

- continua -

- continuação -

001.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju	8.065,12	
001.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Div.at	88.247,20	
001.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a	93,99	
001.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	469.675,73	
001.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	469.675,73	
001.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	469.675,73	
001.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	453.038,85	
001.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal	1.900,91	
001.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida ativa	13.084,56	
001.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros da dívida ativa	1.651,41	
001.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		1.106.710,93
001.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.106.710,93	
001.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.106.710,93	
001.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.106.710,93	
001.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	1.106.710,93	
001.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		796.870,52
001.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	98.983,50	
001.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	98.983,50	
001.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	47.383,50	
001.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	47.383,50	
001.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	47.383,50	
001.3.1.1.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização do Dir. de Uso de bens	51.600,00	
001.3.1.1.02.0.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização do Dir. de Uso de bens - Princ.	51.600,00	
001.3.1.1.02.0.1.10.00.00	Concessão - Principal	51.600,00	
001.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	697.887,02	
001.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	697.887,02	
001.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	697.887,02	
001.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	697.887,02	
001.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	568.768,85	
001.3.2.1.01.0.1.10.13.00	Rem. Dep. Banc.-Impostos e Transf.de Impostos-Educacao -Principal	392,61	
001.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	133.655,96	
001.3.2.1.01.0.1.10.18.00	Rem. Dep. Banc.-Impostos e Transf.de Impostos - Saude - Principal	535,63	
001.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	49.380,93	
001.3.2.1.01.0.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	49.380,93	

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

- continua -

- continuação -

001.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	45.984,45	
001.3.2.1.01.0.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	5.161,95	
001.3.2.1.01.0.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	18.446,95	
001.3.2.1.01.0.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	20.540,47	
001.3.2.1.01.0.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	1.835,08	
001.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	27.247,09	
001.3.2.1.01.0.1.10.30.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal	2.366,56	
001.3.2.1.01.0.1.10.30.51	Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.-Cad.Único e Prog.Auxílio Brasil-IGD PAB Pr	1.710,37	
001.3.2.1.01.0.1.10.30.60	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Protecao Social Especial-FNAS-Principa	6.693,73	
001.3.2.1.01.0.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal	16.476,43	
001.3.2.1.01.0.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal	224.236,48	
001.3.2.1.01.0.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	38.899,63	
001.3.2.1.01.0.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	51.252,13	
001.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	134.084,72	
001.3.2.1.01.0.1.10.45.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Op. de crédito - Principal	12.964,20	
001.3.2.1.01.0.1.10.55.00	Rem. Dep. Banc. Rec. vinc - FEAS - Principal	3.246,72	
001.3.2.1.01.0.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros dest. - Principal	71.124,78	
001.3.2.1.01.0.1.10.90.10	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest edu. - Principal	71.124,78	
001.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	129.118,17	
001.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		3.136.496,90
001.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.136.496,90	
001.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.136.496,90	
001.6.1.1.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.136.496,90	
001.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.136.496,90	
001.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		105.996.969,38
001.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	72.547.129,52	
001.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	38.163.907,09	
001.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	38.157.826,50	
001.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	34.734.177,20	
001.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	34.734.177,20	

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

- continua -

- continuação -

001.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária	3.423.649,30		
001.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária - Principal	3.423.649,30		
001.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	6.080,59		
001.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	6.080,59		
001.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	880.113,58		
001.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM	138.029,79		
001.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.	138.029,79		
001.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	742.083,79		
001.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89	28.345,20		
001.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	28.345,20		
001.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	713.738,59		
001.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	713.738,59		
001.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	13.287.469,55		
001.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção	13.287.469,55		
001.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	6.489.335,81		
001.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	6.489.335,81		
001.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	4.932.992,18		
001.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	4.932.992,18		
001.7.1.3.50.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal	4.932.992,18		
001.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	469.265,35		
001.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	469.265,35		
001.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	24.000,00		
001.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	24.000,00		
001.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.371.876,21		
001.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	1.371.876,21		

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

- continua -

- continuação -

001.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	2.224.687,02		
001.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	915.367,65		
001.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	915.367,65		
001.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE	931.008,60		
001.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	931.008,60		
001.7.1.4.52.0.1.10.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes PNAE/Pre-Escola	94.034,00		
001.7.1.4.52.0.1.20.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes PNAE/Cheche	105.056,00		
001.7.1.4.52.0.1.30.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes PNAE/Fundamental	662.763,60		
001.7.1.4.52.0.1.40.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes PNAE/EJA	25.664,00		
001.7.1.4.52.0.1.50.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes PNAE/AEE	43.491,00		
001.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE	378.310,77		
001.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	378.310,77		
001.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	15.752.032,59		
001.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT	7.158.976,47		
001.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	7.158.976,47		
001.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF	8.066.357,07		
001.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	8.066.357,07		
001.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR	526.699,05		
001.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	526.699,05		
001.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	889.284,14		
001.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	889.284,14		
001.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	889.284,14		
001.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	370.714,48		
001.7.1.6.50.0.1.10.02.00	Proteçao Social Basica - SCFV - Principal	206.193,94		
001.7.1.6.50.0.1.10.03.00	Transf. de Recursos do FNAS - PBF/CRAS Principal	164.520,54		
001.7.1.6.50.0.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	58.848,14		
001.7.1.6.50.0.1.30.02.00	Transf. de Rec. FNAS-Piso Fixo de Media Complexidade-PAEFI-Princi	58.848,14		
001.7.1.6.50.0.1.40.00.00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	226.005,00		
001.7.1.6.50.0.1.40.03.00	Transf. de Recursos do FNAS-Prog. Primeira Infancia-Principal	226.005,00		

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

- continua -

- continuação -

001.7.1.6.50.0.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	208.450,77
001.7.1.6.50.0.1.50.01.00	Gestao do Cadastro Unico e do Programa Auxílio Brasil - IGD PAB -	208.450,77
001.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	25.265,75
001.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	1.349.635,55
001.7.1.9.57.0.0.00.00.00	Transferência Especial da União	200.000,00
001.7.1.9.57.0.1.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	200.000,00
001.7.1.9.61.0.0.00.00.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS	19.587,63
001.7.1.9.61.0.1.00.00.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Princ.	19.587,63
001.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	1.130.047,92
001.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	1.130.047,92
001.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	1.130.047,92
001.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	12.787.968,40
001.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	11.554.703,13
001.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	10.314.435,67
001.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	10.314.435,67
001.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.201.129,40
001.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.201.129,40
001.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	34.277,80
001.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	34.277,80
001.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	4.860,26
001.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	4.860,26
001.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	881.820,71
001.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação	701.820,71
001.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	701.820,71
001.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	180.000,00
001.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	180.000,00
001.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	180.000,00
001.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	351.444,56
001.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social	152.200,00
001.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.	152.200,00

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

- continua -

- continuação -

001.7.2.9.53.0.0.00.00.00	Cota-parte compensação finan. perdas ICMS - LC194/22	199.244,56		
001.7.2.9.53.0.1.00.00.00	Cota-parte compensação finan. perdas ICMS - LC194/22 - Princ.	199.244,56		
001.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	20.653.680,57		
001.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	20.653.680,57		
001.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	20.653.680,57		
001.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	20.653.680,57		
001.7.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Transferências Correntes	8.190,89		
001.7.9.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	8.190,89		
001.7.9.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	8.190,89		
001.7.9.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	8.190,89		
001.7.9.1.99.0.1.30.00.00	Transferências de Pessoas Prog. Assistência Social - Principal	8.190,89		
001.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		292.687,40	
001.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	116.453,06		
001.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	116.453,06		
001.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	79.330,95		
001.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	79.330,95		
001.9.1.1.07.0.0.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	37.122,11		
001.9.1.1.07.0.1.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	1.205,02		
001.9.1.1.07.0.2.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multa e jur. prin	710,96		
001.9.1.1.07.0.3.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida ativa	35.206,13		
001.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	176.234,34		
001.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	2.520,33		
001.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	2.520,33		
001.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	2.520,33		
001.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	173.714,01		
001.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	173.714,01		
001.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	173.714,01		
002.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			11.598.946,72
002.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		3.600.000,00	
002.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	3.600.000,00		
002.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	3.600.000,00		
002.1.1.2.01.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	3.600.000,00		
002.1.1.2.01.0.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	3.600.000,00		

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

- continua -

- continuação -

002.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		7.998.946,72	
002.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	7.098.946,72		
002.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	499.976,00		
002.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Estruturação	499.976,00		
002.4.1.1.51.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária	499.976,00		
002.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária - Principal	499.976,00		
002.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	6.598.970,72		
002.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS	1.906.000,00		
002.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	1.906.000,00		
002.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação	563.828,12		
002.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	563.828,12		
002.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	4.129.142,60		
002.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	4.129.142,60		
002.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	900.000,00		
002.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	900.000,00		
002.4.2.2.51.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação	700.000,00		
002.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.	700.000,00		
002.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	200.000,00		
002.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	200.000,00		
007.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			339.248,04
007.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		53.650,63	
007.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	53.650,63		
007.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	53.650,63		
007.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	53.650,63		
007.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	53.650,63		

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

- continua -

- continuação -

007.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		285.597,41	
007.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	285.597,41		
007.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	285.597,41		
007.6.1.1.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	285.597,41		
007.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	285.597,41		
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita			-9.516.805,55
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB		-9.258.019,13	
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-9.258.019,13		
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	-9.258.019,13		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-6.948.051,16		
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-6.948.051,16		
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-6.946.835,14		
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	-6.946.835,14		
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-6.946.835,14		
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	-1.216,02		
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-1.216,02		
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	-2.309.967,97		
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-2.309.967,97		
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-2.062.887,01		
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-2.062.887,01		
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-240.225,48		
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-240.225,48		
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-6.855,48		
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-6.855,48		
980.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Retificações de Receita		-215.019,99	
981.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-215.019,99		
981.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	-215.019,99		
981.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-212.390,67		
981.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	-212.390,67		
981.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT	-10.314,42		
981.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	-10.314,42		
981.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF	-202.076,25		
981.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	-202.076,25		

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

- continua -

- continuação -

981.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	-2.629,32	
981.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	-2.629,32	
981.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	-2.629,32	
981.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	-2.629,32	
990.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Deduções de Receita		-43.766,43
991.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-43.766,43	
991.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	-43.766,43	
991.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-3.917,51	
991.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	-3.917,51	
991.7.1.9.61.0.0.00.00.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS	-3.917,51	
991.7.1.9.61.0.1.00.00.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Princ.	-3.917,51	
991.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	-39.848,92	
991.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	-39.848,92	
991.7.2.9.53.0.0.00.00.00	Cota-parte compensação finan. perdas ICMS - LC194/22	-39.848,92	
991.7.2.9.53.0.1.00.00.00	Cota-parte compensação finan. perdas ICMS - LC194/22 - Princ.	-39.848,92	

TOTAL DA RECEITA	120.101.833,58

Jucás, 31 de Dezembro de 2023.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Jucás
Consolidado
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023
Balanço Fiscal - Adendo V
Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal de Jucás
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal de Jucás

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	0,00	2.992.608,71	2.992.608,71
01 031	Ação Legislativa	0,00	2.992.608,71	2.992.608,71
01 031 0001	Desenvolvimento das Ações Legislativas	0,00	2.992.608,71	2.992.608,71
01 031 0001 1.001	Construção, Apliação e Reforma do Prédio do Legislativo Municipal Construção, Apliação e Reforma do Prédio do Legislativo Municipal			0,00
01 031 0001 2.001	Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Legislativo Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Legislativo		2.992.608,71	2.992.608,71
01 031 0001 2.002	Manutenção de Convênios com Instituições Públicas e Privadas Manutenção de Convênios com Instituições Públicas e Privadas			0,00
	TOTAL	0,00	2.992.608,71	2.992.608,71

Jucás, 31 de Dezembro de 2023.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Jucás
Câmara Municipal de Jucás

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

Balanço Fiscal - Adendo III
Em R$ 1,00

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal de Jucás
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal de Jucás

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes			2.872.303,86
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		1.743.446,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1.743.446,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1.436.078,70		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	307.367,30		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		1.128.857,86	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1.128.857,86		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	35.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	55.469,66		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	28.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	18.356,24		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terç. pessoa jurídica	645.214,84		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	345.717,12		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			120.304,85
4.4.00.00.00	Investimentos		120.304,85	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	120.304,85		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	120.304,85		
			TOTAL DA DESPESA	2.992.608,71

Jucás, 31 de Dezembro de 2023.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	1.446.123,21	1.446.123,21
04 122	Administração Geral	0,00	1.310.420,71	1.310.420,71
04 122 0002	Gestão e Manutenção	0,00	1.116.441,15	1.116.441,15
04 122 0002 2.003	Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo		1.116.441,15	1.116.441,15
	Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo			
04 122 0004	Comunicação Institucional e Apoio às Políticas Públi	0,00	0,00	0,00
04 122 0004 2.004	Ações de Cooperação Técnica e Finan. C/ Entes Públicos e Privados			0,00
	Ações de Cooperação Técnica e Finan. C/ Entes Públicos e Privados			
04 122 0025	Gestão Eficiente dos Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
04 122 0025 1.002	Implantação de Cidade Digital			0,00
	Implantação de Cidade Digital			
04 122 0044	Defesa Social e Cidadania	0,00	185.062,06	185.062,06
04 122 0044 2.005	Manutenção das Atividades do Programa "Mais Cidadão"		185.062,06	185.062,06
	Manutenção das Atividades do Programa "Mais Cidadão"			
04 122 0045	Desenvolvimento Econômico Local	0,00	8.917,50	8.917,50
04 122 0045 2.006	Elaboração e Implantação do Programa "Empreenda Mais Jucás"		8.917,50	8.917,50
	Elaboração e Implantação do Programa "Empreenda Mais Jucás"			
04 131	Comunicação Social	0,00	135.702,50	135.702,50
04 131 0004	Comunicação Institucional e Apoio às Políticas Públi	0,00	135.702,50	135.702,50
04 131 0004 2.007	Divulgação e Promoção do Municipio e das Ações Governamentais		135.702,50	135.702,50
	Divulgação e Promoção do Municipio e das Ações Governamentais			
04 131 0004 2.008	Publicidade dos Atos Oficiais e Legais			0,00
	Publicidade dos Atos Oficiais e Legais			
04 392	Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00
04 392 0002	Gestão e Manutenção	0,00	0,00	0,00
04 392 0002 2.009	Festividades de Emancipação Política			0,00
	Festividades de Emancipação Política			

- continua -

- continuação -

06	Segurança Pública	0,00	212.816,79	212.816,79
06 181	Policiamento	0,00	212.816,79	212.816,79
06 181 0044	Defesa Social e Cidadania	0,00	212.816,79	212.816,79
06 181 0044 2.010	Fortalecimento, Manutenção e Ampliação da Guarda Municipal		212.816,79	212.816,79
	Fortalecimento, Manutenção e Ampliação da Guarda Municipal			
	TOTAL	0,00	1.658.940,00	1.658.940,00

Jucás, 31 de Dezembro de 2023.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Jucás
Secretaria Municipal de Governo

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

Balanço Fiscal - Adendo III
Em R$ 1,00

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 02 Secretaria Municipal de Governo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Secretaria Municipal de governo

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes			1.640.522,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		1.047.493,68	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1.047.493,68		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	145.635,10		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	806.411,12		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	95.447,46		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		593.028,32	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	27.888,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	27.888,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	562.895,03		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	8.230,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	134.028,55		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	138,60		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	17.223,81		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	19.529,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terç. pessoa jurídica	250.529,06		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	133.129,21		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	86,80		
3.3.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	2.245,29		
3.3.91.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	2.245,29		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			18.418,00
4.4.00.00.00	Investimentos		18.418,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	18.418,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	18.418,00		
			TOTAL DA DESPESA	1.658.940,00

Jucás, 31 de Dezembro de 2023.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Jucás
Consolidado
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023
Balanço Fiscal - Adendo V
Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....: 03 Secret.Munic.de Administração e Finanças
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec. Munic.de Administração e Finanças

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	2.767.274,71	2.767.274,71
04 122	Administração Geral	0,00	2.767.274,71	2.767.274,71
04 122 0002	Gestão e Manutenção	0,00	2.767.274,71	2.767.274,71
04 122 0002 2.011	Gestão e Manutenção das Ativ. da Sec. de Administração e Finanças		2.767.274,71	2.767.274,71
	Gestão e Manutenção das Ativ. da Sec. de Administração e Finanças			
28	Encargos Especiais	0,00	2.404.282,19	2.404.282,19
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	1.794.062,48	1.794.062,48
28 843 0000	Programas Especiais	0,00	1.794.062,48	1.794.062,48
28 843 0000 2.012	Amortização da Dívida Contratada		1.794.062,48	1.794.062,48
	Amortização da Dívida Contratada			
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	610.219,71	610.219,71
28 846 0000	Programas Especiais	0,00	610.219,71	610.219,71
28 846 0000 2.013	Contribuições para a Formação do Pasep		610.219,71	610.219,71
	Contribuições para a Formação do Pasep			
28 846 0000 2.014	Sentenças Judiciais			0,00
	Sentenças Judiciais			
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999 0999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999 0999 9.001	Reserva de Contingência			0,00
	Reserva de Contingência			
	TOTAL	0,00	5.171.556,90	5.171.556,90

Jucás, 31 de Dezembro de 2023.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Jucás
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

Balanço Fiscal - Adendo III
Em R$ 1,00

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 03 Secret.Munic.de Administração e Finanças
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec. Munic.de Administração e Finanças

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes			3.339.749,04
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		1.087.557,87	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1.087.557,87		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	266.180,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	650.797,15		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	92.926,87		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	77.653,85		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		2.252.191,17	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	2.252.191,17		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1.460,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	65.415,73		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1.575.095,73		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	610.219,71		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			1.831.807,86
4.4.00.00.00	Investimentos		37.745,38	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	37.745,38		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	37.745,38		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida		1.794.062,48	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	1.794.062,48		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	1.794.062,48		

TOTAL DA DESPESA | 5.171.556,90

Jucás, 31 de Dezembro de 2023.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Jucás
Consolidado
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023
Balanço Fiscal - Adendo V
Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Fundo Municipal de Educação

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	363.118,24	8.820.604,95	9.183.723,19
12 122	Administração Geral	0,00	2.403.988,59	2.403.988,59
12 122 0002	Gestão e Manutenção	0,00	2.403.988,59	2.403.988,59
12 122 0002 2.047	Gestão e Manutenção da Secretaria de Edu cação Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação		2.403.988,59	2.403.988,59
12 361	Ensino Fundamental	214.757,61	4.831.612,12	5.046.369,73
12 361 0013	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	0,00	2.839.771,37	2.839.771,37
12 361 0013 2.048	Desenvolvimento do Ensino Fundamental – Fme Desenvolvimento do Ensino Fundamental – Fme		1.541.632,74	1.541.632,74
12 361 0013 2.049	Manut. do Prog. Nacional de Alimentação Escolar – Fundamental Manut. do Prog. Nacional de Alimentação Escolar – Fundamental		1.298.138,63	1.298.138,63
12 361 0014	Gestão e Desenvolvimento da Educação Básica	0,00	1.991.840,75	1.991.840,75
12 361 0014 2.050	Capacitação e Formação Continuada de Pro fessores e Profissionais da Educação Capacitação e Formação Continuada de Professores e Profissionais da Educação			0,00
12 361 0014 2.051	Aquisi. de Livros, Mate. Escol.e Farda. para os Alunos da Rede Muni. de Ensino Aquisi. de Livros, Mate. Escol.e Farda. para os Alunos da Rede Muni. de Ensino		1.720.752,90	1.720.752,90
12 361 0014 2.052	Ampliação e Manutenção do Transporte Esc olar Ampliação e Manutenção do Transporte Escolar		271.087,85	271.087,85
12 361 0015	Requalificação e Ampliação da Rede de Educação do Mu	214.757,61	0,00	214.757,61
12 361 0015 1.006	Construção, Ampliação e Reforma de Quadr as Esportivas das Unidades Escolares Construção, Ampliação e Reforma de Quadras Esportivas das Unidades Escolares			0,00
12 361 0015 1.007	Constru., Ampli., Refor. e Adequa. dos E spaços Fisicos das Escolas da Rede Muni. Constru., Ampli., Refor. e Adequa. dos Espaços Fisicos das Escolas da Rede Muni.	214.757,61		214.757,61

- continua -

- continuação -

12 361 0047	Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos	0,00	0,00	0,00
12 361 0047 2.053	Aquisição de Ônibus do Caminho da Escola Aquisição de Ônibus do Caminho da Escola			0,00
12 361 0047 2.054	Aquisição de Carteiras Escolares, Equipa e Mobili. para as Escolas Municipais Aquisição de Carteiras Escolares, Equipa. e Mobili. para as Escolas Municipais			0,00
12 362	Ensino Médio	0,00	907.795,26	907.795,26
12 362 0017	Gestão e Desenvolvimento do Ensino Médio	0,00	907.795,26	907.795,26
12 362 0017 2.055	Transporte Escolar dos Alunos do Ensino Médio Transporte Escolar dos Alunos do Ensino Médio		907.795,26	907.795,26
12 363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00
12 363 0014	Gestão e Desenvolvimento da Educação Básica	0,00	0,00	0,00
12 363 0014 2.056	Concessão de Bolsas de Estudos Educação Profissional Concessão de Bolsas de Estudos Educação Profissional			0,00
12 364	Ensino Superior	0,00	314.722,00	314.722,00
12 364 0022	Assistência a Estudantes do Ensino Superior	0,00	314.722,00	314.722,00
12 364 0022 2.057	Garantir o Apoio e o Transporte Escolar do Ensino Superior Garantir o Apoio e o Transporte Escolar do Ensino Superior		314.722,00	314.722,00
12 365	Educação Infantil	148.360,63	317.708,52	466.069,15
12 365 0016	Desenvolvimento da Educação Infantil	148.360,63	317.708,52	466.069,15
12 365 0016 1.008	Reforma e Ampliação das Escolas Infantil (Creches e Pre-Escolas) Reforma e Ampliação das Escolas Infantil (Creches e Pre-Escolas)	148.360,63		148.360,63
12 365 0016 2.058	Manut. do Progr. Nacional de Merenda Escolar - Pré-Escola Manut. do Progr. Nacional de Merenda Escolar - Pré-Escola		159.309,37	159.309,37
12 365 0016 2.059	Manut. do Progr. Nacional de Merenda Escolar - Creches Manut. do Progr. Nacional de Merenda Escolar - Creches		158.399,15	158.399,15
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	29.820,72	29.820,72
12 366 0014	Gestão e Desenvolvimento da Educação Básica	0,00	29.820,72	29.820,72
12 366 0014 2.061	Manut. Prog. Nacional de Merenda Escolar Jovens e Adultos Manut. Prog. Nacional de Merenda Escolar Jovens e Adultos		29.820,72	29.820,72
12 367	Educação Especial	0,00	14.957,74	14.957,74
12 367 0014	Gestão e Desenvolvimento da Educação Básica	0,00	14.957,74	14.957,74
12 367 0014 2.062	Manut. do Programa Nacional de Merenda Escolar Ensino Especial - EE		14.957,74	14.957,74

- continua -

- continuação -

Manut. do Programa Nacional de Merenda Escolar Ensino Especial - EE			
TOTAL	363.118,24	8.820.604,95	9.183.723,19

Jucás, 31 de Dezembro de 2023.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Jucás
Fundo Municipal de Educaçao

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

Balanço Fiscal - Adendo III
Em R$ 1,00

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Fundo Municipal de Educação

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes			8.442.531,95
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		397.205,01	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	397.205,01		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	3.626,16		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	103.730,80		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	5.651,43		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	107.629,04		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	176.567,58		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		8.045.326,94	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1.658,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1.658,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	8.018.519,32		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	32.580,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1.982.970,10		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	1.350,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1.736.942,70		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	47.960,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terç. pessoa jurídica	4.111.730,29		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	102.435,20		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	2.451,03		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	100,00		
3.3.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	25.149,62		
3.3.91.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	25.149,62		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			741.191,24
4.4.00.00.00	Investimentos		741.191,24	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	741.191,24		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	363.118,24		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	378.073,00		
			TOTAL DA DESPESA	9.183.723,19

Jucás, 31 de Dezembro de 2023.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Jucás
Consolidado
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023
Balanço Fiscal - Adendo V
Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Â O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	154.224,79	37.290.387,93	37.444.612,72
12 361	Ensino Fundamental	0,00	31.506.347,48	31.506.347,48
12 361 0013	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	0,00	31.506.347,48	31.506.347,48
12 361 0013 1.009	Construção, Ampliação e Reforma da Rede de Educação Fundamental - FUNDEB 30% Construção, Ampliação e Reforma da Rede de Educação Fundamental - FUNDEB 30%			0,00
12 361 0013 2.063	Coordenação e Manutenção da Rede de Ensino Fundamental - Fundeb 30% Coordenação e Manutenção da Rede de Ensino Fundamental - Fundeb 30%		7.055.489,62	7.055.489,62
12 361 0013 2.064	Manutenção do Transporte Escolar - Fundeb 30% Manutenção do Transporte Escolar - Fundeb 30%		1.970.187,30	1.970.187,30
12 361 0013 2.065	Remuneração dos Prof. do Magistério da Rede de Ens. Fundamental - Fundeb - 70% Remuneração dos Prof. do Magistério da Rede de Ens. Fundamental - Fundeb - 70%		22.480.670,56	22.480.670,56
12 365	Educação Infantil	154.224,79	4.186.085,87	4.340.310,66
12 365 0016	Desenvolvimento da Educação Infantil	154.224,79	4.186.085,87	4.340.310,66
12 365 0016 1.010	Construção, Ampliação e Reforma da Rede de Educação Infantil - FUNDEB 30% Construção, Ampliação e Reforma da Rede de Educação Infantil - FUNDEB 30%	154.224,79		154.224,79
12 365 0016 2.066	Manuteção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Creches - Fundeb 30% Manuteção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Creches - Fundeb 30%		922.995,00	922.995,00
12 365 0016 2.067	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil Pré-Escola - Fundeb 30% Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil Pré-Escola - Fundeb 30%		603.073,80	603.073,80
12 365 0016 2.068	Remuneracao do Pessoal do Magisterio da Edu. Infantil Pré Escola - Fundeb 70% Remuneracao do Pessoal do Magisterio da Edu. Infantil Pré Escola - Fundeb		995.395,89	995.395,89

- continua -

- continuação -

	70%			
12 365 0016 2.069	Remuneração do Pessoal do Magisterio da Educ. Infantil Cresches - Fundeb 70% Remuneração do Pessoal do Magisterio da Educ. Infantil Cresches - Fundeb 70%		1.664.621,18	1.664.621,18
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	956.364,73	956.364,73
12 366 0014	Gestão e Desenvolvimento da Educação Básica	0,00	956.364,73	956.364,73
12 366 0014 2.070	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - Fundeb 30% Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - Fundeb 30%			0,00
12 366 0014 2.071	Remuneração dos Profissionais da Educaçã o de Jovens e Adultos - Fundeb 70% Remuneração dos Profissionais da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 70%		956.364,73	956.364,73
12 367	Educação Especial	0,00	641.589,85	641.589,85
12 367 0014	Gestão e Desenvolvimento da Educação Básica	0,00	641.589,85	641.589,85
12 367 0014 2.072	Manutenção do Ensino de Educação Especial - Fundeb 30% Manutenção do Ensino de Educação Especial - Fundeb 30%			0,00
12 367 0014 2.073	Remuneração dos Profissionais da Educação Especial - Fundeb 70% Remuneração dos Profissionais da Educação Especial - Fundeb 70%		641.589,85	641.589,85
	TOTAL	154.224,79	37.290.387,93	37.444.612,72

Jucás, 31 de Dezembro de 2023.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ ERSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Jucás
FUNDEB

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Balanço Fiscal - Adendo III
Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 FUNDEB

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes			35.611.417,73
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		26.738.642,21	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	26.738.642,21		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	4.537.596,20		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	18.918.805,55		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	3.282.240,46		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		8.872.775,52	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	8.710.140,78		
3.3.90.30.00	Material de consumo	2.746.450,22		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	9.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	5.554.696,99		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	43.860,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	356.133,57		
3.3.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	162.634,74		
3.3.91.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	162.634,74		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			1.833.194,99
4.4.00.00.00	Investimentos		1.833.194,99	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1.833.194,99		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	154.224,79		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1.678.970,20		
			TOTAL DA DESPESA	37.444.612,72

Jucás, 31 de Dezembro de 2023.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	9.502.357,50	9.502.357,50
04 122	Administração Geral	0,00	9.502.357,50	9.502.357,50
04 122 0002	Gestão e Manutenção	0,00	9.502.357,50	9.502.357,50
04 122 0002 2.074	Gestão e Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Obras Urbanas Gestão e Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Obras Urbanas		9.502.357,50	9.502.357,50
04 122 0007	Construção e Preservação de Espaços Públicos	0,00	0,00	0,00
04 122 0007 1.011	Ampliação, Reforma e Adequação de Prédios Públicos Ampliação, Reforma e Adequação de Prédios Públicos			0,00
15	Urbanismo	784.602,74	2.030.672,75	2.815.275,49
15 451	Infra Estrutura Urbana	784.602,74	0,00	784.602,74
15 451 0007	Construção e Preservação de Espaços Públicos	0,00	0,00	0,00
15 451 0007 1.012	Const., Ref. e Ampl. de Praças, Parq., Jardins, Brinqued. e Academias Ar Livre Const., Ref. e Ampl. de Praças, Parq., Jardins, Brinqued. e Academias Ar Livre			0,00
15 451 0035	Infraestrutura e Mobilidade Urbana	784.602,74	0,00	784.602,74
15 451 0035 1.013	Construção e Ampliação de Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos Construção e Ampliação de Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos	605.602,74		605.602,74
15 451 0035 1.014	Pavimentação Asfáltica de Vias Públicas do Município Pavimentação Asfáltica de Vias Públicas do Município			0,00
15 451 0035 1.015	Elaboração e Implantação do Plano Diretor Elaboração e Implantação do Plano Diretor	179.000,00		179.000,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	2.030.672,75	2.030.672,75
15 452 0025	Gestão Eficiente dos Serviços Urbanos	0,00	721.265,34	721.265,34
15 452 0025 1.016	Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios			0,00
15 452 0025 2.075	Manutenção de Vias e Logradouros Públicos Manutenção de Vias e Logradouros Públicos			0,00
15 452 0025 2.076	Manutenção e Conservação de Limpeza e Coleta Sistemática de Lixo		721.265,34	721.265,34

- continua -

- continuação -

	Manutenção e Conservação de Limpeza e Coleta Sistemática de Lixo			
15 452 0025 2.077	Manutenção e Conservação dos Cemitérios Manutenção e Conservação dos Cemitérios			0,00
15 452 0048	Conservação do Par que de Iluminação Pública	0,00	1.309.407,41	1.309.407,41
15 452 0048 2.078	Manut. e Amp. dos Serv. de Iluminação de Vias e Logradouros Públicos Manut. e Amp. dos Serv. de Iluminação de Vias e Logradouros Públicos		1.309.407,41	1.309.407,41
17	Saneamento	987.746,42	0,00	987.746,42
17 512	Saneamento Básico Urbano	987.746,42	0,00	987.746,42
17 512 0024	Programa de Saneamento Básico e Abastecimento D'Água	987.746,42	0,00	987.746,42
17 512 0024 1.017	Construção, Ampliação e Reforma do Sist. do Saneamento Básico Construção, Ampliação e Reforma do Sist. do Saneamento Básico	759.890,98		759.890,98
17 512 0024 1.018	Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento D Água Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento D Água	227.855,44		227.855,44
17 544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00
17 544 0024	Programa de Saneamento Básico e Abastecimento D'Água	0,00	0,00	0,00
17 544 0024 1.019	Perfuração de Poços Artesianos Perfuração de Poços Artesianos			0,00
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00
18 541 0023	Desenvolvimento e Melhoria da Qualidade do Meio Ambi	0,00	0,00	0,00
18 541 0023 2.079	Preservação e Reflorestamento da Serra de São Mateus e Paisagismo do Município Preservação e Reflorestamento da Serra de São Mateus e Paisagismo do Município			0,00
25	Energia	3.633.037,84	0,00	3.633.037,84
25 752	Energia Elétrica	3.633.037,84	0,00	3.633.037,84
25 752 0025	Gestão Eficiente dos Serviços Urbanos	3.633.037,84	0,00	3.633.037,84
25 752 0025 1.020	Ampliação de Redes de Eletrificação Urbana e Rural Ampliação de Redes de Eletrificação Urbana e Rural			0,00
25 752 0025 1.021	Implantação de Fontes de Energia Renováveis Implantação de Fontes de Energia Renováveis	3.633.037,84		3.633.037,84
26	Transporte	3.272.680,69	173.900,60	3.446.581,29
26 122	Administração Geral	0,00	134.788,60	134.788,60
26 122 0025	Gestão Eficiente dos Serviços Urbanos	0,00	134.788,60	134.788,60
26 122 0025 2.080	Gestão e Manutenção do Programa de Municipalização de Trânsito Gestão e Manutenção do Programa de Municipalização de Trânsito		134.788,60	134.788,60

- continua -

- continuação -

26 782	Transporte Rodoviário	3.272.680,69	39.112,00	3.311.792,69
26 782 0026	Estradas	3.272.680,69	39.112,00	3.311.792,69
26 782 0026 1.022	Construcão, Reforma e/ou Ampliação de Estradas Vicinais Construcão, Reforma e/ou Ampliação de Estradas Vicinais	3.272.680,69		3.272.680,69
26 782 0026 1.023	Construção, Ampliação e Reforma de Pontes, Passagens Molhadas e Bueiros Construção, Ampliação e Reforma de Pontes, Passagens Molhadas e Bueiros			0,00
26 782 0026 2.081	Melhoria, Manutenção e Conservação de Rodovias Estradas Vicinais Melhoria, Manutenção e Conservação de Rodovias Estradas Vicinais		39.112,00	39.112,00
26 782 0035	Infraestrutura e Mobilidade Urbana	0,00	0,00	0,00
26 782 0035 1.024	Construção de Pontos de Embarque e Desembarque Construção de Pontos de Embarque e Desembarque			0,00
	TOTAL	8.678.067,69	11.706.930,85	20.384.998,54

Jucás, 31 de Dezembro de 2023.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Jucás
Secretaria Munic.de Infraestrutura e Obras Urbanas

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

Balanço Fiscal - Adendo III
Em R$ 1,00

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 07 Sec.Munic.Infraestrutura e Obras Urbanas
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec.Munic.Infraestrutura e Obras Urbanas

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes			11.666.416,85
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		1.902.155,48	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1.902.155,48		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1.046.700,37		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	832.764,32		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	22.690,79		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		9.764.261,37	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	9.730.861,21		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	4.480,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	3.168.874,97		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	112.781,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	6.303.189,78		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	32.548,96		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	68.014,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	40.972,50		
3.3.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	33.400,16		
3.3.91.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	33.400,16		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			8.718.581,69
4.4.00.00.00	Investimentos		8.718.581,69	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	8.718.581,69		
4.4.90.35.00	Serviços de consultoria	179.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	5.824.067,69		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	2.715.514,00		
			TOTAL DA DESPESA	20.384.998,54

Jucás, 31 de Dezembro de 2023.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Jucás
Consolidado
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023
Balanço Fiscal - Adendo V
Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....: 07 Sec.Munic.Infraestrutura e Obras Urbanas
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 F Munic de Habit e de Inter Social-FMHIS

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16	Habitação	0,00	0,00	0,00
16 481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00
16 481 0021	Habitação de Interesse Social	0,00	0,00	0,00
16 481 0021 1.025	Construção e Melhoria de Unidades Habitacionais Rurais Construção e Melhoria de Unidades Habitacionais Rurais			0,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00
16 482 0021	Habitação de Interesse Social	0,00	0,00	0,00
16 482 0021 1.026	Construção e Melhoria de Unidades Habitacionais Urbanas Construção e Melhoria de Unidades Habitacionais Urbanas			0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00

Jucás, 31 de Dezembro de 2023.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Jucás
Consolidado
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023
Balanço Fiscal - Adendo V
Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....: 08 Sec. Mun. de Desenv,Agrário e M Ambiente
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec. de Desenv. Agrário e Meio Ambiente

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	1.714.631,46	1.714.631,46
04 122	Administração Geral	0,00	1.714.631,46	1.714.631,46
04 122 0002	Gestão e Manutenção	0,00	1.714.631,46	1.714.631,46
04 122 0002 2.082	Gestão e Manut. da Secretaria Municipal de Desen. Agrário e Meio Ambiente Gestão e Manut. da Secretaria Municipal de Desen. Agrário e Meio Ambiente		1.714.631,46	1.714.631,46
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00
18 544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00
18 544 0024	Programa de Saneamento Básico e Abastecimento D'Água	0,00	0,00	0,00
18 544 0024 1.027	Constr, Reforma e/ou Ampli. de Açudes, Poços, Barragens, Barreiros e Cisternas Constr, Reforma e/ou Ampli. de Açudes ,Poços, Barragens, Barreiros e Cisternas			0,00
20	Agricultura	0,00	287.413,00	287.413,00
20 451	Infra Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00
20 451 0002	Gestão e Manutenção	0,00	0,00	0,00
20 451 0002 1.028	Construção do Centro de Acolhimento de Animais Domésticos Construção do Centro de Acolhimento de Animais Domésticos			0,00
20 605	Abastecimento	0,00	229.503,00	229.503,00
20 605 0025	Gestão Eficiente dos Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
20 605 0025 1.029	Construção e Manutenção do Matadouro Público de Jucás Construção e Manutenção do Matadouro Público de Jucás			0,00
20 605 0025 1.030	Construção e Manutenção da Usina de Beneficiamento de Leite de Jucás Construção e Manutenção da Usina de Beneficiamento de Leite de Jucás			0,00
20 605 0032	Desenvolvimento do Agronegócio	0,00	229.503,00	229.503,00
20 605 0032 2.084	Manut. de Prog.de Assist. Técnica e Extensão Rural e Prod. Agropecuários Manut. de Prog.de Assist. Técnica e Extensão Rural e Prod. Agropecuários		218.533,90	218.533,90

- continua -

- continuação -

20 605 0032 2.085	Gestão e Manutencão da Rede de Abastecim ento (Mercados/Feiras/Matadouros) Gestão e Manutencão da Rede de Abastecimento (Mercados/Feiras/Matadouros)		10.969,10	10.969,10
20 605 0047	Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos	0,00	0,00	0,00
20 605 0047 1.031	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas			0,00
20 606	Extensão Rural	0,00	52.632,00	52.632,00
20 606 0027	Desenvolvimento da Agricultura Familiar	0,00	52.632,00	52.632,00
20 606 0027 2.086	Manutenção do Programa Garantia Safra Manutenção do Programa Garantia Safra		52.632,00	52.632,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	5.278,00	5.278,00
20 608 0020	Fortalecimento dos Órgãos Colegiados e de Controle S	0,00	0,00	0,00
20 608 0020 2.087	Manutenção do Conselho Municipal do Desenvolvimento Sustentável (Cmds) Manutenção do Conselho Municipal do Desenvolvimento Sustentável (Cmds)			0,00
20 608 0027	Desenvolvimento da Agricultura Familiar	0,00	0,00	0,00
20 608 0027 2.088	Ampliação e Manutenção da Feira da Agricultura Familiar Ampliação e Manutenção da Feira da Agricultura Familiar			0,00
20 608 0032	Desenvolvimento do Agronegócio	0,00	5.278,00	5.278,00
20 608 0032 2.083	Melhoramento Genético e Apoio as Atividades (Gado Leiteiro/Caprinos/Ovinos) Melhoramento Genetico e Apoio as Atividades (Gado Leiteiro/Caprinos/Ovinos)		5.278,00	5.278,00
20 608 0032 2.089	Manut. de Exposições e Feiras de Alcance Regional, Vinculados a Agropecuária Manut. de Exposições e Feiras de Alcance Regional, Vinculados a Agropecuária			0,00
	TOTAL	0,00	2.002.044,46	2.002.044,46

Jucás, 31 de Dezembro de 2023.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSE EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Jucás
Secretaria Mun. de Desenv. Agrário e M. Ambiente

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

Balanço Fiscal - Adendo III
Em R$ 1,00

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 08 Sec. Mun. de Desenv,Agrário e M Ambiente
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec. de Desenv. Agrário e Meio Ambiente

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes			1.980.195,36
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		704.264,02	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	704.264,02		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	106.284,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	590.064,67		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	7.915,35		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		1.275.931,34	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	60.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	60.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1.188.962,30		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	7.320,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	250.024,95		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1.236,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	106.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terç. pessoa jurídica	820.301,35		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	3.180,00		
3.3.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	26.969,04		
3.3.91.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	26.969,04		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			21.849,10
4.4.00.00.00	Investimentos		21.849,10	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	21.849,10		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	21.849,10		

TOTAL DA DESPESA | 2.002.044,46

Jucás, 31 de Dezembro de 2023.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Jucás
Consolidado
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023
Balanço Fiscal - Adendo V
Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....: 08 Sec. Mun. de Desenv.Agrário e M Ambiente
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 Fundo Municipal do Meio Ambiente

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	0,00	634.041,98	634.041,98
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	634.041,98	634.041,98
18 541 0023	Desenvolvimento e Melhoria da Qualidade do Meio Ambi	0,00	634.041,98	634.041,98
18 541 0023 2.091	Manut. do Consórcio Interm. de Gest. Integ. de Resíduos Sólidos do Alto Jagua		393.000,00	393.000,00
	Manut. do Consórcio Interm. de Gest. Integ. de Resíduos Sólidos do Alto Jagua			
18 541 0023 2.092	Fortaleci. do Projeto "Jucás Recicla" Através de Reciclagem e Coleta Seletiva		2.018,50	2.018,50
	Fortaleci. do Projeto "Jucás Recicla" Através de Reciclagem e Coleta Seletiva			
18 541 0023 2.110	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do M eio Ambiente		239.023,48	239.023,48
	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Meio Ambiente			
	TOTAL	0,00	634.041,98	634.041,98

Jucás, 31 de Dezembro de 2023.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ ERISMAR SOUZA CUNHA
Prefeito

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Jucás
Fundo Municipal do Meio Ambiente

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Balanço Fiscal - Adendo III
Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 08 Sec. Mun. de Desenv.Agrário e M Ambiente
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 Fundo Municipal do Meio Ambiente

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes			617.278,20
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		617.278,20	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	45.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	45.000,00		
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris	393.000,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	393.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	179.278,20		
3.3.90.30.00	Material de consumo	101.955,10		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	4.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	73.123,10		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			16.763,78
4.4.00.00.00	Investimentos		16.763,78	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	16.763,78		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	16.763,78		

TOTAL DA DESPESA | 634.041,98

Jucás, 31 de Dezembro de 2023.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Jucás
Consolidado
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023
Balanço Fiscal - Adendo V
Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....: 09 Secretaria Munici.de Cultura e Turismo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Secretaria Munic.de Cultura e Turismo

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	367.579,71	367.579,71
04 122	Administração Geral	0,00	367.579,71	367.579,71
04 122 0002	Gestão e Manutenção	0,00	367.579,71	367.579,71
04 122 0002 2.093	Gestão e Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo Gestão e Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo		367.579,71	367.579,71
13	Cultura	0,00	1.168.672,57	1.168.672,57
13 392	Difusão Cultural	0,00	1.168.672,57	1.168.672,57
13 392 0020	Fortalecimento dos Órgãos Colegiados e de Controle S	0,00	0,00	0,00
13 392 0020 2.094	Fortalecimento dos Conselhos Municipais de Políticas Culturais (Cmpc e Comtur) Fortalecimento dos Conselhos Municipais de Políticas Culturais (Cmpc e Comtur)			0,00
13 392 0029	Apoio à Criação, Difusão e Fomento à Cultura	0,00	1.168.672,57	1.168.672,57
13 392 0029 2.095	Manut. da Banda de Música Padre Pio, Mus eu, Cen. de Even. e Sant. N. Sra. Carmo Manut. da Banda de Música Padre Pio, Museu, Cen. de Even. e Sant. N. Sra. Carmo		119.738,92	119.738,92
13 392 0029 2.096	Apoio e Manut. das Atívid. de Arte, Cultura e Turismo Apoio e Manut. das Atívid. de Arte, Cultura e Turismo		1.048.933,65	1.048.933,65
13 392 0029 2.097	Manutenção da Biblioteca Pública Manutenção da Biblioteca Pública			0,00
13 695	Turismo	0,00	0,00	0,00
13 695 0030	Desenvolvimento e Consolidação do Turismo Local	0,00	0,00	0,00
13 695 0030 1.032	Construção do Santuário de Nossa Senhora do Carmo Construção do Santuário de Nossa Senhora do Carmo			0,00
13 695 0030 2.098	Promoção do Turismo Religioso Promoção do Turismo Religioso			0,00
	TOTAL	0,00	1.536.252,28	1.536.252,28

Jucás, 31 de Dezembro de 2023.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Jucás
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

Balanço Fiscal - Adendo III
Em R$ 1,00

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 09 Secretaria Munici.de Cultura e Turismo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Secretaria Munic.de Cultura e Turismo

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes			1.536.252,28
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		139.455,68	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	139.455,68		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	55.728,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	81.458,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	2.269,68		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		1.396.796,60	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1.396.058,26		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1.040,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	51.545,23		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	250.162,65		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	2.016,65		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	111.058,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terç. pessoa jurídica	942.305,73		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	20.580,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	17.350,00		
3.3.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	738,34		
3.3.91.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	738,34		

TOTAL DA DESPESA | 1.536.252,28

Jucás, 31 de Dezembro de 2023.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Jucás
Consolidado
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023
Balanço Fiscal - Adendo V
Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....: 10 Sec.Municipal de Esporte e Junventude
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Municipal de Esporte e Juventude

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	551.458,86	551.458,86
04 122	Administração Geral	0,00	551.458,86	551.458,86
04 122 0002	Gestão e Manutenção	0,00	551.458,86	551.458,86
04 122 0002 2.099	Gestão e Manutenção da Secretaria de Esporte e Juventude Gestão e Manutenção da Secretaria de Esporte e Juventude		551.458,86	551.458,86
27	Desporto e Lazer	0,00	86.685,16	86.685,16
27 812	Desporto Comunitário	0,00	86.685,16	86.685,16
27 812 0028	Esporte e Lazer para População	0,00	86.685,16	86.685,16
27 812 0028 1.033	Construção de Quadras Poliesportivas Construção de Quadras Poliesportivas			0,00
27 812 0028 1.034	Construção de Campos de Futebol Construção de Campos de Futebol			0,00
27 812 0028 1.035	Construção de Estádio de Futebol Construção de Estádio de Futebol			0,00
27 812 0028 2.100	Realização de Campeonatos Municipais e Regionais Realização de Campeonatos Municipais e Regionais		32.599,04	32.599,04
27 812 0028 2.101	Apoio ao Esporte Amador Apoio ao Esporte Amador		54.086,12	54.086,12
	TOTAL	0,00	638.144,02	638.144,02

Jucás, 31 de Dezembro de 2023.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Jucás
Sec.Municipal de Esporte e Junventude

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

Balanço Fiscal - Adendo III
Em R$ 1,00

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 10 Sec.Municipal de Esporte e Junventude
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Municipal de Esporte e Juventude

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes			635.738,52
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		212.281,97	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	212.281,97		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	94.945,60		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	114.837,33		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	2.499,04		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		423.456,55	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	46.036,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	46.036,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	376.981,59		
3.3.90.30.00	Material de consumo	84.166,39		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	50.439,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	920,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	13.014,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terç. pessoa jurídica	227.105,20		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1.337,00		
3.3.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	438,96		
3.3.91.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	438,96		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			2.405,50
4.4.00.00.00	Investimentos		2.405,50	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	2.405,50		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	2.405,50		
			TOTAL DA DESPESA	638.144,02

Jucás, 31 de Dezembro de 2023.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Jucás
Consolidado
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023
Balanço Fiscal - Adendo V
Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....: 11 Sec.Munic. Desenv.das Assoc.Comunitárias
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Sec.Munic. Desenv. Assoc. Comunitárias

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	160.337,94	160.337,94
04 122	Administração Geral	0,00	160.337,94	160.337,94
04 122 0002	Gestão e Manutenção	0,00	160.282,24	160.282,24
04 122 0002 2.102	Gestão e Manutenção da Sec. Municipal de Desenvolv. das Assoc. Comunitárias Gestão e Manutenção da Sec. Municipal de Desenvolv. das Assoc. Comunitárias		160.282,24	160.282,24
04 122 0031	Gestão de Pessoas e Valorização de Servidores	0,00	55,70	55,70
04 122 0031 2.103	Realização de Oficinas, Cursos e Palestras Realização de Oficinas, Cursos e Palestras		55,70	55,70
	TOTAL	0,00	160.337,94	160.337,94

Jucás, 31 de Dezembro de 2023.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ ERSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Jucás
Secretaria Munic.Desenvolv.das Assoc.Comunitárias

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

Balanço Fiscal - Adendo III
Em R$ 1,00

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 11 Sec.Munic. Desenv.das Assoc.Comunitárias
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Sec.Munic. Desenv. Assoc. Comunitárias

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes			158.257,94
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		140.568,86	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	140.568,86		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	138.308,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	2.260,86		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		17.689,08	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	17.689,08		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	7.780,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	80,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	9.773,38		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	55,70		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			2.080,00
4.4.00.00.00	Investimentos		2.080,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	2.080,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	2.080,00		
			TOTAL DA DESPESA	160.337,94

Jucás, 31 de Dezembro de 2023.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Jucás
Consolidado
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023
Balanço Fiscal - Adendo V
Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....: 12 Procuradoria Geral do Município
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Procuradoria Geral do Município

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	157.237,84	157.237,84
04 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	157.237,84	157.237,84
04 092 0008	Coordenação e Integração das Atividades Administrati	0,00	157.237,84	157.237,84
04 092 0008 2.104	Gestão e Manutenção da Procuradoria Municipal Gestão e Manutenção da Procuradoria Municipal		157.237,84	157.237,84
	TOTAL	0,00	157.237,84	157.237,84

Jucás, 31 de Dezembro de 2023.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Jucás
Procuradoria Geral do Município

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

Balanço Fiscal - Adendo III
Em R$ 1,00

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 12 Procuradoria Geral do Município
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Procuradoria Geral do Município

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes			157.237,84
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		153.134,23	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	153.134,23		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	153.134,23		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		4.103,61	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	4.103,61		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	3.232,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	471,61		

TOTAL DA DESPESA | 157.237,84

Jucás, 31 de Dezembro de 2023.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Jucás
Consolidado
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023
Balanço Fiscal - Adendo V
Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....: 13 Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
17	Saneamento	0,00	3.493.498,04	3.493.498,04
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	3.493.498,04	3.493.498,04
17 512 0024	Programa de Saneamento Básico e Abastecimento D'Água	0,00	3.493.498,04	3.493.498,04
17 512 0024 1.036	Construção, Ampliação e Recuperação da Rede de Abastecimento D'Água Construção, Ampliação e Recuperação da Rede de Abastecimento D'Água			0,00
17 512 0024 2.105	Gestão e Manutenção do Saae Gestão e Manutenção do Saae		3.493.498,04	3.493.498,04
28	Encargos Especiais	0,00	34.114,41	34.114,41
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	34.114,41	34.114,41
28 846 0000	Programas Especiais	0,00	34.114,41	34.114,41
28 846 0000 2.106	Contribuições do Pasep – Saae Contribuições do Pasep – Saae		34.114,41	34.114,41
	TOTAL	0,00	3.527.612,45	3.527.612,45

Jucás, 31 de Dezembro de 2023.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Jucás
Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Balanço Fiscal - Adendo III
Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 13 Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes			3.467.976,45
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		1.256.977,63	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1.256.977,63		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	647.640,91		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	403.714,02		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	205.622,70		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		2.210.998,82	
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris	41.590,47		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	41.590,47		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	2.169.408,35		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	2.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	460.826,50		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	5.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	84.952,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terç. pessoa jurídica	1.432.644,15		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comuniç.- PJ	64.557,78		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	41.027,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	77.859,92		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	41,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			59.636,00
4.4.00.00.00	Investimentos		59.636,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	59.636,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	59.636,00		

TOTAL DA DESPESA | 3.527.612,45

Jucás, 31 de Dezembro de 2023.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ÓRGÃO.....: 04 Secretaria de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	1.906.000,00	25.749.255,23	27.655.255,23
10 122	Administração Geral	0,00	6.558.123,73	6.558.123,73
10 122 0002	Gestão e Manutenção	0,00	6.558.123,73	6.558.123,73
10 122 0002 2.015	Gestão e Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde Gestão e Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde		6.558.123,73	6.558.123,73
10 122 0010	Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00
10 122 0010 2.016	Manutenção da Casa de Apoio Manutenção da Casa de Apoio			0,00
10 122 0020	Fortalecimento dos Órgãos Colegiados e de Controle S	0,00	0,00	0,00
10 122 0020 2.017	Func. do Conselho Municipal de Saúde Func. do Conselho Municipal de Saúde			0,00
10 301	Atenção Básica	1.906.000,00	8.449.898,82	10.355.898,82
10 301 0009	Programa de Ações Básicas de Saúde	0,00	8.449.898,82	8.449.898,82
10 301 0009 2.019	Incentivo de Custeio do Programa"Mais Médicos" para o Brasil Incentivo de Custeio do Programa"Mais Médicos" para o Brasil		26.400,00	26.400,00
10 301 0009 2.020	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Município Manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Município		8.423.498,82	8.423.498,82
10 301 0034	Requalificação e Ampliação da Rede de Saúde do Munic	1.906.000,00	0,00	1.906.000,00
10 301 0034 1.003	Const. Ampl. Ref. e Instal. Postos e Pontos de Apoio de Atenção Básica de Saúde Const. Ampl. Ref. e Instal. Postos e Pontos de Apoio de Atenção Básica de Saúde	1.906.000,00		1.906.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	9.658.363,18	9.658.363,18
10 302 0010	Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	0,00	9.658.363,18	9.658.363,18
10 302 0010 2.021	Manutenção da Participação do Município no Consórcio Público de Saúde Manutenção da Participação do Município no Consórcio Público de Saúde		438.526,44	438.526,44
10 302 0010 2.022	Manut. das Atividades da Média e Alta Complexibilidade Amb. e Hospitalar		9.219.836,74	9.219.836,74

- continua -

- continuação -

	Manut. das Atividades da Média e Alta Complexibilidade Amb. e Hospitalar			
10 302 0010 2.023	Aquisição de Equipamentos Hospitalares			0,00
	Aquisição de Equipamentos Hospitalares			
10 302 0034	Requalificação e Ampliação da Rede de Saúde do Munic	0,00	0,00	0,00
10 302 0034 1.004	Reforma e Ampliação do Hospital Municipal			0,00
	Reforma e Ampliação do Hospital Municipal			
10 302 0047	Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos	0,00	0,00	0,00
10 302 0047 2.024	Aquisição de Ambulâncias e Veículos			0,00
	Aquisição de Ambulâncias e Veículos			
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	198.663,97	198.663,97
10 303 0011	Assistência Farmacêutica	0,00	198.663,97	198.663,97
10 303 0011 2.025	Manutenção da Assistência Farmacêutica		198.663,97	198.663,97
	Manutenção da Assistência Farmacêutica			
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	884.205,53	884.205,53
10 305 0012	Vigilância em Saúde	0,00	884.205,53	884.205,53
10 305 0012 2.026	Manut. dos Serv. de Vigilância em Saúde (Sanitária,Epidemiologica e Ambiental)		884.205,53	884.205,53
	Manut. dos Serv. de Vigilância em Saúde (Sanitária,Epidemiologica e Ambiental)			
	TOTAL	1.906.000,00	25.749.255,23	27.655.255,23

Jucás, 31 de Dezembro de 2023.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Jucás
Fundo Municipal de Saúde

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Balanço Seguridade social - Adendo III
Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 04 Secretaria de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes			25.391.950,85
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		6.945.162,85	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	6.945.162,85		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	814.172,58		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	5.666.169,77		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	46.153,48		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	6.200,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	412.467,02		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		18.446.788,00	
3.3.32.00.00	Exec. orç. delegada aos estados e ao DF	198.663,97		
3.3.32.30.00	Material de consumo	198.663,97		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	3.526.146,38		
3.3.50.41.00	Contribuições	14.484,00		
3.3.50.85.00	Trans. por meio de contrato de gestão	3.511.662,38		
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris	438.526,44		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	438.526,44		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	14.177.600,94		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	38.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	3.069.245,89		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	79.300,90		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	3.275.430,98		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	56.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terç. pessoa jurídica	6.372.194,89		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	146.406,72		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	115.925,38		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	93.687,97		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	342.434,65		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	588.573,56		
3.3.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	105.850,27		
3.3.91.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	105.850,27		

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

- continua -

- continuação -

4.0.00.00.00	Despesas de capital			2.263.304,38
4.4.00.00.00	Investimentos		2.263.304,38	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	2.263.304,38		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1.906.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	357.304,38		

TOTAL DA DESPESA | 27.655.255,23

Jucás, 31 de Dezembro de 2023.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	4.330.572,41	4.330.572,41
08 122	Administração Geral	0,00	3.744.613,24	3.744.613,24
08 122 0002	Gestão e Manutenção	0,00	3.744.613,24	3.744.613,24
08 122 0002 2.027	Gestão e Manutenção dos Serviços Admin. da Secretaria de Assistência Social Gestão e Manutenção dos Serviços Admin. da Secretaria de Assistência Social		3.744.613,24	3.744.613,24
08 122 0020	Fortalecimento dos Órgãos Colegiados e de Controle S	0,00	0,00	0,00
08 122 0020 2.028	Fortalecimento do Controle Social: Conselhos Setoriais, Fóruns e Org. Sociais Fortalecimento do Controle Social: Conselhos Setoriais, Fóruns e Org. Sociais			0,00
08 122 0039	Gestão e Fort. do Sistema Único de Assistência Socia	0,00	0,00	0,00
08 122 0039 2.029	Realização de Conferências Municipais Realização de Conferências Municipais			0,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	141.229,89	141.229,89
08 243 0020	Fortalecimento dos Órgãos Colegiados e de Controle S	0,00	141.229,89	141.229,89
08 243 0020 2.030	Funcionamento do Conselho Tutelar Funcionamento do Conselho Tutelar		141.229,89	141.229,89
08 244	Assistência Comunitária	0,00	444.729,28	444.729,28
08 244 0019	Gestão da Proteção Social Especial de Média Complexi	0,00	0,00	0,00
08 244 0019 1.005	Construção do Centro de Referência Espec da Assistência Social - Creas Construção do Centro de Referência Espec. da Assistência Social - Creas			0,00
08 244 0039	Gestão e Fort. do Sistema Único de Assistência Socia	0,00	0,00	0,00
08 244 0039 2.031	Gestão e Manutenção do Transporte Social Gestão e Manutenção do Transporte Social			0,00
08 244 0044	Defesa Social e Cidadania	0,00	444.729,28	444.729,28
08 244 0044 2.032	Ampliação e Manutenção do Programa "Cont a Paga" Ampliação e Manutenção do Programa "Conta Paga"		444.729,28	444.729,28
08 244 0044 2.033	Promoção de Serviços, Programas e Projetos Voltados para a Pessoa Idosa Promoção de Serviços, Programas e Projetos Voltados para a Pessoa Idosa			0,00

- continua -

- continuação -

08 244 0050	Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher	0,00	0,00	0,00
08 244 0050 2.034	Amp. as Ações da Polit. de Prote. Social Básica e Espec. Volt. para as Mulheres			0,00
	Amp. as Ações da Polit. de Prote. Social Básica e Espec. Volt. para as Mulheres			
	TOTAL	0,00	4.330.572,41	4.330.572,41

Jucás, 31 de Dezembro de 2023.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROG
CONTADOR

JOSE EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Jucás
Secretaria de Assistência Social

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

Balanço Seguridade social - Adendo III

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 05 Secretaria de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Secretaria de Assistência Social

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes			4.315.122,41
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		561.690,03	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	561.690,03		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	81.036,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	435.743,25		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	44.910,78		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		3.753.432,38	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	16.110,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	16.110,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	3.711.341,78		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	12.430,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	291.074,89		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1.456.942,48		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	2.730,34		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	20.560,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1.927.604,07		
3.3.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	25.980,60		
3.3.91.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	25.980,60		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			15.450,00
4.4.00.00.00	Investimentos		15.450,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15.450,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	15.450,00		

TOTAL DA DESPESA | 4.330.572,41

Jucás, 31 de Dezembro de 2023.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Jucás
Consolidado
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023
Balanço Seguridade social - Adendo V
Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....: 05 Secretaria de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0502 Fundo Municipal de Assistencia Social

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	1.502.714,64	1.502.714,64
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	306.604,83	306.604,83
08 243 0018	Gestão do Sistema Único de Assistência Social - Suas	0,00	306.604,83	306.604,83
08 243 0018 2.035	Programa Primeira Infância no Suas Programa Primeira Infância no Suas		306.604,83	306.604,83
08 243 0037	Programas e Projetos Estratégicos P/ a Criança e o A	0,00	0,00	0,00
08 243 0037 2.036	Gestão das Ações Estratég. do Prog. de E radicação do Trabalho Infantil - Peti Gestão das Ações Estratég. do Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil - Peti			0,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	1.196.109,81	1.196.109,81
08 244 0019	Gestão da Proteção Social Especial de Média Complexi	0,00	206.970,96	206.970,96
08 244 0019 2.037	Gestão dos Serv. de Proteção Social Espe de Média e Alta Complexidade Gestão dos Serv. de Proteção Social Espe. de Média e Alta Complexidade		206.970,96	206.970,96
08 244 0033	Gestão dos Serviços da Protecão Social Básica	0,00	678.001,39	678.001,39
08 244 0033 2.039	Ações Estratégicas do Programa Bpc na Es cola Ações Estratégicas do Programa Bpc na Escola			0,00
08 244 0033 2.040	Bloco de Serviço de Proteção Social Básica – Psb Bloco de Serviço de Proteção Social Básica – Psb		678.001,39	678.001,39
08 244 0038	Gestão dos Benefícios Eventuais	0,00	38.516,40	38.516,40
08 244 0038 2.041	Manutenção e Fortalecimento da Gestão de Benefícios Eventuais Manutenção e Fortalecimento da Gestão de Benefícios Eventuais		38.516,40	38.516,40
08 244 0039	Gestão e Fort. do Sistema Único de Assistência Socia	0,00	272.621,06	272.621,06
08 244 0039 2.042	Manutenção das Ações com Recurso Igd – S uas Manutenção das Ações com Recurso Igd – Suas		500,00	500,00
08 244 0039 2.043	Manutenção do Cad.Unico e do Prog. Auxil io Brasil - IGD PAB Manutenção Cadastro Único e do Programa Auxílio Brasil - IGD PAB		272.121,06	272.121,06
08 244 0050	Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher	0,00	0,00	0,00
08 244 0050 2.044	Implan. Centro de Ref. P/ Mulheres Vitim as de Viol. Dom. e/ou de Vulne. Social			0,00

- continua -

- continuação -

Implan. Centro de Ref. P/ Mulheres Vitimas de Viol. Dom. e/ou de Vulne. Social			
TOTAL	0,00	1.502.714,64	1.502.714,64

Jucás, 31 de Dezembro de 2023.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Jucás
Fundo Municipal de Assistência Social

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

Balanço Seguridade social - Adendo III
Em R$ 1,00

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 05 Secretaria de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0502 Fundo Municipal de Assistencia Social

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes			1.418.932,60
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		767.215,67	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	767.215,67		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	525.484,80		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	230.364,83		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	11.366,04		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		651.716,93	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	651.716,93		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	9.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	438.880,08		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	38.516,40		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	40.372,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	121.188,45		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	3.060,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			83.782,04
4.4.00.00.00	Investimentos		83.782,04	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	83.782,04		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	83.782,04		

TOTAL DA DESPESA | 1.502.714,64

Jucás, 31 de Dezembro de 2023.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Jucás
Consolidado
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023
Balanço Seguridade social - Adendo V
Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....: 05 Secretaria de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0503 F. Munic. dos Dir. das Crianças e Adoles

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	324.436,20	324.436,20
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	324.436,20	324.436,20
08 243 0037	Programas e Projetos Estratégicos P/ a Criança e o A	0,00	324.436,20	324.436,20
08 243 0037 2.045	Manutenção e Fortalecimento da Política de Criança e Adolescente Manutenção e Fortalecimento da Política de Criança e Adolescente		25.512,50	25.512,50
08 243 0037 2.046	Fortalecimento das Entidades da Socieda de Civil Fortalecimento das Entidades da Socieda de Civil			0,00
08 243 0037 2.108	Manut.do Projeto Criança e Adolescente Integ. P/Desenv.Viver Crescer e Vencer Manutenção do Projeto Criança e Adoles cente Integrados para o Desenvolvimento Viver Crecer e vencer.		252.890,22	252.890,22
08 243 0037 2.109	Manut.do Projeto O Som do Coração:Ritmo Que Encanta e Canta Nossa Historia manutenção do Projeto o Som do Coração:Ritmo Que Encanta e Canta Nossa Gente.		46.033,48	46.033,48
	TOTAL	0,00	324.436,20	324.436,20

Jucás, 31 de Dezembro de 2023.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Jucás
F. Munic. dos Dir. das Crianças e Adoles

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

Balanço Seguridade social - Adendo III
Em R$ 1,00

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 05 Secretaria de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0503 F. Munic. dos Dir. das Crianças e Adoles

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes			306.106,20
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		306.106,20	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	306.106,20		
3.3.90.30.00	Material de consumo	485,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	305.621,20		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			18.330,00
4.4.00.00.00	Investimentos		18.330,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	18.330,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	18.330,00		

TOTAL DA DESPESA | 324.436,20

Jucás, 31 de Dezembro de 2023.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Jucás
Consolidado

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

Balanço Fiscal - Adendo III
Em R$ 1,00

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes			72.125.878,02
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		35.523.182,64	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	35.523.182,64		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	6.904.336,34		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	24.230.103,89		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	4.026.891,94		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	185.282,89		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	176.567,58		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		36.602.695,38	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	180.582,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	180.582,00		
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris	434.590,47		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	434.590,47		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	35.735.946,76		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	101.190,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	9.105.039,40		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	301.951,65		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1.741.253,95		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	26.997,19		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	33.700,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	527.750,24		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terç. pessoa jurídica	21.936.463,53		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	747.345,27		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1.007.380,28		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	165.761,75		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	41.113,50		
3.3.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	251.576,15		
3.3.91.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	251.576,15		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			13.366.233,01
4.4.00.00.00	Investimentos		11.572.170,53	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	11.572.170,53		
4.4.90.35.00	Serviços de consultoria	179.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	6.341.410,72		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	5.051.759,81		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida		1.794.062,48	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	1.794.062,48		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	1.794.062,48		
			TOTAL DA DESPESA	85.492.111,03

Jucás, 31 de Dezembro de 2023.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Jucás
Consolidado

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

Balanço Seguridade social - Adendo III
Em R$ 1,00

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes			31.432.112,06
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		8.274.068,55	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	8.274.068,55		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1.420.693,38		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	6.332.277,85		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	102.430,30		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	6.200,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	412.467,02		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		23.158.043,51	
3.3.32.00.00	Exec. orç. delegada aos estados e ao DF	198.663,97		
3.3.32.30.00	Material de consumo	198.663,97		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	3.542.256,38		
3.3.50.41.00	Contribuições	30.594,00		
3.3.50.85.00	Trans. por meio de contrato de gestão	3.511.662,38		
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris	438.526,44		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	438.526,44		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	18.846.765,85		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	60.530,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	3.799.685,86		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1.574.759,78		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	2.730,34		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	3.275.430,98		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	116.932,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	8.726.608,61		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	149.466,72		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	115.925,38		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	93.687,97		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	342.434,65		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	588.573,56		
3.3.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	131.830,87		
3.3.91.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	131.830,87		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			2.380.866,42
4.4.00.00.00	Investimentos		2.380.866,42	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	2.380.866,42		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1.906.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	474.866,42		
			TOTAL DA DESPESA	33.812.978,48

Jucás, 31 de Dezembro de 2023.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes			103.557.990,08
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		43.797.251,19	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	43.797.251,19		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	8.325.029,72		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	30.562.381,74		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	4.129.322,24		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	191.482,89		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	412.467,02		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	176.567,58		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		59.760.738,89	
3.3.32.00.00	Exec. orç. delegada aos estados e ao DF	198.663,97		
3.3.32.30.00	Material de consumo	198.663,97		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	3.722.838,38		
3.3.50.41.00	Contribuições	211.176,00		
3.3.50.85.00	Trans. por meio de contrato de gestão	3.511.662,38		
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.mediân.contr.ris	873.116,91		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	873.116,91		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	54.582.712,61		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	161.720,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	12.904.725,26		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	301.951,65		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	3.316.013,73		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	29.727,53		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	3.275.430,98		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	33.700,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	644.682,24		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terç. pessoa jurídica	30.663.072,14		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	896.811,99		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1.123.305,66		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	93.687,97		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	508.196,40		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	629.687,06		
3.3.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	383.407,02		
3.3.91.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	383.407,02		

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

- continua -

- continuação -

4.0.00.00.00	Despesas de capital			15.747.099,43
4.4.00.00.00	Investimentos		13.953.036,95	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	13.953.036,95		
4.4.90.35.00	Serviços de consultoria	179.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	8.247.410,72		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	5.526.626,23		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida		1.794.062,48	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	1.794.062,48		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	1.794.062,48		

TOTAL DA DESPESA | 119.305.089,51

Jucás, 31 de Dezembro de 2023.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Jucás
Consolidado

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

Balanço Fiscal - Adendo III
Em R$ 1,00

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes			72.125.878,02
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		35.523.182,64	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	35.523.182,64		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	6.904.336,34		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	24.230.103,89		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	4.026.891,94		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	185.282,89		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	176.567,58		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		36.602.695,38	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	180.582,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	180.582,00		
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris	434.590,47		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	434.590,47		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	35.735.946,76		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	101.190,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	9.105.039,40		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	301.951,65		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1.741.253,95		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	26.997,19		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	33.700,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	527.750,24		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	21.936.463,53		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	747.345,27		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1.007.380,28		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	165.761,75		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	41.113,50		
3.3.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	251.576,15		
3.3.91.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	251.576,15		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			13.366.233,01
4.4.00.00.00	Investimentos		11.572.170,53	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	11.572.170,53		
4.4.90.35.00	Serviços de consultoria	179.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	6.341.410,72		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	5.051.759,81		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida		1.794.062,48	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	1.794.062,48		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	1.794.062,48		
			TOTAL DA DESPESA	85.492.111,03

Jucás, 31 de Dezembro de 2023.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Jucás
Consolidado

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

Balanço Seguridade social - Adendo III
Em R$ 1,00

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes			31.432.112,06
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		8.274.068,55	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	8.274.068,55		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1.420.693,38		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	6.332.277,85		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	102.430,30		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	6.200,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	412.467,02		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		23.158.043,51	
3.3.32.00.00	Exec. orç. delegada aos estados e ao DF	198.663,97		
3.3.32.30.00	Material de consumo	198.663,97		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	3.542.256,38		
3.3.50.41.00	Contribuições	30.594,00		
3.3.50.85.00	Trans. por meio de contrato de gestão	3.511.662,38		
3.3.71.00.00	Transf.a consorc.públic.median.contr.ris	438.526,44		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	438.526,44		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	18.846.765,85		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	60.530,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	3.799.685,86		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1.574.759,78		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	2.730,34		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	3.275.430,98		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	116.932,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	8.726.608,61		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	149.466,72		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	115.925,38		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	93.687,97		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	342.434,65		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	588.573,56		
3.3.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	131.830,87		
3.3.91.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	131.830,87		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			2.380.866,42
4.4.00.00.00	Investimentos		2.380.866,42	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	2.380.866,42		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1.906.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	474.866,42		
			TOTAL DA DESPESA	33.812.978,48

Jucás, 31 de Dezembro de 2023.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	0,00	2.992.608,71	2.992.608,71
01 031	Ação Legislativa	0,00	2.992.608,71	2.992.608,71
01 031 0001	Desenvolvimento das Ações Legislativas	0,00	2.992.608,71	2.992.608,71
04	Administração	0,00	16.667.001,23	16.667.001,23
04 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	157.237,84	157.237,84
04 092 0008	Coordenação e Integração das Atividades Administrativas	0,00	157.237,84	157.237,84
04 122	Administração Geral	0,00	16.374.060,89	16.374.060,89
04 122 0002	Gestão e Manutenção	0,00	16.180.025,63	16.180.025,63
04 122 0031	Gestão de Pessoas e Valorização de Servidores	0,00	55,70	55,70
04 122 0044	Defesa Social e Cidadania	0,00	185.062,06	185.062,06
04 122 0045	Desenvolvimento Econômico Local	0,00	8.917,50	8.917,50
04 131	Comunicação Social	0,00	135.702,50	135.702,50
04 131 0004	Comunicação Institucional e Apoio às Políticas Públicas	0,00	135.702,50	135.702,50
06	Segurança Pública	0,00	212.816,79	212.816,79
06 181	Policiamento	0,00	212.816,79	212.816,79
06 181 0044	Defesa Social e Cidadania	0,00	212.816,79	212.816,79
12	Educação	517.343,03	46.110.992,88	46.628.335,91
12 122	Administração Geral	0,00	2.403.988,59	2.403.988,59
12 122 0002	Gestão e Manutenção	0,00	2.403.988,59	2.403.988,59
12 361	Ensino Fundamental	214.757,61	36.337.959,60	36.552.717,21
12 361 0013	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	0,00	34.346.118,85	34.346.118,85
12 361 0014	Gestão e Desenvolvimento da Educação Básica	0,00	1.991.840,75	1.991.840,75
12 361 0015	Requalificação e Ampliação da Rede de Educação do Município	214.757,61	0,00	214.757,61
12 362	Ensino Médio	0,00	907.795,26	907.795,26
12 362 0017	Gestão e Desenvolvimento do Ensino Médio	0,00	907.795,26	907.795,26
12 364	Ensino Superior	0,00	314.722,00	314.722,00
12 364 0022	Assistência a Estudantes do Ensino Superior	0,00	314.722,00	314.722,00
12 365	Educação Infantil	302.585,42	4.503.794,39	4.806.379,81
12 365 0016	Desenvolvimento da Educação Infantil	302.585,42	4.503.794,39	4.806.379,81
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	986.185,45	986.185,45
12 366 0014	Gestão e Desenvolvimento da Educação Básica	0,00	986.185,45	986.185,45

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

- continua -

- continuação -

12 367		Educação Especial	0,00	656.547,59	656.547,59
12 367 0014		Gestão e Desenvolvimento da Educação Básica	0,00	656.547,59	656.547,59
13		Cultura	0,00	1.168.672,57	1.168.672,57
13 392		Difusão Cultural	0,00	1.168.672,57	1.168.672,57
13 392 0029		Apoio à Criação, Difusão e Fomento à Cultura	0,00	1.168.672,57	1.168.672,57
15		Urbanismo	784.602,74	2.030.672,75	2.815.275,49
15 451		Infra Estrutura Urbana	784.602,74	0,00	784.602,74
15 451 0035		Infraestrutura e Mobilidade Urbana	784.602,74	0,00	784.602,74
15 452		Serviços Urbanos	0,00	2.030.672,75	2.030.672,75
15 452 0025		Gestão Eficiente dos Serviços Urbanos	0,00	721.265,34	721.265,34
15 452 0048		Conservação do Par que de Iluminação Pública	0,00	1.309.407,41	1.309.407,41
17		Saneamento	987.746,42	3.493.498,04	4.481.244,46
17 512		Saneamento Básico Urbano	987.746,42	3.493.498,04	4.481.244,46
17 512 0024		Programa de Saneamento Básico e Abastecimento D'Água	987.746,42	3.493.498,04	4.481.244,46
18		Gestão Ambiental	0,00	634.041,98	634.041,98
18 541		Preservação e Conservação Ambiental	0,00	634.041,98	634.041,98
18 541 0023		Desenvolvimento e Melhoria da Qualidade do Meio Ambiente	0,00	634.041,98	634.041,98
20		Agricultura	0,00	287.413,00	287.413,00
20 605		Abastecimento	0,00	229.503,00	229.503,00
20 605 0032		Desenvolvimento do Agronegócio	0,00	229.503,00	229.503,00
20 606		Extensão Rural	0,00	52.632,00	52.632,00
20 606 0027		Desenvolvimento da Agricultura Familiar	0,00	52.632,00	52.632,00
20 608		Promoção da Produção Agropecuária	0,00	5.278,00	5.278,00
20 608 0032		Desenvolvimento do Agronegócio	0,00	5.278,00	5.278,00
25		Energia	3.633.037,84	0,00	3.633.037,84
25 752		Energia Elétrica	3.633.037,84	0,00	3.633.037,84
25 752 0025		Gestão Eficiente dos Serviços Urbanos	3.633.037,84	0,00	3.633.037,84
26		Transporte	3.272.680,69	173.900,60	3.446.581,29
26 122		Administração Geral	0,00	134.788,60	134.788,60
26 122 0025		Gestão Eficiente dos Serviços Urbanos	0,00	134.788,60	134.788,60
26 782		Transporte Rodoviário	3.272.680,69	39.112,00	3.311.792,69
26 782 0026		Estradas	3.272.680,69	39.112,00	3.311.792,69
27		Desporto e Lazer	0,00	86.685,16	86.685,16
27 812		Desporto Comunitário	0,00	86.685,16	86.685,16
27 812 0028		Esporte e Lazer para População	0,00	86.685,16	86.685,16
28		Encargos Especiais	0,00	2.438.396,60	2.438.396,60
28 843		Serviço da Dívida Interna	0,00	1.794.062,48	1.794.062,48
28 843 0000		Programas Especiais	0,00	1.794.062,48	1.794.062,48
28 846		Outros Encargos Especiais	0,00	644.334,12	644.334,12
28 846 0000		Programas Especiais	0,00	644.334,12	644.334,12
		TOTAL	9.195.410,72	76.296.700,31	85.492.111,03

Jucás, 31 de Dezembro de 2023.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Jucás
Consolidado

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

Balanço Seguridade social - Adendo VI

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	6.157.723,25	6.157.723,25
08 122	Administração Geral	0,00	3.744.613,24	3.744.613,24
08 122 0002	Gestão e Manutenção	0,00	3.744.613,24	3.744.613,24
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	772.270,92	772.270,92
08 243 0018	Gestão do Sistema Único de Assistência Social - Suas	0,00	306.604,83	306.604,83
08 243 0020	Fortalecimento dos Órgãos Colegiados e de Controle Social	0,00	141.229,89	141.229,89
08 243 0037	Programas e Projetos Estratégicos P/ a Criança e o Adolesce	0,00	324.436,20	324.436,20
08 244	Assistência Comunitária	0,00	1.640.839,09	1.640.839,09
08 244 0019	Gestão da Proteção Social Especial de Média Complexidade	0,00	206.970,96	206.970,96
08 244 0033	Gestão dos Serviços da Protecão Social Básica	0,00	678.001,39	678.001,39
08 244 0038	Gestão dos Benefícios Eventuais	0,00	38.516,40	38.516,40
08 244 0039	Gestão e Fort. do Sistema Único de Assistência Social	0,00	272.621,06	272.621,06
08 244 0044	Defesa Social e Cidadania	0,00	444.729,28	444.729,28
10	Saúde	1.906.000,00	25.749.255,23	27.655.255,23
10 122	Administração Geral	0,00	6.558.123,73	6.558.123,73
10 122 0002	Gestão e Manutenção	0,00	6.558.123,73	6.558.123,73
10 301	Atenção Básica	1.906.000,00	8.449.898,82	10.355.898,82
10 301 0009	Programa de Ações Básicas de Saúde	0,00	8.449.898,82	8.449.898,82
10 301 0034	Requalificação e Ampliação da Rede de Saúde do Município	1.906.000,00	0,00	1.906.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	9.658.363,18	9.658.363,18
10 302 0010	Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	0,00	9.658.363,18	9.658.363,18
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	198.663,97	198.663,97
10 303 0011	Assistência Farmacêutica	0,00	198.663,97	198.663,97
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	884.205,53	884.205,53
10 305 0012	Vigilância em Saúde	0,00	884.205,53	884.205,53
	TOTAL	1.906.000,00	31.906.978,48	33.812.978,48

Jucás, 31 de Dezembro de 2023.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	2.992.608,71	2.992.608,71
01 031	Ação Legislativa	0,00	2.992.608,71	2.992.608,71
01 031 0001	Desenvolvimento das Ações Legislativas	0,00	2.992.608,71	2.992.608,71
04	Administração	0,00	16.667.001,23	16.667.001,23
04 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	157.237,84	157.237,84
04 092 0008	Coordenação e Integração das Atividades Administrativas	0,00	157.237,84	157.237,84
04 122	Administração Geral	0,00	16.374.060,89	16.374.060,89
04 122 0002	Gestão e Manutenção	0,00	16.180.025,63	16.180.025,63
04 122 0031	Gestão de Pessoas e Valorização de Servidores	0,00	55,70	55,70
04 122 0044	Defesa Social e Cidadania	0,00	185.062,06	185.062,06
04 122 0045	Desenvolvimento Econômico Local	0,00	8.917,50	8.917,50
04 131	Comunicação Social	0,00	135.702,50	135.702,50
04 131 0004	Comunicação Institucional e Apoio às Políticas Públicas	0,00	135.702,50	135.702,50
04 392	Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00
06	Segurança Pública	0,00	212.816,79	212.816,79
06 181	Policiamento	0,00	212.816,79	212.816,79
06 181 0044	Defesa Social e Cidadania	0,00	212.816,79	212.816,79
12	Educação	0,00	46.628.335,91	46.628.335,91
12 122	Administração Geral	0,00	2.403.988,59	2.403.988,59
12 122 0002	Gestão e Manutenção	0,00	2.403.988,59	2.403.988,59
12 361	Ensino Fundamental	0,00	36.552.717,21	36.552.717,21
12 361 0013	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	0,00	34.346.118,85	34.346.118,85
12 361 0014	Gestão e Desenvolvimento da Educação Básica	0,00	1.991.840,75	1.991.840,75
12 361 0015	Requalificação e Ampliação da Rede de Educação do Município	0,00	214.757,61	214.757,61
12 362	Ensino Médio	0,00	907.795,26	907.795,26
12 362 0017	Gestão e Desenvolvimento do Ensino Médio	0,00	907.795,26	907.795,26
12 363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00
12 364	Ensino Superior	0,00	314.722,00	314.722,00
12 364 0022	Assistência a Estudantes do Ensino Superior	0,00	314.722,00	314.722,00
12 365	Educação Infantil	0,00	4.806.379,81	4.806.379,81
12 365 0016	Desenvolvimento da Educação Infantil	0,00	4.806.379,81	4.806.379,81

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal

- continua -

- continuação -

12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	986.185,45	986.185,45
12 366 0014	Gestão e Desenvolvimento da Educação Básica	0,00	986.185,45	986.185,45
12 367	Educação Especial	0,00	656.547,59	656.547,59
12 367 0014	Gestão e Desenvolvimento da Educação Básica	0,00	656.547,59	656.547,59
13	Cultura	0,00	1.168.672,57	1.168.672,57
13 392	Difusão Cultural	0,00	1.168.672,57	1.168.672,57
13 392 0029	Apoio à Criação, Difusão e Fomento à Cultura	0,00	1.168.672,57	1.168.672,57
13 695	Turismo	0,00	0,00	0,00
15	Urbanismo	0,00	2.815.275,49	2.815.275,49
15 451	Infra Estrutura Urbana	0,00	784.602,74	784.602,74
15 451 0035	Infraestrutura e Mobilidade Urbana	0,00	784.602,74	784.602,74
15 452	Serviços Urbanos	0,00	2.030.672,75	2.030.672,75
15 452 0025	Gestão Eficiente dos Serviços Urbanos	0,00	721.265,34	721.265,34
15 452 0048	Conservação do Par que de Iluminação Pública	0,00	1.309.407,41	1.309.407,41
17	Saneamento	0,00	4.481.244,46	4.481.244,46
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	4.481.244,46	4.481.244,46
17 512 0024	Programa de Saneamento Básico e Abastecimento D'Água	0,00	4.481.244,46	4.481.244,46
17 544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00
18	Gestão Ambiental	0,00	634.041,98	634.041,98
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	634.041,98	634.041,98
18 541 0023	Desenvolvimento e Melhoria da Qualidade do Meio Ambiente	0,00	634.041,98	634.041,98
18 544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00
20	Agricultura	0,00	287.413,00	287.413,00
20 451	Infra Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00
20 605	Abastecimento	0,00	229.503,00	229.503,00
20 605 0032	Desenvolvimento do Agronegócio	0,00	229.503,00	229.503,00
20 606	Extensão Rural	0,00	52.632,00	52.632,00
20 606 0027	Desenvolvimento da Agricultura Familiar	0,00	52.632,00	52.632,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	5.278,00	5.278,00
20 608 0032	Desenvolvimento do Agronegócio	0,00	5.278,00	5.278,00
25	Energia	0,00	3.633.037,84	3.633.037,84
25 752	Energia Elétrica	0,00	3.633.037,84	3.633.037,84
25 752 0025	Gestão Eficiente dos Serviços Urbanos	0,00	3.633.037,84	3.633.037,84
26	Transporte	0,00	3.446.581,29	3.446.581,29
26 122	Administração Geral	0,00	134.788,60	134.788,60
26 122 0025	Gestão Eficiente dos Serviços Urbanos	0,00	134.788,60	134.788,60
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	3.311.792,69	3.311.792,69
26 782 0026	Estradas	0,00	3.311.792,69	3.311.792,69
27	Desporto e Lazer	0,00	86.685,16	86.685,16
27 812	Desporto Comunitário	0,00	86.685,16	86.685,16
27 812 0028	Esporte e Lazer para População	0,00	86.685,16	86.685,16

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal

- continua -

- continuação -

28	Encargos Especiais	0,00	2.438.396,60	2.438.396,60
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	1.794.062,48	1.794.062,48
28 843 0000	Programas Especiais	0,00	1.794.062,48	1.794.062,48
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	644.334,12	644.334,12
28 846 0000	Programas Especiais	0,00	644.334,12	644.334,12
	TOTAL	0,00	85.492.111,03	85.492.111,03

Jucás, 31 de Dezembro de 2023.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Jucás
Consolidado

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

Balanço Seguridade social - Adendo VII
Em R$ 1,00

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	6.157.723,25	6.157.723,25
08 122	Administração Geral	0,00	3.744.613,24	3.744.613,24
08 122 0002	Gestão e Manutenção	0,00	3.744.613,24	3.744.613,24
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	772.270,92	772.270,92
08 243 0018	Gestão do Sistema Único de Assistência Social - Suas	0,00	306.604,83	306.604,83
08 243 0020	Fortalecimento dos Órgãos Colegiados e de Controle Social	0,00	141.229,89	141.229,89
08 243 0037	Programas e Projetos Estratégicos P/ a Criança e o Adolesce	0,00	324.436,20	324.436,20
08 244	Assistência Comunitária	0,00	1.640.839,09	1.640.839,09
08 244 0019	Gestão da Proteção Social Especial de Média Complexidade	0,00	206.970,96	206.970,96
08 244 0033	Gestão dos Serviços da Protecão Social Básica	0,00	678.001,39	678.001,39
08 244 0038	Gestão dos Benefícios Eventuais	0,00	38.516,40	38.516,40
08 244 0039	Gestão e Fort. do Sistema Único de Assistência Social	0,00	272.621,06	272.621,06
08 244 0044	Defesa Social e Cidadania	0,00	444.729,28	444.729,28
10	Saúde	0,00	27.655.255,23	27.655.255,23
10 122	Administração Geral	0,00	6.558.123,73	6.558.123,73
10 122 0002	Gestão e Manutenção	0,00	6.558.123,73	6.558.123,73
10 301	Atenção Básica	0,00	10.355.898,82	10.355.898,82
10 301 0009	Programa de Ações Básicas de Saúde	0,00	8.449.898,82	8.449.898,82
10 301 0034	Requalificação e Ampliação da Rede de Saude do Municipio	0,00	1.906.000,00	1.906.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	9.658.363,18	9.658.363,18
10 302 0010	Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	0,00	9.658.363,18	9.658.363,18
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	198.663,97	198.663,97
10 303 0011	Assistência Farmacêutica	0,00	198.663,97	198.663,97
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	884.205,53	884.205,53
10 305 0012	Vigilância em Saúde	0,00	884.205,53	884.205,53
	TOTAL	0,00	33.812.978,48	33.812.978,48

Jucás, 31 de Dezembro de 2023.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Jucás — EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

Consolidado — Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES		Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01	Câmara Municipal de Jucás	2.992.608,71	0,00	0,00
02	Secretaria Municipal de Governo	0,00	0,00	0,00
03	Secret.Munic.de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
07	Sec.Munic.Infraestrutura e Obras Urbanas	0,00	0,00	0,00
08	Sec. Mun. de Desenv.Agrário e M Ambiente	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Munici.de Cultura e Turismo	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Municipal de Esporte e Junventude	0,00	0,00	0,00
11	Sec.Munic. Desenv.das Assoc.Comunitárias	0,00	0,00	0,00
12	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
13	Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	2.992.608,71	0,00	0,00

Jucás, 31 de Dezembro de 2023.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Jucás — EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

Consolidado — Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01 Câmara Municipal de Jucás	0,00	0,00	0,00
02 Secretaria Municipal de Governo	1.446.123,21	0,00	212.816,79
03 Secret.Munic.de Administração e Finanças	2.767.274,71	0,00	0,00
04 Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
05 Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
06 Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
07 Sec.Munic.Infraestrutura e Obras Urbanas	9.502.357,50	0,00	0,00
08 Sec. Mun. de Desenv.Agrário e M Ambiente	1.714.631,46	0,00	0,00
09 Secretaria Munici.de Cultura e Turismo	367.579,71	0,00	0,00
10 Sec.Municipal de Esporte e Junventude	551.458,86	0,00	0,00
11 Sec.Munic. Desenv.das Assoc.Comunitárias	160.337,94	0,00	0,00
12 Procuradoria Geral do Município	157.237,84	0,00	0,00
13 Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.667.001,23	0,00	212.816,79

Jucás, 31 de Dezembro de 2023.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Jucás — EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

Consolidado — Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01 Câmara Municipal de Jucás	0,00	0,00	0,00
02 Secretaria Municipal de Governo	0,00	0,00	0,00
03 Secret.Munic.de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
04 Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
05 Secretaria de Assistência Social	0,00	6.157.723,25	0,00
06 Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
07 Sec.Munic.Infraestrutura e Obras Urbanas	0,00	0,00	0,00
08 Sec. Mun. de Desenv.Agrário e M Ambiente	0,00	0,00	0,00
09 Secretaria Munici.de Cultura e Turismo	0,00	0,00	0,00
10 Sec.Municipal de Esporte e Junventude	0,00	0,00	0,00
11 Sec.Munic. Desenv.das Assoc.Comunitárias	0,00	0,00	0,00
12 Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
13 Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	6.157.723,25	0,00

Jucás, 31 de Dezembro de 2023.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Jucás — EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

Consolidado — Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01 Câmara Municipal de Jucás	0,00	0,00	0,00
02 Secretaria Municipal de Governo	0,00	0,00	0,00
03 Secret.Munic.de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
04 Secretaria de Saúde	27.655.255,23	0,00	0,00
05 Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
06 Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	46.628.335,91
07 Sec.Munic.Infraestrutura e Obras Urbanas	0,00	0,00	0,00
08 Sec. Mun. de Desenv.Agrário e M Ambiente	0,00	0,00	0,00
09 Secretaria Munici.de Cultura e Turismo	0,00	0,00	0,00
10 Sec.Municipal de Esporte e Junventude	0,00	0,00	0,00
11 Sec.Munic. Desenv.das Assoc.Comunitárias	0,00	0,00	0,00
12 Procuradoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00
13 Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE	0,00	0,00	0,00
TOTAL	27.655.255,23	0,00	46.628.335,91

Jucás, 31 de Dezembro de 2023.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Jucás — EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

Consolidado — Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01 Câmara Municipal de Jucás	0,00	0,00	0,00
02 Secretaria Municipal de Governo	0,00	0,00	0,00
03 Secret.Munic.de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
04 Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
05 Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
06 Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
07 Sec.Munic.Infraestrutura e Obras Urbanas	0,00	0,00	2.815.275,49
08 Sec. Mun. de Desenv.Agrário e M Ambiente	0,00	0,00	0,00
09 Secretaria Munici.de Cultura e Turismo	1.168.672,57	0,00	0,00
10 Sec.Municipal de Esporte e Junventude	0,00	0,00	0,00
11 Sec.Munic. Desenv.das Assoc.Comunitárias	0,00	0,00	0,00
12 Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
13 Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.168.672,57	0,00	2.815.275,49

Jucás, 31 de Dezembro de 2023.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Jucás — EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

Consolidado — Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01 Câmara Municipal de Jucás	0,00	0,00	0,00
02 Secretaria Municipal de Governo	0,00	0,00	0,00
03 Secret.Munic.de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
04 Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
05 Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
06 Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
07 Sec.Munic.Infraestrutura e Obras Urbanas	0,00	987.746,42	0,00
08 Sec. Mun. de Desenv.Agrário e M Ambiente	0,00	0,00	634.041,98
09 Secretaria Munici.de Cultura e Turismo	0,00	0,00	0,00
10 Sec.Municipal de Esporte e Junventude	0,00	0,00	0,00
11 Sec.Munic. Desenv.das Assoc.Comunitárias	0,00	0,00	0,00
12 Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
13 Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE	0,00	3.493.498,04	0,00
TOTAL	0,00	4.481.244,46	634.041,98

Jucás, 31 de Dezembro de 2023.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Jucás — EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

Consolidado — Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01 Câmara Municipal de Jucás	0,00	0,00	0,00
02 Secretaria Municipal de Governo	0,00	0,00	0,00
03 Secret.Munic.de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
04 Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
05 Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
06 Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
07 Sec.Munic.Infraestrutura e Obras Urbanas	0,00	0,00	0,00
08 Sec. Mun. de Desenv.Agrário e M Ambiente	0,00	287.413,00	0,00
09 Secretaria Munici.de Cultura e Turismo	0,00	0,00	0,00
10 Sec.Municipal de Esporte e Junventude	0,00	0,00	0,00
11 Sec.Munic. Desenv.das Assoc.Comunitárias	0,00	0,00	0,00
12 Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
13 Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	287.413,00	0,00

Jucás, 31 de Dezembro de 2023.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Jucás — EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

Consolidado — Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01 Câmara Municipal de Jucás	0,00	0,00	0,00
02 Secretaria Municipal de Governo	0,00	0,00	0,00
03 Secret.Munic.de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
04 Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
05 Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
06 Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
07 Sec.Munic.Infraestrutura e Obras Urbanas	0,00	0,00	0,00
08 Sec. Mun. de Desenv.Agrário e M Ambiente	0,00	0,00	0,00
09 Secretaria Munici.de Cultura e Turismo	0,00	0,00	0,00
10 Sec.Municipal de Esporte e Junventude	0,00	0,00	0,00
11 Sec.Munic. Desenv.das Assoc.Comunitárias	0,00	0,00	0,00
12 Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
13 Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Jucás, 31 de Dezembro de 2023.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Jucás — EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

Consolidado — Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01 Câmara Municipal de Jucás	0,00	0,00	0,00
02 Secretaria Municipal de Governo	0,00	0,00	0,00
03 Secret.Munic.de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
04 Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
05 Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
06 Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
07 Sec.Munic.Infraestrutura e Obras Urbanas	3.633.037,84	3.446.581,29	0,00
08 Sec. Mun. de Desenv.Agrário e M Ambiente	0,00	0,00	0,00
09 Secretaria Munici.de Cultura e Turismo	0,00	0,00	0,00
10 Sec.Municipal de Esporte e Junventude	0,00	0,00	86.685,16
11 Sec.Munic. Desenv.das Assoc.Comunitárias	0,00	0,00	0,00
12 Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
13 Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.633.037,84	3.446.581,29	86.685,16

Jucás, 31 de Dezembro de 2023.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Jucás — EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

Consolidado — Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES		Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01	Câmara Municipal de Jucás	0,00	0,00	2.992.608,71
02	Secretaria Municipal de Governo	0,00	0,00	1.658.940,00
03	Secret.Munic.de Administração e Finanças	2.404.282,19	0,00	5.171.556,90
04	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	27.655.255,23
05	Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	6.157.723,25
06	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	46.628.335,91
07	Sec.Munic.Infraestrutura e Obras Urbanas	0,00	0,00	20.384.998,54
08	Sec. Mun. de Desenv.Agrário e M Ambiente	0,00	0,00	2.636.086,44
09	Secretaria Munici.de Cultura e Turismo	0,00	0,00	1.536.252,28
10	Sec.Municipal de Esporte e Junventude	0,00	0,00	638.144,02
11	Sec.Munic. Desenv.das Assoc.Comunitárias	0,00	0,00	160.337,94
12	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	157.237,84
13	Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE	34.114,41	0,00	3.527.612,45
	TOTAL	2.438.396,60	0,00	119.305.089,51

Jucás, 31 de Dezembro de 2023.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PREVISTA	ARRECADADA	DIFERENÇA PARA MAIS	DIFERENÇA PARA MENOS
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria				
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos				
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	impostos sobre o Patrimônio				
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana				
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	200.000,00	89.012,07		110.987,93
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	3.000,00	34,88		2.965,12
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	170.000,00	146.694,75		23.305,25
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	13.000,00	9.511,51		3.488,49
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos				
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	35.000,00	33.001,95		1.998,05
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	2.000,00	36,96		1.963,04
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	1.000,00	0,00		1.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	1.000,00	127,20		872,80
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza				
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte				
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho				
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.000.000,00	2.398.730,22	398.730,22	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos				
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	600.000,00	501.248,79		98.751,21

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

- continua -

- continuação -

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PREVISTA	ARRECADADA	D I F E R E N Ç A PARA MAIS	PARA MENOS
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e				
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços				
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN				
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	1.250.000,00	2.606.228,87	1.356.228,87	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	10.000,00	8.065,12		1.934,88
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	10.000,00	88.247,20	78.247,20	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	2.000,00	93,99		1.906,01
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas				
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia				
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização				
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal				
1.1.2.1.01.0.1.99.00.00	Outras Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao -	42.000,00	0,00		42.000,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária				
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	8.000,00	0,00		8.000,00
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multa e	1.000,00	0,00		1.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços				
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços				
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	581.000,00	453.038,85		127.961,15
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal	5.000,00	1.900,91		3.099,09
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida ativa	25.000,00	13.084,56		11.915,44
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros da dívida ativa	3.000,00	1.651,41		1.348,59
	TOTAL DE Impostos, taxas e contr	4.962.000,00	6.350.709,24	-	-

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ ELSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

- continua -

- continuação -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PREVISTA	ARRECADADA	DIFERENÇA PARA MAIS	DIFERENÇA PARA MENOS
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições				
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública				
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	1.200.000,00	1.106.710,93		93.289,07
	TOTAL DE Contribuições.....	1.200.000,00	1.106.710,93	-	-
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial				
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação				
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos				
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	45.000,00	47.383,50	2.383,50	
1.3.1.1.01.2.0.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação				
1.3.1.1.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	5.000,00	0,00		5.000,00
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização do Dir. de Uso de bens				
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização do Dir. de Uso de bens - Princ.				
1.3.1.1.02.0.1.10.00.00	Concessão - Principal	0,00	51.600,00	51.600,00	
1.3.1.1.02.0.1.30.00.00	Autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis - Princ.	41.000,00	0,00		41.000,00
1.3.1.1.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias				
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.000,00	0,00		1.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários				
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias				
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal				
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal				
1.3.2.1.01.0.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal				
1.3.2.1.01.0.1.10.10.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Royal outros - Principal	1.000,00	0,00		1.000,00

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

- continua -

- continuação -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PREVISTA	ARRECADADA	DIFERENÇA PARA MAIS	DIFERENÇA PARA MENOS
1.3.2.1.01.0.1.10.13.00	Rem. Dep. Banc.-Impostos e Transf.de Impostos-Educacao	6.000,00	392,61		5.607,39
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	140.000,00	133.655,96		6.344,04
1.3.2.1.01.0.1.10.18.00	Rem. Dep. Banc.-Impostos e Transf.de Impostos - Saude -	2.000,00	535,63		1.464,37
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal				
1.3.2.1.01.0.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	17.000,00	49.380,93	32.380,93	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal				
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	7.000,00	5.161,95		1.838,05
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	9.000,00	18.446,95	9.446,95	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	12.000,00	20.540,47	8.540,47	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	2.000,00	1.835,08		164,92
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal				
1.3.2.1.01.0.1.10.30.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal	2.000,00	2.366,56	366,56	
1.3.2.1.01.0.1.10.30.51	Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.-Cad.Único e Prog.Auxílio Brasil-IGD PAB Pr	1.000,00	1.710,37	710,37	
1.3.2.1.01.0.1.10.30.60	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Protecao Social	5.000,00	6.693,73	1.693,73	
1.3.2.1.01.0.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal	9.000,00	16.476,43	7.476,43	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal				
1.3.2.1.01.0.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	15.000,00	38.899,63	23.899,63	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	25.000,00	51.252,13	26.252,13	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	75.000,00	134.084,72	59.084,72	
1.3.2.1.01.0.1.10.45.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Op. de crédito - Principal	0,00	12.964,20	12.964,20	

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ ELSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

- continua -

- continuação -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PREVISTA	ARRECADADA	DIFERENÇA PARA MAIS	DIFERENÇA PARA MENOS
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	1.000,00	0,00		1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.55.00	Rem. Dep. Banc. Rec. vinc - FEAS - Principal	2.000,00	3.246,72	1.246,72	
1.3.2.1.01.0.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros dest. - Principal				
1.3.2.1.01.0.1.10.90.10	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest edu. - Principal	45.000,00	71.124,78	26.124,78	
1.3.2.1.01.0.1.10.90.20	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest saúde - Principal	2.000,00	0,00		2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros Dest.COSIP - Principal	1.000,00	0,00		1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	130.000,00	129.118,17		881,83
	TOTAL DE Receita Patrimonial....	601.000,00	796.870,52	-	-
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços				
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.659.000,00	3.136.496,90	477.496,90	
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multa e jur.	11.000,00	0,00		11.000,00
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida ativa	16.000,00	0,00		16.000,00
1.6.1.1.01.0.4.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais -	5.000,00	0,00		5.000,00
	TOTAL DE Receita de Serviços....	2.691.000,00	3.136.496,90	-	-
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes				
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades				
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União				
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municipios - FPM				
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal				
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	36.200.000,00	34.734.177,20		1.465.822,80

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

- continua -

- continuação -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PREVISTA	ARRECADADA	DIFERENÇA PARA MAIS	DIFERENÇA PARA MENOS
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária				
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária - Principal	2.800.000,00	3.423.649,30	623.649,30	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural				
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	5.000,00	6.080,59	1.080,59	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais				
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM				
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.	100.000,00	138.029,79	38.029,79	
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de				
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei				
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	20.000,00	28.345,20	8.345,20	
1.7.1.2.52.2.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97				
1.7.1.2.52.2.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 -	450.000,00	0,00		450.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP				
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	450.000,00	713.738,59	263.738,59	
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Compensação Financ Expl Recur Naturais				
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Compensação Financ Expl Recur Naturais -	400.000,00	0,00		400.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS				
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção				
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária				
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	7.124.100,00	6.489.335,81		634.764,19

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

- continua -

- continuação -

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PREVISTA	ARRECADADA	D I F E R E N Ç A PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada				
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.				
1.7.1.3.50.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar -	2.500.000,00	4.932.992,18	2.432.992,18	
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde				
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	385.250,00	469.265,35	84.015,35	
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica				
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica -	12.000,00	24.000,00	12.000,00	
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS				
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	20.000,00	1.371.876,21	1.351.876,21	
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo				
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo -	50.000,00	0,00		50.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE				
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação				
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	850.000,00	915.367,65	65.367,65	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE				
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal				
1.7.1.4.52.0.1.10.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes PNAE/Pre-Escola	110.000,00	94.034,00		15.966,00
1.7.1.4.52.0.1.20.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes PNAE/Cheche	72.800,00	105.056,00	32.256,00	
1.7.1.4.52.0.1.30.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes PNAE/Fundamental	660.000,00	662.763,60	2.763,60	
1.7.1.4.52.0.1.40.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes PNAE/EJA	8.000,00	25.664,00	17.664,00	

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

- continua -

- continuação -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PREVISTA	ARRECADADA	DIFERENÇA PARA MAIS	DIFERENÇA PARA MENOS
1.7.1.4.52.0.1.50.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes PNAE/AEE	30.000,00	43.491,00	13.491,00	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE				
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	312.000,00	378.310,77	66.310,77	
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE				
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	40.000,00	0,00		40.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB				
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT				
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	5.500.000,00	7.158.976,47	1.658.976,47	
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF				
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	9.000.000,00	8.066.357,07		933.642,93
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR				
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	500.000,00	526.699,05	26.699,05	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS				
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS				
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal				
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal				
1.7.1.6.50.0.1.10.02.00	Protecao Social Basica - SCFV - Principal	102.000,00	206.193,94	104.193,94	
1.7.1.6.50.0.1.10.03.00	Transf. de Recursos do FNAS - PBF/CRAS Principal	95.000,00	164.520,54	69.520,54	
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal				
1.7.1.6.50.0.1.20.01.00	Gestao dos SUAS / IGD-SUAS - Principal	6.600,00	0,00		6.600,00
1.7.1.6.50.0.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal				
1.7.1.6.50.0.1.30.02.00	Transf. de Rec. FNAS-Piso Fixo de Media Complexidade-PAEFI-Princi	35.000,00	58.848,14	23.848,14	

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

- continua -

- continuação -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PREVISTA	ARRECADADA	DIFERENÇA PARA MAIS	DIFERENÇA PARA MENOS
1.7.1.6.50.0.1.40.00.00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal				
1.7.1.6.50.0.1.40.03.00	Transf. de Recursos do FNAS-Prog. Primeira Infancia-Principal	290.000,00	226.005,00		63.995,00
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal				
1.7.1.6.50.0.1.50.01.00	Gestao do Cadastro Unico e do Programa Auxílio Brasil - IGD PAB	190.000,00	208.450,77	18.450,77	
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	100.000,00	25.265,75		74.734,25
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades				
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00	Transferência Especial da União				
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	0,00	200.000,00	200.000,00	
1.7.1.9.61.0.0.00.00.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS				
1.7.1.9.61.0.1.00.00.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Princ.	0,00	19.587,63	19.587,63	
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades				
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades				
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	120.000,00	1.130.047,92	1.010.047,92	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades				
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal				
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS				
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.900.000,00	10.314.435,67	414.435,67	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA				
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.000.000,00	1.201.129,40	201.129,40	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios				
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	40.000,00	34.277,80		5.722,20
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE				
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	30.000,00	4.860,26		25.139,74
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS				
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS				
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS -	100.000,00	0,00		100.000,00

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

- continua -

- continuação -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PREVISTA	ARRECADADA	DIFERENÇA PARA MAIS	DIFERENÇA PARA MENOS
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades				
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação				
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	485.000,00	701.820,71	216.820,71	
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF				
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF				
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	200.000,00	180.000,00		20.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal				
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social				
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.	113.000,00	152.200,00	39.200,00	
1.7.2.9.53.0.0.00.00.00	Cota-parte compensação finan. perdas ICMS - LC194/22				
1.7.2.9.53.0.1.00.00.00	Cota-parte compensação finan. perdas ICMS - LC194/22 - Princ.	0,00	199.244,56	199.244,56	
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas				
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas				
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas				
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal				
1.7.4.1.99.0.1.10.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Saúde - Principal				
1.7.4.1.99.0.1.10.90.00	Convenios de Instituicoes Privadas - Outros - Principal	375.000,00	0,00		375.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas				
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica -				
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB				
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	21.100.000,00	20.653.680,57		446.319,43

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

- continua -

- continuação -

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PREVISTA	ARRECADADA	D I F E R E N Ç A PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Transferências Correntes				
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas				
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas				
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas				
1.7.9.1.99.0.1.30.00.00	Transferências de Pessoas Prog. Assistência Social - Principal	0,00	8.190,89	8.190,89	
	TOTAL DE Transferências Corrente	101.880.750,00	105.996.969,38	-	-
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes				
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica				
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	79.330,95	79.330,95	
1.9.1.1.07.0.0.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas				
1.9.1.1.07.0.1.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	0,00	1.205,02	1.205,02	
1.9.1.1.07.0.2.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multa e jur. prin	0,00	710,96	710,96	
1.9.1.1.07.0.3.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida ativa	0,00	35.206,13	35.206,13	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações				
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações				
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	0,00	2.520,33	2.520,33	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições				
1.9.2.2.51.0.0.00.00.00	Restituições de Recursos do FUNDEB				
1.9.2.2.51.0.1.00.00.00	Restituições de Recursos do FUNDEB - Principal	15.000,00	0,00		15.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições				
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	110.000,00	173.714,01	63.714,01	
1.9.2.2.99.0.3.00.00.00	Outras Restituições - Dívida ativa	43.000,00	0,00		43.000,00

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

- continua -

- continuação -

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PREVISTA	ARRECADADA	D I F E R E N Ç A PARA MAIS	PARA MENOS
1.9.2.2.99.0.4.00.00.00	Outras Restituições - Multa e juros da dívida ativa	10.000,00	0,00		10.000,00
	TOTAL DE Outras Receitas Corrent	178.000,00	292.687,40	-	-
	TOTAL DE Receitas Correntes.....	111.512.750,00	117.680.444,37	-	-
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital				
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito				
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno				
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno				
2.1.1.2.01.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno				
2.1.1.2.01.0.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	4.950.000,00	3.600.000,00		1.350.000,00
	TOTAL DE Operações de Crédito...	4.950.000,00	3.600.000,00	-	-
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital				
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades				
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS				
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Estruturação				
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária				
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária - Principal	0,00	499.976,00	499.976,00	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades				
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS				
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	600.000,00	1.906.000,00	1.306.000,00	
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação				
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação -	300.000,00	563.828,12	263.828,12	
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União				
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.400.000,00	4.129.142,60	729.142,60	

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

- continua -

- continuação -

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PREVISTA	ARRECADADA	D I F E R E N Ç A PARA MAIS	PARA MENOS
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas				
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades				
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação				
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação -	350.000,00	700.000,00	350.000,00	
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF				
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF -	500.000,00	200.000,00		300.000,00
	TOTAL DE Transferências de Capit	5.150.000,00	7.998.946,72	-	-
	TOTAL DE Receitas de Capital....	10.100.000,00	11.598.946,72	-	-
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				
7.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuções de melhoria				
7.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas				
7.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia				
7.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental				
7.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	56.250,00	53.650,63		2.599,37
	TOTAL DE Impostos, taxas e contr	56.250,00	53.650,63	-	-
7.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços				
7.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				
7.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				
7.6.1.1.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				
7.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	310.000,00	285.597,41		24.402,59
	TOTAL DE Receita de Serviços....	310.000,00	285.597,41	-	-
	TOTAL DE Receitas Correntes.....	366.250,00	339.248,04	-	-

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

- continua -

- continuação -

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PREVISTA	ARRECADADA	D I F E R E N Ç A PARA MAIS	PARA MENOS
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita				
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB				
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes				
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades				
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União				
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM				
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal				
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-7.240.000,00	-6.946.835,14	293.164,86	
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural				
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-1.000,00	-1.216,02		216,02
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades				
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal				
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS				
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.980.000,00	-2.062.887,01		82.887,01
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA				
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-200.000,00	-240.225,48		40.225,48
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios				
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-8.000,00	-6.855,48	1.144,52	
	TOTAL DE Transferências Corrente	-9.429.000,00	-9.258.019,13	-	-
	TOTAL DE Receitas Correntes.....	-9.429.000,00	-9.258.019,13	-	-
980.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Retificações de Receita				
981.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				
981.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes				
981.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades				
981.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB				
981.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT				
981.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	0,00	-10.314,42		10.314,42

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

- continua -

- continuação -

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PREVISTA	ARRECADADA	D I F E R E N Ç A PARA MAIS	PARA MENOS
981.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF				
981.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	0,00	-202.076,25		202.076,25
981.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas				
981.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica -				
981.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB				
981.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	0,00	-2.629,32		2.629,32
	TOTAL DE Transferências Corrente	0,00	-215.019,99	-	-
	TOTAL DE Receitas Correntes.....	0,00	-215.019,99	-	-
990.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Deduções de Receita				
991.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				
991.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes				
991.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades				
991.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades				
991.7.1.9.61.0.0.00.00.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS				
991.7.1.9.61.0.1.00.00.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Princ.	0,00	-3.917,51		3.917,51
991.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades				
991.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal				
991.7.2.9.53.0.0.00.00.00	Cota-parte compensação finan. perdas ICMS - LC194/22				
991.7.2.9.53.0.1.00.00.00	Cota-parte compensação finan. perdas ICMS - LC194/22 - Princ.	0,00	-39.848,92		39.848,92
	TOTAL DE Transferências Corrente	0,00	-43.766,43	-	-
	TOTAL DE Receitas Correntes.....	0,00	-43.766,43	-	-
		0,00	0,00		
	TOTAIS	112.550.000,00	120.101.833,58	-	-

Jucás, 31 de Dezembro de 2023.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EBSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Jucás
Consolidado
Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023
Em R$ 1,00

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
	CRÉDITOS ORÇAMENT E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAI E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
01 Câmara Municipal de Jucá					
01 01. Câmara Municipal de Jucás					
Despesas correntes	2.961.787,78	0,00	2.961.787,78	2.872.303,86	89.483,92
Despesas de capital	138.212,22	0,00	138.212,22	120.304,85	17.907,37
TOTAL DE Câmara Municipal de J	3.100.000,00	0,00	3.100.000,00	2.992.608,71	107.391,29
02 Secretaria Municipal de					
02 01. Secretaria Municipal de go					
Despesas correntes	1.640.552,57	0,00	1.640.552,57	1.640.522,00	30,57
Despesas de capital	18.421,00	0,00	18.421,00	18.418,00	3,00
TOTAL DE Secretaria Municipal	1.658.973,57	0,00	1.658.973,57	1.658.940,00	33,57
03 Secret.Munic.de Administ					
03 01. Sec. Munic.de Administraçã					
Despesas correntes	3.339.753,04	0,00	3.339.753,04	3.339.749,04	4,00
Despesas de capital	1.831.808,86	0,00	1.831.808,86	1.831.807,86	1,00
Reserva de contingência	155.000,00	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
TOTAL DE Sec. Munic.de Adminis	5.326.561,90	0,00	5.326.561,90	5.171.556,90	155.005,00
04 Secretaria de Saúde					
04 01. Fundo Municipal de Saúde					
Despesas correntes	21.880.926,04	3.511.663,59	25.392.589,63	25.391.950,85	638,78
Despesas de capital	2.263.362,50	0,00	2.263.362,50	2.263.304,38	58,12
TOTAL DE Fundo Municipal de Sa	24.144.288,54	3.511.663,59	27.655.952,13	27.655.255,23	696,90
05 Secretaria de Assistênci					
05 01. Secretaria de Assistência					
Despesas correntes	4.315.146,12	0,00	4.315.146,12	4.315.122,41	23,71
Despesas de capital	15.450,00	0,00	15.450,00	15.450,00	0,00
TOTAL DE Secretaria de Assistê	4.330.596,12	0,00	4.330.596,12	4.330.572,41	23,71
05 02. Fundo Municipal de Assiste					
Despesas correntes	1.419.309,22	0,00	1.419.309,22	1.418.932,60	376,62
Despesas de capital	83.806,60	0,00	83.806,60	83.782,04	24,56
TOTAL DE Fundo Municipal de As	1.503.115,82	0,00	1.503.115,82	1.502.714,64	401,18

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

- continua -

- continuação -

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AUTORIZADA CRÉDITOS ORÇAMENT E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAI E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
05 03. F. Munic. dos Dir. das Cri					
Despesas correntes	306.151,00	0,00	306.151,00	306.106,20	44,80
Despesas de capital	18.338,00	0,00	18.338,00	18.330,00	8,00
TOTAL DE F. Munic. dos Dir. da	324.489,00	0,00	324.489,00	324.436,20	52,80
06 Secretaria Municipal de					
06 01. Fundo Municipal de Educaçã					
Despesas correntes	8.442.805,81	0,00	8.442.805,81	8.442.531,95	273,86
Despesas de capital	741.229,63	0,00	741.229,63	741.191,24	38,39
TOTAL DE Fundo Municipal de Ed	9.184.035,44	0,00	9.184.035,44	9.183.723,19	312,25
06 02. FUNDEB					
Despesas correntes	35.614.441,62	0,00	35.614.441,62	35.611.417,73	3.023,89
Despesas de capital	1.833.325,99	0,00	1.833.325,99	1.833.194,99	131,00
TOTAL DE FUNDEB	37.447.767,61	0,00	37.447.767,61	37.444.612,72	3.154,89
07 Sec.Munic.Infraestrutura					
07 01. Sec.Munic.Infraestrutura e					
Despesas correntes	11.666.506,60	0,00	11.666.506,60	11.666.416,85	89,75
Despesas de capital	6.043.724,85	2.675.040,00	8.718.764,85	8.718.581,69	183,16
TOTAL DE Sec.Munic.Infraestrut	17.710.231,45	2.675.040,00	20.385.271,45	20.384.998,54	272,91
08 Sec. Mun. de Desenv.Agrá					
08 01. Sec. de Desenv. Agrário e					
Despesas correntes	1.980.258,81	0,00	1.980.258,81	1.980.195,36	63,45
Despesas de capital	21.855,00	0,00	21.855,00	21.849,10	5,90
TOTAL DE Sec. de Desenv. Agrár	2.002.113,81	0,00	2.002.113,81	2.002.044,46	69,35
08 02. Fundo Municipal do Meio Am					
Despesas correntes	617.283,10	0,00	617.283,10	617.278,20	4,90
Despesas de capital	16.774,00	0,00	16.774,00	16.763,78	10,22
TOTAL DE Fundo Municipal do Me	634.057,10	0,00	634.057,10	634.041,98	15,12
09 Secretaria Munici.de Cul					
09 01. Secretaria Munic.de Cultur					
Despesas correntes	1.536.490,39	0,00	1.536.490,39	1.536.252,28	238,11
Despesas de capital	7,00	0,00	7,00	0,00	7,00
TOTAL DE Secretaria Munic.de C	1.536.497,39	0,00	1.536.497,39	1.536.252,28	245,11

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

- continua -

- continuação -

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AUTORIZADA CRÉDITOS ORÇAMENT E SUPLEMENTARES	AUTORIZADA CRÉDITOS ESPECIAI E EXTRAORDINÁRIOS	AUTORIZADA T O T A L	REALIZADA	DIFERENÇA
10 Sec.Municipal de Esporte					
10 01. Sec.Municipal de Esporte e					
Despesas correntes	635.901,40	0,00	635.901,40	635.738,52	162,88
Despesas de capital	2.419,00	0,00	2.419,00	2.405,50	13,50
TOTAL DE Sec.Municipal de Espo	638.320,40	0,00	638.320,40	638.144,02	176,38
11 Sec.Munic. Desenv.das As					
11 01. Sec.Munic. Desenv. Assoc.					
Despesas correntes	158.402,86	0,00	158.402,86	158.257,94	144,92
Despesas de capital	2.080,00	0,00	2.080,00	2.080,00	0,00
TOTAL DE Sec.Munic. Desenv. As	160.482,86	0,00	160.482,86	160.337,94	144,92
12 Procuradoria Geral do Mu					
12 01. Procuradoria Geral do Muni					
Despesas correntes	157.388,00	0,00	157.388,00	157.237,84	150,16
TOTAL DE Procuradoria Geral do	157.388,00	0,00	157.388,00	157.237,84	150,16
13 Serviço Autônomo de Água					
13 01. Serviço Autônomo de Água e					
Despesas correntes	3.467.976,45	0,00	3.467.976,45	3.467.976,45	0,00
Despesas de capital	59.636,00	0,00	59.636,00	59.636,00	0,00
TOTAL DE Serviço Autônomo de Á	3.527.612,45	0,00	3.527.612,45	3.527.612,45	0,00
TOTAL GERAL	113.386.531,46	6.186.703,59	119.573.235,05	119.305.089,51	268.145,54

Jucás, 31 de Dezembro de 2023.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Jucás
Consolidado
Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023
Em R$ 1,00

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

AUTORIZAÇÕES					MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE	
LEIS	QUANTIDADE Nº E DATA	VALOR DA EMISSÃO	DISCRIMINAÇÃO	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	EMISSÃO	RESGATE	QUANT.	VALOR
			DÍVIDA FUNDADA I					
			CONTRATOS					
			INSS-LEI 13.496/					
			PARCELAS - SEAF	1.405.682,23	582.214,76	202.000,00		1.785.896,99
			INSS PEM EC N113	0,00	9.937.040,67	0,00		9.937.040,67
			INSS-LEI 522/200					
			PARCELAS - SEAF	8.302.076,81	0,00	8.302.076,81		0,00
			OPERAÇÃO DE CRÉD					
			BRASIL - SEAF	0,00	3.600.000,00	0,00		3.600.000,00
			PARCELAMENTO DO	0,00	53.000,00	48.772,03		4.227,97
			PARCELAMENTO DO	18.472.210,45	4.352.140,78	1.431.840,05		21.392.511,18
			PARCELAMENTO DO	962.294,60	73.205,08	111.450,40		924.049,28
			DÉBITOS CONSOLID					
			PRECATÓRIO TRABA					
			SEAF	394.271,55	0,00	0,00		394.271,55
-	-	-	TOTAL GERAL	29.536.535,64	18.597.601,29	10.096.139,29		38.037.997,64

Jucás, 31 de Dezembro de 2023.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Jucás
Consolidado
Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023
Em R$ 1,00

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO BAIXA	SALDO PARA EXERC SEGUINTE
RESTOS A PAGAR - DESPESAS NÃO PROCESSADAS				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2018 - FME	0,00	102.913,86	102.913,86	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2018 - FMS	0,00	10.118,10	10.118,10	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2018 - SEGOV	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2018 - SEINFRA	0,00	33.837,69	33.837,69	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2018 - SEJ	0,00	4.510,01	4.510,01	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2018 - SAS	0,00	2.600,00	2.600,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2019 - FME	560,00	0,00	560,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2019 - SEGOV	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2019 - SECULT	7.543,90	0,00	7.543,90	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2019 - SEINFRA	472.130,86	0,00	472.130,86	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2019 - SEJ	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2019 - PGM	401,15	0,00	401,15	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2020 - FME	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2021 - FMS	33.292,25	0,00	33.292,25	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2022 - SEGOV	2.760,00	0,00	2.760,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2022 - SEAF	24.000,00	24.000,00	48.000,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2022 - SEINFRA	1.359,84	0,00	1.359,84	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2022 - SAS	1.212,00	0,00	1.212,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2023 - FMS	0,00	1.170.516,49	0,00	1.170.516,49
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2023 - SEINFRA	0,00	1.479.000,00	0,00	1.479.000,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2023 - FMDCA	0,00	67.788,19	0,00	67.788,19
TOTAL DE RESTOS A PAGAR - DESPESAS NÃO PROCESSADAS	585.260,00	2.896.784,34	764.739,66	2.717.304,68
RESTOS A PAGAR - DESPESAS PROCESSADAS				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2018 - FME	102.913,86	0,00	102.913,86	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2018 - FMS	10.118,10	0,00	10.118,10	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2018 - SEGOV	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2018 - SEINFRA	33.837,69	0,00	33.837,69	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2018 - SEJ	4.510,01	0,00	4.510,01	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2018 - SAS	2.600,00	0,00	2.600,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2019 - FME	1.095,92	0,00	0,00	1.095,92
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2019 - FMS	1.369,80	0,00	0,00	1.369,80
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2019 - SEGOV	0,01	0,00	0,00	0,01
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2019 - SEINFRA	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2019 - SEJ	7.195,00	0,00	0,00	7.195,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2019 - SAS	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2019 - FUNDEB	46.058,22	0,00	0,00	46.058,22
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2020 - FME	1.045,01	0,00	0,00	1.045,01
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2020 - FMS	174.183,52	0,00	0,00	174.183,52
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2020 - SECULT	2.859,00	0,00	0,00	2.859,00

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

- continua -

- continuação -

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO BAIXA	SALDO PARA EXERC SEGUINTE
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2020 - SEINFRA	4.180,00	0,00	0,00	4.180,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2020 - SAS	352,52	0,00	0,00	352,52
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2020 - FUNDEB	428.914,15	0,00	0,00	428.914,15
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2020 - SMDAMA	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2021 - FME	336.907,10	0,00	0,00	336.907,10
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2021 - FMAS	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2021 - SEAF	200,00	0,00	0,00	200,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2021 - SEDAC	0,80	0,00	0,00	0,80
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2021 - SAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2021 - FUNDEB	1.859.490,01	0,00	0,00	1.859.490,01
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2022 - FME	304.460,44	0,00	300.467,57	3.992,87
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2022 - FMS	688.159,70	0,00	688.159,65	0,05
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2022 - FMAS	64.994,43	0,00	64.994,43	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2022 - SAAE	211.532,12	0,00	210.269,12	1.263,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2022 - SEGOV	226.266,09	0,00	226.266,09	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2022 - SEAF	175.252,18	0,00	175.252,18	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2022 - SECULT	51.463,00	0,00	51.463,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2022 - SEDAC	10.766,00	0,00	10.766,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2022 - SEINFRA	383.941,84	0,00	383.941,84	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2022 - SEJ	24.007,51	0,00	24.007,51	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2022 - PGM	6.266,00	0,00	6.266,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2022 - SAS	182.349,43	0,00	179.501,68	2.847,75
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2022 - FUNDEB	1.102.829,63	0,00	836.263,20	266.566,43
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2022 - SMDAMA	61.133,17	0,00	61.133,17	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2023 - FME	0,00	1.626.937,31	0,00	1.626.937,31
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2023 - FMS	0,00	803.337,96	0,00	803.337,96
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2023 - FMAS	0,00	79.176,38	0,00	79.176,38
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2023 - SAAE	0,00	306.567,34	0,00	306.567,34
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2023 - SEGOV	0,00	95.947,17	0,00	95.947,17
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2023 - SEAF	0,00	231.343,75	0,00	231.343,75
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2023 - SECULT	0,00	154.347,53	0,00	154.347,53
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2023 - SEDAC	0,00	10.766,00	0,00	10.766,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2023 - SEINFRA	0,00	766.608,41	0,00	766.608,41
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2023 - SEJ	0,00	28.436,25	0,00	28.436,25
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2023 - PGM	0,00	6.490,00	0,00	6.490,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2023 - SAS	0,00	187.200,55	0,00	187.200,55
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2023 - FMMA	0,00	180,00	0,00	180,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2023 - FUNDEB	0,00	1.453.905,04	0,00	1.453.905,04
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2023 - SMDAMA	0,00	114.103,89	0,00	114.103,89
TOTAL DE RESTOS A PAGAR - DESPESAS PROCESSADAS	6.548.252,26	5.865.347,58	3.374.231,10	9.039.368,74
TOTAL DE RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO	7.133.512,26	8.762.131,92	4.138.970,76	11.756.673,42
CONSIGNAÇÕES				
ARAJARA PARK - FMS	20,49	502,73	479,38	43,84

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

- continua -

- continuação -

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO BAIXA	SALDO PARA EXERC SEGUINTE
ARAJARA PARK - FMAS	20,49	263,04	239,69	43,84
ARAJARA PARK - SAAE	81,96	724,79	806,75	0,00
ARAJARA PARK - SEAF	20,49	1.047,87	958,76	109,60
ARAJARA PARK - SEINFRA	0,00	261,61	239,69	21,92
ARAJARA PARK - FUNDEB	471,27	5.675,85	5.292,24	854,88
ASSOC INTERMUNICIPAL DOS AGENTES COMUNIT - FMS	0,00	3.278,38	3.278,38	0,00
ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL - AA - SEGOV	0,00	950,00	950,00	0,00
ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL - AA - FUNDEB	0,00	4.470,00	4.470,00	0,00
BANCO DO BRASIL S.A - CMJ	0,00	232.524,36	232.524,36	0,00
BANCO DO BRASIL S.A - FME	378,94	11.848,43	12.227,37	0,00
BANCO DO BRASIL S.A - FMS	0,00	377.841,52	377.841,52	0,00
BANCO DO BRASIL S.A - FMAS	0,00	15.979,61	15.979,61	0,00
BANCO DO BRASIL S.A - SEGOV	0,00	33.671,39	33.671,39	0,00
BANCO DO BRASIL S.A - SEAF	0,00	18.959,85	18.959,85	0,00
BANCO DO BRASIL S.A - SEINFRA	0,00	49.996,75	49.996,75	0,00
BANCO DO BRASIL S.A - PGM	0,00	18.122,06	18.122,06	0,00
BANCO DO BRASIL S.A - FUNDEB	0,00	1.634.376,40	1.634.376,40	0,00
BANCO DO BRASIL S.A - SMDAMA	0,00	29.981,20	29.981,20	0,00
BLOQUEIO JUDICIAL - FUNDEB	0,00	1.056,88	1.056,88	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - CMJ	0,00	38.416,20	38.416,20	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - FMS	15.797,41	210.233,04	207.590,14	18.440,31
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - FMAS	565,13	7.331,35	7.327,14	569,34
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - SEGOV	1.454,48	64.222,49	63.885,98	1.790,99
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - SEAF	2.065,15	24.521,91	25.396,70	1.190,36
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - SEINFRA	2.243,98	33.030,75	33.593,64	1.681,09
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - PGM	1.242,01	1.242,01	2.484,02	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - SAS	2.343,03	24.275,92	25.558,56	1.060,39
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - FUNDEB	28.780,50	413.996,18	406.335,96	36.440,72
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - SMDAMA	1.171,87	15.280,58	15.169,84	1.282,61
CAUÇAO - SEAF	0,00	310,00	310,00	0,00
Contribuiçao Sindical - SAAE	151,75	0,00	151,75	0,00
Faltas - CMJ	0,00	1.875,00	1.875,00	0,00
Faltas - FMS	0,00	1.932,70	1.932,70	0,00
Faltas - SEGOV	0,00	114,40	114,40	0,00
Faltas - SECULT	0,00	810,00	810,00	0,00
Faltas - SEINFRA	0,00	7.977,59	7.977,59	0,00
Faltas - SEJ	0,00	44,00	44,00	0,00
Faltas - FUNDEB	0,00	1.891,19	1.891,19	0,00
Faltas - SMDAMA	0,00	2.235,20	2.235,20	0,00
HONORÁRIOS ADVOCATICIOS (20%) - FME	0,00	10.772,80	0,00	10.772,80
INSS - FOLPAG - FME	4.201,78	9.258,59	11.702,19	1.758,18
INSS - FOLPAG - FMS	147.486,05	562.726,63	647.213,32	62.999,36
INSS - FOLPAG - FMAS	17.586,17	57.481,34	52.650,54	22.416,97
INSS - FOLPAG - SEGOV	1.156,58	81.689,06	75.977,27	6.868,37

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

- continua -

- continuação -

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO BAIXA	SALDO PARA EXERC SEGUINTE
INSS - FOLPAG - SEAF	1.854,32	79.523,87	74.879,03	6.499,16
INSS - FOLPAG - SECULT	0,00	13.453,55	11.688,40	1.765,15
INSS - FOLPAG - SEDAC	0,00	14.880,29	12.562,50	2.317,79
INSS - FOLPAG - SEINFRA	13.652,77	156.086,18	144.706,89	25.032,06
INSS - FOLPAG - SEJ	93,34	18.252,30	17.704,54	641,10
INSS - FOLPAG - PGM	1.281,72	16.195,24	16.035,47	1.441,49
INSS - FOLPAG - SAS	1.642,07	47.552,78	46.127,05	3.067,80
INSS - FOLPAG - FUNDEB	120.088,44	2.294.877,35	2.260.565,12	154.400,67
INSS - FOLPAG - SMDAMA	1.774,97	52.795,07	50.257,62	4.312,42
INSS 13º SALÁRIO - FME	0,00	735,59	735,59	0,00
INSS 13º SALÁRIO - FMS	0,00	25.898,04	25.898,04	0,00
INSS 13º SALÁRIO - FMAS	0,00	680,82	680,82	0,00
INSS 13º SALÁRIO - SEGOV	0,00	1.337,88	1.337,88	0,00
INSS 13º SALÁRIO - SEAF	0,00	1.774,34	1.774,34	0,00
INSS 13º SALÁRIO - SEINFRA	0,00	1.930,19	1.930,19	0,00
INSS 13º SALÁRIO - SEJ	0,00	703,04	703,04	0,00
INSS 13º SALÁRIO - PGM	0,00	529,80	529,80	0,00
INSS 13º SALÁRIO - FUNDEB	0,00	133.558,28	133.558,28	0,00
INSS 13º SALÁRIO - SMDAMA	0,00	2.625,75	2.625,75	0,00
INSS Contribuiçao Individual - FME	3.005,24	974,38	890,78	3.088,84
INSS Contribuiçao Individual - FMS	1.873,30	376,50	0,00	2.249,80
INSS Contribuiçao Individual - FMAS	2.260,17	1.645,62	110,00	3.795,79
INSS Contribuiçao Individual - SEGOV	0,00	374,44	275,44	99,00
INSS Contribuiçao Individual - SECULT	0,00	652,12	0,00	652,12
INSS Contribuiçao Individual - SEINFRA	788,70	3.119,71	0,00	3.908,41
INSS Contribuiçao Individual - SEJ	1.055,56	1.384,24	0,00	2.439,80
INSS Contribuiçao Individual - SAS	0,00	281,60	281,60	0,00
INSS Contribuiçao Individual - SMDAMA	0,00	1.276,00	1.276,00	0,00
INSS Terceirizao - FME	0,00	11.811,66	11.811,66	0,00
INSS Terceirizao - FMS	5.233,50	0,00	1.921,47	3.312,03
INSS Terceirizao - SEINFRA	25.901,92	58.302,75	58.302,75	25.901,92
INSS... - CMJ	0,00	141.497,96	141.497,96	0,00
INSS... - SAAE	6.608,67	85.061,99	84.376,39	7.294,27
INSS... - SEAF	1.686.415,61	0,00	0,00	1.686.415,61
IRRF FOLPAG - FME	0,00	9.722,97	9.722,97	0,00
IRRF FOLPAG - FMS	0,00	241.219,59	241.219,59	0,00
IRRF FOLPAG - FMAS	0,00	1.026,95	1.026,95	0,00
IRRF FOLPAG - SEGOV	0,00	70.805,50	70.805,50	0,00
IRRF FOLPAG - SECULT	0,00	8.457,43	8.457,43	0,00
IRRF FOLPAG - SEDAC	0,00	11.533,25	11.533,25	0,00
IRRF FOLPAG - SEINFRA	0,00	25.227,79	25.227,79	0,00
IRRF FOLPAG - SEJ	0,00	9.121,13	9.121,13	0,00
IRRF FOLPAG - PGM	0,00	13.810,72	13.810,72	0,00
IRRF FOLPAG - SAS	0,00	12.782,04	12.782,04	0,00

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

- continua -

- continuação -

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO BAIXA	SALDO PARA EXERC SEGUINTE
IRRF FOLPAG - FMMA	0,00	3,06	3,06	0,00
IRRF FOLPAG - FUNDEB	0,00	1.940.449,45	1.940.449,45	0,00
IRRF FOLPAG - SMDAMA	0,00	9.100,73	9.100,73	0,00
IRRF RETIDO NA FONTE - CMJ	0,00	145.172,08	145.172,08	0,00
IRRF RETIDO NA FONTE - FME	0,00	49.630,95	49.630,95	0,00
IRRF RETIDO NA FONTE - FMS	0,00	102.038,70	102.038,70	0,00
IRRF RETIDO NA FONTE - FMAS	0,00	1.762,33	1.762,33	0,00
IRRF RETIDO NA FONTE - SAAE	3.028,55	34.991,55	32.147,45	5.872,65
IRRF RETIDO NA FONTE - SEGOV	0,00	1.505,86	1.505,86	0,00
IRRF RETIDO NA FONTE - SECULT	0,00	924,67	924,67	0,00
IRRF RETIDO NA FONTE - SEDAC	0,00	25,92	25,92	0,00
IRRF RETIDO NA FONTE - SEINFRA	0,00	116.557,14	116.557,14	0,00
IRRF RETIDO NA FONTE - SEJ	0,00	815,90	815,90	0,00
IRRF RETIDO NA FONTE - PGM	0,00	4,99	4,99	0,00
IRRF RETIDO NA FONTE - SAS	0,00	22.649,53	22.649,53	0,00
IRRF RETIDO NA FONTE - FMDCA	0,00	6.083,80	6.083,80	0,00
IRRF RETIDO NA FONTE - FMMA	0,00	210,40	210,40	0,00
IRRF RETIDO NA FONTE - FUNDEB	0,00	37.181,44	37.181,44	0,00
IRRF RETIDO NA FONTE - SMDAMA	0,00	6.401,92	6.401,92	0,00
ISSQN - FME	0,00	99.329,24	99.329,24	0,00
ISSQN - FMS	0,00	244.638,74	244.324,08	314,66
ISSQN - FMAS	0,00	4.525,12	4.525,12	0,00
ISSQN - SAAE	681,35	4.098,20	4.190,55	589,00
ISSQN - SEGOV	0,00	891,07	891,07	0,00
ISSQN - SECULT	0,00	15.866,40	15.866,40	0,00
ISSQN - SEINFRA	0,00	99.599,60	99.599,60	0,00
ISSQN - SEJ	0,00	1.074,45	1.074,45	0,00
ISSQN - SAS	0,00	12.505,95	12.505,95	0,00
ISSQN - FMMA	0,00	736,03	736,03	0,00
ISSQN - FUNDEB	0,00	165.729,33	165.729,33	0,00
ISSQN - SMDAMA	0,00	2.611,27	2.611,27	0,00
Pensao Alimentícia - CMJ	0,00	11.405,52	11.405,52	0,00
Pensao Alimentícia - FMS	0,00	1.147,29	1.147,29	0,00
Pensao Alimentícia - SEAF	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
Pensao Alimentícia - FUNDEB	0,00	41.870,52	41.870,52	0,00
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICI - FME	0,00	765,82	765,82	0,00
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICI - FMS	0,00	13.750,22	13.750,22	0,00
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICI - FMAS	0,00	2.056,59	2.023,90	32,69
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICI - SEGOV	0,00	1.872,36	1.872,36	0,00
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICI - SEAF	0,00	760,99	760,99	0,00
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICI - SEINFRA	0,00	997,56	997,56	0,00
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICI - SAS	0,00	695,64	695,64	0,00
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICI - FUNDEB	0,00	110.499,36	110.499,36	0,00
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICI - SMDAMA	0,00	3.298,50	3.298,50	0,00

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

- continua -

- continuação -

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO BAIXA	SALDO PARA EXERC SEGUINTE
SINDICATO TRAB EM AGUA ESGOTO E MEIO - SAAE	455,25	1.746,26	1.872,45	329,06
SINDSAUDE-SIND DOS EMPREG.ESTAB.DE SERV. - FMS	432,20	4.836,60	4.410,80	858,00
SINDSEP - PLANO DE SAÚDE SINDICATO - FMS	0,00	1.136,52	1.136,52	0,00
SINDSEP - PLANO DE SAÚDE SINDICATO - FMAS	0,00	531,36	531,36	0,00
SINDSEP - PLANO DE SAÚDE SINDICATO - SEGOV	0,00	177,12	177,12	0,00
SINDSEP - PLANO DE SAÚDE SINDICATO - SEAF	0,00	177,12	177,12	0,00
SINDSEP - PLANO DE SAÚDE SINDICATO - SEINFRA	0,00	177,12	177,12	0,00
SINDSEP - PLANO DE SAÚDE SINDICATO - SAS	0,00	177,12	177,12	0,00
SINDSEP - PLANO DE SAÚDE SINDICATO - FUNDEB	0,00	17.121,60	17.121,60	0,00
SINDSEP - PLANO DE SAÚDE SINDICATO - SMDAMA	0,00	1.033,20	1.033,20	0,00
TOTAL DE CONSIGNAÇÕES	2.105.367,18	10.932.208,56	10.922.598,88	2.114.976,86
OUTRAS CONTAS PENDENTES CREDORAS				
PENDENCIA - SEAF	121.600,00	0,00	0,00	121.600,00
TOTAL DE OUTRAS CONTAS PENDENTES CREDORAS	121.600,00	0,00	0,00	121.600,00
TRANSFERÊNCIAS DE UNIDADES GESTORAS EXTERNAS				
DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMO - SEAF	0,00	118.692,59	118.692,59	0,00
DUODÉCIMO - CMJ	0,00	3.100.000,00	3.100.000,00	0,00
TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS DE UNIDADES GESTORAS EXTERNAS	0,00	3.218.692,59	3.218.692,59	0,00
TOTAL GERAL	9.360.479,44	22.913.033,07	18.280.262,23	13.993.250,28

Jucás, 31 de Dezembro de 2023.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

PREFEITURA
JUCÁS
SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEIS, DECRETOS e PROVÁVEL EXCESSO

ARTIGO 5º - V

ELABORAÇÃO
CONASP
CONSULTORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

ANÁLISE DOS CRÉDITOS ADICIONAIS
Exercício Financeiro 2023

Dados			Tipo			Fonte		
Nro	Data	Lei.	Suplementar	Cr. Especial	Extraordinário	Por Anulação	Por Excesso	Superávit
00001/23	02/jan	00367/22	2.255.218,12			2.255.218,12		
00002/23	01/fev	00367/22	660.490,46			660.490,46		
00003/23	01/mar	00367/22	772.207,00			772.207,00		
00005/23	03/abr	00367/22	3.500,00			3.500,00		
00004/23	03/abr	00367/22	1.702.326,00			1.702.326,00		
00007/23	02/mai	00367/22	38.800,00			38.800,00		
00006/23	02/mai	00367/22	1.043.923,59			1.043.923,59		
00008/23	01/jun	00367/22	1.990.472,00			1.990.472,00		
0010/23	03/jul	00367/22	10.800,00			10.800,00		
00009/23	03/jul	00367/22	4.207.960,93			4.207.960,93		
00013/23	01/ago	00367/22	21.775,00			21.775,00		
00011/23	01/ago	00367/22	2.325.482,00			2.325.482,00		
00380/23	09/ago	00380/23		5.000.000,00		5.000.000,00		
00014/23	01/set	00367/22	100.733,85			100.733,85		
00012/23	01/set	00367/22	3.457.978,62			3.457.978,62		
00016/23	02/out	00367/22	59.500,00			59.500,00		
00015/23	02/out	00367/22	4.935.791,31			4.935.791,31		
00018/23	01/nov	00367/22	37.435,85			37.435,85		
00017/23	01/nov	00367/22	6.153.512,24			5.455.490,32	698.021,92	
00020/23	01/dez	00367/22	30.187,78			30.187,78		
00019/23	01/dez	00367/22	8.195.879,75			4.341.183,11	3.854.696,64	
00021/23	29/dez	00367/22	2.470.516,49				2.470.516,49	
Total Créditos Adicionais			**40.474.490,99**	**5.000.000,00**	**-**	**38.451.255,94**	**7.023.235,05**	**-**

RESUMO CRÉDITOS ADICIONAIS	
Créditos Suplementares	**40.474.490,99**
Créditos Especiais	5.000.000,00
Créditos Extraordinários	0,00
TOTAL DE CRÉDITOS ADICIONAIS	**45.474.490,99**

DADOS ORÇAMENTO	
Nº Lei	**00367/22**
Vr. Fixado Orçamento	112.550.000,00
% de Supl Autorizado	70,00%

POR FONTE DE RECURSOS	
Superávi Financeiro	0,00
Excesso de Arrecadação	7.023.235,05
Anulação de Dotações	38.451.255,94
Operações de Crédito	0,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS	**45.474.490,99**

APURAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Vr. Supl Autorizado	78.785.000,00
Vr. Supl Utilizado	40.474.490,99
% Supl Até o Mês	**35,96%**
Vr. Supl Disponível	**38.310.509,01**
*** Nota 1**	

APURAÇÃO - SUPERÁVIT FINANCEIRO	
Superávit Exercício Anterior	(-1.684.991,15)
Superávit Financeiro Utilizado	0,00
SUPERÁVIT DISPONÍVEL	**(-1.684.991,15)**

APURAÇÃO - EXCESSO REAL	
Vr. Arrecadado Até o Mês	120.101.833,58
Vr. Da Receita - Prevista	112.550.000,00
Vr. Excesso Real Até o Mês	**7.551.833,58**

*** Nota 1:**

Conforme Art. 9º, parágrafo 1º, incisos I e II. Não entram no cômputo do limite estabelecido no Art. 8º, e da Lei Orçamentária - LOA 2023, os creditos abertos por Excesso de Arrecadação e Superavit Financeiro.

JUCAS
Realizando JUNTOS, conquistamos mais.

ANÁLISE DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Exercício Financeiro 2023

Municipio: **JUCÁS**

Valor Receita Prevista: **R$ 112.550.000,00**
Valor Previsão Mensal: **R$ 9.379.166,67**

Mês	Vr. Arrecadado	Vr Excesso	Vr Acumulado	% Vr. Arrec
Janeiro	9.668.750,01	289.583,34	289.583,34	103,09%
Fevereiro	8.875.497,82	-503.668,85	- 214.085,50	98,86%
Março	7.592.019,32	-1.787.147,35	- 2.001.232,85	92,89%
Abril	7.659.605,12	-1.719.561,55	- 3.720.794,40	90,08%
Maio	8.283.731,45	-1.095.435,22	- 4.816.229,61	89,73%
Junho	8.709.863,11	-669.303,56	- 5.485.533,17	90,25%
Julho	10.105.426,71	726.260,04	- 4.759.273,13	92,75%
Agosto	9.096.517,10	-282.649,57	- 5.041.922,69	93,28%
Setembro	13.427.091,00	4.047.924,33	- 993.998,36	98,82%
Outubro	11.821.182,43	2.442.015,76	1.448.017,40	101,54%
Novembro	9.653.579,31	274.412,64	1.722.430,05	101,67%
Dezembro	15.208.570,20	5.829.403,53	7.551.833,58	106,71%
TOTAL	**120.101.833,58**	**7.551.833,58**		

Ceará
Prefeitura Municipal de Jucás

DECRETO Nro 00001/23, de 02 de Janeiro de 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Jucás , o crédito suplementar no valor de R$ 2.255.218,12 (Dois Milhões, Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos e Dezoito Reais e Doze Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Jucás no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00367/22

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 2.255.218,12 (Dois Milhões, Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos e Dezoito Reais e Doze Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$2.255.218,12 (Dois Milhões, Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos e Dezoito Reais e Doze Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jucás, em 02 de Janeiro de 2023

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

Ceará
Prefeitura Municipal de Jucás

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00001/23 de 02 de Janeiro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
01 01.	Câmara Municipal de Jucás		
01 031 0001 2.001	Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Legislativo		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	122.365,00
	TOTAL Câmara Municipal de Jucás		122.365,00
PARA:			
02 01.	Secretaria Municipal de governo		
04 122 0044 2.005	Manutenção das Atividades do Programa "Mais Cidadão"		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	22.280,00
	TOTAL Secretaria Municipal de governo		22.280,00
PARA:			
03 01.	Sec. Munic.de Administração e Finanças		
04 122 0002 2.011	Gestão e Manutenção das Ativ. da Sec. de Administração e Finanças		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	20.000,00
	TOTAL Sec. Munic.de Administração e Finança		20.000,00
PARA:			
04 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0002 2.015	Gestão e Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	10.401,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	98.300,00
10 301 0009 2.020	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Município		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	201.313,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00001/23 de 02 de Janeiro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	60.001,00
10 302 0010 2.022	Manut. das Atividades da Média e Alta Complexibilidade Amb. e Hospitalar		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	208.155,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	107.488,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	72.000,00
		Anul.dotação	4.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		761.658,00
PARA:			
05 01.	Secretaria de Assistência Social		
08 122 0002 2.027	Gestão e Manutenção dos Serviços Admin. da Secretaria de Assistência Social		
3.3.91.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	10.001,00
08 243 0020 2.030	Funcionamento do Conselho Tutelar		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	5.201,00
	TOTAL Secretaria de Assistência Social		15.202,00
PARA:			
05 02.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 244 0019 2.037	Gestão dos Serv. de Proteção Social Espe. de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	21,00
08 244 0033 2.040	Bloco de Serviço de Proteção Social Básica — Psb		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	41,00
	TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social		62,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00001/23 de 02 de Janeiro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
06 01.	Fundo Municipal de Educação		
12 122 0002 2.047	Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	Anul.dotação	52.800,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			52.800,00
PARA:			
07 01.	Sec.Munic.Infraestrutura e Obras Urbanas		
04 122 0002 2.074	Gestão e Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Obras Urbanas		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	10.881,00
15 452 0025 2.076	Manutenção e Conservação de Limpeza e Coleta Sistemática de Lixo		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	53.015,00
17 512 0024 1.018	Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento D Água		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros Convênios da União	Anul.dotação	150.000,00
26 782 0026 1.022	Construcão, Reforma e/ou Ampliação de Estradas Vicinais		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros Convênios da União	Anul.dotação	821.000,00
TOTAL Sec.Munic.Infraestrutura e Obras Urba			1.034.896,00
PARA:			
08 01.	Sec. de Desenv. Agrário e Meio Ambiente		
04 122 0002 2.082	Gestão e Manut. da Secretaria Municipal de Desen. Agrário e Meio Ambiente		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	1.500,00
20 605 0032 2.084	Manut. de Prog.de Assist. Técnica e Extensão Rural e Prod. Agropecuários		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1701000000	Outros Convênios do Estado	Anul.dotação	47.900,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00001/23 de 02 de Janeiro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
	TOTAL Sec. de Desenv. Agrário e Meio Ambien		49.400,00
	PARA:		
08 02.	Fundo Municipal do Meio Ambiente		
18 541 0023 2.091	Manut. do Consórcio Interm. de Gest. Integ. de Resíduos Sólidos do Alto Jagua		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	50.001,00
18 541 0023 2.110	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Meio Ambiente		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	9.534,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	4.764,00
	TOTAL Fundo Municipal do Meio Ambiente		64.299,00
	PARA:		
09 01.	Secretaria Munic.de Cultura e Turismo		
04 122 0002 2.093	Gestão e Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	581,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	13.351,00
	TOTAL Secretaria Munic.de Cultura e Turismo		13.932,00
	PARA:		
13 01.	Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE		
17 512 0024 2.105	Gestão e Manutenção do Saae		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados	Anul.dotação	29.884,86
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados	Anul.dotação	68.439,26
	TOTAL Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAA		98.324,12

JOSÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00001/23 de 02 de Janeiro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL GERAL			2.255.218,12

Jucás, 02 de Janeiro de 2023.

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

Ceará
Prefeitura Municipal de Jucás

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00001/23 de 02 de Janeiro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
01 01.	Câmara Municipal de Jucás		
01 031 0001 2.001	Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Legislativo		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		92.365,00
	TOTAL Câmara Municipal de Jucás		122.365,00
DE:			
03 01.	Sec. Munic.de Administração e Finanças		
04 122 0002 2.011	Gestão e Manutenção das Ativ. da Sec. de Administração e Finanças		
3.3.91.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		2.401,00
	TOTAL Sec. Munic.de Administração e Finança		2.401,00
DE:			
04 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0002 2.015	Gestão e Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		105.000,00
10 301 0009 2.020	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Município		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		280.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		129.257,00
10 302 0010 2.022	Manut. das Atividades da Média e Alta Complexibilidade Amb. e Hospitalar		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		245.000,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00001/23 de 02 de Janeiro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		759.257,00
	DE:		
	06 01.	Fundo Municipal de Educação	
12 122 0002 2.047		Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação	
3.3.90.39.00		Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
1500100100		Receita de Imposto e Trans. - Educação	52.800,00
	TOTAL Fundo Municipal de Educação		52.800,00
	DE:		
	07 01.	Sec.Munic.Infraestrutura e Obras Urbanas	
04 122 0002 2.074		Gestão e Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Obras Urbanas	
3.3.90.93.00		Indenizações e restituições	
1500000000		Recursos não vinculados de Impostos	10.686,20
15 451 0035 1.015		Elaboração e Implantação do Plano Diretor	
4.4.90.35.00		Serviços de consultoria	
1754000000		Recurso de Operação de Crédito	300.000,00
15 452 0025 2.076		Manutenção e Conservação de Limpeza e Coleta Sistemática de Lixo	
3.3.90.39.00		Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
1704000000		Trans União pela exploração rec. natural	30.000,00
25 752 0025 1.021		Implantação de Fontes de Energia Renováveis	
4.4.90.51.00		Obras e instalações	
1754000000		Recurso de Operação de Crédito	850.000,00
	TOTAL Sec.Munic.Infraestrutura e Obras Urba		1.190.686,20
	DE:		
	08 01.	Sec. de Desenv. Agrário e Meio Ambiente	
04 122 0002 2.082		Gestão e Manut. da Secretaria Municipal de Desen. Agrário e Meio Ambiente	
3.3.90.39.00		Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
1500000000		Recursos não vinculados de Impostos	30.011,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00001/23 de 02 de Janeiro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
	TOTAL Sec. de Desenv. Agrário e Meio Ambien		30.011,00
DE:			
08 02.	Fundo Municipal do Meio Ambiente		
18 541 0023 2.091	Manut. do Consórcio Interm. de Gest. Integ. de Resíduos Sólidos do Alto Jagua		
4.4.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		19.990,00
	TOTAL Fundo Municipal do Meio Ambiente		19.990,00
DE:			
13 01.	Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE		
17 512 0024 1.036	Construção, Ampliação e Recuperação da Rede de Abastecimento D'Água		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados		77.707,92
	TOTAL Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAA		77.707,92
	TOTAL GERAL		2.255.218,12

Jucás, 02 de Janeiro de 2023.

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

Ceará
Prefeitura Municipal de Jucás

DECRETO Nro 00002/23, de 01 de Fevereiro de 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Jucás , o crédito suplementar no valor de R$ 660.490,46 (Seiscentos e Sessenta Mil, Quatrocentos e Noventa Reais e Quarenta e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Jucás no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00367/22

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 660.490,46 (Seiscentos e Sessenta Mil, Quatrocentos e Noventa Reais e Quarenta e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$660.490,46 (Seiscentos e Sessenta Mil, Quatrocentos e Noventa Reais e Quarenta e Seis Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jucás, em 01 de Fevereiro de 2023

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

Ceará
Prefeitura Municipal de Jucás

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00002/23 de 01 de Fevereiro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
	PARA:		
01 01.	Câmara Municipal de Jucás		
01 031 0001 2.001	Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Legislativo		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	53.285,00
	TOTAL Câmara Municipal de Jucás		53.285,00
	PARA:		
02 01.	Secretaria Municipal de governo		
04 122 0002 2.003	Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	25.001,00
	TOTAL Secretaria Municipal de governo		25.001,00
	PARA:		
04 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0002 2.015	Gestão e Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	33.102,00
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	210,00
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		33.312,00
	PARA:		
05 01.	Secretaria de Assistência Social		
08 122 0002 2.027	Gestão e Manutenção dos Serviços Admin. da Secretaria de Assistência Social		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	1.535,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	1.731,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00002/23 de 01 de Fevereiro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
	TOTAL Secretaria de Assistência Social		3.266,00
PARA:			
05 02.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 243 0018 2.035	Programa Primeira Infância no Suas		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados	Anul.dotação	7.201,00
08 244 0033 2.040	Bloco de Serviço de Proteção Social Básica — Psb		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	11.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social		18.201,00
PARA:			
06 01.	Fundo Municipal de Educação		
12 122 0002 2.047	Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	Anul.dotação	53.831,00
	TOTAL Fundo Municipal de Educação		53.831,00
PARA:			
07 01.	Sec.Munic.Infraestrutura e Obras Urbanas		
26 782 0026 1.022	Construcão, Reforma e/ou Ampliação de Estradas Vicinais		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	438.231,00
	TOTAL Sec.Munic.Infraestrutura e Obras Urba		438.231,00
PARA:			
08 02.	Fundo Municipal do Meio Ambiente		
18 541 0023 2.091	Manut. do Consórcio Interm. de Gest. Integ. de Resíduos Sólidos do Alto Jagua		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	33.000,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00002/23 de 01 de Fevereiro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
	TOTAL Fundo Municipal do Meio Ambiente		33.000,00
PARA:			
13 01.	Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE		
17 512 0024 2.105	Gestão e Manutenção do Saae		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados		
		Anul.dotação	2.363,46
	TOTAL Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAA		2.363,46
	TOTAL GERAL		660.490,46

Jucás, 01 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

Ceará
Prefeitura Municipal de Jucás

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00002/23 de 01 de Fevereiro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
01 01.	Câmara Municipal de Jucás		
01 031 0001 2.001	Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Legislativo		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		2.200,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		12.275,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		38.810,00
	TOTAL Câmara Municipal de Jucás		53.285,00
DE:			
02 01.	Secretaria Municipal de governo		
04 122 0002 2.003	Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00
04 122 0044 2.005	Manutenção das Atividades do Programa "Mais Cidadão"		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		7.201,00
04 392 0002 2.009	Festividades de Emancipação Política		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
	TOTAL Secretaria Municipal de governo		157.201,00
DE:			
03 01.	Sec. Munic.de Administração e Finanças		
28 843 0000 2.012	Amortização da Dívida Contratada		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00002/23 de 01 de Fevereiro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
	TOTAL Sec. Munic.de Administração e Finança		100.000,00
DE:			
04 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0002 2.015	Gestão e Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		33.102,00
10 122 0010 2.016	Manutenção da Casa de Apoio		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		11.210,00
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		44.312,00
DE:			
05 01.	Secretaria de Assistência Social		
08 122 0002 2.027	Gestão e Manutenção dos Serviços Admin. da Secretaria de Assistência Social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		51.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		48.498,00
08 244 0019 1.005	Construção do Centro de Referência Espec. da Assistência Social - Creas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1665000001	Transf. de Convênio-União-Ass. Social		100.000,00
	TOTAL Secretaria de Assistência Social		199.498,00
DE:			
06 01.	Fundo Municipal de Educação		
12 361 0013 2.048	Desenvolvimento do Ensino Fundamental — Fme		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		53.831,00
	TOTAL Fundo Municipal de Educação		53.831,00

JOSÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00002/23 de 01 de Fevereiro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
07 01.	Sec.Munic.Infraestrutura e Obras Urbanas		
04 122 0007 1.011	Ampliação, Reforma e Adequação de Prédios Públicos		
4.4.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
	TOTAL Sec.Munic.Infraestrutura e Obras Urba		50.000,00
DE:			
13 01.	Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE		
17 512 0024 1.036	Construção, Ampliação e Recuperação da Rede de Abastecimento D'Água		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados		2.363,46
	TOTAL Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAA		2.363,46
	TOTAL GERAL		660.490,46

Jucás, 01 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

Ceará
Prefeitura Municipal de Jucás

DECRETO Nro 00003/23, de 01 de Março de 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Jucás , o crédito suplementar no valor de R$ 772.207,00 (Setecentos e Setenta e Dois Mil, Duzentos e Sete Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Jucás no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00367/22

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 772.207,00 (Setecentos e Setenta e Dois Mil, Duzentos e Sete Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$772.207,00 (Setecentos e Setenta e Dois Mil, Duzentos e Sete Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jucás, em 01 de Março de 2023

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

Ceará
Prefeitura Municipal de Jucás

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00003/23 de 01 de Março de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
01 01.	Câmara Municipal de Jucás		
01 031 0001 2.001	Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Legislativo		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	21.460,00
	TOTAL Câmara Municipal de Jucás		21.460,00
PARA:			
02 01.	Secretaria Municipal de governo		
04 122 0044 2.005	Manutenção das Atividades do Programa "Mais Cidadão"		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	10.000,00
04 131 0004 2.007	Divulgação e Promoção do Municipio e das Ações Governamentais		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	5.800,00
	TOTAL Secretaria Municipal de governo		15.800,00
PARA:			
03 01.	Sec. Munic.de Administração e Finanças		
04 122 0002 2.011	Gestão e Manutenção das Ativ. da Sec. de Administração e Finanças		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	128.250,00
	TOTAL Sec. Munic.de Administração e Finança		158.250,00
PARA:			
04 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 302 0010 2.022	Manut. das Atividades da Média e Alta Complexibilidade Amb. e Hospitalar		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	36.960,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00003/23 de 01 de Março de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
10 305 0012 2.026	Manut. dos Serv. de Vigilância em Saúde (Sanitária,Epidemiologica e Ambiental)		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	Anul.dotação	15.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		51.960,00
PARA:			
05 02.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 244 0039 2.043	Manutenção do Cad.Unico e do Prog. Auxilio Brasil - IGD PAB		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	20.001,00
	TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social		20.001,00
PARA:			
06 01.	Fundo Municipal de Educação		
12 361 0013 2.049	Manut. do Prog. Nacional de Alimentação Escolar — Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE	Anul.dotação	177.500,00
12 365 0016 2.058	Manut. do Progr. Nacional de Merenda Escolar - Pré-Escola		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE	Anul.dotação	100.000,00
12 365 0016 2.059	Manut. do Progr. Nacional de Merenda Escolar - Creches		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE	Anul.dotação	50.000,00
12 366 0014 2.061	Manut. Prog. Nacional de Merenda Escolar Jovens e Adultos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE	Anul.dotação	30.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Educação		357.500,00
PARA:			
06 02.	FUNDEB		
12 361 0013 2.064	Manutenção do Transporte Escolar - Fundeb 30%		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%	Anul.dotação	10.000,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00003/23 de 01 de Março de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
	TOTAL FUNDEB		10.000,00
	PARA:		
	08 02.	Fundo Municipal do Meio Ambiente	
18 541 0023 2.110		Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do M eio Ambiente	
3.3.90.30.00		Material de consumo	
1500000000		Recursos não vinculados de Impostos	
		Anul.dotação	19.600,00
	TOTAL Fundo Municipal do Meio Ambiente		19.600,00
	PARA:		
	09 01.	Secretaria Munic.de Cultura e Turismo	
04 122 0002 2.093		Gestão e Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	
3.3.90.39.00		Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
1500000000		Recursos não vinculados de Impostos	
		Anul.dotação	60.000,00
	TOTAL Secretaria Munic.de Cultura e Turismo		60.000,00
	PARA:		
	13 01.	Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE	
17 512 0024 2.105		Gestão e Manutenção do Saae	
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	
1501000000		Outros Recursos Não Vinculados	
		Anul.dotação	57.636,00
	TOTAL Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAA		57.636,00
	TOTAL GERAL		772.207,00

Jucás, 01 de Março de 2023.

JOSÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

Ceará
Prefeitura Municipal de Jucás

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00003/23 de 01 de Março de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
01 01.	Câmara Municipal de Jucás		
01 031 0001 2.001	Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Legislativo		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		21.460,00
	TOTAL Câmara Municipal de Jucás		21.460,00
DE:			
02 01.	Secretaria Municipal de governo		
04 122 0002 2.003	Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		70.000,00
04 122 0025 1.002	Implantação de Cidade Digital		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.357,00
	TOTAL Secretaria Municipal de governo		80.357,00
DE:			
03 01.	Sec. Munic.de Administração e Finanças		
28 846 0000 2.014	Sentenças Judiciais		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
	TOTAL Sec. Munic.de Administração e Finança		30.000,00
DE:			
04 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 302 0010 2.022	Manut. das Atividades da Média e Alta Complexibilidade Amb. e Hospitalar		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		51.960,00
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		51.960,00

JOSÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00003/23 de 01 de Março de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
05 02.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 243 0018 2.035	Programa Primeira Infância no Suas		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
08 244 0033 2.040	Bloco de Serviço de Proteção Social Básica — Psb		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
08 244 0039 2.043	Manutenção do Cad.Unico e do Prog. Auxilio Brasil - IGD PAB		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	12.001,00
	TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social		20.001,00
DE:			
06 01.	Fundo Municipal de Educação		
12 361 0013 2.048	Desenvolvimento do Ensino Fundamental — Fme		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
		1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação	87.500,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
		1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
		1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação	120.000,00
12 361 0014 2.050	Capacitação e Formação Continuada de Professores e Profissionais da Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
		1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação	25.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
		1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação	4.990,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
		1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação	20.000,00
12 361 0047 2.053	Aquisição de Ônibus do Caminho da Escola		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
		1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação	50.010,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00003/23 de 01 de Março de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
	TOTAL Fundo Municipal de Educação		357.500,00
DE:			
06 02.	FUNDEB		
12 365 0016 2.069	Remuneração do Pessoal do Magisterio da Educ. Infantil Cresches - Fundeb 70%		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1540107000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%		50.000,00
	TOTAL FUNDEB		50.000,00
DE:			
07 01.	Sec.Munic.Infraestrutura e Obras Urbanas		
04 122 0007 1.011	Ampliação, Reforma e Adequação de Prédios Publicos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		40.000,00
	TOTAL Sec.Munic.Infraestrutura e Obras Urba		40.000,00
DE:			
09 01.	Secretaria Munic.de Cultura e Turismo		
13 695 0030 1.032	Construção do Santuário de Nossa Senhora do Carmo		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1701000000	Outros Convênios do Estado		63.293,00
	TOTAL Secretaria Munic.de Cultura e Turismo		63.293,00
DE:			
13 01.	Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE		
17 512 0024 1.036	Construção, Ampliação e Recuperação da Rede de Abastecimento D'Água		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados		19.928,62
17 512 0024 2.105	Gestão e Manutenção do Saae		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados		37.707,38
	TOTAL Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAA		57.636,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00003/23 de 01 de Março de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL GERAL			772.207,00

Jucás, 01 de Março de 2023.

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

Ceará
Prefeitura Municipal de Jucás

DECRETO Nro 00005/23, de 03 de Abril de 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Jucás , o crédito suplementar no valor de R$ 3.500,00 (Três Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Jucás no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00367/22

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 3.500,00 (Três Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$3.500,00 (Três Mil, Quinhentos Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jucás, em 03 de Abril de 2023

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

Ceará
Prefeitura Municipal de Jucás

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00005/23 de 03 de Abril de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
01 01.	Câmara Municipal de Jucás		
01 031 0001 2.001	Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Legislativo		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	3.500,00
	TOTAL Câmara Municipal de Jucás		3.500,00
	TOTAL GERAL		3.500,00

Jucás, 03 de Abril de 2023.

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

Ceará
Prefeitura Municipal de Jucás

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00005/23 de 03 de Abril de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
01 01.	Câmara Municipal de Jucás		
01 031 0001 2.001	Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Legislativo		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		3.500,00
	TOTAL Câmara Municipal de Jucás		3.500,00
	TOTAL GERAL		3.500,00

Jucás, 03 de Abril de 2023.

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

Ceará
Prefeitura Municipal de Jucás

DECRETO Nro 00006/23, de 02 de Maio de 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Jucás , o crédito suplementar no valor de R$ 1.043.923,59 (Um Milhão, Quarenta e Três Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Jucás no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00367/22

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 1.043.923,59 (Um Milhão, Quarenta e Três Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$1.043.923,59 (Um Milhão, Quarenta e Três Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jucás, em 02 de Maio de 2023

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

Ceará
Prefeitura Municipal de Jucás

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00006/23 de 02 de Maio de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
02 01.	Secretaria Municipal de governo		
04 131 0004 2.007	Divulgação e Promoção do Municipio e das Ações Governamentais		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	400,00
TOTAL Secretaria Municipal de governo			400,00
PARA:			
03 01.	Sec. Munic.de Administração e Finanças		
04 122 0002 2.011	Gestão e Manutenção das Ativ. da Sec. de Administração e Finanças		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	500,00
TOTAL Sec. Munic.de Administração e Finança			500,00
PARA:			
04 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0002 2.015	Gestão e Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	44.300,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	15.800,00
10 301 0009 2.020	Manutenção das Unidades Básicas de Saude do Municipio		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	Anul.dotação	65.000,00
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	Anul.dotação	50.000,00
3.3.91.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	14.683,00
10 302 0010 2.022	Manut. das Atividades da Média e Alta Complexibilidade Amb. e Hospitalar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	117.350,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00006/23 de 02 de Maio de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	115.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	39.100,00
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		461.233,00
PARA:			
05 01.	Secretaria de Assistência Social		
08 122 0002 2.027	Gestão e Manutenção dos Serviços Admin. da Secretaria de Assistência Social		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	16.000,00
08 243 0020 2.030	Funcionamento do Conselho Tutelar		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	660,00
	TOTAL Secretaria de Assistência Social		16.660,00
PARA:			
05 02.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 244 0033 2.040	Bloco de Serviço de Proteção Social Básica — Psb		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	2.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social		2.000,00
PARA:			
05 03.	F. Munic. dos Dir. das Crianças e Adoles		
08 243 0037 2.108	Manut.do Projeto Criança e Adolescente Integ. P/Desenv.Viver Crescer e Vencer		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1899000001	Recursos Direitos da Criança e do Adoles		
		Anul.dotação	38.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1899000001	Recursos Direitos da Criança e do Adoles		
		Anul.dotação	73.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1899000001	Recursos Direitos da Criança e do Adoles		
		Anul.dotação	6.331,00

JOSÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00006/23 de 02 de Maio de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
	TOTAL F. Munic. dos Dir. das Crianças e Ado		117.831,00
	PARA:		
06 01.	Fundo Municipal de Educação		
12 122 0002 2.047	Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação		
3.3.91.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	Anul.dotação	5.001,00
12 362 0017 2.055	Transporte Escolar dos Alunos do Ensino Médio		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1553000000	Transferência de Recurso do PNATE	Anul.dotação	65.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Educação		70.001,00
	PARA:		
06 02.	FUNDEB		
12 361 0013 2.063	Coordenação e Manutenção da Rede de Ensino Fundamental - Fundeb 30%		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%	Anul.dotação	254.000,00
12 365 0016 2.066	Manuteção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Creches - Fundeb 30%		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%	Anul.dotação	111.196,00
	TOTAL FUNDEB		365.196,00
	PARA:		
08 02.	Fundo Municipal do Meio Ambiente		
18 541 0023 2.110	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Meio Ambiente		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	90,00
	TOTAL Fundo Municipal do Meio Ambiente		90,00
	PARA:		
10 01.	Sec.Municipal de Esporte e Juventude		
27 812 0028 2.100	Realização de Campeonatos Municipais e Regionais		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	5.100,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00006/23 de 02 de Maio de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
	TOTAL Sec.Municipal de Esporte e Juventude		5.100,00
PARA:			
13 01.	Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE		
17 512 0024 2.105	Gestão e Manutenção do Saae		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados		
		Anul.dotação	4.912,59
	TOTAL Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAA		4.912,59
	TOTAL GERAL		1.043.923,59

Jucás, 02 de Maio de 2023.

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

Ceará
Prefeitura Municipal de Jucás

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00006/23 de 02 de Maio de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
02 01.	Secretaria Municipal de governo		
04 122 0025 1.002	Implantação de Cidade Digital		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	23.482,00
	TOTAL Secretaria Municipal de governo		23.482,00
DE:			
04 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0010 2.016	Manutenção da Casa de Apoio		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
		1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	80.000,00
10 301 0009 2.020	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Município		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
		1659000000 Outros Recursos Vinculados à Saúde	186.818,00
10 302 0034 1.004	Reforma e Ampliação do Hospital Municipal		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
		1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	20.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
		1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	23.683,00
		1631000000 Transferência de convênio-União/Saúde	150.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		460.501,00
DE:			
05 02.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 243 0018 2.035	Programa Primeira Infância no Suas		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
		1660000000 Transferência de Recurso do FNAS	2.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social		2.000,00
DE:			
05 03.	F. Munic. dos Dir. das Crianças e Adoles		
08 243 0037 2.045	Manutenção e Fortalecimento da Política de Criança e Adolescente		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00006/23 de 02 de Maio de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		8.000,00
08 243 0037 2.108	Manut.do Projeto Criança e Adolescente Integ. P/Desenv.Viver Crescer e Vencer		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1899000001	Recursos Direitos da Criança e do Adoles		9.999,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1899000001	Recursos Direitos da Criança e do Adoles		11.999,00
08 243 0037 2.109	Manut.do Projeto O Som do Coração:Ritmo Que Encanta e Canta Nossa História		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1899000001	Recursos Direitos da Criança e do Adoles		18.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1899000001	Recursos Direitos da Criança e do Adoles		30.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1899000001	Recursos Direitos da Criança e do Adoles		31.833,00
	TOTAL F. Munic. dos Dir. das Crianças e Ado		117.831,00
DE:			
06 01.	Fundo Municipal de Educação		
12 361 0015 1.007	Constru., Ampli., Refor. e Adequa. dos E spaços Fisicos das Escolas da Rede Muni.		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		70.001,00
	TOTAL Fundo Municipal de Educação		70.001,00
DE:			
06 02.	FUNDEB		
12 361 0013 2.063	Coordenação e Manutenção da Rede de Ensino Fundamental - Fundeb 30%		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		20.000,00
1541000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF		111.196,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		154.000,00

JOSÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00006/23 de 02 de Maio de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
12 365 0016 2.066	Manuteção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Creches - Fundeb 30%		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		30.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1541000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF		50.000,00
	TOTAL FUNDEB		365.196,00
DE:			
13 01.	Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE		
17 512 0024 2.105	Gestão e Manutenção do Saae		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados		4.912,59
	TOTAL Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAA		4.912,59
	TOTAL GERAL		1.043.923,59

Jucás, 02 de Maio de 2023.

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

Ceará
Prefeitura Municipal de Jucás

DECRETO Nro 00007/23, de 02 de Maio de 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Jucás , o crédito suplementar no valor de R$ 38.800,00 (Trinta e Oito Mil, Oitocentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Jucás no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00367/22

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 38.800,00 (Trinta e Oito Mil, Oitocentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$38.800,00 (Trinta e Oito Mil, Oitocentos Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jucás, em 02 de Maio de 2023

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

Ceará
Prefeitura Municipal de Jucás

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00007/23 de 02 de Maio de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
01 01.	Câmara Municipal de Jucás		
01 031 0001 2.001	Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Legislativo		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	38.800,00
	TOTAL Câmara Municipal de Jucás		38.800,00
	TOTAL GERAL		38.800,00

Jucás, 02 de Maio de 2023.

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

Ceará
Prefeitura Municipal de Jucás

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00007/23 de 02 de Maio de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
01 01.	Câmara Municipal de Jucás		
01 031 0001 2.001	Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Legislativo		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		18.800,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
	TOTAL Câmara Municipal de Jucás		38.800,00
	TOTAL GERAL		38.800,00

Jucás, 02 de Maio de 2023.

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

Ceará
Prefeitura Municipal de Jucás

DECRETO Nro 00008/23, de 01 de Junho de 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Jucás , o crédito suplementar no valor de R$ 1.990.472,00 (Um Milhão, Novecentos e Noventa Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Jucás no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00367/22

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 1.990.472,00 (Um Milhão, Novecentos e Noventa Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$1.990.472,00 (Um Milhão, Novecentos e Noventa Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jucás, em 01 de Junho de 2023

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

Ceará
Prefeitura Municipal de Jucás

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00008/23 de 01 de Junho de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
	PARA:		
02 01.	Secretaria Municipal de governo		
04 122 0002 2.003	Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	5.300,00
	TOTAL Secretaria Municipal de governo		5.300,00
	PARA:		
03 01.	Sec. Munic.de Administração e Finanças		
04 122 0002 2.011	Gestão e Manutenção das Ativ. da Sec. de Administração e Finanças		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	19.001,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	107.600,00
	TOTAL Sec. Munic.de Administração e Finança		126.601,00
	PARA:		
04 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0002 2.015	Gestão e Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	16.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	420.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	6.001,00
10 301 0009 2.020	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Município		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1604000000	Transf. agentes de combate às endemias	Anul.dotação	80.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	26.000,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00008/23 de 01 de Junho de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	101.000,00
3.3.91.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	39.000,00
10 302 0010 2.022	Manut. das Atividades da Média e Alta Complexibilidade Amb. e Hospitalar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	23.000,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	253.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	97.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		1.081.001,00
PARA:			
05 01.	Secretaria de Assistência Social		
08 122 0002 2.027	Gestão e Manutenção dos Serviços Admin. da Secretaria de Assistência Social		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	126,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	134.000,00
	TOTAL Secretaria de Assistência Social		134.126,00
PARA:			
05 02.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 244 0033 2.040	Bloco de Serviço de Proteção Social Básica — Psb		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	600,00
08 244 0039 2.043	Manutenção do Cad.Unico e do Prog. Auxilio Brasil - IGD PAB		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	5.800,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00008/23 de 01 de Junho de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
	TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social		6.400,00
	PARA:		
05 03.	F. Munic. dos Dir. das Crianças e Adoles		
08 243 0037 2.045	Manutenção e Fortalecimento da Política de Criança e Adolescente		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	2.501,00
	TOTAL F. Munic. dos Dir. das Crianças e Ado		2.501,00
	PARA:		
06 01.	Fundo Municipal de Educação		
12 122 0002 2.047	Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1550000000	Transferência do Salário-Educação	Anul.dotação	1.000,00
12 361 0013 2.049	Manut. do Prog. Nacional de Alimentação Escolar — Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	Anul.dotação	19.800,00
12 361 0014 2.051	Aquisi. de Livros, Mate. Escol.e Farda. para os Alunos da Rede Muni. de Ensino		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1550000000	Transferência do Salário-Educação	Anul.dotação	287.300,00
12 365 0016 2.059	Manut. do Progr. Nacional de Merenda Escolar - Creches		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	Anul.dotação	1.950,00
	TOTAL Fundo Municipal de Educação		310.050,00
	PARA:		
06 02.	FUNDEB		
12 361 0013 2.063	Coordenação e Manutenção da Rede de Ensino Fundamental - Fundeb 30%		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%	Anul.dotação	14.000,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00008/23 de 01 de Junho de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
12 365 0016 2.066	Manuteção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Creches - Fundeb 30%		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1542000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT		
		Anul.dotação	104.600,00
	TOTAL FUNDEB		118.600,00
PARA:			
07 01.	Sec.Munic.Infraestrutura e Obras Urbanas		
04 122 0002 2.074	Gestão e Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Obras Urbanas		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	6.629,00
		Anul.dotação	11.550,00
3.3.91.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	18.308,00
	TOTAL Sec.Munic.Infraestrutura e Obras Urba		36.487,00
PARA:			
08 01.	Sec. de Desenv. Agrário e Meio Ambiente		
04 122 0002 2.082	Gestão e Manut. da Secretaria Municipal de Desen. Agrário e Meio Ambiente		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	7.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	99.000,00
20 605 0032 2.084	Manut. de Prog.de Assist. Técnica e Extensão Rural e Prod. Agropecuários		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	44.000,00
	TOTAL Sec. de Desenv. Agrário e Meio Ambien		150.000,00
PARA:			
10 01.	Sec.Municipal de Esporte e Juventude		
27 812 0028 2.100	Realização de Campeonatos Municipais e Regionais		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	6.500,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00008/23 de 01 de Junho de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
27 812 0028 2.101	Apoio ao Esporte Amador		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	12.551,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa juridica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	355,00
	TOTAL Sec.Municipal de Esporte e Juventude		19.406,00
	TOTAL GERAL		1.990.472,00

Jucás, 01 de Junho de 2023.

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

Ceará
Prefeitura Municipal de Jucás

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00008/23 de 01 de Junho de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
02 01.	Secretaria Municipal de governo		
04 122 0002 2.003	Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		80.000,00
04 122 0044 2.005	Manutenção das Atividades do Programa "Mais Cidadão"		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
	TOTAL Secretaria Municipal de governo		100.000,00
DE:			
03 01.	Sec. Munic.de Administração e Finanças		
28 843 0000 2.012	Amortização da Dívida Contratada		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		52.390,00
	TOTAL Sec. Munic.de Administração e Finança		52.390,00
DE:			
04 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0009 2.020	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Municipio		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1659000000	Outros Recursos Vinculados à Saúde		281.001,00
10 302 0010 2.022	Manut. das Atividades da Média e Alta Complexibilidade Amb. e Hospitalar		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		700.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		981.001,00
DE:			
05 01.	Secretaria de Assistência Social		
08 244 0019 1.005	Construção do Centro de Referência Espec. da Assistência Social - Creas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1665000001	Transf. de Convênio-União-Ass. Social		100.000,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00008/23 de 01 de Junho de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
	TOTAL Secretaria de Assistência Social		100.000,00
DE:			
05 02.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 243 0018 2.035	Programa Primeira Infância no Suas		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		6.400,00
	TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social		6.400,00
DE:			
05 03.	F. Munic. dos Dir. das Crianças e Adoles		
08 243 0037 2.045	Manutenção e Fortalecimento da Política de Criança e Adolescente		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		2.501,00
	TOTAL F. Munic. dos Dir. das Crianças e Ado		2.501,00
DE:			
06 01.	Fundo Municipal de Educação		
12 122 0002 2.047	Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		10.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		55.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		35.080,00
12 361 0013 2.048	Desenvolvimento do Ensino Fundamental — Fme		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		14.900,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		34.900,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		55.000,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00008/23 de 01 de Junho de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		99.000,00
12 361 0014 2.050	Capacitação e Formação Continuada de Pro fessores e Profissionais da Educação		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		5.200,00
12 361 0015 1.006	Construção, Ampliação e Reforma de Quadr as Esportivas das Unidades Escolares		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		15.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Educação		324.080,00
DE:			
06 02.	FUNDEB		
12 361 0013 2.063	Coordenação e Manutenção da Rede de Ensino Fundamental - Fundeb 30%		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1541000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF		104.600,00
	TOTAL FUNDEB		104.600,00
DE:			
07 01.	Sec.Munic.Infraestrutura e Obras Urbanas		
15 451 0007 1.012	Const., Ref. e Ampl. de Praças, Parq., Jardins, Bringued. e Academias Ar Livre		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1704000000	Trans União pela exploração rec. natural		63.000,00
	TOTAL Sec.Munic.Infraestrutura e Obras Urba		63.000,00
DE:			
08 01.	Sec. de Desenv. Agrário e Meio Ambiente		
18 544 0024 1.027	Constr, Reforma e/ou Ampli. de Açudes, Poços, Barragens, Barreiros e Cisternas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros Convênios da União		80.000,00
20 605 0025 1.030	Construção e Manutenção da Usina de Beneficiamento de Leite de Jucás		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00008/23 de 01 de Junho de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
20 608 0032 2.089	Manut. de Exposições e Feiras de Alcance Regional, Vinculados a Agropecuária		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
	TOTAL Sec. de Desenv. Agrário e Meio Ambien		170.000,00
DE:			
10 01.	Sec.Municipal de Esporte e Juventude		
04 122 0002 2.099	Gestão e Manutenção da Secretaria de Esporte e Juventude		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		6.500,00
27 812 0028 1.035	Construção de Estádio de Futebol		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros Convênios da União		80.000,00
	TOTAL Sec.Municipal de Esporte e Juventude		86.500,00
	TOTAL GERAL		1.990.472,00

Jucás, 01 de Junho de 2023.

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

Ceará
Prefeitura Municipal de Jucás

DECRETO Nro 00009/23, de 03 de Julho de 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Jucás , o crédito suplementar no valor de R$ 4.207.960,93 (Quatro Milhões, Duzentos e Sete Mil, Novecentos e Sessenta Reais e Noventa e Três Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Jucás no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00367/22

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 4.207.960,93 (Quatro Milhões, Duzentos e Sete Mil, Novecentos e Sessenta Reais e Noventa e Três Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$4.207.960,93 (Quatro Milhões, Duzentos e Sete Mil, Novecentos e Sessenta Reais e Noventa e Três Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jucás, em 03 de Julho de 2023

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

Ceará
Prefeitura Municipal de Jucás

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00009/23 de 03 de Julho de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
02 01.	Secretaria Municipal de governo		
04 122 0002 2.003	Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	24.000,00
04 122 0044 2.005	Manutenção das Atividades do Programa "Mais Cidadão"		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	5.700,00
TOTAL Secretaria Municipal de governo			29.700,00
PARA:			
03 01.	Sec. Munic.de Administração e Finanças		
04 122 0002 2.011	Gestão e Manutenção das Ativ. da Sec. de Administração e Finanças		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	29.990,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	176.500,00
TOTAL Sec. Munic.de Administração e Finança			206.490,00
PARA:			
04 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0002 2.015	Gestão e Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	105.500,00
10 301 0009 2.020	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Município		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	Anul.dotação	69.000,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00009/23 de 03 de Julho de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
10 302 0010 2.022	Manut. das Atividades da Média e Alta Complexibilidade Amb. e Hospitalar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	Anul.dotação	166.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	57.250,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	Anul.dotação	371.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	16.142,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	Anul.dotação	1.200,00
10 305 0012 2.026	Manut. dos Serv. de Vigilância em Saúde (Sanitária,Epidemiologica e Ambiental)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1604000000	Transf. agentes de combate às endemias	Anul.dotação	500,00
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		816.592,00
PARA:			
05 01.	Secretaria de Assistência Social		
08 122 0002 2.027	Gestão e Manutenção dos Serviços Admin. da Secretaria de Assistência Social		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	36.000,00
	TOTAL Secretaria de Assistência Social		36.000,00
PARA:			
05 02.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 243 0018 2.035	Programa Primeira Infância no Suas		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS	Anul.dotação	2.490,00
08 244 0019 2.037	Gestão dos Serv. de Proteção Social Espe. de Média e Alta Complexidade		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS	Anul.dotação	12.900,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00009/23 de 03 de Julho de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
08 244 0033 2.040	Bloco de Serviço de Proteção Social Básica — Psb		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	2.430,00
1661000000	Transf. Rec. fundo estaduais ass. social		
		Anul.dotação	700,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	30.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social		48.520,00
PARA:			
05 03.	F. Munic. dos Dir. das Crianças e Adoles		
08 243 0037 2.108	Manut.do Projeto Criança e Adolescente Integ. P/Desenv.Viver Crescer e Vencer		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1899000001	Recursos Direitos da Criança e do Adoles		
		Anul.dotação	85.600,00
	TOTAL F. Munic. dos Dir. das Crianças e Ado		85.600,00
PARA:			
06 01.	Fundo Municipal de Educação		
12 122 0002 2.047	Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	206.000,00
12 361 0014 2.051	Aquisi. de Livros, Mate. Escol.e Fardá. para os Alunos da Rede Muni. de Ensino		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	531.500,00
1550000000	Transferência do Salário-Educação		
		Anul.dotação	331.900,00
	TOTAL Fundo Municipal de Educação		1.069.400,00
PARA:			
06 02.	FUNDEB		
12 361 0013 2.063	Coordenação e Manutenção da Rede de Ensino Fundamental - Fundeb 30%		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		
		Anul.dotação	140.000,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00009/23 de 03 de Julho de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
12 361 0013 2.064	Manutenção do Transporte Escolar - Fundeb 30%		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		
		Anul.dotação	434.433,00
12 361 0013 2.065	Remuneração dos Prof. do Magistério da Rede de Ens. Fundamental - Fundeb - 70%		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1540107000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%		
		Anul.dotação	390.002,00
	TOTAL FUNDEB		964.435,00
PARA:			
07 01.	Sec.Munic.Infraestrutura e Obras Urbanas		
04 122 0002 2.074	Gestão e Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Obras Urbanas		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	107.000,00
	TOTAL Sec.Munic.Infraestrutura e Obras Urba		107.000,00
PARA:			
08 01.	Sec. de Desenv. Agrário e Meio Ambiente		
04 122 0002 2.082	Gestão e Manut. da Secretaria Municipal de Desen. Agrário e Meio Ambiente		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	7.120,00
	TOTAL Sec. de Desenv. Agrário e Meio Ambien		17.120,00
PARA:			
08 02.	Fundo Municipal do Meio Ambiente		
18 541 0023 2.110	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Meio Ambiente		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	5.300,00
	TOTAL Fundo Municipal do Meio Ambiente		5.300,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00009/23 de 03 de Julho de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
09 01.	Secretaria Munic.de Cultura e Turismo		
13 392 0029 2.096	Apoio e Manut. das Ativid. de Arte, Cultura e Turismo		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	750.000,00
	TOTAL Secretaria Munic.de Cultura e Turismo		750.000,00
PARA:			
10 01.	Sec.Municipal de Esporte e Juventude		
04 122 0002 2.099	Gestão e Manutenção da Secretaria de Esporte e Juventude		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	39.500,00
	TOTAL Sec.Municipal de Esporte e Juventude		39.500,00
PARA:			
13 01.	Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE		
17 512 0024 2.105	Gestão e Manutenção do Saae		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados		
		Anul.dotação	427,35
		Anul.dotação	20.975,92
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados		
		Anul.dotação	9.480,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados		
		Anul.dotação	1.420,66
	TOTAL Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAA		32.303,93
	TOTAL GERAL		4.207.960,93

JOSÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00009/23 de 03 de Julho de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)

Jucás, 03 de Julho de 2023.

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

Ceará
Prefeitura Municipal de Jucás

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00009/23 de 03 de Julho de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
02 01.	Secretaria Municipal de governo		
04 122 0002 2.003	Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
	Recursos não vinculados de Impostos	1500000000	3.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
	Recursos não vinculados de Impostos	1500000000	1.000,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		
	Recursos não vinculados de Impostos	1500000000	1.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
	Recursos não vinculados de Impostos	1500000000	2.860,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
	Recursos não vinculados de Impostos	1500000000	2.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
	Recursos não vinculados de Impostos	1500000000	1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
	Recursos não vinculados de Impostos	1500000000	1.000,00
04 122 0004 2.004	Acões de Cooperação Técnica e Finan. C/ Entes Públicos e Privados		
3.3.50.41.00	Contribuições		
	Recursos não vinculados de Impostos	1500000000	4.999,00
3.3.60.45.00	Subvenções econômicas		
	Recursos não vinculados de Impostos	1500000000	4.999,00
04 122 0025 1.002	Implantação de Cidade Digital		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
	Recursos não vinculados de Impostos	1500000000	15.000,00
04 122 0044 2.005	Manutenção das Atividades do Programa "Mais Cidadão"		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
	Recursos não vinculados de Impostos	1500000000	4.999,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00009/23 de 03 de Julho de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	4.999,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	4.999,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	16.712,00
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	4.999,00
04 122 0045 2.006	Elaboração e Implantação do Programa "Empreenda Mais Jucás"		
3.3.60.45.00	Subvenções econômicas		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	3.999,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
04 131 0004 2.008	Publicidade dos Atos Oficiais e Legais		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
04 392 0002 2.009	Festividades de Emancipação Política		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	1.999,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00
06 181 0044 2.010	Fortalecimento, Manutenção e Ampliação d a Guarda Municipal		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	4.999,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	999,00

JOSÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00009/23 de 03 de Julho de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
	TOTAL Secretaria Municipal de governo		200.562,00
	DE:		
03 01.	Sec. Munic.de Administração e Finanças		
04 122 0002 2.011	Gestão e Manutenção das Ativ. da Sec. de Administração e Finanças		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	2.999,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	4.999,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	14.999,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	1.999,00
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	8.999,00
28 843 0000 2.012	Amortização da Dívida Contratada		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00
	TOTAL Sec. Munic.de Administração e Finança		183.995,00
	DE:		
04 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0002 2.015	Gestão e Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
		1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	50.000,00
10 301 0009 2.020	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Município		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
		1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	109.000,00
		1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	150.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
		1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	11.200,00

JOSÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00009/23 de 03 de Julho de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		51.000,00
1621000000	Transferência SUS de Governo Estadual		34.500,00
1659000000	Outros Recursos Vinculados à Saúde		100.000,00
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		49.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		6.000,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		12.110,00
10 302 0010 2.022	Manut. das Atividades da Média e Alta Complexibilidade Amb. e Hospitalar		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		9.990,00
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		99.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		51.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		1.500,00
3.3.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		15.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		749.300,00
DE:			
05 01.	Secretaria de Assistência Social		
08 244 0039 2.031	Gestão e Manutenção do Transporte Social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		4.990,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		3.110,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		20.900,00

JOSÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00009/23 de 03 de Julho de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
	TOTAL Secretaria de Assistência Social		29.000,00
DE:			
06 01.	Fundo Municipal de Educação		
12 122 0002 2.047	Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		25.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		38.000,00
12 361 0013 2.048	Desenvolvimento do Ensino Fundamental — Fme		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		50.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		45.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		55.000,00
1550000000	Transferência do Salário-Educação		40.000,00
12 361 0014 2.050	Capacitação e Formação Continuada de Professores e Profissionais da Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		9.999,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		2.999,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		4.799,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		1.999,00
12 361 0014 2.052	Ampliação e Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		250.000,00

JOSÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00009/23 de 03 de Julho de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
1553000000	Transferência de Recurso do PNATE		180.000,00
12 361 0015 1.006	Construção, Ampliação e Reforma de Quadr as Esportivas das Unidades Escolares		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		80.000,00
1570000000	Transferência de convênio-União/Educação		27.005,00
12 361 0047 2.053	Aquisição de Ônibus do Caminho da Escola		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		100.000,00
1569000000	Outras Transferências do FNDE		5.000,00
12 361 0047 2.054	Aquisição de Carteiras Escolares, Equipa . e Mobili. para as Escolas Municipais		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		100.000,00
12 363 0014 2.056	Concessão de Bolsas de Estudos Educação Profissional		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		14.999,00
12 364 0022 2.057	Garantir o Apoio e o Transporte Escolar do Ensino Superior		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		4.600,00
12 365 0016 1.008	Reforma e Ampliação das Escolas Infantil (Creches e Pre-Escolas)		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		5.000,00
12 365 0016 2.058	Manut. do Progr. Nacional de Merenda Escolar - Pré-Escola		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		30.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Educação		1.069.400,00
DE:			
06 02.	FUNDEB		
12 361 0013 2.063	Coordenação e Manutenção da Rede de Ensino Fundamental - Fundeb 30%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		49.000,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00009/23 de 03 de Julho de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1541000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF		379.813,00
1543000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAR		61.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		400.000,00
12 365 0016 2.069	Remuneração do Pessoal do Magisterio da Educ. Infantil Creches - Fundeb 70%		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1540107000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%		95.622,00
	TOTAL FUNDEB		985.435,00
DE:			
07 01.	Sec.Munic.Infraestrutura e Obras Urbanas		
04 122 0002 2.074	Gestão e Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Obras Urbanas		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		999,00
15 452 0048 2.078	Manut. e Amp. dos Serv. de Iluminação de Vias e Logradouros Públicos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1751000000	Contribuição de Iluminação Pública		30.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		39.038,00
1704000000	Trans União pela exploração rec. natural		20.000,00
26 782 0026 1.023	Construção, Ampliação e Reforma de Pontes, Passagens Molhadas e Bueiros		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1704000000	Trans União pela exploração rec. natural		80.000,00
	TOTAL Sec.Munic.Infraestrutura e Obras Urba		170.037,00
DE:			
08 01.	Sec. de Desenv. Agrário e Meio Ambiente		
18 544 0024 1.027	Constr, Reforma e/ou Ampli. de Açudes, Poços, Barragens, Barreiros e Cisternas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros Convênios da União		60.000,00

JOSÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00009/23 de 03 de Julho de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
1701000000	Outros Convênios do Estado		14.999,00
20 451 0002 1.028	Construção do Centro de Acolhimento de Animais Domésticos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		19.999,00
20 605 0025 1.029	Construção e Manutenção do Matadouro Público de Jucás		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
20 605 0025 1.030	Construção e Manutenção da Usina de Beneficiamento de Leite de Jucás		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		9.999,00
1704000000	Trans União pela exploração rec. natural		44.999,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		4.999,00
20 605 0032 2.084	Manut. de Prog.de Assist. Técnica e Extensão Rural e Prod. Agropecuários		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		6.999,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		9.999,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		5.999,00
20 605 0032 2.085	Gestão e Manutenção da Rede de Abastecim ento (Mercados/Feiras/Matadouros)		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		4.999,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		9.999,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
20 606 0027 2.086	Manutenção do Programa Garantia Safra		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		7.360,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00009/23 de 03 de Julho de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
20 608 0020 2.087	Manutenção do Conselho Municipal do Desenvolvimento Sustentável (Cmds)		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		1.999,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		1.999,00
20 608 0027 2.088	Ampliação e Manutenção da Feira da Agricultura Familiar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		4.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
20 608 0032 2.083	Melhoramento Genético e Apoio as Atividades (Gado Leiteiro/Caprinos/Ovinos)		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
20 608 0032 2.089	Manut. de Exposições e Feiras de Alcance Regional, Vinculados a Agropecuária		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		19.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
	TOTAL Sec. de Desenv. Agrário e Meio Ambien		312.348,00
DE:			
09 01.	Secretaria Munic.de Cultura e Turismo		
04 122 0002 2.093	Gestão e Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		1.999,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00009/23 de 03 de Julho de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
13 392 0020 2.094	Fortalecimento dos Conselhos Municipais de Políticas Culturais (Cmpc e Comtur)		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		2.999,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		2.999,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		1.999,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		1.999,00
13 392 0029 2.095	Manut. da Banda de Música Padre Pio, Mus eu, Cen. de Even. e Sant. N. Sra. Carmo		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		1.999,00
13 392 0029 2.096	Apoio e Manut. das Atívid. de Arte, Cultura e Turismo		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
13 392 0029 2.097	Manutenção da Biblioteca Pública		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		1.999,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		1.999,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		5.999,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		4.999,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00009/23 de 03 de Julho de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		4.999,00
13 695 0030 1.032	Construção do Santuário de Nossa Senhora do Carmo		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		80.000,00
13 695 0030 2.098	Promoção do Turismo Religioso		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		2.999,00
	TOTAL Secretaria Munic.de Cultura e Turismo		157.988,00
DE:			
10 01.	Sec.Municipal de Esporte e Juventude		
04 122 0002 2.099	Gestão e Manutenção da Secretaria de Esporte e Juventude		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		7.600,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		2.999,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		2.999,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		4.999,00
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		7.000,00
27 812 0028 1.033	Construção de Quadras Poliesportivas		
4.4.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		9.999,00
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		4.999,00
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		14.999,00

JOSÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00009/23 de 03 de Julho de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros Convênios da União		40.000,00
27 812 0028 1.034	Construção de Campos de Futebol		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		4.999,00
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		14.999,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		9.999,00
1700000000	Outros Convênios da União		100.000,00
27 812 0028 2.100	Realização de Campeonatos Municipais e Regionais		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		8.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
27 812 0028 2.101	Apoio ao Esporte Amador		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00
	TOTAL Sec.Municipal de Esporte e Juventude		288.591,00
DE:			
12 01.	Procuradoria Geral do Município		
04 092 0008 2.104	Gestão e Manutenção da Procuradoria Municipal		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		4.001,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		9.000,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00009/23 de 03 de Julho de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		16.000,00
	TOTAL Procuradoria Geral do Município		29.001,00
DE:			
13 01.	Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE		
17 512 0024 2.105	Gestão e Manutenção do Saae		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados		427,35
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados		31.876,58
	TOTAL Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAA		32.303,93
	TOTAL GERAL		4.207.960,93

Jucás, 03 de Julho de 2023.

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

Ceará
Prefeitura Municipal de Jucás

DECRETO Nro 0010/23, de 03 de Julho de 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Jucás , o crédito suplementar no valor de R$ 10.800,00 (Dez Mil, Oitocentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Jucás no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00367/22

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 10.800,00 (Dez Mil, Oitocentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$10.800,00 (Dez Mil, Oitocentos Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jucás, em 03 de Julho de 2023

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

Ceará
Prefeitura Municipal de Jucás

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 0010/23 de 03 de Julho de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
01 01.	Câmara Municipal de Jucás		
01 031 0001 2.001	Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Legislativo		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	10.800,00
	TOTAL Câmara Municipal de Jucás		10.800,00
	TOTAL GERAL		10.800,00

Jucás, 03 de Julho de 2023.

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

Ceará
Prefeitura Municipal de Jucás

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 0010/23 de 03 de Julho de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
01 01.	Câmara Municipal de Jucás		
01 031 0001 2.001	Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Legislativo		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.800,00
	TOTAL Câmara Municipal de Jucás		10.800,00
	TOTAL GERAL		10.800,00

Jucás, 03 de Julho de 2023.

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

Ceará
Prefeitura Municipal de Jucás

DECRETO Nro 00011/23, de 01 de Agosto de 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Jucás , o crédito suplementar no valor de R$ 2.325.482,00 (Dois Milhões, Trezentos e Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Jucás no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00367/22

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 2.325.482,00 (Dois Milhões, Trezentos e Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$2.325.482,00 (Dois Milhões, Trezentos e Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jucás, em 01 de Agosto de 2023

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

Ceará
Prefeitura Municipal de Jucás

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00011/23 de 01 de Agosto de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
02 01.	Secretaria Municipal de governo		
04 122 0002 2.003	Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	30.000,00
04 122 0044 2.005	Manutenção das Atividades do Programa "Mais Cidadão"		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	3.058,00
	TOTAL Secretaria Municipal de governo		33.058,00
PARA:			
03 01.	Sec. Munic.de Administração e Finanças		
04 122 0002 2.011	Gestão e Manutenção das Ativ. da Sec. de Administração e Finanças		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	1.000,00
	TOTAL Sec. Munic.de Administração e Finança		1.000,00
PARA:			
04 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0002 2.015	Gestão e Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	9.275,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	52.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	429.100,00
10 301 0009 2.020	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Município		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	Anul.dotação	1.380,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00011/23 de 01 de Agosto de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
1604000000	Transf. agentes de combate às endemias	Anul.dotação	80.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1604000000	Transf. agentes de combate às endemias	Anul.dotação	250.000,00
10 305 0012 2.026	Manut. dos Serv. de Vigilância em Saúde (Sanitária,Epidemiologica e Ambiental)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1604000000	Transf. agentes de combate às endemias	Anul.dotação	140.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		961.755,00
PARA:			
05 01.	Secretaria de Assistência Social		
08 122 0002 2.027	Gestão e Manutenção dos Serviços Admin. da Secretaria de Assistência Social		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	450,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	189.000,00
3.3.91.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	8.000,00
	TOTAL Secretaria de Assistência Social		200.450,00
PARA:			
05 02.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 243 0018 2.035	Programa Primeira Infância no Suas		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS	Anul.dotação	10.640,00
08 244 0033 2.040	Bloco de Serviço de Proteção Social Básica — Psb		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS	Anul.dotação	4.012,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS	Anul.dotação	300,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00011/23 de 01 de Agosto de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	8.465,00
1661000000	Transf. Rec. fundo estaduais ass. social		
		Anul.dotação	6.540,00
08 244 0038 2.041	Manutenção e Fortalecimento da Gestão de Benefícios Eventuais		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1661000000	Transf. Rec. fundo estaduais ass. social		
		Anul.dotação	2.380,00
	TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social		32.337,00
PARA:			
06 01.	Fundo Municipal de Educação		
12 122 0002 2.047	Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	59.500,00
12 361 0013 2.049	Manut. do Prog. Nacional de Alimentação Escolar – Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	29.339,00
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE		
		Anul.dotação	75.792,00
	TOTAL Fundo Municipal de Educação		164.631,00
PARA:			
06 02.	FUNDEB		
12 361 0013 2.063	Coordenação e Manutenção da Rede de Ensino Fundamental - Fundeb 30%		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1553000000	Transferência de Recurso do PNATE		
		Anul.dotação	14.181,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		
		Anul.dotação	549.200,00
	TOTAL FUNDEB		563.381,00
PARA:			
07 01.	Sec.Munic.Infraestrutura e Obras Urbanas		
04 122 0002 2.074	Gestão e Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Obras Urbanas		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	238.000,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00011/23 de 01 de Agosto de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
	TOTAL Sec.Munic.Infraestrutura e Obras Urba		238.000,00
PARA:			
08 01.	Sec. de Desenv. Agrário e Meio Ambiente		
04 122 0002 2.082	Gestão e Manut. da Secretaria Municipal de Desen. Agrário e Meio Ambiente		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	29.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	81.000,00
20 605 0032 2.085	Gestão e Manutencão da Rede de Abastecimento (Mercados/Feiras/Matadouros)		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	1.500,00
20 608 0032 2.083	Melhoramento Genético e Apoio as Atividades (Gado Leiteiro/Caprinos/Ovinos)		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	1.701,00
	TOTAL Sec. de Desenv. Agrário e Meio Ambien		113.201,00
PARA:			
08 02.	Fundo Municipal do Meio Ambiente		
18 541 0023 2.110	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Meio Ambiente		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	14.080,00
	TOTAL Fundo Municipal do Meio Ambiente		14.080,00
PARA:			
09 01.	Secretaria Munic.de Cultura e Turismo		
13 392 0029 2.095	Manut. da Banda de Música Padre Pio, Museu, Cen. de Even. e Sant. N. Sra. Carmo		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	2.100,00
	TOTAL Secretaria Munic.de Cultura e Turismo		2.100,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00011/23 de 01 de Agosto de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
10 01.	Sec.Municipal de Esporte e Juventude		
04 122 0002 2.099	Gestão e Manutenção da Secretaria de Esporte e Juventude		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	400,00
	TOTAL Sec.Municipal de Esporte e Juventude		400,00
PARA:			
13 01.	Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE		
17 512 0024 2.105	Gestão e Manutenção do Saae		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados	Anul.dotação	1.089,00
	TOTAL Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAA		1.089,00
	TOTAL GERAL		2.325.482,00

Jucás, 01 de Agosto de 2023.

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

Ceará
Prefeitura Municipal de Jucás

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00011/23 de 01 de Agosto de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
02 01.	Secretaria Municipal de governo		
04 122 0002 2.003	Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00
04 122 0044 2.005	Manutenção das Atividades do Programa "Mais Cidadão"		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		1.699,00
	TOTAL Secretaria Municipal de governo		101.699,00
DE:			
03 01.	Sec. Munic.de Administração e Finanças		
04 122 0002 2.011	Gestão e Manutenção das Ativ. da Sec. de Administração e Finanças		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
	TOTAL Sec. Munic.de Administração e Finança		50.000,00
DE:			
04 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0002 2.015	Gestão e Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		27.000,00
10 301 0009 2.020	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Município		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		30.355,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		10.000,00
1621000000	Transferência SUS de Governo Estadual		15.000,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00011/23 de 01 de Agosto de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
1659000000	Outros Recursos Vinculados à Saúde		20.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		40.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		15.000,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		352.400,00
1659000000	Outros Recursos Vinculados à Saúde		19.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		13.000,00
10 302 0010 2.022	Manut. das Atividades da Média e Alta Complexibilidade Amb. e Hospitalar		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		50.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		327.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		25.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		943.755,00
DE:			
05 01.	Secretaria de Assistência Social		
08 122 0002 2.027	Gestão e Manutenção dos Serviços Admin. da Secretaria de Assistência Social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00
	TOTAL Secretaria de Assistência Social		3.000,00
DE:			
05 02.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 243 0018 2.035	Programa Primeira Infância no Suas		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		1.990,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00011/23 de 01 de Agosto de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
08 243 0037 2.036	Gestão das Ações Estratég. do Prog. de E rradicação do Trabalho Infantil - Peti		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		3.500,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		1.990,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		1.990,00
08 244 0019 2.037	Gestão dos Serv. de Proteção Social Espe . de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1661000000	Transf. Rec. fundo estaduais ass. social		9.877,00
08 244 0033 2.040	Bloco de Serviço de Proteção Social Básica — Psb		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		12.000,00
08 244 0039 2.043	Manutenção do Cad.Unico e do Prog. Auxilio Brasil - IGD PAB		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		990,00
	TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social		32.337,00
DE:			
06 01.	Fundo Municipal de Educação		
12 361 0013 2.048	Desenvolvimento do Ensino Fundamental — Fme		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		20.000,00
12 361 0047 2.054	Aquisição de Carteiras Escolares, Equipa . e Mobili. para as Escolas Municipais		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		40.000,00
1550000000	Transferência do Salário-Educação		40.000,00
12 365 0016 1.008	Reforma e Ampliação das Escolas Infantil (Creches e Pre-Escolas)		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1571000000	Transferência de convênio-Estado/Educaçã		64.631,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00011/23 de 01 de Agosto de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
	TOTAL Fundo Municipal de Educação		164.631,00
	DE:		
06 02.	FUNDEB		
12 361 0013 2.063	Coordenação e Manutenção da Rede de Ensino Fundamental - Fundeb 30%		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF	1541000000	200.000,00
	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAR	1543000000	50.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
	Transferências do FUNDEB-impostos 30%	1540000000	59.990,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
	Transferências do FUNDEB-impostos 30%	1540000000	150.000,00
12 365 0016 2.066	Manuteção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Creches - Fundeb 30%		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
	Transferências do FUNDEB-impostos 30%	1540000000	35.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT	1542000000	13.163,00
12 365 0016 2.067	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil Pré-Escola - Fundeb 30%		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
	Transferências do FUNDEB-impostos 30%	1540000000	15.000,00
12 365 0016 2.068	Remuneracao do Pessoal do Magisterio da Edu. Infantil Pré Escola - Fundeb 70%		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
	Transferências do FUNDEB-impostos 70%	1540107000	40.228,00
	TOTAL FUNDEB		563.381,00
	DE:		
07 01.	Sec.Munic.Infraestrutura e Obras Urbanas		
04 122 0002 2.074	Gestão e Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Obras Urbanas		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
	Recursos não vinculados de Impostos	1500000000	53.000,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00011/23 de 01 de Agosto de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
15 451 0035 1.013	Construção e Ampliação de Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros Convênios da União		40.000,00
15 451 0035 1.015	Elaboração e Implantação do Plano Diretor		
4.4.90.35.00	Serviços de consultoria		
1754000000	Recurso de Operação de Crédito		100.000,00
15 452 0025 2.075	Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1704000000	Trans União pela exploração rec. natural		70.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		24.508,00
15 452 0025 2.076	Manutenção e Conservação de Limpeza e Coleta Sistemática de Lixo		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		58.000,00
15 452 0025 2.077	Manutenção e Conservação dos Cemitérios		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		2.002,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		4.000,00
15 452 0048 2.078	Manut. e Amp. dos Serv. de Iluminação de Vias e Logradouros Públicos		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1704000000	Trans União pela exploração rec. natural		100.000,00
	TOTAL Sec.Munic.Infraestrutura e Obras Urba		451.510,00
DE:			
08 02.	Fundo Municipal do Meio Ambiente		
18 541 0023 2.092	Fortaleci. do Projeto "Jucás Recicla" Através de Reciclagem e Coleta Seletiva		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1899000002	Recursos Destinados ao Meio Ambiente		5.000,00

JOSÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00011/23 de 01 de Agosto de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
18 541 0023 2.110	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do M eio Ambiente		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		4.080,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
	TOTAL Fundo Municipal do Meio Ambiente		14.080,00
DE:			
13 01.	Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE		
17 512 0024 2.105	Gestão e Manutenção do Saae		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados		1.089,00
	TOTAL Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAA		1.089,00
	TOTAL GERAL		2.325.482,00

Jucás, 01 de Agosto de 2023.

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

Ceará
Prefeitura Municipal de Jucás

DECRETO Nro 00013/23, de 01 de Agosto de 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Jucás , o crédito suplementar no valor de R$ 21.775,00 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Jucás no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00367/22

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 21.775,00 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$21.775,00 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jucás, em 01 de Agosto de 2023

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

Ceará
Prefeitura Municipal de Jucás

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00013/23 de 01 de Agosto de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
01 01.	Câmara Municipal de Jucás		
01 031 0001 2.001	Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Legislativo		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		21.775,00
	TOTAL Câmara Municipal de Jucás		21.775,00
	TOTAL GERAL		21.775,00

Jucás, 01 de Agosto de 2023.

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

Ceará
Prefeitura Municipal de Jucás

DECRETO Nro 00380/23, de 09 de Agosto de 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Jucás , o crédito especial no valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais) para o fim que indica.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Jucás no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00367/22

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito especial no valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais) para o fim que indica.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jucás, em 09 de Agosto de 2023

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

Ceará
Prefeitura Municipal de Jucás

Solicitação: CRÉDITO ESPECIAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00380/23 de 09 de Agosto de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
04 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0009 2.020	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Município		
3.3.50.85.00	Trans. por meio de contrato de gestão		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	1.000.000,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	Anul.dotação	1.000.000,00
10 302 0010 2.022	Manut. das Atividades da Média e Alta Complexibilidade Amb. e Hospitalar		
3.3.50.85.00	Trans. por meio de contrato de gestão		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	1.000.000,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	Anul.dotação	1.000.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		4.000.000,00
DE:			
07 01.	Sec.Munic.Infraestrutura e Obras Urbanas		
25 752 0025 1.021	Implantação de Fontes de Energia Renováveis		
4.4.90.30.00	Material de consumo		
1754000000	Recurso de Operação de Crédito	Anul.dotação	50.000,00
4.4.90.35.00	Serviços de consultoria		
1754000000	Recurso de Operação de Crédito	Anul.dotação	80.000,00
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1754000000	Recurso de Operação de Crédito	Anul.dotação	10.000,00
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1754000000	Recurso de Operação de Crédito	Anul.dotação	100.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1754000000	Recurso de Operação de Crédito	Anul.dotação	760.000,00
	TOTAL Sec.Munic.Infraestrutura e Obras Urba		1.000.000,00

JOSÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00380/23 de 09 de Agosto de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL GERAL			5.000.000,00

Jucás, 09 de Agosto de 2023.

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

Ceará
Prefeitura Municipal de Jucás

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00380/23 de 09 de Agosto de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
04 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0002 2.015	Gestão e Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
		1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	40.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
		1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	34.000,00
10 301 0009 2.020	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Município		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
		1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	100.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
		1659000000 Outros Recursos Vinculados à Saúde	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
		1659000000 Outros Recursos Vinculados à Saúde	100.000,00
3.3.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
		1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	39.000,00
10 302 0010 2.022	Manut. das Atividades da Média e Alta Complexibilidade Amb. e Hospitalar		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
		1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	190.000,00
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		
		1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	600.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
		1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	45.000,00
10 302 0010 2.023	Aquisição de Equipamentos Hospitalares		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
		1631000000 Transferência de convênio-União/Saúde	94.000,00
10 302 0047 2.024	Aquisição de Ambulâncias e Veículos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
		1631000000 Transferência de convênio-União/Saúde	94.000,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00380/23 de 09 de Agosto de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		1.436.000,00
	DE:		
05 01.	Secretaria de Assistência Social		
08 244 0019 1.005	Construção do Centro de Referência Espec . da Assistência Social - Creas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1665000001	Transf. de Convênio-União-Ass. Social		199.000,00
	TOTAL Secretaria de Assistência Social		199.000,00
	DE:		
07 01.	Sec.Munic.Infraestrutura e Obras Urbanas		
04 122 0002 2.074	Gestão e Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Obras Urbanas		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		30.200,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		390.000,00
04 122 0007 1.011	Ampliação, Reforma e Adequação de Prédios Públicos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		88.000,00
15 451 0007 1.012	Const., Ref. e Ampl. de Praças, Parq., Jardins, Bringued. e Academias Ar Livre		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1704000000	Trans União pela exploração rec. natural		110.000,00
15 451 0035 1.013	Construção e Ampliação de Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos		
4.4.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		245.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros Convênios da União		250.000,00
15 451 0035 1.014	Pavimentação Asfáltica de Vias Públicas do Município		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		170.000,00

JOSÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00380/23 de 09 de Agosto de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
1700000000	Outros Convênios da União		22.000,00
1701000000	Outros Convênios do Estado		90.000,00
1704000000	Trans União pela exploração rec. natural		50.000,00
15 451 0035 1.015	Elaboração e Implantação do Plano Diretor		
4.4.90.35.00	Serviços de consultoria		
1754000000	Recurso de Operação de Crédito		300.000,00
15 452 0025 2.075	Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		60.000,00
1704000000	Trans União pela exploração rec. natural		80.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1704000000	Trans União pela exploração rec. natural		95.000,00
17 512 0024 1.018	Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento D Água		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1701000000	Outros Convênios do Estado		85.000,00
25 752 0025 1.020	Ampliação de Redes de Eletrificação Urbana e Rural		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		99.900,00
1751000000	Contribuição de Iluminação Pública		99.900,00
25 752 0025 1.021	Implantação de Fontes de Energia Renováveis		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1754000000	Recurso de Operação de Crédito		1.000.000,00
26 782 0026 2.081	Melhoria, Manutenção e Conservação de Rodovias Estradas Vicinais		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1704000000	Trans União pela exploração rec. natural		100.000,00
	TOTAL Sec.Munic.Infraestrutura e Obras Urba		3.365.000,00

JOSÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00380/23 de 09 de Agosto de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL GERAL			5.000.000,00

Jucás, 09 de Agosto de 2023.

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

BICENTENÁRIO JUCÁS

LEI MUNICIPAL Nº 380/2023. **Jucás-CE, 09 de agosto de 2023.**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na forma que indica a seguir:

ÓRGÃO: 04.00 – Secretaria de Saúde
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.01 – Fundo Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária	Descrição		
0401	Fundo Municipal de Saúde		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
0009	Programas de Ações Básicas de Saúde		
0401.10.301.0009.2.020	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Município		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.50.00.00	Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	Fonte-1500100200	1.000.000,00
		Fonte-1600000000	1.000.000,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
0010	Assist. Ambulatorial, Emergência e Hospitalar		
0401.10.302.0010.2.022	Manut. das Ativ. da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.50.00.00	Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	Fonte-1500100200	1.000.000,00
		Fonte-1600000000	1.000.000,00

Fonte: 1500100200 – Receitas de impostos e transferências – Saúde
Fonte: 1600000000 – Transferência do SUS – bloco manutenção

SECRETARIA DO GOVERNO

JUCAS

ÓRGÃO: 07.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.01 – Sec. Munic. de Infraestrutura e Obras Urbanas

Dotação Orçamentária	Descrição		
0701	Sec. Munic. de Infraestrutura e Obras Urbanas		
25	Energia		
752	Energia Elétrica		
0025	Gestão Eficiente dos Serviços Urbanos		
0701.25.752.0025.1.021	Implantação de Fontes Renováveis		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimentos		
4.4.90.00.00	Aplicação Direta		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	Fonte: 175400000	50.000,00
4.4.90.35.00	Serviços de Consultoria	Fonte: 175400000	80.000,00
4.4.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 175400000	10.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 175400000	100.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 175400000	760.000,00

Fonte: 175400000 – Recurso de Operação de Crédito

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será por ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES, na forma do disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/1964, a seguir:

ÓRGÃO: 04.00 – Secretaria de Saúde
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.01 – Fundo Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária	Descrição		
0401	Fundo Municipal de Saúde		
0401.10.122.0002.2.015	Gestão e Manut. das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Fonte-1500100200	40.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Fonte-1500100200	34.000,00
0401.10.301.0009.2.020	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Município		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Fonte-1500100200	100.000,00
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte-1500100200	39.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte-1659000000	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte-1659000000	100.000,00

0401.10.302.0010.2.022	Manut. das Ativ. da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Fonte-1600000000	190.000,00
3.3.90.34.00	Outras Despesa de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização	Fonte-1600000000	600.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte-1600000000	45.000,00
0401.10.302.0010.2.023	Aquisição de Equipamentos Hospitalares		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte-163100000	94.000,00
0401.10.302.0010.2.024	Aquisição de Ambulâncias e Veículos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte-163100000	94.000,00

Fonte: 1500100200 – Receitas de impostos e transferências – Saúde

Fonte: 1600000000 – Transferência do SUS – bloco manutenção

Fonte: 1631000000 – Transf. Gov. Federal ref. a Convênios e Instr. Congêneres vinculados à Saúde

Fonte: 1659000000 – Outros Recursos Vinculados a Saúde

ÓRGÃO: 05.00 – Secretaria de Assistência Social

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.01 – Secretaria de Assistência Social

Dotação Orçamentária	Descrição		
0501	Secretaria de Assistência Social		
0501.08.244.0019.1.005	Construção do Centro de Referência Especializada da Assist. Social-CREAS		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte-1665000001	199.000,00

Fonte: 1665000001 - Transferência Convênio União – Assistência Social

ÓRGÃO: 07.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.01 – Sec. Munic. de Infraestrutura e Obras Urbanas

Dotação Orçamentária	Descrição		
0701	Sec. Munic. de Infraestrutura e Obras Urbanas		
0701.04.122.0007.1.011	Ampliação, Reforma e Adequação de Prédios Públicos		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte: 1500000000	88.000,00
0701.15.451.0007.1.012	Const., Reforma e Ampliação de Praças, Parques, Jardins, Briqued. e Academias ao Ar Livre		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte: 1704000000	110.000,00
0701.15.451.0035.1.013	Construção e Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	Fonte: 1500000000	245.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte: 1700000000	250.000,00
0701.15.451.0035.1.014	Pavimentação Asfáltica de Vias Públicas do Município		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte: 1500000000	170.000,00
		Fonte: 1700000000	22.000,00

		Fonte: 1701000000	90.000,00
		Fonte: 1704000000	50.000,00
0701.15.451.0035.1.015	Elaboração e Implantação do Plano Diretor		
4.4.90.35.00	Serviços de Consultoria	Fonte: 1754000000	300.000,00
0701.17.512.0024.1.018	Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'Água		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte: 1701000000	85.000,00
0701.25.752.0025.1.020	Ampliação de Redes de Eletrificação Urbana e Rural		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte: 1500000000	99.900,00
		Fonte: 1751000000	99.900,00
0701.25.752.0025.1.021	Implantação de Fontes Renováveis		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte: 175400000	1.000.000,00
0701.04.122.0002.2.074	Gestão e Manut. das Atividades Infraestrutura e Obras Urbanas		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte: 1500000000	30.200,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Fonte: 1500000000	390.000,00
0701.15.452.0025.2.075	Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte: 1500000000	60.000,00
		Fonte: 1704000000	80.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 1704000000	95.000,00

0701.26.782.0026.2.081	Melhoria, Manutenção e Conservação de Rodovias e Estradas Vicinais		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 1704000000	100.000,00

Fonte: 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1700000000 – Outras Convênios União
Fonte: 1701000000 - Outras Convênios do Estado
Fonte: 1704000000 – Transf. da União - Recursos Naturais
Fonte: 1751000000 – Contribuição de Iluminação Pública
Fonte: 1754000000 – Recursos de Operação de Crédito

Art. 3°. Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar e/ou remanejar da dotação de que trata o art. 1° desta Lei.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, em 09 de agosto de 2023.

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal

BICENTENÁRIO JUCÁS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente venho publicar a **LEI MUNICIPAL Nº 380/2023** que **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,** através de afixação em **FLANELÓGRAFO** na sede desta Prefeitura Municipal de Jucás-CE em **09/08/2023**, para os seus efeitos legais, nos termos da legislação vigente, tendo em vista ausência de diário oficial neste Município.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, em 09 de agosto de 2023.

JOSE EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Jucás

DECRETO Nro 00012/23, de 01 de Setembro de 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Jucás , o crédito suplementar no valor de R$ 3.457.978,62 (Três Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Jucás no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00367/22

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 3.457.978,62 (Três Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$3.457.978,62 (Três Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jucás, em 01 de Setembro de 2023

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

Ceará
Prefeitura Municipal de Jucás

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00012/23 de 01 de Setembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
02 01.	Secretaria Municipal de governo		
04 122 0002 2.003	Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	3.500,00
3.3.91.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	800,00
06 181 0044 2.010	Fortalecimento, Manutenção e Ampliação d a Guarda Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	40.001,00
	TOTAL Secretaria Municipal de governo		44.301,00
PARA:			
03 01.	Sec. Munic.de Administração e Finanças		
04 122 0002 2.011	Gestão e Manutenção das Ativ. da Sec. de Administração e Finanças		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	63.500,00
	TOTAL Sec. Munic.de Administração e Finança		64.500,00
PARA:			
04 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0002 2.015	Gestão e Manutenção das Atividades Admin istrativas da Secretaria de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	48.001,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	65.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	17.002,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00012/23 de 01 de Setembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	1.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	25.001,00
10 301 0009 2.020	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Município		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	100.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	200.000,00
1605000000	Transf. complementação piso enfermagem		
		Anul.dotação	81.001,00
10 302 0010 2.022	Manut. das Atividades da Média e Alta Complexibilidade Amb. e Hospitalar		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	80.020,00
10 303 0011 2.025	Manutenção da Assistência Farmacêutica		
3.3.32.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	54.664,00
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		671.689,00
	PARA:		
05 01.	Secretaria de Assistência Social		
08 122 0002 2.027	Gestão e Manutenção dos Serviços Admin. da Secretaria de Assistência Social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	44.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	48.800,00
	TOTAL Secretaria de Assistência Social		92.800,00
	PARA:		
05 02.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 243 0018 2.035	Programa Primeira Infância no Suas		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	4.000,00

JOSÉ EDSON SILVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00012/23 de 01 de Setembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
08 244 0033 2.040	Bloco de Serviço de Proteção Social Básica — Psb		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS	Anul.dotação	500,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS	Anul.dotação	14.000,00
08 244 0039 2.043	Manutenção do Cad.Unico e do Prog. Auxilio Brasil - IGD PAB		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	5.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social		23.500,00
PARA:			
06 01.	Fundo Municipal de Educação		
12 122 0002 2.047	Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal reguis		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	Anul.dotação	46.568,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	Anul.dotação	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	Anul.dotação	9.600,00
12 361 0013 2.049	Manut. do Prog. Nacional de Alimentação Escolar — Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	Anul.dotação	82.400,00
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE	Anul.dotação	79.270,00
12 364 0022 2.057	Garantir o Apoio e o Transporte Escolar do Ensino Superior		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	100.000,00
12 365 0016 2.058	Manut. do Progr. Nacional de Merenda Escolar - Pré-Escola		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE	Anul.dotação	14.920,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00012/23 de 01 de Setembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
12 365 0016 2.059	Manut. do Progr. Nacional de Merenda Escolar - Creches		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	Anul.dotação	4.250,00
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE	Anul.dotação	6.700,00
	TOTAL Fundo Municipal de Educação		346.708,00
PARA:			
06 02.	FUNDEB		
12 361 0013 2.063	Coordenação e Manutenção da Rede de Ensino Fundamental - Fundeb 30%		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%	Anul.dotação	35.100,00
12 361 0013 2.064	Manutenção do Transporte Escolar - Fundeb 30%		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1553000000	Transferência de Recurso do PNATE	Anul.dotação	400.000,00
12 361 0013 2.065	Remuneração dos Prof. do Magistério da Rede de Ens. Fundamental - Fundeb - 70%		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1540107000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%	Anul.dotação	420.000,00
12 366 0014 2.071	Remuneração dos Profissionais da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 70%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1540107000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%	Anul.dotação	29.001,00
	TOTAL FUNDEB		884.101,00
PARA:			
07 01.	Sec.Munic.Infraestrutura e Obras Urbanas		
04 122 0002 2.074	Gestão e Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Obras Urbanas		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	134.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	662.120,00

JOSÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00012/23 de 01 de Setembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
15 452 0048 2.078	Manut. e Amp. dos Serv. de Iluminação de Vias e Logradouros Públicos		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1751000000	Contribuição de Iluminação Pública	Anul.dotação	3.001,00
26 782 0026 1.022	Construcão, Reforma e/ou Ampliação de Estradas Vicinais		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros Convênios da União	Anul.dotação	350.000,00
	TOTAL Sec.Munic.Infraestrutura e Obras Urba		1.149.121,00
PARA:			
08 01.	Sec. de Desenv. Agrário e Meio Ambiente		
04 122 0002 2.082	Gestão e Manut. da Secretaria Municipal de Desen. Agrário e Meio Ambiente		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	59.001,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	11.500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	9.400,00
	TOTAL Sec. de Desenv. Agrário e Meio Ambien		79.901,00
PARA:			
08 02.	Fundo Municipal do Meio Ambiente		
18 541 0023 2.110	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Meio Ambiente		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	17.001,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	32.580,00
	TOTAL Fundo Municipal do Meio Ambiente		49.581,00
PARA:			
10 01.	Sec.Municipal de Esporte e Juventude		
04 122 0002 2.099	Gestão e Manutenção da Secretaria de Esporte e Juventude		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	2.160,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00012/23 de 01 de Setembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
	TOTAL Sec.Municipal de Esporte e Juventude		2.160,00
PARA:			
13 01.	Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE		
17 512 0024 2.105	Gestão e Manutenção do Saae		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados		
		Anul.dotação	42.436,62
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados		
		Anul.dotação	7.180,00
	TOTAL Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAA		49.616,62
	TOTAL GERAL		3.457.978,62

Jucás, 01 de Setembro de 2023.

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

Ceará
Prefeitura Municipal de Jucás

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/23 de 01 de Setembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
03 01.	Sec. Munic.de Administração e Finanças		
28 846 0000 2.014	Sentenças Judiciais		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
TOTAL Sec. Munic.de Administração e Finança			30.000,00
DE:			
04 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0002 2.015	Gestão e Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		20.017,00
10 301 0009 2.020	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Município		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		20.000,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		15.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		41.000,00
1659000000	Outros Recursos Vinculados à Saúde		10.100,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		5.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		12.999,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		14.399,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		44.430,00
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		990,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/23 de 01 de Setembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
10 302 0010 2.021	Manutenção da Participação do Município no Consórcio Público de Saúde		
4.4.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		
	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	1500100200	4.000,00
10 302 0010 2.022	Manut. das Atividades da Média e Alta Complexibilidade Amb. e Hospitalar		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	1500100200	19.999,00
	Transferência SUS Bloco de manutenção	1600000000	9.615,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	1500100200	60.000,00
	Transferência SUS Bloco de manutenção	1600000000	15.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
	Transferência SUS Bloco de manutenção	1600000000	16.000,00
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		
	Transferência SUS Bloco de manutenção	1600000000	32.800,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	1500100200	2.999,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	1500100200	93.559,00
	Transferência SUS Bloco de manutenção	1600000000	175.538,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	1500100200	1.510,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	1500100200	3.999,00
10 302 0010 2.023	Aquisição de Equipamentos Hospitalares		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	1500100200	4.999,00
	Transferência de convênio-União/Saúde	1631000000	999,00
10 302 0034 1.004	Reforma e Ampliação do Hospital Municipal		
4.4.90.30.00	Material de consumo		
	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	1500100200	9.990,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/23 de 01 de Setembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		1.510,00
1631000000	Transferência de convênio-União/Saúde		24.249,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		4.990,00
10 302 0047 2.024	Aquisição de Ambulâncias e Veículos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		4.999,00
1631000000	Transferência de convênio-União/Saúde		999,00
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		671.689,00
DE:			
05 02.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 244 0039 2.043	Manutenção do Cad.Unico e do Prog. Auxilio Brasil - IGD PAB		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		4.504,00
08 244 0050 2.044	Implan. Centro de Ref. P/ Mulheres Vítimas de Viol. Dom. e/ou de Vulne. Social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		4.999,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		2.999,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		3.999,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		1.999,00
	TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social		18.500,00
DE:			
06 01.	Fundo Municipal de Educação		
12 122 0002 2.047	Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		33.999,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/23 de 01 de Setembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		1.999,00
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		999,00
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		2.999,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		3.839,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		999,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		4.999,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		15.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		9.999,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		999,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		1.548,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		2.899,00
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		26.900,00
12 361 0013 2.048	Desenvolvimento do Ensino Fundamental — Fme		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1550000000	Transferência do Salário-Educação		20.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1550000000	Transferência do Salário-Educação		13.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		999,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/23 de 01 de Setembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
1550000000	Transferência do Salário-Educação		5.999,00
12 361 0014 2.052	Ampliação e Manutenção do Transporte Esc olar		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		40.000,00
1553000000	Transferência de Recurso do PNATE		40.000,00
12 361 0015 1.006	Construção, Ampliação e Reforma de Quadr as Esportivas das Unidades Escolares		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1570000000	Transferência de convênio-União/Educação		20.000,00
12 361 0047 2.054	Aquisição de Carteiras Escolares, Equipa . e Mobili. para as Escolas Municipais		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		7.000,00
1550000000	Transferência do Salário-Educação		17.999,00
12 365 0016 1.008	Reforma e Ampliação das Escolas Infantil (Creches e Pre-Escolas)		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		44.533,00
1570000000	Transferência de convênio-União/Educação		30.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Educação		346.708,00
DE:			
06 02.	FUNDEB		
12 361 0013 2.063	Coordenação e Manutenção da Rede de Ensino Fundamental - Fundeb 30%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		19.990,00
1541000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF		29.990,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1541000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF		49.990,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1542000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT		19.000,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/23 de 01 de Setembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		100.000,00
1541000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF		22.000,00
12 361 0013 2.065	Remuneração dos Prof. do Magistério da Rede de Ens. Fundamental - Fundeb - 70%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1540107000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%		68.089,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1540107000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%		990,00
12 365 0016 2.066	Manuteção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Creches - Fundeb 30%		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1542000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT		19.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		15.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		4.990,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		990,00
12 365 0016 2.067	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil Pré-Escola - Fundeb 30%		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		170.000,00
1542000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT		150.000,00
12 365 0016 2.068	Remuneracao do Pessoal do Magisterio da Edu. Infantil Pré Escola - Fundeb 70%		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1540107000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%		9.772,00
12 365 0016 2.069	Remuneração do Pessoal do Magisterio da Educ. Infantil Cresches - Fundeb 70%		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1540107000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%		4.300,00
12 367 0014 2.073	Remuneração dos Profissionais da Educação Especial - Fundeb 70%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540107000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%		100.000,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/23 de 01 de Setembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
1541107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		100.000,00
	TOTAL FUNDEB		884.101,00
DE:			
07 01.	Sec.Munic.Infraestrutura e Obras Urbanas		
04 122 0002 2.074	Gestão e Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Obras Urbanas		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		250.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00
04 122 0007 1.011	Ampliação, Reforma e Adequação de Prédios Públicos		
4.4.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		49.990,00
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		9.990,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		1.990,00
15 451 0007 1.012	Const., Ref. e Ampl. de Praças, Parq., Jardins, Brinqued. e Academias Ar Livre		
4.4.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		12.000,00
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		45.000,00
15 451 0035 1.013	Construção e Ampliação de Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros Convênios da União		150.000,00
15 452 0025 2.076	Manutenção e Conservação de Limpeza e Coleta Sistemática de Lixo		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		4.990,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00

JOSÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/23 de 01 de Setembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
1704000000	Trans União pela exploração rec. natural		14.000,00
15 452 0048 2.078	Manut. e Amp. dos Serv. de Iluminação de Vias e Logradouros Públicos		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1704000000	Trans União pela exploração rec. natural		100.000,00
17 512 0024 1.017	Construção, Ampliação e Reforma do Sist. do Saneamento Básico		
4.4.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		14.990,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		44.990,00
1700000000	Outros Convênios da União		9.288,00
1701000000	Outros Convênios do Estado		49.990,00
17 544 0024 1.019	Perfuração de Poços Artesianos		
4.4.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.990,00
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		8.990,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		4.990,00
1700000000	Outros Convênios da União		24.990,00
1701000000	Outros Convênios do Estado		19.990,00
25 752 0025 1.021	Implantação de Fontes de Energia Renováveis		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1754000000	Recurso de Operação de Crédito		339.226,00
26 782 0026 2.081	Melhoria, Manutenção e Conservação de Rodovias Estradas Vicinais		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		11.000,00
1750000000	CIDE		25.000,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/23 de 01 de Setembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		97.990,00
1704000000	Trans União pela exploração rec. natural		4.990,00
	TOTAL Sec.Munic.Infraestrutura e Obras Urba		1.455.374,00
DE:			
10 01.	Sec.Municipal de Esporte e Juventude		
04 122 0002 2.099	Gestão e Manutenção da Secretaria de Esporte e Juventude		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		1.990,00
	TOTAL Sec.Municipal de Esporte e Juventude		1.990,00
DE:			
13 01.	Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE		
17 512 0024 2.105	Gestão e Manutenção do Saae		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados		49.616,62
	TOTAL Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAA		49.616,62
	TOTAL GERAL		3.457.978,62

Jucás, 01 de Setembro de 2023.

JOSÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

Ceará
Prefeitura Municipal de Jucás

DECRETO Nro 00014/23, de 01 de Setembro de 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Jucás , o crédito suplementar no valor de R$ 100.733,85 (Cem Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Jucás no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00367/22

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 100.733,85 (Cem Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$100.733,85 (Cem Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jucás, em 01 de Setembro de 2023

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

Ceará
Prefeitura Municipal de Jucás

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00014/23 de 01 de Setembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
01 01.	Câmara Municipal de Jucás		
01 031 0001 2.001	Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Legislativo		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	4.610,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	16.650,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	38.860,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	40.613,85
	TOTAL Câmara Municipal de Jucás		100.733,85
	TOTAL GERAL		100.733,85

Jucás, 01 de Setembro de 2023.

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

Ceará
Prefeitura Municipal de Jucás

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00014/23 de 01 de Setembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
01 01.	Câmara Municipal de Jucás		
01 031 0001 2.001	Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Legislativo		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		733,85
	TOTAL Câmara Municipal de Jucás		100.733,85
	TOTAL GERAL		100.733,85

Jucás, 01 de Setembro de 2023.

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

Ceará
Prefeitura Municipal de Jucás

DECRETO Nro 00016/23, de 02 de Outubro de 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Jucás , o crédito suplementar no valor de R$ 59.500,00 (Cinquenta e Nove Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Jucás no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00367/22

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 59.500,00 (Cinquenta e Nove Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$59.500,00 (Cinquenta e Nove Mil, Quinhentos Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jucás, em 02 de Outubro de 2023

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

Ceará
Prefeitura Municipal de Jucás

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00016/23 de 02 de Outubro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
01 01.	Câmara Municipal de Jucás		
01 031 0001 2.001	Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Legislativo		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	10.468,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	49.032,00
	TOTAL Câmara Municipal de Jucás		59.500,00
	TOTAL GERAL		59.500,00

Jucás, 02 de Outubro de 2023.

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

Ceará
Prefeitura Municipal de Jucás

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00016/23 de 02 de Outubro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
01 01.	Câmara Municipal de Jucás		
01 031 0001 2.001	Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Legislativo		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		51.297,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		4.950,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		3.253,00
	TOTAL Câmara Municipal de Jucás		59.500,00
	TOTAL GERAL		59.500,00

Jucás, 02 de Outubro de 2023.

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

Ceará
Prefeitura Municipal de Jucás

DECRETO Nro 00017/23, de 01 de Novembro de 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Jucás , o crédito suplementar no valor de R$ 6.153.512,24 (Seis Milhões, Cento e Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e Doze Reais e Vinte e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Jucás no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00367/22

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 6.153.512,24 (Seis Milhões, Cento e Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e Doze Reais e Vinte e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$5.455.490,32 (Cinco Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa Reais e Trinta e Dois Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

II - R$698.021,92 (Seiscentos e Noventa e Oito Mil, Vinte e Um Reais e Noventa e Dois Centavos), através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jucás, em 01 de Novembro de 2023

JOSÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

Ceará
Prefeitura Municipal de Jucás

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00017/23 de 01 de Novembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
02 01.	Secretaria Municipal de governo		
04 122 0002 2.003	Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	1.600,00
04 122 0044 2.005	Manutenção das Atividades do Programa "Mais Cidadão"		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	500,00
04 131 0004 2.007	Divulgação e Promoção do Municipio e das Ações Governamentais		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	10.701,00
06 181 0044 2.010	Fortalecimento, Manutenção e Ampliação da Guarda Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	16.348,00
	TOTAL Secretaria Municipal de governo		29.149,00
PARA:			
03 01.	Sec. Munic.de Administração e Finanças		
04 122 0002 2.011	Gestão e Manutenção das Ativ. da Sec. de Administração e Finanças		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	51.121,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa juridica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	66.400,00
28 846 0000 2.013	Contribuições para a Formacão do Pasep		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	51.000,00
	TOTAL Sec. Munic.de Administração e Finança		168.521,00
PARA:			
04 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0002 2.015	Gestão e Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	77.770,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00017/23 de 01 de Novembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	32.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	212.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	20.926,00
10 301 0009 2.020	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Município		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	127.700,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	Anul.dotação	192.351,18
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	Anul.dotação	29.705,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	Anul.dotação	353.200,00
10 302 0010 2.022	Manut. das Atividades da Média e Alta Complexibilidade Amb. e Hospitalar		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	8.080,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	Anul.dotação	45.963,00
1605000000	Transf. complementação piso enfermagem	Anul.dotação	20.000,00
3.3.50.85.00	Trans. por meio de contrato de gestão		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	236.461,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	Anul.dotação	60.957,00
10 305 0012 2.026	Manut. dos Serv. de Vigilância em Saúde (Sanitária,Epidemiologica e Ambiental)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	60.000,00
1604000000	Transf. agentes de combate às endemias	Anul.dotação	54.306,58

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00017/23 de 01 de Novembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		1.531.419,76
	PARA:		
05 01.	Secretaria de Assistência Social		
08 122 0002 2.027	Gestão e Manutenção dos Serviços Admin. da Secretaria de Assistência Social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	23.700,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	114.042,00
08 243 0020 2.030	Funcionamento do Conselho Tutelar		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	7.311,00
	TOTAL Secretaria de Assistência Social		145.053,00
	PARA:		
05 02.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 243 0018 2.035	Programa Primeira Infância no Suas		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS	Anul.dotação	2.700,00
08 244 0019 2.037	Gestão dos Serv. de Proteção Social Espe . de Média e Alta Complexidade		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	686,00
08 244 0033 2.040	Bloco de Serviço de Proteção Social Básica — Psb		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS	Anul.dotação	5.540,00
1661000000	Transf. Rec. fundo estaduais ass. social	Anul.dotação	9.765,00
08 244 0038 2.041	Manutenção e Fortalecimento da Gestão de Benefícios Eventuais		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	1.601,00
08 244 0039 2.043	Manutenção do Cad.Unico e do Prog. Auxilio Brasil - IGD PAB		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	3.373,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00017/23 de 01 de Novembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
	TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social		23.665,00
PARA:			
05 03.	F. Munic. dos Dir. das Crianças e Adoles		
08 243 0037 2.045	Manutenção e Fortalecimento da Política de Criança e Adolescente		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	6.020,00
	TOTAL F. Munic. dos Dir. das Crianças e Ado		6.020,00
PARA:			
06 01.	Fundo Municipal de Educação		
12 122 0002 2.047	Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	Anul.dotação	6.700,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	Anul.dotação	12.500,00
12 361 0013 2.048	Desenvolvimento do Ensino Fundamental — Fme		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	Anul.dotação	34.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	Anul.dotação	319.902,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	Anul.dotação	88.520,00
12 362 0017 2.055	Transporte Escolar dos Alunos do Ensino Médio		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	Anul.dotação	10.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Educação		471.622,00
PARA:			
06 02.	FUNDEB		
12 361 0013 2.063	Coordenação e Manutenção da Rede de Ensino Fundamental - Fundeb 30%		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%	Anul.dotação	185.884,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00017/23 de 01 de Novembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
12 361 0013 2.064	Manutenção do Transporte Escolar - Fundeb 30%		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		
		Anul.dotação	105.000,00
12 361 0013 2.065	Remuneração dos Prof. do Magistério da Rede de Ens. Fundamental - Fundeb - 70%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540107000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%		
		Anul.dotação	1.610.327,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1540107000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%		
		Exce.arrec.	180.000,00
12 365 0016 2.067	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil Pré-Escola - Fundeb 30%		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1542000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT		
		Anul.dotação	481.250,00
12 365 0016 2.069	Remuneração do Pessoal do Magisterio da Educ. Infantil Cresches - Fundeb 70%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1542107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		
		Anul.dotação	83.207,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1542107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		
		Anul.dotação	108.000,00
	TOTAL FUNDEB		2.753.668,00
PARA:			
07 01.	Sec.Munic.Infraestrutura e Obras Urbanas		
04 122 0002 2.074	Gestão e Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Obras Urbanas		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	200,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	126.650,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	144.710,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	620,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00017/23 de 01 de Novembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
15 452 0048 2.078	Manut. e Amp. dos Serv. de Iluminação de Vias e Logradouros Públicos		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	90.040,00
26 122 0025 2.080	Gestão e Manutenção do Programa de Municipalização de Trânsito		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	10.150,00
26 782 0026 1.022	Construcão, Reforma e/ou Ampliação de Estradas Vicinais		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros Convênios da União	Exce.arrec.	399.001,00
	TOTAL Sec.Munic.Infraestrutura e Obras Urba		771.371,00
PARA:			
08 01.	Sec. de Desenv. Agrário e Meio Ambiente		
04 122 0002 2.082	Gestão e Manut. da Secretaria Municipal de Desen. Agrário e Meio Ambiente		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	11.000,00
20 605 0032 2.084	Manut. de Prog.de Assist. Técnica e Extensão Rural e Prod. Agropecuários		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	15.400,00
	TOTAL Sec. de Desenv. Agrário e Meio Ambien		26.400,00
PARA:			
08 02.	Fundo Municipal do Meio Ambiente		
18 541 0023 2.110	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do M eio Ambiente		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	1.990,00
	TOTAL Fundo Municipal do Meio Ambiente		1.990,00
PARA:			
09 01.	Secretaria Munic.de Cultura e Turismo		
04 122 0002 2.093	Gestão e Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	16.340,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00017/23 de 01 de Novembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	33.000,00
	TOTAL Secretaria Munic.de Cultura e Turismo		49.340,00
PARA:			
10 01.	Sec.Municipal de Esporte e Juventude		
27 812 0028 2.101	Apoio ao Esporte Amador		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	12.800,00
	TOTAL Sec.Municipal de Esporte e Juventude		12.800,00
PARA:			
13 01.	Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE		
17 512 0024 2.105	Gestão e Manutenção do Saae		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados		
		Anul.dotação	7.910,08
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados		
		Anul.dotação	1.100,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados		
		Anul.dotação	33.756,74
		Exce.arrec.	5.442,90
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados		
		Exce.arrec.	113.578,02
28 846 0000 2.106	Contribuições do Pasep – Saae		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados		
		Anul.dotação	705,74
	TOTAL Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAA		162.493,48
	TOTAL GERAL		6.153.512,24

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00017/23 de 01 de Novembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)

Jucás, 01 de Novembro de 2023.

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

Ceará
Prefeitura Municipal de Jucás

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00017/23 de 01 de Novembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
02 01.	Secretaria Municipal de governo		
04 122 0002 2.003	Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		7.110,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		999,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		2.776,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		4.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
04 122 0025 1.002	Implantação de Cidade Digital		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		1.160,00
04 122 0044 2.005	Manutenção das Atividades do Programa "Mais Cidadão"		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		4.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		3.975,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		12.170,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		4.150,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00

JOSÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00017/23 de 01 de Novembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.91.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	2.300,00
04 122 0045 2.006	Elaboração e Implantação do Programa "Empreenda Mais Jucás"		
3.3.50.41.00	Contribuições		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.60.45.00	Subvenções econômicas		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	2.620,00
04 131 0004 2.007	Divulgação e Promoção do Municipio e das Ações Governamentais		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
04 131 0004 2.008	Publicidade dos Atos Ofíciais e Legais		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
04 392 0002 2.009	Festividades de Emancipação Política		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
06 181 0044 2.010	Fortalecimento, Manutenção e Ampliação d a Guarda Municipal		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	9.000,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00017/23 de 01 de Novembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		6.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		14.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		4.000,00
	TOTAL Secretaria Municipal de governo		123.260,00
DE:			
03 01.	Sec. Munic.de Administração e Finanças		
04 122 0002 2.011	Gestão e Manutenção das Ativ. da Sec. de Administração e Finanças		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		53.630,00
	TOTAL Sec. Munic.de Administração e Finança		53.630,00
DE:			
04 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0002 2.015	Gestão e Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		3.956,04
10 301 0009 2.020	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Município		
3.3.50.85.00	Trans. por meio de contrato de gestão		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		870.980,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		37.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		911.936,04
DE:			
05 01.	Secretaria de Assistência Social		
08 122 0002 2.027	Gestão e Manutenção dos Serviços Admin. da Secretaria de Assistência Social		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00017/23 de 01 de Novembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
	Recursos não vinculados de Impostos	1500000000	1.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
	Recursos não vinculados de Impostos	1500000000	1.000,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		
	Recursos não vinculados de Impostos	1500000000	1.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		
	Recursos não vinculados de Impostos	1500000000	1.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
	Recursos não vinculados de Impostos	1500000000	32.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
	Recursos não vinculados de Impostos	1500000000	4.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
	Recursos não vinculados de Impostos	1500000000	1.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
	Recursos não vinculados de Impostos	1500000000	1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
	Recursos não vinculados de Impostos	1500000000	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
	Recursos não vinculados de Impostos	1500000000	1.350,00
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
	Recursos não vinculados de Impostos	1500000000	5.000,00
08 122 0020 2.028	Fortalecimento do Controle Social: Conse lhos Setoriais, Fóruns e Org. Sociais		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
	Recursos não vinculados de Impostos	1500000000	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
	Recursos não vinculados de Impostos	1500000000	1.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
	Recursos não vinculados de Impostos	1500000000	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
	Recursos não vinculados de Impostos	1500000000	2.000,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00017/23 de 01 de Novembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
08 122 0039 2.029	Realização de Conferências Municipais		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
08 243 0020 2.030	Funcionamento do Conselho Tutelar		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		700,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		2.024,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		1.200,00
08 244 0019 1.005	Construção do Centro de Referência Espec . da Assistência Social - Creas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00
1665000001	Transf. de Convênio-União-Ass. Social		1.000,00
	TOTAL Secretaria de Assistência Social		78.274,00
DE:			
05 03.	F. Munic. dos Dir. das Crianças e Adoles		
08 243 0037 2.045	Manutenção e Fortalecimento da Política de Criança e Adolescente		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		5.490,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00017/23 de 01 de Novembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
	Recursos não vinculados de Impostos	1500000000	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
	Recursos não vinculados de Impostos	1500000000	2.000,00
08 243 0037 2.046	Fortalecimento das Entidades da Socieda de Civil		
3.3.50.41.00	Contribuições		
	Recursos não vinculados de Impostos	1500000000	1.000,00
	Recursos Direitos da Criança e do Adoles	1899000001	5.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		
	Recursos não vinculados de Impostos	1500000000	1.000,00
	Recursos Direitos da Criança e do Adoles	1899000001	4.000,00
4.4.50.42.00	Auxílios		
	Recursos não vinculados de Impostos	1500000000	3.000,00
	Recursos Direitos da Criança e do Adoles	1899000001	1.000,00
08 243 0037 2.108	Manut.do Projeto Criança e Adolescente Integ. P/Desenv.Viver Crescer e Vencer		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
	Recursos Direitos da Criança e do Adoles	1899000001	3.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
	Recursos Direitos da Criança e do Adoles	1899000001	87.515,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
	Recursos Direitos da Criança e do Adoles	1899000001	1.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
	Recursos Direitos da Criança e do Adoles	1899000001	3.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
	Recursos Direitos da Criança e do Adoles	1899000001	4.000,00
08 243 0037 2.109	Manut.do Projeto O Som do Coração:Ritmo Que Encanta e Canta Nossa História		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
	Recursos Direitos da Criança e do Adoles	1899000001	10.000,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00017/23 de 01 de Novembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1899000001	Recursos Direitos da Criança e do Adoles		7.200,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1899000001	Recursos Direitos da Criança e do Adoles		2.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1899000001	Recursos Direitos da Criança e do Adoles		8.600,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1899000001	Recursos Direitos da Criança e do Adoles		1.200,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1899000001	Recursos Direitos da Criança e do Adoles		2.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1899000001	Recursos Direitos da Criança e do Adoles		1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1899000001	Recursos Direitos da Criança e do Adoles		13.966,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1899000001	Recursos Direitos da Criança e do Adoles		8.160,00
	TOTAL F. Munic. dos Dir. das Crianças e Ado		177.131,00
DE:			
06 01.	Fundo Municipal de Educação		
12 122 0002 2.047	Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		40.000,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		1.650,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		971,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		6.564,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		5.000,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00017/23 de 01 de Novembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
12 361 0013 2.048	Desenvolvimento do Ensino Fundamental — Fme		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
	Transferência do Salário-Educação	1550000000	25.330,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
	Receita de Imposto e Trans. - Educação	1500100100	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
	Transferência do Salário-Educação	1550000000	4.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
	Transferência do Salário-Educação	1550000000	6.730,00
12 361 0013 2.049	Manut. do Prog. Nacional de Alimentação Escolar — Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
	Transferência de Recurso do PNAE	1552000000	258.130,00
12 361 0014 2.052	Ampliação e Manutenção do Transporte Esc olar		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
	Receita de Imposto e Trans. - Educação	1500100100	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
	Outras Transferências do FNDE	1569000000	2.000,00
12 361 0015 1.006	Construção, Ampliação e Reforma de Quadr as Esportivas das Unidades Escolares		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
	Receita de Imposto e Trans. - Educação	1500100100	5.000,00
	Transferência de convênio-União/Educação	1570000000	2.995,00
12 361 0015 1.007	Constru., Ampli., Refor. e Adequa. dos E spaços Fisicos das Escolas da Rede Muni.		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
	Receita de Imposto e Trans. - Educação	1500100100	990,00
	Transferência de convênio-União/Educação	1570000000	1.999,00
	Transferência de convênio-Estado/Educaçã	1571000000	79.000,00
12 361 0047 2.053	Aquisição de Ônibus do Caminho da Escola		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
	Receita de Imposto e Trans. - Educação	1500100100	7.990,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00017/23 de 01 de Novembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
1550000000	Transferência do Salário-Educação		10.000,00
1569000000	Outras Transferências do FNDE		2.000,00
12 361 0047 2.054	Aquisição de Carteiras Escolares, Equipa . e Mobili. para as Escolas Municipais		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		3.000,00
12 362 0017 2.055	Transporte Escolar dos Alunos do Ensino Médio		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
12 365 0016 1.008	Reforma e Ampliação das Escolas Infantil (Creches e Pre-Escolas)		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		467,00
1570000000	Transferência de convênio-União/Educação		20.000,00
1571000000	Transferência de convênio-Estado/Educaçã		35.360,00
12 365 0016 2.058	Manut. do Progr. Nacional de Merenda Escolar - Pré-Escola		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE		56.885,00
12 365 0016 2.059	Manut. do Progr. Nacional de Merenda Escolar - Creches		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE		40.300,00
12 366 0014 2.061	Manut. Prog. Nacional de Merenda Escolar Jovens e Adultos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE		19.255,00
	TOTAL Fundo Municipal de Educação		647.616,00
DE:			
06 02.	FUNDEB		
12 361 0013 1.009	Construção, Ampliação e Reforma da Rede de Educação Fundamental - FUNDEB 30%		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1542000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT		249.000,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00017/23 de 01 de Novembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
			990,00
12 361 0013 2.063	Coordenação e Manutenção da Rede de Ensino Fundamental - Fundeb 30%		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
	Transferências do FUNDEB-impostos 30%	1540000000	39.570,00
	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF	1541000000	9.300,00
	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT	1542000000	1.000,00
	Outras Transferências do FNDE	1569000000	7.000,00
	Transferência de convênio-Estado/Educaçã	1571000000	1.310,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
	Transferências do FUNDEB-impostos 30%	1540000000	2.000,00
	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF	1541000000	22.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF	1541000000	2.500,00
	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT	1542000000	490,00
	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAR	1543000000	5.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
	Transferências do FUNDEB-impostos 30%	1540000000	6.140,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
	Transferências do FUNDEB-impostos 30%	1540000000	43.800,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
	Transferências do FUNDEB-impostos 30%	1540000000	22.880,00
	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF	1541000000	1.960,00
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
	Transferências do FUNDEB-impostos 30%	1540000000	10.000,00
12 361 0013 2.064	Manutenção do Transporte Escolar - Fundeb 30%		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
	Receita de Imposto e Trans. - Educação	1500100100	8.000,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00017/23 de 01 de Novembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		5.000,00
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		6.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1553000000	Transferência de Recurso do PNATE		150.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		1.000,00
12 361 0013 2.065	Remuneração dos Prof. do Magistério da Rede de Ens. Fundamental - Fundeb - 70%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1540107000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%		100.000,00
1541107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		100.000,00
12 365 0016 1.010	Construção, Ampliação e Reforma da Rede de Educação Infantil - FUNDEB 30%		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1542000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT		2.234,72
12 365 0016 2.066	Manuteção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Creches - Fundeb 30%		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		1.000,00
1542000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT		5.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		1.000,00
1542000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT		1.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		15.000,00
1542000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT		1.830,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		30.000,00
1541000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF		20.000,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00017/23 de 01 de Novembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
12 365 0016 2.067	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil Pré-Escola - Fundeb 30%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF	1541000000	45.000,00
	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT	1542000000	45.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
	Transferências do FUNDEB-impostos 30%	1540000000	1.000,00
	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT	1542000000	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
	Transferências do FUNDEB-impostos 30%	1540000000	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
	Transferências do FUNDEB-impostos 30%	1540000000	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
	Transferências do FUNDEB-impostos 30%	1540000000	10.000,00
	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT	1542000000	25.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
	Transferências do FUNDEB-impostos 30%	1540000000	3.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
	Transferências do FUNDEB-impostos 30%	1540000000	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
	Transferências do FUNDEB-impostos 30%	1540000000	30.000,00
	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT	1542000000	40.000,00
12 365 0016 2.068	Remuneracao do Pessoal do Magisterio da Edu. Infantil Pré Escola - Fundeb 70%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF	1541107000	49.000,00
	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT	1542107000	100.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
	Transferências do FUNDEB-impostos 70%	1540107000	50.000,00
	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF	1541107000	199.000,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00017/23 de 01 de Novembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
1542107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		134.350,00
12 366 0014 2.070	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - Fundeb 30%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		4.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		1.000,00
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		18.000,00
1550000000	Transferência do Salário-Educação		1.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		1.000,00
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		18.000,00
1550000000	Transferência do Salário-Educação		12.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		1.000,00
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		15.000,00
1550000000	Transferência do Salário-Educação		1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		1.000,00
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		3.000,00
12 366 0014 2.071	Remuneração dos Profissionais da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 70%		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1540107000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%		3.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1540107000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%		1.000,00
12 367 0014 2.072	Manutenção do Ensino de Educação Especial - Fundeb 30%		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		8.000,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00017/23 de 01 de Novembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
		1540000000 Transferências do FUNDEB-impostos 30%	6.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
		1540000000 Transferências do FUNDEB-impostos 30%	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
		1540000000 Transferências do FUNDEB-impostos 30%	1.000,00
12 367 0014 2.073	Remuneração dos Profissionais da Educação Especial - Fundeb 70%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
		1540107000 Transferências do FUNDEB-impostos 70%	29.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
		1540107000 Transferências do FUNDEB-impostos 70%	73.693,00
	TOTAL FUNDEB		1.833.047,72
DE:			
07 01.	Sec.Munic.Infraestrutura e Obras Urbanas		
04 122 0002 2.074	Gestão e Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Obras Urbanas		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	199.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	90.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	14.000,00
15 451 0035 1.014	Pavimentação Asfáltica de Vias Públicas do Município		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
		1700000000 Outros Convênios da União	4.000,00
		1701000000 Outros Convênios do Estado	3.000,00
		1704000000 Trans União pela exploração rec. natural	8.000,00
15 452 0025 2.076	Manutenção e Conservação de Limpeza e Coleta Sistemática de Lixo		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	46.000,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00017/23 de 01 de Novembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		14.460,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		4.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00
1704000000	Trans União pela exploração rec. natural		1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
15 452 0025 2.077	Manutenção e Conservação dos Cemitérios		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		6.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		1.998,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
15 452 0048 2.078	Manut. e Amp. dos Serv. de Iluminação de Vias e Logradouros Públicos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1751000000	Contribuição de Iluminação Pública		5.000,00
18 541 0023 2.079	Preservação e Reflorestamento da Serra de São Mateus e Paisagismo do Município		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		6.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		4.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
25 752 0025 1.021	Implantação de Fontes de Energia Renováveis		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1754000000	Recurso de Operação de Crédito		2.000,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00017/23 de 01 de Novembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1754000000	Recurso de Operação de Crédito		1.736,00
26 122 0025 2.080	Gestão e Manutenção do Programa de Municipalização de Trânsito		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		7.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		9.790,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
26 782 0026 1.022	Construcão, Reforma e/ou Ampliação de Estradas Vicinais		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
	TOTAL Sec.Munic.Infraestrutura e Obras Urba		465.984,00
DE:			
08 01.	Sec. de Desenv. Agrário e Meio Ambiente		
04 122 0002 2.082	Gestão e Manut. da Secretaria Municipal de Desen. Agrário e Meio Ambiente		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		1.630,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		2.680,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00017/23 de 01 de Novembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		18.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		1.820,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		9.000,00
18 544 0024 1.027	Constr, Reforma e/ou Ampli. de Açudes, Poços, Barragens, Barreiros e Cisternas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros Convênios da União		10.000,00
20 605 0025 1.029	Construção e Manutenção do Matadouro Público de Jucás		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
20 605 0032 2.084	Manut. de Prog.de Assist. Técnica e Extensão Rural e Prod. Agropecuários		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		800,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1701000000	Outros Convênios do Estado		1.036,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
20 605 0032 2.085	Gestão e Manutenção da Rede de Abastecim ento (Mercados/Feiras/Matadouros)		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		20.980,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		23.900,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00017/23 de 01 de Novembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		650,00
20 605 0047 1.031	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		70.000,00
20 608 0020 2.087	Manutenção do Conselho Municipal do Desenvolvimento Sustentável (Cmds)		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
20 608 0027 2.088	Ampliação e Manutenção da Feira da Agricultura Familiar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
20 608 0032 2.083	Melhoramento Genético e Apoio as Atividades (Gado Leiteiro/Caprinos/Ovinos)		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		9.840,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		8.764,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
20 608 0032 2.089	Manut. de Exposições e Feiras de Alcance Regional, Vinculados a Agropecuária		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00017/23 de 01 de Novembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		4.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		36.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
	TOTAL Sec. de Desenv. Agrário e Meio Ambien		329.100,00
DE:			
08 02.	Fundo Municipal do Meio Ambiente		
18 541 0023 2.091	Manut. do Consórcio Interm. de Gest. Integ. de Resíduos Sólidos do Alto Jagua		
3.1.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
18 541 0023 2.092	Fortaleci. do Projeto "Jucás Recicla" Através de Reciclagem e Coleta Seletiva		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		1.236,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1899000002	Recursos Destinados ao Meio Ambiente		10.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
1899000002	Recursos Destinados ao Meio Ambiente		15.995,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1899000002	Recursos Destinados ao Meio Ambiente		25.000,00
	TOTAL Fundo Municipal do Meio Ambiente		72.231,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00017/23 de 01 de Novembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
09 01.	Secretaria Munic.de Cultura e Turismo		
04 122 0002 2.093	Gestão e Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		1.960,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		1.150,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		1.983,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
3.3.91.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		4.000,00
13 392 0029 2.095	Manut. da Banda de Música Padre Pio, Museu, Cen. de Even. e Sant. N. Sra. Carmo		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		1.565,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		9.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		4.000,00
13 392 0029 2.096	Apoio e Manut. das Atívid. de Arte, Cultura e Turismo		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00017/23 de 01 de Novembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		7.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		2.030,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
13 695 0030 1.032	Construção do Santuário de Nossa Senhora do Carmo		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
1701000000	Outros Convênios do Estado		9.700,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
13 695 0030 2.098	Promoção do Turismo Religioso		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		25.000,00
	TOTAL Secretaria Munic.de Cultura e Turismo		155.888,00
DE:			
10 01.	Sec.Municipal de Esporte e Juventude		
04 122 0002 2.099	Gestão e Manutenção da Secretaria de Esporte e Juventude		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00

JOSÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00017/23 de 01 de Novembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
	Recursos não vinculados de Impostos	1500000000	1.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições		
	Recursos não vinculados de Impostos	1500000000	3.960,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
	Recursos não vinculados de Impostos	1500000000	1.000,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
	Recursos não vinculados de Impostos	1500000000	8.500,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
	Recursos não vinculados de Impostos	1500000000	32.400,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
	Recursos não vinculados de Impostos	1500000000	58.640,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
	Recursos não vinculados de Impostos	1500000000	1.600,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
	Recursos não vinculados de Impostos	1500000000	16.590,00
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
	Recursos não vinculados de Impostos	1500000000	1.000,00
27 812 0028 1.033	Construção de Quadras Poliesportivas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
	Recursos não vinculados de Impostos	1500000000	4.000,00
	Outros Convênios da União	1700000000	10.000,00
27 812 0028 1.034	Construção de Campos de Futebol		
4.4.90.30.00	Material de consumo		
	Recursos não vinculados de Impostos	1500000000	10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
	Outros Convênios da União	1700000000	19.999,00
27 812 0028 1.035	Construção de Estádio de Futebol		
4.4.90.30.00	Material de consumo		
	Recursos não vinculados de Impostos	1500000000	1.999,00
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
	Recursos não vinculados de Impostos	1500000000	4.999,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00017/23 de 01 de Novembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
1700000000	Outros Convênios da União		20.000,00
27 812 0028 2.100	Realização de Campeonatos Municipais e Regionais		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		11.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		7.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
27 812 0028 2.101	Apoio ao Esporte Amador		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		12.690,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		18.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		4.670,00
	TOTAL Sec.Municipal de Esporte e Juventude		323.047,00
DE:			
11 01.	Sec.Munic. Desenv. Assoc. Comunitárias		
04 122 0002 2.102	Gestão e Manutenção da Sec. Municipal de Desenvolv. das Assoc. Comunitárias		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00017/23 de 01 de Novembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	7.458,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	17.220,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	9.920,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	5.226,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.91.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	7.920,00
04 122 0031 2.103	Realização de Oficinas, Cursos e Palestras		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	19.800,00
	TOTAL Sec.Munic. Desenv. Assoc. Comunitária		149.544,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00017/23 de 01 de Novembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
12 01.	Procuradoria Geral do Município		
04 092 0008 2.104	Gestão e Manutenção da Procuradoria Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		32.550,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		13.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		2.600,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		11.800,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		6.379,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
3.3.91.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
	TOTAL Procuradoria Geral do Município		91.329,00
DE:			
13 01.	Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE		
17 512 0024 2.105	Gestão e Manutenção do Saae		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados		2.456,04

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00017/23 de 01 de Novembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados		16.931,58
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados		3.409,53
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados		2.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados		5.900,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados		12.775,41
	TOTAL Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAA		43.472,56
	TOTAL GERAL		5.455.490,32

Jucás, 01 de Novembro de 2023.

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

Ceará
Prefeitura Municipal de Jucás

DECRETO Nro 00018/23, de 01 de Novembro de 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Jucás , o crédito suplementar no valor de R$ 37.435,85 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Jucás no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00367/22

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 37.435,85 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$37.435,85 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jucás, em 01 de Novembro de 2023

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

Ceará
Prefeitura Municipal de Jucás

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00018/23 de 01 de Novembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
01 01.	Câmara Municipal de Jucás		
01 031 0001 2.001	Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Legislativo		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	9.152,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	900,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	26.534,85
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	849,00
	TOTAL Câmara Municipal de Jucás		37.435,85
	TOTAL GERAL		37.435,85

Jucás, 01 de Novembro de 2023.

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

Ceará
Prefeitura Municipal de Jucás

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00018/23 de 01 de Novembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
01 01.	Câmara Municipal de Jucás		
01 031 0001 1.001	Construção, Apliação e Reforma do Prédio do Legislativo Municipal		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		37.435,85
	TOTAL Câmara Municipal de Jucás		37.435,85
	TOTAL GERAL		37.435,85

Jucás, 01 de Novembro de 2023.

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

Ceará
Prefeitura Municipal de Jucás

DECRETO Nro 00019/23, de 01 de Dezembro de 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Jucás , o crédito suplementar no valor de R$ 7.607.308,48 (Sete Milhões, Seiscentos e Sete Mil, Trezentos e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Jucás no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00367/22

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 7.607.308,48 (Sete Milhões, Seiscentos e Sete Mil, Trezentos e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$3.752.611,84 (Três Milhões, Setecentos e Cinquenta e Dois Mil, Seiscentos e Onze Reais e Oitenta e Quatro Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

II - R$3.854.696,64 (Três Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos), através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jucás, em 01 de Dezembro de 2023

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

Ceará
Prefeitura Municipal de Jucás

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00019/23 de 01 de Dezembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
02 01.	Secretaria Municipal de governo		
04 122 0002 2.003	Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	32.894,33
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	105,84
06 181 0044 2.010	Fortalecimento, Manutenção e Ampliação da Guarda Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	6.468,00
	TOTAL Secretaria Municipal de governo		39.468,17
PARA:			
03 01.	Sec. Munic.de Administração e Finanças		
04 122 0002 2.011	Gestão e Manutenção das Ativ. da Sec. de Administração e Finanças		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	79.676,15
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	7.652,85
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Exce.arrec.	29.745,73
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	24.745,38
28 846 0000 2.013	Contribuições para a Formacão do Pasep		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Exce.arrec.	10.119,71
	TOTAL Sec. Munic.de Administração e Finança		151.939,82
PARA:			
04 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0002 2.015	Gestão e Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	3.859,30

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00019/23 de 01 de Dezembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	93.590,50
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Exce.arrec.	7.070,13
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	132.466,52
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	2,30
10 301 0009 2.020	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Município		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1604000000	Transf. agentes de combate às endemias	Anul.dotação	21.410,54
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	Anul.dotação	152.526,99
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	Exce.arrec.	223.156,91
1605000000	Transf. complementação piso enfermagem	Exce.arrec.	124.071,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	Exce.arrec.	6.287,00
10 301 0034 1.003	Const. Ampl. Ref. e Instal. Postos e Pontos de Apoio de Atenção Básica de Saúde		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1631000000	Transferência de convênio-União/Saúde	Exce.arrec.	135.482,51
10 302 0010 2.022	Manut. das Atividades da Média e Alta Complexibilidade Amb. e Hospitalar		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	Exce.arrec.	62.582,69
1605000000	Transf. complementação piso enfermagem	Exce.arrec.	27.184,93
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Exce.arrec.	2.365,87
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	Exce.arrec.	358.636,14

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00019/23 de 01 de Dezembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
10 305 0012 2.026	Manut. dos Serv. de Vigilância em Saúde (Sanitária,Epidemiologica e Ambiental)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1604000000	Transf. agentes de combate às endemias		
		Anul.dotação	106.296,10
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		1.456.989,43
PARA:			
05 01.	Secretaria de Assistência Social		
08 122 0002 2.027	Gestão e Manutenção dos Serviços Admin. da Secretaria de Assistência Social		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	3.910,80
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	47.295,10
	TOTAL Secretaria de Assistência Social		51.205,90
PARA:			
05 02.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 243 0018 2.035	Programa Primeira Infância no Suas		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	13.810,80
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Exce.arrec.	17.404,23
08 244 0019 2.037	Gestão dos Serv. de Proteção Social Espe . de Média e Alta Complexidade		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	7.338,15
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1661000000	Transf. Rec. fundo estaduais ass. social		
		Anul.dotação	9.438,20
08 244 0033 2.040	Bloco de Serviço de Proteção Social Básica — Psb		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	6.470,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	832,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00019/23 de 01 de Dezembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Exce.arrec.	600,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS	Exce.arrec.	10.965,82
1661000000	Transf. Rec. fundo estaduais ass. social	Exce.arrec.	5.603,68
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1661000000	Transf. Rec. fundo estaduais ass. social	Exce.arrec.	8.898,64
08 244 0039 2.043	Manutenção do Cad.Unico e do Prog. Auxil io Brasil - IGD PAB		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS	Exce.arrec.	7.819,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	3.400,00
	TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social		92.580,52
PARA:			
06 01.	Fundo Municipal de Educação		
12 122 0002 2.047	Gestão e Manutenção da Secretaria de Edu cação		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	Exce.arrec.	32.601,33
3.3.91.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	Exce.arrec.	17.148,62
12 361 0013 2.048	Desenvolvimento do Ensino Fundamental — Fme		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	Exce.arrec.	66.463,68
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	Exce.arrec.	501.150,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	Anul.dotação	277.553,00
12 361 0014 2.051	Aquisi. de Livros, Mate. Escol.e Farda. para os Alunos da Rede Muni. de Ensino		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	Anul.dotação	244.130,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00019/23 de 01 de Dezembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
12 361 0014 2.052	Ampliação e Manutenção do Transporte Esc olar		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	Anul.dotação	161.088,00
1553000000	Transferência de Recurso do PNATE	Exce.arrec.	84.000,00
12 362 0017 2.055	Transporte Escolar dos Alunos do Ensino Médio		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Exce.arrec.	780,00
1571000000	Transferência de convênio-Estado/Educaçã	Exce.arrec.	141.940,00
12 364 0022 2.057	Garantir o Apoio e o Transporte Escolar do Ensino Superior		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Exce.arrec.	39.322,80
	TOTAL Fundo Municipal de Educação		1.566.177,43
PARA:			
06 02.	FUNDEB		
12 361 0013 2.063	Coordenação e Manutenção da Rede de Ensino Fundamental - Fundeb 30%		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%	Anul.dotação	8.063,00
12 361 0013 2.064	Manutenção do Transporte Escolar - Fundeb 30%		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%	Exce.arrec.	171.290,76
12 361 0013 2.065	Remuneração dos Prof. do Magistério da Rede de Ens. Fundamental - Fundeb - 70%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	Anul.dotação	178.156,12
1540107000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%	Anul.dotação	1.053.339,22
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1540107000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%	Anul.dotação	792.239,76
12 365 0016 2.066	Manuteção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Creches - Fundeb 30%		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1542000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT	Exce.arrec.	307.321,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00019/23 de 01 de Dezembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
12 365 0016 2.067	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil Pré-Escola - Fundeb 30%		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1542000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT	Exce.arrec.	96.824,20
12 365 0016 2.069	Remuneração do Pessoal do Magisterio da Educ. Infantil Cresches - Fundeb 70%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1542107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT	Anul.dotação	119.900,90
12 366 0014 2.071	Remuneração dos Profissionais da Educaçã o de Jovens e Adultos - Fundeb 70%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540107000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%	Anul.dotação	57.168,60
	TOTAL FUNDEB		2.784.303,56
PARA:			
07 01.	Sec.Munic.Infraestrutura e Obras Urbanas		
04 122 0002 2.074	Gestão e Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Obras Urbanas		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	50.886,12
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	2.689,80
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	280,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Exce.arrec.	259.262,80
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Exce.arrec.	213.081,50
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Exce.arrec.	3.432,00
3.3.91.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Exce.arrec.	11.092,16
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	24.900,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00019/23 de 01 de Dezembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
15 452 0048 2.078	Manut. e Amp. dos Serv. de Iluminação de Vias e Logradouros Públicos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1751000000	Contribuição de Iluminação Pública	Exce.arrec.	38.345,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Exce.arrec.	36.622,52
1751000000	Contribuição de Iluminação Pública	Exce.arrec.	53.473,00
26 122 0025 2.080	Gestão e Manutenção do Programa de Municipalização de Trânsito		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	4.428,60
26 782 0026 1.022	Construcão, Reforma e/ou Ampliação de Estradas Vicinais		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Exce.arrec.	111.381,67
	TOTAL Sec.Munic.Infraestrutura e Obras Urba		809.875,17
PARA:			
08 01.	Sec. de Desenv. Agrário e Meio Ambiente		
04 122 0002 2.082	Gestão e Manut. da Secretaria Municipal de Desen. Agrário e Meio Ambiente		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	40.094,97
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Exce.arrec.	12.661,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Exce.arrec.	16.328,45
20 605 0032 2.084	Manut. de Prog.de Assist. Técnica e Extensão Rural e Prod. Agropecuários		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	581,00
	TOTAL Sec. de Desenv. Agrário e Meio Ambien		69.665,42
PARA:			
08 02.	Fundo Municipal do Meio Ambiente		
18 541 0023 2.110	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Meio Ambiente		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Exce.arrec.	1.500,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00019/23 de 01 de Dezembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	455,00
	TOTAL Fundo Municipal do Meio Ambiente		1.955,00
PARA:			
09 01.	Secretaria Munic.de Cultura e Turismo		
04 122 0002 2.093	Gestão e Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	1.458,00
13 392 0029 2.096	Apoio e Manut. das Ativid. de Arte, Cultura e Turismo		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	249.113,98
1715000000	Trans Setor Cultural LC195/22 Audivisual		
		Exce.arrec.	3.053,59
	TOTAL Secretaria Munic.de Cultura e Turismo		253.625,57
PARA:			
10 01.	Sec.Municipal de Esporte e Juventude		
04 122 0002 2.099	Gestão e Manutenção da Secretaria de Esporte e Juventude		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	325,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	3.917,16
27 812 0028 2.101	Apoio ao Esporte Amador		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	11.739,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	83,00
	TOTAL Sec.Municipal de Esporte e Juventude		16.064,16
PARA:			
11 01.	Sec.Munic. Desenv. Assoc. Comunitárias		
04 122 0002 2.102	Gestão e Manutenção da Sec. Municipal de Desenvolv. das Assoc. Comunitárias		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	10.766,00

JOSÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00019/23 de 01 de Dezembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
	TOTAL Sec.Munic. Desenv. Assoc. Comunitária		10.766,00
	PARA:		
12 01.	Procuradoria Geral do Município		
04 092 0008 2.104	Gestão e Manutenção da Procuradoria Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	5.685,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	32,00
	TOTAL Procuradoria Geral do Município		5.717,00
	PARA:		
13 01.	Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE		
17 512 0024 2.105	Gestão e Manutenção do Saae		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados	Exce.arrec.	54.014,49
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados	Exce.arrec.	61.170,06
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados	Exce.arrec.	22.554,28
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados	Exce.arrec.	520,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados	Exce.arrec.	26.096,29
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados	Exce.arrec.	2.640,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados	Exce.arrec.	121.922,08
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados	Exce.arrec.	4.649,46
28 846 0000 2.106	Contribuições do Pasep – Saae		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados	Exce.arrec.	3.408,67

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00019/23 de 01 de Dezembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
	TOTAL Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAA		296.975,33
	TOTAL GERAL		7.607.308,48

Jucás, 01 de Dezembro de 2023.

JOSÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

Ceará
Prefeitura Municipal de Jucás

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00019/23 de 01 de Dezembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
02 01.	Secretaria Municipal de governo		
04 122 0002 2.003	Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	33.704,90
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	19.553,54
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	3.770,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	50.645,28
3.3.91.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	1.554,71
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	582,00
04 122 0044 2.005	Manutenção das Atividades do Programa "Mais Cidadão"		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	415,29
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	3.348,38
04 122 0045 2.006	Elaboração e Implantação do Programa "Empreenda Mais Jucás"		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	2.462,50
04 131 0004 2.007	Divulgação e Promoção do Municipio e das Ações Governamentais		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	20.660,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00019/23 de 01 de Dezembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		496,00
06 181 0044 2.010	Fortalecimento, Manutenção e Ampliação d a Guarda Municipal		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
	TOTAL Secretaria Municipal de governo		144.192,60
DE:			
03 01.	Sec. Munic.de Administração e Finanças		
04 122 0002 2.011	Gestão e Manutenção das Ativ. da Sec. de Administração e Finanças		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		190,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		2.063,13
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		540,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		4.584,27
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		100,00
3.3.91.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		2.599,00
28 843 0000 2.012	Amortização da Dívida Contratada		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		90.547,52
28 846 0000 2.014	Sentenças Judiciais		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00

JOSÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00019/23 de 01 de Dezembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
	TOTAL Sec. Munic.de Administração e Finança		125.623,92
DE:			
04 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0002 2.015	Gestão e Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1605000000	Transf. complementação piso enfermagem		27.186,80
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		24.836,96
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		27.902,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		1.000,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		2.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		3.250,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		22.626,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		996,28
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		92,29
3.3.91.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		5.349,78
10 122 0020 2.017	Func. do Conselho Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		1.000,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00019/23 de 01 de Dezembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		2.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		2.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		1.000,00
10 301 0009 2.019	Incentivo de Custeio do Programa"Mais Médicos" para o Brasil		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		3.600,00
10 301 0009 2.020	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Município		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		1.000,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		23.965,08
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		44.234,51
1604000000	Transf. agentes de combate às endemias		15.253,40
1605000000	Transf. complementação piso enfermagem		3.345,50
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		4.237,39
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		1.000,00
3.3.50.85.00	Trans. por meio de contrato de gestão		
1502000000	Rec.não vinc da compensação de impostos		641,25
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		852,90
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		2.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		770,75
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		283,68

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00019/23 de 01 de Dezembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
1621000000	Transferência SUS de Governo Estadual		500,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		75,00
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		687,06
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		236,96
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		15.166,11
1621000000	Transferência SUS de Governo Estadual		1.000,00
1659000000	Outros Recursos Vinculados à Saúde		12.999,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		14.020,00
3.3.91.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		11.318,10
3.3.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		72.155,50
10 301 0034 1.003	Const. Ampl. Ref. e Instal. Postos e Pon tos de Apoio de Atenção Básica de Saúde		
4.4.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		5.000,00
10 302 0010 2.021	Manutenção da Participação do Município no Consórcio Público de Saúde		
3.1.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		5.000,00
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		1.473,56
4.4.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		1.000,00

JOSÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00019/23 de 01 de Dezembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
10 302 0010 2.022	Manut. das Atividades da Média e Alta Complexibilidade Amb. e Hospitalar		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
		1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	14.970,90
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
		1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	518,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
		1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	2.010,00
		1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	12.261,13
3.3.50.41.00	Contribuições		
		1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	1.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		
		1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	1.000,00
		1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	1.000,00
3.3.50.85.00	Trans. por meio de contrato de gestão		
		1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	4.429,64
		1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	110.893,62
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
		1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	4.850,00
		1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	3.500,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
		1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	1.097,92
		1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	419,89
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		
		1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	4.783,97
		1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	20,17
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
		1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
		1659000000 Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.000,00

JOSÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00019/23 de 01 de Dezembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
		1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	1.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
		1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	1.000,00
		1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	337,72
3.3.91.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
		1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	414,54
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
		1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	940,00
10 303 0011 2.025	Manutenção da Assistência Farmacêutica		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
		1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
		1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
		1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	2.000,00
10 305 0012 2.026	Manut. dos Serv. de Vigilância em Saúde (Sanitária,Epidemiologica e Ambiental)		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
		1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	6.000,00
		1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	10.000,00
		1604000000 Transf. agentes de combate às endemias	2.250,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
		1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	192,64
		1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	39.882,74
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
		1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	5.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
		1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
		1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	4.242,00

JOSÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00019/23 de 01 de Dezembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		1.000,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		7.579,77
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		15.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		1.000,00
3.3.91.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		1.000,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		2.000,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		1.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		642.650,51
DE:			
05 01.	Secretaria de Assistência Social		
08 122 0002 2.027	Gestão e Manutenção dos Serviços Admin. da Secretaria de Assistência Social		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		3.964,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		17.551,41
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		870,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		2.425,11
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		20.794,80

JOSÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00019/23 de 01 de Dezembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		300,00
3.3.91.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		2.020,40
08 243 0020 2.030	Funcionamento do Conselho Tutelar		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		1.016,34
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		9.000,00
08 244 0039 2.031	Gestão e Manutenção do Transporte Social		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		890,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		100,00
08 244 0044 2.032	Ampliação e Manutenção do Programa "Cont a Paga"		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		5.270,72
	TOTAL Secretaria de Assistência Social		64.202,78
DE:			
05 02.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 243 0018 2.035	Programa Primeira Infância no Suas		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados		79,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		2.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		14.689,20
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		5.000,00

JOSÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00019/23 de 01 de Dezembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
08 243 0037 2.036	Gestão das Ações Estratég. do Prog. de E rradicação do Trabalho Infantil - Peti		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
08 244 0019 2.037	Gestão dos Serv. de Proteção Social Espe . de Média e Alta Complexidade		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	1.164,00
		1660000000 Transferência de Recurso do FNAS	500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
		1660000000 Transferência de Recurso do FNAS	975,74
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	200,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	5.600,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
		1660000000 Transferência de Recurso do FNAS	1.499,00
		1661000000 Transf. Rec. fundo estaduais ass. social	1.270,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
		1660000000 Transferência de Recurso do FNAS	2.524,90
		1661000000 Transf. Rec. fundo estaduais ass. social	1.727,50
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
08 244 0033 2.039	Ações Estratégicas do Programa Bpc na Es cola		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00

JOSÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00019/23 de 01 de Dezembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
08 244 0033 2.040	Bloco de Serviço de Proteção Social Básica — Psb		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	17.106,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	2.515,50
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
		1660000000 Transferência de Recurso do FNAS	8.633,96
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
		1660000000 Transferência de Recurso do FNAS	299,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	100,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
		1660000000 Transferência de Recurso do FNAS	5.028,20
		1661000000 Transf. Rec. fundo estaduais ass. social	9.900,20
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
		1660000000 Transferência de Recurso do FNAS	2.847,04
08 244 0038 2.041	Manutenção e Fortalecimento da Gestão de Benefícios Eventuais		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	3.901,00
		1661000000 Transf. Rec. fundo estaduais ass. social	4.563,60
08 244 0039 2.042	Manutenção das Ações com Recurso Igd — Suas		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
		1660000000 Transferência de Recurso do FNAS	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
		1660000000 Transferência de Recurso do FNAS	1.500,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
		1660000000 Transferência de Recurso do FNAS	1.000,00

JOSÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00019/23 de 01 de Dezembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
		1660000000 Transferência de Recurso do FNAS	600,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
		1660000000 Transferência de Recurso do FNAS	2.000,00
08 244 0039 2.043	Manutenção do Cad.Unico e do Prog. Auxilio Brasil - IGD PAB		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	17.981,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	800,00
		1660000000 Transferência de Recurso do FNAS	800,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
		1660000000 Transferência de Recurso do FNAS	1.827,08
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
		1660000000 Transferência de Recurso do FNAS	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
		1660000000 Transferência de Recurso do FNAS	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	7.382,52
		1660000000 Transferência de Recurso do FNAS	1.375,26
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
		1660000000 Transferência de Recurso do FNAS	6.500,00
	TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social		151.389,70
DE:			
06 01.	Fundo Municipal de Educação		
12 122 0002 2.047	Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
		1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação	12.374,84

JOSÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00019/23 de 01 de Dezembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		6.269,20
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		4.348,57
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		342,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		3.780,00
1550000000	Transferência do Salário-Educação		240,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		7.931,39
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		9.040,00
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		4,61
12 361 0013 2.048	Desenvolvimento do Ensino Fundamental – Fme		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		100,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		100,00
12 361 0013 2.049	Manut. do Prog. Nacional de Alimentação Escolar – Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		656,37
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE		8.689,00
12 361 0015 1.007	Constru., Ampli., Refor. e Adequa. dos Espaços Fisicos das Escolas da Rede Muni.		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1570000000	Transferência de convênio-União/Educação		84.242,39
1571000000	Transferência de convênio-Estado/Educaçã		1.000,00

JOSÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00019/23 de 01 de Dezembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
12 362 0017 2.055	Transporte Escolar dos Alunos do Ensino Médio		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1553000000	Transferência de Recurso do PNATE		68.882,92
12 365 0016 1.008	Reforma e Ampliação das Escolas Infantil (Creches e Pre-Escolas)		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1570000000	Transferência de convênio-União/Educação		1.639,37
12 365 0016 2.058	Manut. do Progr. Nacional de Merenda Escolar - Pré-Escola		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE		605,07
12 367 0014 2.062	Manut. do Programa Nacional de Merenda Escolar Ensino Especial - EE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		642,76
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE		14.399,50
	TOTAL Fundo Municipal de Educação		225.287,99
DE:			
06 02.	FUNDEB		
12 361 0013 2.063	Coordenação e Manutenção da Rede de Ensino Fundamental - Fundeb 30%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		1.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		40.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		67.608,76
1553000000	Transferência de Recurso do PNATE		722,62
3.3.91.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		15.365,26
12 361 0013 2.064	Manutenção do Transporte Escolar - Fundeb 30%		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		650,30

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00019/23 de 01 de Dezembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		179.918,00
1553000000	Transferência de Recurso do PNATE		10.458,16
12 361 0013 2.065	Remuneração dos Prof. do Magistério da Rede de Ens. Fundamental - Fundeb - 70%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1540107000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%		334.787,53
1541107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		187.282,20
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1541107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		73.529,63
1542107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		75.203,30
12 365 0016 1.010	Construção, Ampliação e Reforma da Rede de Educação Infantil - FUNDEB 30%		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1542000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT		43.540,49
12 365 0016 2.066	Manuteção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Creches - Fundeb 30%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		20.000,00
1541000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF		25.000,00
1542000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT		30.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		20.000,00
1541000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF		25.000,00
1542000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT		30.000,00
12 365 0016 2.067	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil Pré-Escola - Fundeb 30%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		15.000,00
1541000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF		30.000,00

JOSÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00019/23 de 01 de Dezembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
1542000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT		45.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		30.000,00
1541000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF		5.000,00
1542000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT		5.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1542000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT		400,00
12 365 0016 2.068	Remuneracao do Pessoal do Magisterio da Edu. Infantil Pre Escola - Fundeb 70%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1541107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		181.444,53
1542107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		29.237,46
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1541107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		10.000,00
12 365 0016 2.069	Remuneração do Pessoal do Magisterio da Educ. Infantil Cresches - Fundeb 70%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1542107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		9.813,57
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540107000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%		15.673,12
1541107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		1.000,00
12 366 0014 2.070	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - Fundeb 30%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		1.000,00
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		1.000,00
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		16.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1550000000	Transferência do Salário-Educação		1.000,00

JOSÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00019/23 de 01 de Dezembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
12 366 0014 2.071	Remuneração dos Profissionais da Educaçã o de Jovens e Adultos - Fundeb 70%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1540107000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%		7.231,47
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1541107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		48.573,40
12 367 0014 2.072	Manutenção do Ensino de Educação Especial - Fundeb 30%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		2.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		5.000,00
12 367 0014 2.073	Remuneração dos Profissionais da Educação Especial - Fundeb 70%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1540107000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%		64.725,43
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540107000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%		991,00
	TOTAL FUNDEB		1.710.156,23
DE:			
07 01.	Sec.Munic.Infraestrutura e Obras Urbanas		
04 122 0002 2.074	Gestão e Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Obras Urbanas		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		30.749,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		28.479,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1704000000	Trans União pela exploração rec. natural		2.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		511,04
15 451 0035 1.013	Construção e Ampliação de Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		86.939,28

JOSÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00019/23 de 01 de Dezembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
		1700000000 Outros Convênios da União	9.479,98
15 452 0025 2.075	Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	492,00
		1704000000 Trans União pela exploração rec. natural	5.000,00
15 452 0025 2.076	Manutenção e Conservação de Limpeza e Coleta Sistemática de Lixo		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	2.550,63
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	52.700,40
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	56.029,63
15 452 0048 2.078	Manut. e Amp. dos Serv. de Iluminação de Vias e Logradouros Públicos		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
		1751000000 Contribuição de Iluminação Pública	1.000,00
17 512 0024 1.017	Construção, Ampliação e Reforma do Sist. do Saneamento Básico		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
		1700000000 Outros Convênios da União	40.821,02
17 512 0024 1.018	Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento D Água		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
		1700000000 Outros Convênios da União	2.144,56
25 752 0025 1.020	Ampliação de Redes de Eletrificação Urbana e Rural		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	100,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00019/23 de 01 de Dezembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
1751000000	Contribuição de Iluminação Pública		100,00
26 782 0026 1.022	Construcão, Reforma e/ou Ampliação de Estradas Vicinais		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros Convênios da União		74.822,98
1701000000	Outros Convênios do Estado		100,00
26 782 0026 2.081	Melhoria, Manutenção e Conservação de Rodovias Estradas Vicinais		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
1750000000	CIDE		740,00
TOTAL Sec.Munic.Infraestrutura e Obras Urba			397.759,52
DE:			
07 02.	F Munic de Habit e de Inter Social-FMHIS		
16 481 0021 1.025	Construção e Melhoria de Unidades Habitacionais Rurais		
4.4.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		14.000,00
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		9.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
1700000000	Outros Convênios da União		25.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
16 482 0021 1.026	Construção e Melhoria de Unidades Habitacionais Urbanas		
4.4.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		11.000,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00019/23 de 01 de Dezembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		9.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		7.000,00
1700000000	Outros Convênios da União		60.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
	TOTAL F Munic de Habit e de Inter Social-FM		167.000,00
DE:			
08 01.	Sec. de Desenv. Agrário e Meio Ambiente		
04 122 0002 2.082	Gestão e Manut. da Secretaria Municipal de Desen. Agrário e Meio Ambiente		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		8.716,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		454,65
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		100,00
3.3.91.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		3.030,96
20 605 0032 2.084	Manut. de Prog.de Assist. Técnica e Extensão Rural e Prod. Agropecuários		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		500,00
20 608 0032 2.083	Melhoramento Genético e Apoio as Atividades (Gado Leiteiro/Caprinos/Ovinos)		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		7.813,00
	TOTAL Sec. de Desenv. Agrário e Meio Ambien		20.614,61

JOSÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00019/23 de 01 de Dezembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
08 02.	Fundo Municipal do Meio Ambiente		
18 541 0023 2.110	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do M eio Ambiente		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
	Recursos não vinculados de Impostos	1500000000	220,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
	Recursos não vinculados de Impostos	1500000000	166,90
	TOTAL Fundo Municipal do Meio Ambiente		386,90
DE:			
09 01.	Secretaria Munic.de Cultura e Turismo		
04 122 0002 2.093	Gestão e Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
	Recursos não vinculados de Impostos	1500000000	4.272,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
	Recursos não vinculados de Impostos	1500000000	5.730,32
3.3.90.30.00	Material de consumo		
	Recursos não vinculados de Impostos	1500000000	223,69
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
	Recursos não vinculados de Impostos	1500000000	13.597,47
3.3.91.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
	Recursos não vinculados de Impostos	1500000000	261,66
13 392 0029 2.095	Manut. da Banda de Música Padre Pio, Mus eu, Cen. de Even. e Sant. N. Sra. Carmo		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
	Recursos não vinculados de Impostos	1500000000	9.100,00
13 392 0029 2.096	Apoio e Manut. das Atívid. de Arte, Cultura e Turismo		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
	Trans Setor Cultural LC195/22 Demais	1716000000	17.100,04
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
	Recursos não vinculados de Impostos	1500000000	342,00

JOSÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00019/23 de 01 de Dezembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
	TOTAL Secretaria Munic.de Cultura e Turismo		50.627,18
DE:			
10 01.	Sec.Municipal de Esporte e Juventude		
04 122 0002 2.099	Gestão e Manutenção da Secretaria de Esporte e Juventude		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		5.054,40
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		15.162,67
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		6.500,96
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		8.701,73
3.3.91.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		561,04
27 812 0028 2.100	Realização de Campeonatos Municipais e Regionais		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		1.351,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		5.649,96
	TOTAL Sec.Municipal de Esporte e Juventude		42.981,76
DE:			
11 01.	Sec.Munic. Desenv. Assoc. Comunitárias		
04 122 0002 2.102	Gestão e Manutenção da Sec. Municipal de Desenvolv. das Assoc. Comunitárias		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		739,14
	TOTAL Sec.Munic. Desenv. Assoc. Comunitária		739,14
DE:			
12 01.	Procuradoria Geral do Município		
04 092 0008 2.104	Gestão e Manutenção da Procuradoria Municipal		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		999,00

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00019/23 de 01 de Dezembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		8.000,00
	TOTAL Procuradoria Geral do Município		8.999,00
	TOTAL GERAL		3.752.611,84

Jucás, 01 de Dezembro de 2023.

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

Ceará
Prefeitura Municipal de Jucás

DECRETO Nro 00020/23, de 01 de Dezembro de 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Jucás , o crédito suplementar no valor de R$ 30.187,78 (Trinta Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Jucás no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00367/22

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 30.187,78 (Trinta Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$30.187,78 (Trinta Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jucás, em 01 de Dezembro de 2023

JOSÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

Ceará
Prefeitura Municipal de Jucás

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00020/23 de 01 de Dezembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
01 01.	Câmara Municipal de Jucás		
01 031 0001 2.001	Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Legislativo		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	7.547,86
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	22.552,80
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Anul.dotação	87,12
	TOTAL Câmara Municipal de Jucás		30.187,78
	TOTAL GERAL		30.187,78

Jucás, 01 de Dezembro de 2023.

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

Ceará
Prefeitura Municipal de Jucás

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00020/23 de 01 de Dezembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
01 01.	Câmara Municipal de Jucás		
01 031 0001 1.001	Construção, Apliação e Reforma do Prédio do Legislativo Municipal		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		30.187,78
	TOTAL Câmara Municipal de Jucás		30.187,78
	TOTAL GERAL		30.187,78

Jucás, 01 de Dezembro de 2023.

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

Ceará
Prefeitura Municipal de Jucás

DECRETO Nro 00021/23, de 29 de Dezembro de 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Jucás , o crédito suplementar no valor de R$ 2.470.516,49 (Dois Milhões, Quatrocentos e Setenta Mil, Quinhentos e Dezesseis Reais e Quarenta e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Jucás no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00367/22

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 2.470.516,49 (Dois Milhões, Quatrocentos e Setenta Mil, Quinhentos e Dezesseis Reais e Quarenta e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$2.470.516,49 (Dois Milhões, Quatrocentos e Setenta Mil, Quinhentos e Dezesseis Reais e Quarenta e Nove Centavos), através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jucás, em 29 de Dezembro de 2023

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

Ceará
Prefeitura Municipal de Jucás

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00021/23 de 29 de Dezembro de 2023, autorizado pela LEI 00367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
04 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0034 1.003	Const. Ampl. Ref. e Instal. Postos e Pontos de Apoio de Atenção Básica de Saúde		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1631000000	Transferência de convênio-União/Saúde		
		Exce.arrec.	1.170.516,49
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		1.170.516,49
PARA:			
07 01.	Sec.Munic.Infraestrutura e Obras Urbanas		
26 782 0026 1.022	Construcão, Reforma e/ou Ampliação de Estradas Vicinais		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros Convênios da União		
		Exce.arrec.	1.300.000,00
	TOTAL Sec.Munic.Infraestrutura e Obras Urba		1.300.000,00
	TOTAL GERAL		2.470.516,49

Jucás, 29 de Dezembro de 2023.

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

PREFEITURA JUCÁS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEIS E CONTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

ARTIGO 5º - VI

ELABORAÇÃO
CONASP CONSULTORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA

CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00052-4, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE JUCÁS (CE), NA FORMA COMO SEGUE:

O **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Ed. Banco do Brasil, Asa Norte, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 00.000.000/0001-91, por meio de sua agência Jucás, prefixo 2225-X, localizada na Cidade de Jucás (CE), neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, pelo Senhor **ROGERIO FIGUEIREDO DA SILVA**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, Carteira Nacional de Habilitação nº 00612330576, emitida pelo Detran/CE, em 22/07/2014, CPF 698.630.083-20, residente em Brejo Santo (CE), doravante denominado **"FINANCIADOR"**; e o **MUNICÍPIO DE JUCÁS (CE)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Vila Jose Bento, SN, bairro São Mateus, CEP 63.580-000, Jucás (CE), inscrito no CNPJ sob o nº **07.541.279/0001-60**, doravante denominado **"FINANCIADO"**, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) do Município, Excelentíssimo(a) Senhor(a) **JOSE EDSONRIVA SOUZA CUNHA**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, Carteira de Identidade nº 192752490, emitida pela SSP/CE, em 05/03/1990, CPF 701.072.543-87, residente em Jucás (CE), ao final assinado;

RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Financiamento nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR E OBJETO DO CONTRATO

O **FINANCIADOR** abre ao **FINANCIADO**, por meio deste contrato, e este aceita, um crédito fixo no valor de até **R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais)**, a ser provido com recursos próprios do **FINANCIADOR**, na linha Programa Eficiência Municipal – MAIS Sustentável, tendo por objeto o financiamento de despesas de capital constantes do plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2023) e dos exercícios subsequentes, do Município de Jucás, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos deste Contrato se destinam, única e exclusivamente, à aplicação na forma autorizada pela **Lei Municipal nº 302, de 07/05/2021,** o qual faz parte integrante e inseparável deste Contrato para todos os fins de direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedada ao **FINANCIADO** a aplicação dos recursos obtidos com o presente financiamento em itens não passíveis de financiamento pela Linha de Crédito do **FINANCIADOR**.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE DESEMBOLSO

Os recursos serão disponibilizados ao **FINANCIADO**, em **1 (uma)** parcela, a saber:

a) até R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) até **30/12/2023.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos serão creditados pelo **FINANCIADOR** na conta corrente de nº **29.569-8**, aberta em nome do **FINANCIADO**, na Agência Escritório Setor Público Ceará (CE), prefixo **0008-6**, no BANCO DO BRASIL, exclusivamente para receber os recursos oriundos do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **FINANCIADO** reconhece como prova, para determinação da dívida resultante deste Contrato, os lançamentos que o **FINANCIADOR** efetuar, sob aviso, os recibos, ordens, transferências que venha a passar ou emitir, os recibos ou comunicações que expedir sobre as quantias creditadas na respectiva conta, indicada no Parágrafo Primeiro desta Cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As datas limites para a realização dos desembolsos disposta nas alíneas do *caput* desta cláusula poderão ser prorrogadas, a critério do **FINANCIADOR**, em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO QUARTO – O saldo remanescente e não desembolsado até a data prevista no Parágrafo Terceiro desta Cláusula poderá ser cancelado pelo **FINANCIADOR**.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES PARA DESEMBOLSO DE RECURSOS

O desembolso de recursos fica sujeito a apresentação dos documentos e cumprimento das condições, pelo **FINANCIADO**, indicados a seguir:

a) solicitação de desembolso, observado a forma e o conteúdo previstos no modelo de Pedido de Desembolso de Recursos disponibilizado pelo **FINANCIADOR**, com discriminação dos itens em que os recursos serão aplicados, assinado pelo representante legal do **FINANCIADO**;

b) comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária por meio de consulta ao Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias – CAUC, disponibilizado no sitio da Secretaria do Tesouro Nacional, ou serviço que o venha a substituir, cuja validade se dará por meio do status "comprovado" nos requisitos listados no grupo "I – Obrigações de Adimplência Financeira", itens "Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União", "Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS e no grupo "IV - Adimplemento de Obrigações Constitucionais ou Legais", item "Regularidade Previdenciária". Caso as exigências não sejam comprovadas por meio do CAUC, ou haja descontinuidade ou indisponibilidade do serviço, o **FINANCIADO** deverá comprovar documentalmente sua situação de regularidade, para todo o conjunto de CNPJ de órgãos da administração direta, na forma a ser exigida pelo **FINANCIADOR**;

c) apresentação, para os investimentos que receberão recursos do desembolso e que sejam obras de construção civil, Licença de Instalação – LI ou de Operação – LO, com base na legislação ambiental brasileira vigente,

conforme a respectiva etapa de projeto/ação, ou as dispensas ou manifestações quanto a não sujeição ao licenciamento ambiental dos empreendimentos, expedidas por órgão ambiental competente, em nome do **FINANCIADO** ou entidade e/ou empresa diretamente responsável pela execução das obras ou serviços;

d) apresentação, para os investimentos que receberão recursos do desembolso e que sejam obras de construção civil relacionadas no Pedido de Desembolso de Recursos, de declaração de regularidade quanto ao(s) alvará(s) de construção, ao(s) Cadastro(s) Nacional de Obras – CNO e à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro(s) de Responsabilidade Técnica – RRT, conforme modelo disponibilizado pelo **FINANCIADOR**, nos termos das respectivas leis que os exigem, ou os referidos documentos;

e) apresentação, para o caso de investimentos em atividades que se utilizam de recursos hídricos e que sejam obras de construção civil, da outorga pelo Poder Público dos direitos dos usos de recursos hídricos (Outorga de Água), ou sua dispensa formal emitida por órgão competente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os desembolsos de recursos ficam condicionados a inexistência de inadimplemento de qualquer natureza em outra(s) operação(ões) junto ao **FINANCIADOR** ou de situação irregular com qualquer das obrigações assumidas por prestações de serviços que o **FINANCIADO** tenha contratado com o **FINANCIADOR**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em se tratando de desembolsos de parcelas posteriores a primeira, conforme indicado no *caput* da **Cláusula Forma de Desembolso**, o **FINANCIADO** deverá ter comprovado a aplicação dos recursos anteriormente desembolsados, na forma da **Cláusula Comprovação de Aplicação de Recursos**, podendo o percentual de comprovação ser flexibilizado, a critério do **FINANCIADOR**, mediante autorização formal.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não serão aceitos comprovantes de despesas empenhadas, liquidadas ou pagas em data anterior à data de assinatura deste Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – O **FINANCIADOR** poderá suspender os desembolsos de recursos, por prazo por este indicado, na ocorrência de mudança material ou substancial nas condições de mercado, ou quando o **FINANCIADO**:

a) prestar ao **FINANCIADOR**, por intermédio de seus agentes públicos, informações incompletas ou alteradas, inclusive por meio de documento público ou particular de qualquer natureza;

b) deixar de prestar, por meio de seus agentes públicos, informações que, se de conhecimento do **FINANCIADOR**, poderiam alterar seus julgamentos e/ou avaliações; e

c) aplicar os recursos desembolsados anteriormente em finalidade diversa daquela prevista neste Contrato, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público, para os efeitos da Lei Federal nº 7.492, de 16.06.1986.

PARÁGRAFO QUINTO – O **FINANCIADO** se compromete a manter no Banco do Brasil, os valores não utilizados até o pagamento aos fornecedores das despesas financiadas neste Contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – Os pedidos de desembolso poderão ser acatados pelo financiador até a data limite prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE DESEMBOLSO**. A efetivação do desembolso será realizada em até 10 dias úteis após o recebimento do pedido desde que cumpridas as condicionantes previstas no caput desta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – ENCARGOS FINANCEIROS

Sobre os saldos devedores verificados na conta de empréstimo, decorrentes do lançamento do valor emprestado e das quantias devidas a título de acessórios, taxas e despesas, incidirão encargos financeiros correspondentes a **178% (cento e setenta e oito) por cento**, da taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI). Referidos encargos financeiros serão calculados diariamente, por dias úteis, com base na taxa equivalente diária (ano de 252 dias úteis), e debitados mensalmente na conta vinculada de empréstimo a cada data-base, nas amortizações antecipadas, no vencimento e na liquidação da dívida, devendo ser pagos integralmente a cada data-base, ou no dia útil imediatamente posterior, se aquele não o for, inclusive durante o período de carência de pagamento de capital, nas amortizações antecipadas, no vencimento e na liquidação da dívida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para fins do disposto neste instrumento, entende-se que: dias úteis são todos os dias, exceto sábados, domingos e feriados bancários nacionais; CDI é a taxa média diária dos certificados de depósitos interbancários, divulgada pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos (CETIP); e data-base é o dia correspondente, em cada mês, ao do vencimento final da operação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese do índice legal de remuneração deste contrato (CDI) se tornar inexigível ou entrar em desuso, o índice de remuneração deverá ser substituído pela TMS – Taxa Média Selic, divulgada pelo Banco Central do Brasil e na inexigibilidade deste, o que legalmente vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA – REMUNERAÇÕES, TARIFAS E TRIBUTOS

Além dos encargos financeiros pactuados, será devida pelo **FINANCIADO:**

a) a tarifa de contratação de operação de crédito, de **2% (dois) por cento** sobre o valor total da operação, descrito no *caput* da **Cláusula Valor e Objeto do Contrato**;

b) a tarifa de pagamento antecipado referente a liquidação ou amortização antecipada do financiamento, na data da liquidação e/ou amortização, que incidirá sobre o valor do contrato, previsto na **Cláusula Valor e Objeto do Contrato**, de acordo com os percentuais indicados a seguir:

Ano	Percentual
1	4,50%
2	4,25%
3	4,00%
4	3,75%
5	3,50%
6	3,25%
7	3,00%
8	2,75%
9	2,50%
10	2,00%

c) a título de remuneração sobre serviços, o valor correspondente às tarifas aplicáveis à operação da espécie, vigentes à época da cobrança, constante da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários – Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do **FINANCIADOR**; e

d) eventuais tributos, contribuições, encargos e custos adicionais de qualquer natureza, incidentes ou que venham a incidir sobre o crédito aberto por este Contrato, inclusive os decorrentes de alterações nas alíquotas, bases de cálculo ou prazos de recolhimento, obrigando-se a recolhê-los na forma da legislação em vigor ou a reembolsá-los ao **FINANCIADOR**, conforme o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **FINANCIADO** autoriza o **FINANCIADOR** a debitar em sua(s) conta(s) corrente(s) indicada(s) na **Cláusula Autorização para Débito em Conta,** as remunerações, tarifas e tributos previstos no *caput* desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor da tarifa de que trata a alínea "a" desta Cláusula será debitada pelo **FINANCIADOR**, na forma prevista na **Cláusula Autorização para Débito em Conta,** em até 10 (dez) dias úteis da data de publicação do extrato deste Contrato ou até a data do primeiro desembolso; o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido das obrigações de que tratam o *caput* desta Cláusula, serão exigidos os encargos, juros, multa e outros acessórios previstos na **Cláusula Inadimplemento** deste Contrato.

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00052-4, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE JUCÁS (CE).

CLÁUSULA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO

Após o período de carência de **12 (doze) meses**, o principal da dívida decorrente deste Contrato será pago ao **FINANCIADOR**, em **108 (cento e oito)** prestações mensais e sucessivas, e iguais, na forma do Sistema de Amortização Constante – SAC, vencendo-se a primeira prestação em **10** de **maio** de **2024** e as demais todo dia 10 de cada mês.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O período de carência se iniciará a partir da data de assinatura deste instrumento contratual, encerrando-se em **10/04/2024**, permanecendo inalterado, independente da data de liberação dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Durante o período de carência permanecerão incidentes e exigíveis todos os encargos financeiros contratados sobre os recursos desembolsados, na forma da **Cláusula Encargos Financeiros**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O presente Contrato vencerá em **10/04/2033**, obrigando-se o **FINANCIADO** a pagar todas as responsabilidades dele oriundas, aí compreendidos: principal, comissão, juros, correção monetária, outros acessórios e quaisquer despesas, inclusive tributárias, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a quitação da dívida resultante deste Contrato dar-se-á após a liquidação do saldo devedor das parcelas referidas no *caput* desta Cláusula, acrescidos de todos os encargos previstos neste instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO – Qualquer recebimento de prestação de amortização de principal ou encargos fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância e não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste Contrato, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultante da mora, imputando-se o pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

PARÁGRAFO QUINTO – Todo vencimento de prestação de amortização de principal e/ou encargos que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, será, para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até essa data, e iniciando-se, também a partir dessa data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.

PARAGRÁFO SEXTO – Na hipótese de, na data do vencimento de qualquer prestação do principal e/ou encargos, não existir saldo suficiente na conta corrente do **FINANCIADO** mencionada **na Cláusula Autorização para Débito em Conta** para o pagamento do montante contratualmente exigível, poderá o **FINANCIADOR** debitar o saldo específico então disponível, como pagamento parcial do aludido montante, e aplicar os encargos de inadimplemento previstos na **Cláusula**

Inadimplemento sobre os valores faltantes que, juntamente com tais acréscimos, continuarão exigíveis e realizáveis.

PARAGRÁFO SÉTIMO – Na hipótese de pagamento parcial das prestações, as quantias recebidas para crédito do **FINANCIADO** serão imputadas ao pagamento das verbas a seguir discriminadas, obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

PARAGRÁFO OITAVO – O **FINANCIADO** poderá amortizar ou liquidar, antecipadamente o saldo devedor resultante deste Contrato, mediante aviso ao FINANCIADOR com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista das obrigações e o pagamento de tarifa conforme previsto na **Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos**, só o fazendo com a anuência do **FINANCIADOR**.

CLÁUSULA SÉTIMA – AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA

O **FINANCIADO** autoriza, neste ato, o **FINANCIADOR**, em caráter irrevogável e irretratável, a debitar em sua conta corrente de nº **4.234-X**, mantida na agência **2225-X**, os montantes necessários ao pagamento de cada prestação de principal e/ou encargos, nos respectivos vencimentos, inclusive os previstos durante o período de carência, e ao pagamento final da dívida, na forma da **Cláusula Forma de Pagamento**, bem como, ao pagamento das comissões, remunerações, tarifas, tributos e demais verbas previstas na **Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A autorização contida no *caput* desta Cláusula independe de qualquer outra providência ou condição, ficando a cargo do **FINANCIADO** observar as fases atinentes à execução orçamentária da despesa pública, nos termos da Lei 4.320/64.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **FINANCIADO** se compromete, neste ato, a manter a conta corrente, citada nesta cláusula, na situação de ativa, até o encerramento dos compromissos assumidos com este Contrato e sua total liquidação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **FINANCIADOR**, por meio de solicitação formal do **FINANCIADO**, poderá autorizar a alteração do número da conta corrente prevista neste *caput*.

CLÁUSULA OITAVA – COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

A sistemática a ser adotada para efeitos de comprovação da aplicação do crédito obedecerá ao que segue:

a) a obrigação pela comprovação da aplicação correta dos recursos cabe ao **FINANCIADO**, cabendo ao **FINANCIADOR** a análise da documentação apresentada, se de seu interesse;

b) o **FINANCIADO** deverá apresentar ao **FINANCIADOR**, em periodicidade igual ou inferior a 180 (cento e oitenta) dias, até a comprovação integral dos valores desembolsados, Relatório de Desempenho e seus Anexos, na forma de modelo a ser fornecido pelo **FINANCIADOR**, relacionando as ações objeto do presente financiamento que receberam recursos juntamente com a documentação comprobatória referente ao pagamento das despesas de capital e suas referidas quitações financeiras, e as regularidades dos empreendimentos, ficando sujeita a análise e aceitação do **FINANCIADOR**;

c) apresentação, para as obras civis objeto da comprovação de aplicação de recursos, de declaração de regularidade da execução dos empreendimentos, especialmente quanto ao(s) alvará(s) de construção, ao(s) Cadastro(s) Nacional de Obras – CNO e à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro(s) de Responsabilidade Técnica – RRT, conforme modelo disponibilizado pelo **FINANCIADOR**, nos termos das respectivas leis que os exigem, ou os referidos documentos;

d) o prazo para comprovação da aplicação integral dos recursos deste Contrato é de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data do último desembolso; podendo ser prorrogado em virtude de fatores alheios à vontade do **FINANCIADO**, e desde que solicitado formalmente pelo **FINANCIADO** e aceito pelo **FINANCIADOR,** com as devidas justificativas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O FINANCIADOR poderá acatar a documentos de comprovação de aplicação de recursos de forma digital, digitalizada ou eletrônica, a qual, quando assinada digitalmente, será aceita desde que o processo de digitalização seja realizado com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil, na forma da Lei nº 12.682, de 09.07.2012.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão aceitos comprovantes de despesas empenhadas, liquidadas ou pagas em data anterior à data de assinatura deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **FINANCIADO** assume o compromisso de manter arquivado, até a liquidação final deste Contrato, todas as notas fiscais, faturas, recibos, notas de empenho, notas de liquidação e outros documentos decorrentes das operações de prestação de serviços e de compra e venda de bens realizados com os recursos deste Contrato e entregar cópias autenticadas, por agente público do próprio **FINANCIADO**, ao **FINANCIADOR** no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, quando por este solicitado.

PARÁGRAFO QUARTO – Os prazos indicados no *caput* desta cláusula poderão ser prorrogados, excepcionalmente, em virtude de fatores alheios à vontade do **FINANCIADO**, desde que solicitado formalmente pelo **FINANCIADO** e aceito pelo **FINANCIADOR**, com as devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

O **FINANCIADO** obriga-se a cumprir o disposto na legislação federal, estadual e municipal (nas localidades onde as intervenções serão financiadas com os recursos deste Contrato) referente à Política Nacional do Meio Ambiente, adotando, durante o prazo de vigência deste, medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos causados ao meio ambiente, à segurança e à medicina do trabalho, que possam vir a serem causados em decorrência da execução das ações financiadas, objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – O **FINANCIADO** será o único e exclusivo responsável por todos e quaisquer impactos, danos, prejuízos e/ou perdas ao meio ambiente, à saúde e à segurança dos trabalhadores, e/ou a terceiros afetados pelas ações financiadas, decorrentes de atos, fatos e omissões praticados pelo **FINANCIADO,** por meio de seus agentes públicos e/ou contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA – INADIMPLEMENTO

Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, serão exigidos, nos termos da Resolução 4.882, de 23/12/2020, do Conselho Monetário Nacional:

a) encargos financeiros contratados para o período de adimplência da operação, previstos neste instrumento de crédito;

b) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido;

c) multa de 2% (dois por cento), calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida.

d) multa de 2% (dois por cento) calculada sobre o saldo devedor em aberto, e exigida imediatamente após a verificação e em razão dos seguintes atos: (i) descumprimento de qualquer obrigação não pecuniária, que não seja remediada em até 15 (quinze) dias úteis contados da verificação do descumprimento, e/ou (ii) incompletude, desde que dolosa ou culposa, incorreção, inveracidade ou alteração de declarações e garantias prestadas pelo **FINANCIADO** neste **CONTRATO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os encargos financeiros contratados para o período de normalidade e os juros moratórios previstos nas alíneas "a" e "b" retro serão calculados, por dia de atraso, e exigidos nos pagamentos parciais e na liquidação da dívida, juntamente com as amortizações de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Sem prejuízo dos encargos anteriormente previstos, o devedor responderá por prejuízos a que sua mora der causa, nos termos do artigo 395 do código Civil, inclusive despesas de cobrança e honorários advocatícios quando devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VENCIMENTO ANTECIPADO

Poderá o **FINANCIADOR** considerar vencidas antecipadamente, de pleno direito, todas as parcelas ainda vincendas, relativas aos desembolsos efetivamente realizados, assumidas neste Contrato e exigir o total da dívida delas resultante, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, na(s) seguinte(s) hipótese(s), se o **FINANCIADO**:

a) não pagar pontualmente quaisquer das prestações previstas neste Contrato, inclusive os juros durante o período de carência, ou não dispuser de saldo suficiente na(s) conta(s) corrente(s) citada(s) na **Cláusula Autorização de Débito em Conta**, nas datas dos seus respectivos vencimentos, para que o **FINANCIADOR** promova os lançamentos contábeis destinados às suas devidas liquidações, conforme expressamente previsto na **Cláusula Forma de Pagamento**;

b) não comprovar a aplicação dos recursos conforme previsto na **Cláusula Comprovação de Aplicação de Recursos**;

c) aplicar os recursos liberados em finalidade diversa daquela definida na **Cláusula Valor e Objeto do Contrato**;

d) em caso de eventos que afetem a capacidade operacional, legal ou financeira do **FINANCIADO** ou que possam causar prejuízo à imagem do **FINANCIADOR** no contexto da sociedade e do Sistema Financeiro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO – em caso de vencimento antecipado será aplicada, na data da liquidação, a tarifa de pagamento antecipado, na forma prevista na **Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL – SCR

O **FINANCIADO** declara-se ciente de que foi comunicado que:

a) os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por ele (s) realizadas serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR;

b) o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

c) poderá(ão) ter acesso aos dados constantes em seu (s) nome (s) no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP);

d) os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;

e) a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em seu nome, na qualidade de responsável por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

As obrigações assumidas neste Contrato poderão ser objeto de execução específica por iniciativa do **FINANCIADOR**, na forma do Código de Processo Civil Brasileiro, sem que isso signifique renúncia a qualquer outra ação ou providência, judicial ou não, que objetive resguardar direitos decorrentes deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica o **FINANCIADOR** autorizado, a qualquer tempo a ceder, transferir ou dar em penhor o crédito deste Contrato, bem como ceder os direitos, títulos, garantias ou interesses seus a terceiros, na forma regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica facultado ao **FINANCIADOR** mencionar, em qualquer divulgação, que fizer sobre suas atividades, a colaboração financeira concedida por meio deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **FINANCIADO** não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, quaisquer de seus direitos e obrigações previstos no presente Contrato sem o prévio consentimento do **FINANCIADOR**.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica expressamente acordado entre o **FINANCIADO** e o **FINANCIADOR** que todos e quaisquer custos, despesas, encargos, emolumentos e tributos (incluindo quaisquer impostos, taxas e/ou contribuições devidos), relacionados à celebração, registro ou execução e acompanhamento do presente contrato, da garantia nele prevista ou de qualquer alteração do mesmo serão de responsabilidade e correrão por conta do **FINANCIADO**, mesmo na hipótese de cancelamento parcial ou total do crédito aberto.

PARÁGRAFO QUINTO – O **FINANCIADO** declara conhecer e compromete-se a respeitar o Código de Ética, as Normas de Conduta, o Programa de Integridade e a Política Específica de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção do Banco do Brasil, disponíveis na Internet, no endereço: http://www.bb.com.br.

PARÁGRAFO SEXTO – O **FINANCIADO** autoriza o **FINANCIADOR**, na forma do art. 1º, §3º, inc. V, da Lei Complementar nº 105, de 2001, a informar, aos órgãos de controle e fiscalização das partes, por quaisquer meios, a identidade do

FINANCIADO, valor, encargos contratuais, cronogramas de concessão e amortização e estado de cumprimento das obrigações contratuais relativas a este contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Toda e qualquer notificação ou comunicação trocada entre o **FINANCIADO** e o **FINANCIADOR**, relativamente a este Contrato, deverá ser feita por escrito e entregue via correio ou portador nos respectivos locais de relacionamento; ou por meio dos canais digitais indicados pelas partes.

PARÁGRAFO OITAVO – O **FINANCIADO** se obriga a comunicar a alteração de seu endereço para fins de recebimento das notificações e demais correspondências encaminhadas pelo **FINANCIADOR**, sob pena de se reputar válida as notificações encaminhadas para o endereço constante no presente Contrato.

PARÁGRAFO NONO – O **FINANCIADO** se obriga a atender solicitação adicional de informações e/ou documentos, encaminhada pelo **FINANCIADOR**, inclusive sobre o(s) indicador(es) correspondente(s) à área(s) financiada(s) informado(s) na proposta de financiamento, no âmbito da linha Programa Eficiência Municipal – MAIS Sustentável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

FINANCIADO e **FINANCIADOR** elegem o foro da Comarca cidade de **Jucás**, Estado do **Ceará**, como competente para decidir judicialmente qualquer questão referente a este Contrato.

E por assim estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Contrato em caráter irrevogável e irretratável, em 3 (três) vias de igual teor e conteúdo para um só efeito perante as duas testemunhas adiante assinadas.

MUNICÍPIO DE JUCÁS (CE), 24 de **Março** de **2023**

FINANCIADOR:

BANCO DO BRASIL S.A.

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00052-4, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE JUCÁS (CE).

FINANCIADO:

MUNICÍPIO DE JUCÁS

TESTEMUNHAS:

JUCAS

LEI MUNICIPAL Nº 302/2021. Jucás/CE, 07 de maio de 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARA, FAÇO saber a todos os habitantes de Jucás-CE, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, até o valor de **R$ 4.950.000,00** (quatro milhões, novecentos e cinquenta mil reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados à aquisição e implantação de placas solares em unidades públicas, bem como a elaboração e implantação do Plano Diretor, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

JUCAS

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na contracorrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, em 07 de maio de 2021.

JOSE EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal

JUCAS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente venho publicar a **LEI MUNICIPAL nº 302/2021** que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, através de afixação em **FLANELÓGRAFO** na sede desta Prefeitura Municipal de Jucás-CE em **07/05/2021**, para os seus efeitos legais, nos termos da legislação vigente, tendo em vista ausência de diário oficial neste Município.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, em 07 de maio de 2021.

JOSE EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal

PREFEITURA
JUCÁS
SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NORMA DO CONTROLE INTERNO

ARTIGO 5º - VII

ELABORAÇÃO
CONASP
CONSULTORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA

PORTARIA Nº 0133/2021/SEGOV

Jucás-CE, 04 de janeiro de 2021.

Nomeia o Servidor Municipal na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nos termos do artigo 88, IX da Lei Orgânica do Município de Jucás C/C a Lei Municipal nº 063/2013, o Servidor abaixo indicado para ocupar o respectivo cargo de provimento em comissão **sem onus**:

Servidor: JOSE JOSIVAN OLIVEIRA SILVA
Cargo: Controlador
Lotação: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA

PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente venho certificar a publicação da Portaria de Nº **133/2021/SEGOV**, que nomeia o **Controlador (sem Onus)** do Município de Jucás, através de afixação em **FLANELÓGRAFO** na sede desta Prefeitura em **04 de janeiro de 2021** para os seus efeitos legais, tendo em vista ausência de diário oficial neste Município.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, em 04 de janeiro de 2021.

JOSE EDSONRIVA SOUZA CUNHA

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

LEI COMPLEMENTAR N° 063/2013 de 03 de Janeiro de 2013.

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JUCÁS, DEFINE SUA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E O QUADRO DE CARGOS E PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS-CEARÁ,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I

DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

CAPITULO I

DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 1°- A Administração Publica Municipal compreende os Órgãos que atuam na esfera do Poder Executivo, os quais visam a atender às necessidades coletivas.

Art. 2° - O Poder Executivo tem a missão básica de conceber e implantar planos, programas e projetos que traduzam, de forma ordenada, os objetivos emanados da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Município e das Leis especificas, em estreita articulação com o Poder Legislativo.

Art. 3° - As ações empreendidas pelo Poder Executivo devem propiciar o aprimoramento das condições sociais e econômicas da população municipal, nos seus diferentes segmentos, e a perfeita integração do Município ao esforço de desenvolvimento estadual e nacional.

Art. 4° - O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, que será auxiliado pelos assessores e secretários municipais, ocupantes de cargos de provimento em comissão ou funções de confiança, de livre nomeação e exoneração.

Art. 5° - As atribuições dos auxiliares diretos do Prefeito são as estabelecidas nesta Lei.

TITULO II

DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 6° - A Administração Pública Direta e Indireta, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e ainda, aos seguintes:

I – Planejamento, Participação Cidadã e Controle Social;

II – Desenvolvimento Local Sustentável;
III – Gestão Ética, Descentralizada, Democrática e Eficiente;
IV – Políticas Sociais e de Garantia de Direitos.

CAPITULO I
DO PLANEJAMENTO, PARTICIPAÇÃO CIDADÃ E CONTROLE SOCIAL

Art. 7° - O Planejamento consiste no processo que visa o estabelecimento de um conjunto coordenado de diretrizes e metas na elaboração de planos ou programas governamentais.

Art. 8° - O Governo Municipal manterá processo permanente de planejamento, visando promover o desenvolvimento do Município, o bem-estar da população e a melhoria a prestação dos serviços públicos municipais.

Art. 9° - O processo de planejamento municipal deverá considerar os aspectos técnicos e políticos envolvidos na fixação de objetivos, diretrizes e metas para a ação municipal, possibilitando que autoridades, técnicos de planejamento, executores e representantes da sociedade civil participem do debate sobre os problemas locais e ofereçam alternativas para o seu enfrentamento, buscando conciliar interesses e solucionar conflitos.

Art. 10 - O planejamento municipal deverá orientar-se pelos seguintes princípios básicos:

I - democracia e transparência no acesso às informações disponíveis;
II - eficiência. e eficácia na utilização dos recursos financeiros técnicos e humanos disponíveis;
III - complementaridade e integração de políticas, planos e programas setoriais;
IV - viabilidade técnica e econômica das proposições avaliadas, observando os interesses sociais das soluções e dos benefícios à comunidade;
V - respeito e adequação à realidade local e regional em consonância com os planos e programas regionais e federais existentes.

Art. 11 - A elaboração e execução dos planos e dos programas do Governo Municipal obedecerão às diretrizes do plano e terão acompanhamento e avaliação permanentes, de modo a garantir seu êxito e assegurar sua continuidade no horizonte de tempo necessário.

Art. 12 - O planejamento das atividades municipais obedecerá às diretrizes deste Capítulo, através da elaboração e manutenção atualizada, entre outros, os seguintes instrumentos:

I - plano diretor;
II - plano de governo;
III - lei e diretrizes orçamentárias;
IV - orçamento anual;
V - plano plurianual.

Art. 13 - Os instrumentos de planejamento municipal mencionados no artigo anterior deverão incorporar as propostas constantes dos planos e os programas setoriais do Município, dadas às suas implicações para o desenvolvimento local.

Art. 14 - A Participação Cidadã se caracteriza pela co-responsabilidade entre governo e sociedade, como condição para construção de uma esfera pública que associe direitos e responsabilidades dos cidadãos e cidadãs à ação qualificada dos setores governamentais.

Parágrafo Único – A Participação Cidadã deve vir acompanhada da possibilidade de controle social.

Art. 15 - Controle Social significa o acompanhamento, pela sociedade – de forma organizada e institucionalmente reconhecida – dos processos político-administrativos e das políticas públicas desde sua elaboração até sua avaliação e replanejamento.

Art.16 - O controle social envolve a participação ativa da sociedade nos processos de gestão, através de mecanismos institucionalizados que permitam à cidadania contribuir com a elaboração das políticas públicas.

Art. 17 - São instrumentos institucionais de participação e controle social, o plebiscito, o referendum, o Conselho Municipal de Gestão Participativa, os conselhos setoriais, as conferências e demais órgãos ou fóruns nos quais a cidadania participe efetivamente dos processos decisórios.

CAPITULO II
DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL

Art. 18 - O Desenvolvimento Sustentável Local é condição estratégica para superação da exclusão social a partir da geração de trabalho, renda e promoção da igualdade , fortalecendo as potencialidades locais em seus múltiplos aspectos - social, político, cultural, econômico e ambiental - preservando os recursos comuns para as atuais e futuras gerações.

Parágrafo Único – As ações empreendidas pelo Poder Executivo na promoção do Desenvolvimento Sustentável Local, deverão estar articuladas e integradas aos esforços de desenvolvimento regional, estadual e nacional.

Art. 19 - A ação administrativa municipal será exercida mediante permanente processo de coordenação, sobretudo na execução dos planos e programas de governo, quer sejam gerais ou setoriais.

Parágrafo Único - A coordenação será exercida em todos os níveis da Administração Municipal, mediante a realização sistemática de reuniões com secretários, assessores, diretores e demais ocupantes de cargos com função executiva, sob a presidência do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO III
GESTÃO ÉTICA, DESCENTRALIZADA, DEMOCRÁTICA E EFICIENTE

Art. 20 – A Gestão Ética se traduz pela observância de princípios e valores como os da razoabilidade, boa-fé, moralidade, economicidade e transparência no trato das questões

públicas.

Art. 21 - A eficiência nas ações e programas significa fazer o máximo, da melhor forma e com o menor gasto de recursos e esforços individuais e coletivo, exigindo-se resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros.

Art. 22 - A execução das atividades da Administração Municipal será, tanto quanto possível, descentralizada de modo que as decisões tomadas guardem compatibilidade com o grau de habilitação de quem deliberar, capaz de formar melhor juízo sobre fatos ou problemas ocorrentes.

Art. 23 - A descentralização efetuar-se-á:

I - nos quadros funcionais da administração pública, através da delegação de competência, distinguindo-se, em princípio, o nível de direção da execução;
II - na ação administrativa, mediante a manutenção de órgãos ou entidades de direito público da administração direta ou indireta, ou ainda, mediante convênios com órgãos ou entidades de outra esfera de poder;
III - na execução de serviços da administração pública pelo setor privado, mediante contratos administrativos de concessão ou atos permissivos ou autorizativos.
IV – na desconcentração dos serviços públicos pelo território do município, com a implantação de órgãos de administração regional, mantendo-se coesa as diretrizes do governo, sem perda da unidade político-administrativa do Município.

Art. 24 - À Administração cabe o estabelecimento de normas, planos e programas a serem observados pelos demais órgãos ou entidades da administração direta do Município, no desempenho de suas atribuições legais ou regulamentares.

Art. 25 - A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com a finalidade de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões.

Parágrafo Único - A administração Municipal poderá, mediante convênio precedido de autorização legislativa, delegar competência a órgãos ou entidades de direito público, para a execução de serviços municipais, tendo por objetivo principal evitar duplicidade de serviços de igual natureza.

Art. 26 - É facultado ao Prefeito Municipal a delegação e competência para a prática de atos administrativos, quando se tratar:

a) Provimento e vacância de cargo público de demais atos de efeito individual relativo aos servidores municipais;
b) Lotação e relotação dos quadros de pessoal;
c) Criação de comissões e designação de seus membros;
d) Instituição e dissolução de grupos e trabalho;
e) Autorização para contratação de servidores por prazo determinado e dispensa;
f) abertura de sindicâncias e processos administrativos e aplicação de penalidades;

g) Outros atos que, por sua natureza ou finalidade, não sejam objeto de lei ou decreto.

Parágrafo Único - O ato administrativo de delegação, que será sempre motivado indicará o seu fundamento legal ou regulamentar, a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação.

CAPÍTULO IV
POLÍTICAS SOCIAIS E DE GARANTIA DE DIREITOS.

Art. 27 - Políticas Sociais e de Garantia de Direitos, dizem respeito diretamente ao exercício de direitos e à prestação de serviços diretos à população de responsabilidade do governo municipal.

Art. 28 - Políticas Sociais e de Garantia de Direitos englobam as políticas públicas de educação, saúde, cultura, promoção social, habitação, transferência e distribuição de renda, saneamento, direitos humanos, geração de trabalho e renda, lazer, esporte, desenvolvimento rural, meio ambiente e inclusão digital.

TÍTULO III

DA ESTRUTURA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 29 - A estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal compreende os seguintes órgãos de administração direta e indireta.

CAPÍTULO I

DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 30 - A administração direta é constituída dos órgãos integrantes da estrutura organizacional básica e setorial da Prefeitura Municipal de Jucás, definida na forma desta Lei.

Art. 31 - A administração direta compreende:

I - ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

1.1 SECRETARIA ADJUNTA
1.2 COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO POLITICA
    1.2.1 Gerência de projetos
1.3 COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
    1.3.1 Setor de cerimonial e relações publicas
    1.3.2 Setor de produção audiovisual
    1.3.3 Setor de tecnologia de informação
    1.3.4 Setor de internet e mídia sociais

1.3.5 Setor de pesquisa e estatística
1.4 OUVIDORIA
1.5 CONTROLADORIA
1.6 COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

2. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
2.1 PROCURADORIA GERAL ADJUNTA
2.2 ASSESSORIA JURÍDICA
2.2.1 Diretoria Administrativa

3. SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEAF

3.1 SECRETARIA ADJUNTA
3.2 COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
3.3 COORDENADORIA DE COMPRAS
3.4 COORDENADORIA DE TRIBUTOS
3.5 COORDENADORIA CONTÁBIL
3.6 CONTROLE INTERNO
3.6.1 Almoxarifado
3.6.2 Patrimônio
3.6.3 Combustível
3.7 COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
3.8 TESOURARIA

4. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

4.1 SECRETARIA ADJUNTA
4.2 COORDENADORIA DE ARTICULACAO DE GESTÃO
4.3 COORDENADORIA DE APOIO TECNICO DO ENSINO FUNDAMENTAL MAIOR (6º ao 9º ano)
4.3.1 Ciência da natureza
4.3.2 Linguagens e códigos
4.3.3 Ciências humanas
4.4 COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO DO ENSINO FUNDAMENTAL MENOR (1º ao 5º ano - PNAIC/PAIC)
4.4.1 Coordenação
4.4.2 Professores Formadores
4.5 COORDENADORIA DE EDUCACAO INFANTIL
4.6 COORDENADORIA DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS (EJA - Fundamental e Médio)
4.7 SETOR DE TRANSPORTES
4.8 SETOR DE INFORMAÇÕES E ESTÁTICAS
4.9 SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
4.10 BIBLIOTECA

5. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SEMSA

5.1 SECRETARIA ADJUNTA
5.2 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
5.3 COORDENADORIA DA ATENÇÃO BÁSICA
- 5.3.1 Setor de PACS/PSF
- 5.3.2 Setor de Saúde Bucal

5.4 COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
- 5.4.1 Setor de Mobilização Social
- 5.4.2 Setor de Vigilância Sanitária e Ambiental
- 5.4.3 Setor de Vigilância Epidemiológica

5.5 COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE
5.6 COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
- 5.6.1 Setor Pessoal
- 5.6.2 Setor de Almoxarifado e Patrimônio
- 5.6.3 Setor de Tecnologia da Informação
- 5.6.4 Setor de Compras

6. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

6.1 SECRETARIA ADJUNTA
6.2 ASSESSORIA JURÍDICA
6.2 COORDENADORIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
- 6.2.1 Setor de Proteção Social Básica (CRAS)
- 6.2.2 Setor de Proteção Social Especial (CREAS)
- 6.2.3 Setor de Núcleo de Habitação

6.3 GESTÃO DE TRABALHO RENDA
6.4 GESTÃO DO SUAS
- 6.4.1 Vigilancia Social
- 6.4.2 Gestão de Benefícios Sociais

6.5 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

7. SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - SEINFRA

7.1 SECRETARIA ADJUNTA
7.2 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO
7.3 COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
- 7.3.1 Setor de Segurança
- 7.3.2 Setor de Trânsito
- 7.3.3 Defesa Civil

7.4 COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS
7.5 COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
7.6 COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS

8. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SMDA

8.1 SECRETARIA ADJUNTA

8.2 SECRETARIA ADMINISTRATIVA
8.3 COORDENADORIA DE PECUÁRIA
8.4 COORDENADORIA DE AGRICULTURA
8.5 COORDENADORIA DE AGRICULTURA FAMILIAR
8.6 COORDENADORIA DE COMERCIALIZAÇÃO
8.7 COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE

9. SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV

9.1 SECRETARIA ADJUNTA
9.2 COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER
- 9.2.1 Setor de Desporto Educacional
- 9.2.2 Setor de Desporto Amador
- 9.2.3 Setor de Lazer e Eventos

9.3 COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE
- 9.3.1 Setor de Coordenação Pedagógica
- 9.3.2 Setor de Formação Social e Pessoal
- 9.3.4 Setor de Formação Educacional e Técnica

10. SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO - SECULT

10.1 SECRETARIA ADJUNTA
10.2 COORDENADORIA DE CULTURA
- 10.2.1 Planejamento e Administração
- 10.2.2 Capacitação Cultural
- 10.2.3 Patrimônio Cultural
- 10.2.4 Eventos Culturais

10.3 COORDENADORIA DE TURISMO
- 10.3.1 Planejamento e Administração
- 10.3.2 Patrimônio Turístico
- 10.3.3 Capacitação Turística
- 10.3.4 Eventos

11. SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS - SEDAC

11.1 SECRETARIA ADJUNTA
11.2 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
11.3 COORDENADORIA DE FORMAÇÃO DE LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS
11.4 COORDENADORIA DE APOIO JURÍDICO PARA ASSOCIAÇÕES
11.5 COORDENADORIA DE APOIO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ASSOCIAÇÕES

SESSÃO I

DAS COMPETÊNCIAS

I - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PREFEITO MUNICIPAL

Art. 32 - Ao Prefeito, como Chefe do Executivo Municipal, compete atribuições de natureza governamental e administrativa.

§ 1° - As atribuições de natureza governamental são aquelas de condução dos negócios públicos, de opções políticas, de conveniência e oportunidade, na conformação da vontade do Poder Público.

§ 2° - As atribuições de natureza administrativas, constitui-se no exercício da direção superior da Administração, visando a concretização das atividades executivas por meio dos atos administrativos e jurídicos, nos limites da autonomia municipal.

1.0 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

Art. 33 - A Secretaria de Governo compete organizar e controlar as audiências solicitadas ao Prefeito Municipal; atender aos representantes de entidades, orientado-os quanto à solução de assuntos no âmbito do Município; preparar, organizar e controlar a tramitação de processos e documentos para despacho do Prefeito; organizar as reuniões do secretariado; buscar assessoramento técnico nos assuntos que dizem respeito à rotina dos trabalhos, e, colaborar, nos assuntos rotineiros, para o melhor desempenho das tarefas; exercer outras atividades correlatas, determinadas pelo Prefeito.

1.1 – SECRETARIA ADJUNTA DE GOVERNO

Art. 34 - A Secretaria Adjunta de Governo tem como principais atribuições auxiliar o Secretário Municipal na direção, organização, orientação, coordenação e controle das atividades da Secretaria; exercer as atividades delegadas pelo Secretário; despachar com o Secretário; substituir automática e eventualmente o Secretário em suas ausências impedimentos ou afastamentos legais; desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário.

1.2 - COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Art. 35 – Cabe a Coordenadoria de Articulação Política prestar assistência e assessoramento ao Chefe do Poder Executivo no desempenho das atividades relacionadas com as relações político-administrativas com os munícipes e com os órgãos e entidades públicas e privadas; Executar as atividades de assessoramento legislativo, acompanhando a tramitação, na Câmara, de projetos de interesse do Executivo, e manter contato com lideranças políticas, comunitárias e parlamentares do Município; Assessorar o Governo Municipal na interlocução com a União, o Estado e outros Municípios; Representação, atendimento e articulação política e social; Coordenação de assuntos afins ou interdependentes que interessem a mais de um órgão da Administração Municipal; Executar outras atividades correlatas ou que forem delegadas.

1.2.1 – GERENCIA DE PROJETOS

Art. 36 - Compete ao Gerente de Projetos organizar, orientar, gerenciar e executar os trabalhos previstos para o respectivo projeto, sob a direção ou coordenação superior e de acordo com diretrizes programáticas e estratégicas definidas pelo governo municipal; Analisar e instruir expedientes relacionados ao projeto que está sob sua gerência; Submeter à consideração do superior hierárquico os assuntos que excedam à sua competência; Estabelecer os indicadores de desempenho e qualidade do projeto; Acompanhar, avaliar e monitorar o desempenho dos projetos; Zelar pela observância da legislação dos princípios aplicáveis; E executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.

1.3 – COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

Art. 37 – A Coordenadoria de Comunicação compete planejar, executar e orientar a política de comunicação social da Prefeitura Municipal de Jucás, objetivando a uniformização dos conceitos e procedimentos de comunicação; Executar as atividades de comunicação social da Secretaria de Governo; Coordenar as atividades de comunicação social dos órgãos e entidades públicas da Prefeitura Municipal de Jucás, centralizando a orientação das assessorias de imprensa dos órgãos e entidades públicas da Administração Municipal; Promover a divulgação de atos e atividades do Governo Municipal; Promover, através de órgãos públicos, associações, imprensa, agências e outros meios, a divulgação de projetos de interesse do Município; Coordenar e facilitar o relacionamento da imprensa com o Prefeito, os Secretários Municipais e demais autoridades da Administração do Município; Exercer outras atividades correlatas.

1.3.1 – SETOR DE CERIMONIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS

§ 1° Ao setor de cerimonial e relações públicas compete assessorar o Executivo Municipal nas questões de cerimonial relativas às autoridades civis, militares e religiosas; Desenvolver o processo de comunicação nas cerimônias e eventos da Prefeitura Municipal; Incluir, de forma ordenada, segundo o conjunto de normas e protocolos, as pessoas físicas, jurídicas, entidades e organizações públicas e privadas que estejam inseridas em determinado evento ou cerimônia da Prefeitura; Dar publicidade dos atos do Executivo Municipal por meio do trabalho sistemático junto aos órgãos de imprensa do município; Analisar e informar o Prefeito das notícias veiculadas e com ele decidir sobre manifestações e esclarecimentos públicos que irá fazer; Cuidar do agendamento de entrevistas do Prefeito e acompanhá-lo em atos e eventos públicos para mediar sua relação com a imprensa; Subsidiar o Executivo Municipal em entrevistas coletivas e auxiliar nos esclarecimentos necessários junto à imprensa; Executar outras atividades correlatas ou que forem delegadas.

1.3.2 – SETOR DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

§ 2° Ao setor de produção audiovisual compete criar e elaborar diversas formas de comunicação que combinem som e/ou imagem; bem como a cada produto gerado por estas formas do comunicação, ou à tecnologia empregada para o registro, tratamento e exibição de som e imagem sincronizados, ou ainda à linguagem utilizada para gerar significados

combinando imagens e sons; Executar outras atividades correlatas ou que forem delegadas.

1.3.3 – SETOR DE INFORMAÇÃO

§ 3° Ao setor de informação compete coordenar o desenvolvimento de novos canais de participação popular direta no Governo Municipal; Planejar e coordenar as atividades de organização e modernização da Administração Direta do Poder Executivo; Coordenar as atividades relacionadas com o sistema de informação da Administração Direta do Poder Executivo; Coordenar outras atividades destinadas à consecução da informação relacionada com os objetivos do Governo Municipal; planejar, coordenar e controlar as atividades relacionadas à tecnologia da informação, efetuadas diretamente ou por meio da contratação de serviços de terceiros; planejar o desenvolvimento de tecnologia de captação e disseminação de informações, com vistas ao aperfeiçoamento dos sistemas de informações da Prefeitura de Jucás; prestar apoio técnico aos demais órgãos da Prefeitura na implantação de sistemas de informação, inclusive propondo normas de utilização dos recursos computacionais; Executar outras atividades correlatas ou que forem delegadas.

1.3.4 – SETOR DE INTERNET E MÍDIAS SOCIAIS

§ 4° Ao setor de internet e mídias sociais compete planejar, coordenar, controlar e publicar através da internet, nela incluída as mídias sociais, todas as atividades elaboradas e realizadas pela Prefeitura de Jucás e todas as secretarias; Planejar, desenvolver, implantar e manter os sistemas de informação necessários ao funcionamento dos sites, blogs e afins da Prefeitura de Jucás, cuidando permanentemente de sua implementação e melhoria; Planejar, coordenar e controlar as redes locais e de longa distância; Executar outras atividades correlatas ou que forem delegadas.

1.3.5 – SETOR DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

§ 5° Ao setor de pesquisa e estatística compete planejar, desenvolver e dirigir pesquisas estatísticas sobre aspectos sócio-econômicos, demográficos, ambientais, culturais, educação, saúde, dentre outras áreas na cidade de Jucás, Estado do Ceará; Efetuar análises estatísticas e emitir pareceres; Coletar e sistematizar dados estatísticos acerca das condições de vida da população Jucaense, disponibilizando-as à sociedade; Manter atualizado os dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Municipais, aprimorando-o e expandindo as informações e análises estatísticas disponibilizadas por seu intermédio; Acompanhar e avaliar os programas especiais elaborados Pela Prefeitura de Jucás; Elaborar padrões e indicadores para coleta de dados estatísticos no âmbito do Município de Jucás; Planejar e dirigir os trabalhos de controle estatístico de produção e de qualidade no âmbito Municipal; Executar outras atividades correlatas ou que forem delegadas.

2. – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Art. 38 – Compete à Procuradoria Geral do Município representar judicial e extra judicialmente o Município, em defesa de seus interesses, do seu patrimônio, e da Fazenda

Pública, nas ações cíveis, trabalhistas e de acidentes do trabalho, falimentares e nos processos especiais em que for autor, réu ou terceiro interveniente; Promover, privativamente, a cobrança amigável ou judicial da divída ativa, tributária ou não, da Fazenda Pública, funcionando em todos os processos que haja interesse fiscal do Município; Elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judíciário, nos mandados de segurança em que o Prefeito, os Secretários do Município e demais autoridades de idêntico nível hierárquico da Administração Centralizada forem apontadas como autoridades coatoras; Representar ao Prefeito sobre providências de ordem jurídica que lhe pareçam reclamadas pelo interesse público e pela boa aplicação das leis vigentes; Propor ao Prefeito, aos Secretários do Município e às autoridades de idêntico nível hierárquico as medida que julgar necessárias à uniformização da legislação e da jurisprudência administrativa; Exercer as funções de consultoria jurídica do Executivo e dos órgãos da Administração Direta do Município e, quando for o caso, da Indireta, nos termos da presente Lei; Celebrar convênios com órgãos semelhantes dos demais Municípios que tenham por objetivo a troca de informações e o exercício de atividades e interesse comum; Propor medidas de caráter jurídico que visem a proteger o patrimônio do município ou aperfeiçoar as práticas administrativas;

2.1 – PROCURADORIA GERAL ADJUNTA

Art. 39 - O Procurador Geral Adjunto tem como principais atribuições auxiliar o Procurador Geral do Município na direção, organização, orientação, coordenação e controle das atividades da Secretaria; exercer as atividades delegadas pelo Procurador Geral; despachar com o Procurador Geral do Município; substituir automática e eventualmente o Procurador Geral em suas ausências impedimentos ou afastamentos legais; desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Procurador Geral.

2.2 – ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 40 – Compete a Assessoria Jurídica auxiliar a Procuradoria Geral do Município nas diversas áreas, entre elas, na representação do Município perante o contencioso administrativo; O assessoramento ao Poder Executivo na interpretação, aplicação e controle das normas jurídicas; O assessoramento, ao Chefe do Poder Executivo, na elaboração do processo legislativo e o controle da legalidade dos atos administrativos; O controle das desapropriações; O controle documental da legislação municipal; Na representação judicial e extrajudicial do Município em qualquer foro ou juízo; Na cobrança judicial dos débitos da dívida ativa não tributária do município; Na propositura de ação declaratória de nulidade ou de anulação de quaisquer atos, havidos como ilegais ou inconstitucionais; Na execução de atividades referentes à apuração de irregularidades funcionais e de responsabilidades; Na promoção da organização de coletâneas de leis, decretos, portarias e demais atos do Governo Municipal, bem como da Legislação Federal e Estadual de interesse da Prefeitura; Executar outras atividades correlatas ou que forem delegadas.

2.2.1 – DIRETORIA DE SECRETARIA

§1° Compete ao Diretor da Secretaria da PGM: auxiliar no acompanhamento da tramitação dos feitos sob os cuidados da PGM; proceder as anotações sobre o andamento dos feitos em fichas próprias ou mediante sistema informatizado; arquivar cópia dos processos para

consultas pelos procuradores e prestar informações sobre os feitos em andamento; agendar as audiências de acordo com as intimações recebidas; providenciar as procurações, preposições e demais documentos necessários para instruir as petições; organizar arquivo e publicação dos pareceres emitidos; organizar o sistema de protocolo da PGM; realizar outras tarefas que lhe forem determinadas, na sua área de competência.

Art. 41 – A Procuradoria tem por chefe o Procurador Geral do Município de livre designação pelo Prefeito, dentre cidadãos de notável saber jurídico e reputação ilibada.

3. – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEAF

Art. 42 – Compete à Secretaria de Administração e Finanças tratar de todos os assuntos de ordem administrativa e financeira; Planejar, executar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades referentes à pasta, tendo em vista suas atribuições e os objetivos e necessidades da administração municipal; Executar os trabalhos de recepção, protocolo e expedição de documentos e correspondências oficiais; Exercer as atividades inerentes a administração geral dos recursos humanos lotados no serviço publico municipal; Exercer as atividades de recrutamento, seleção, treinamento e avaliação dos servidores municipais, bem como as implementações referentes ao enquadramento, ascensão e progressão funcional; Identificar as necessidades, planejar e implementar programas de treinamento de recursos humanos, em colaboração com os demais órgãos da Administração municipal; Executar as atividades de aquisição, padronização, guarda, distribuição e controle de todo material de consumo utilizado pelos órgãos da administração; Executar as atividades relativas ao tombamento, registro, inventário, proteção, controle e conservação dos bens patrimoniais do município; Promover a realização de licitações para compras, obras e serviços necessários às atividades dos órgãos do município, bem como para alienação ou concessão e permissão de direito real de uso de bens e serviços municipais; Estabelecer os requisitos básicos e procedimentos referentes à correspondência e arquivo geral da Prefeitura; Assessorar o Prefeito e Secretários Municipais em assuntos de finanças; Controlar, acompanhar e avaliar sistematicamente o desempenho da ação programática das Secretarias Municipais, em confronto com seus orçamentos respectivos; Executar as atividades referentes ao lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos e rendas municipais, bem como sua fiscalização; Executar o controle e cobrança da divida ativa; Receber, guardar e movimentar o dinheiro e outros valores do município; Processar a despesa, manter o registro e os controles contábeis da administração financeira, orçamentária e patrimonial do município; Elaborar os balancetes e o balanço geral do município, bem como as prestações de contas de recursos recebidos através de convênios; fiscalizar e fazer a tomada de contas dos encarregados de movimentação de dinheiro e outros valores; Elaborar os planos de aplicações visando a alocação de recursos estaduais e federais para programas, projetos de interesse do Município; Assessorar o Prefeito e os Secretários Municipais em quaisquer outras matérias de sua competência.

3.1 - SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 43 – O Secretário Adjunto de Administração e Finanças tem como principais atribuições

auxiliar o Secretário Municipal na direção, organização, orientação, coordenação e controle das atividades da Secretaria; exercer as atividades delegadas pelo Secretário; despachar com o Secretário; substituir automática e eventualmente o Secretário em suas ausências impedimentos ou afastamentos legais; desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário.

3.2 - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Art. 44 – A Coordenadoria de Recursos Humanos compete executar todas as atividades relativas à política de recursos humanos do Poder Executivo municipal; Executar atividades relativas a seleção, recrutamento, treinamento, aperfeiçoamento, contratação, dispensa e atividades correlatas pertinentes aos agentes públicos e equiparados; Controlar a legalidade, registrar e fiscalizar a situação dos agentes públicos do município, como a contagem de tempo de serviço, progressões, benefícios e correlatos adquiridos ou a adquirir; pedidos de férias, licença, benefícios e aposentadoria, entre outros; Analisar e encaminhar requerimentos dos agentes públicos à autoridade competente, diligenciando no que for necessário; Auxiliar a Secretaria de Administração em todas as atividades concernentes aos agentes públicos municipais; Executar outras atividades correlatas ou que forem delegadas.

3.3 – COORDENADORIA DE COMPRAS

Art. 45 - Compete a Coordenadoria de Compras promover os expedientes necessários a correta formalização dos procedimentos de compras; Auxiliar a elaboração de procedimentos licitatórios, nos termos estabelecidos pela legislação vigente em conjunto com a comissão permanente de licitação; Promover diretamente o registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis, imóveis e semoventes do município; Realizar a guarda, a conservação e o controle de bens, da frota de veículos e equipamentos do município, respeitadas as competências de outras secretarias; Executar atividades correlatas à manutenção da prefeitura e dos órgãos municipais; Municiar a comissão permanente de licitação com informações pertinentes a correta realização de procedimentos focados para as competências de seu departamento; Executar outras atividades correlatas ou que forem delegadas.

3.4 – COORDENADORIA DE TRIBUTOS

Art. 46 – A Coordenadoria de Tributos compete a execução da fiscalização dos tributos municipais, lavrando, conforme cada caso, notificações, intimações e autos de infração, quando da não observância às normas fiscais estabelecidas na legislação Municipal; A execução dos cálculos do valor venal dos imóveis, na forma da legislação em vigor com o lançamento dos tributos devidos; A fiscalização periódica aos contribuintes do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, bem como, o acompanhamento sistemático dos maiores contribuintes e demais estabelecimentos geradores de tributos municipais; A fiscalização em conjunto com outros departamentos, das propriedades rurais, seu cadastramento junto aos órgãos federais, bem como, o auxílio a emissão de documentos fiscais; A fiscalização e autorização de realização de feiras no âmbito municipal; A fiscalização de vendedores ambulantes, bem como de trailers e quiosques; Fazer valer a legislação municipal, orientando os contribuintes quanto a sua amplitude a aplicação; A execução de outras atividades correlatas.

3.5 – COORDENADORIA CONTÁBIL

Art. 47 – A Coordenadoria Contábil Compete controlar os gastos em conformidade com o orçamento; Controlar o processamento contábil de receita e da despesa; Controlar a aplicação das Leis Fiscais e todas as atividades relativas a lançamentos de tributos e arrecadação de receitas do Município; Elaborar a prestação de contas anual - Balanço; Elaborar e encaminhar os Relatórios da Gestão Fiscal a todo os órgãos competentes; Elaborar e encaminhar prestações de contas referentes às verbas recebidas da União e do Estado; Elaborar e liquidar empenhos; Efetuar o pagamento dos fornecedores; Registrar todos os fatos contábeis que ocorrem; Analisar balanços, relatórios e documentos; Controlar Recursos Vinculados; Controle de saldos bancários e respectivas aplicações; Publicação dos relatórios da Transparência Fiscal; A execução de outras atividades correlatas. A execução de outras atividades correlatas.

3.6 – COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Art. 48 – A Coordenadoria de Controle Interno Compete desenvolver atividades de auditoria e controladoria interna, no âmbito da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Jucás-Ce, mediante a realização de procedencia ao exame das operações de natureza contábil, orçamentária, financeira, operacional e patrimonial, realizadas pelas unidades e órgãos da Administração Municipal; Verificar a exatidão e regularidade das contas públicas; Analisar e emitir parecer sobre as prestações de contas de adiantamento; atuar na fiscalização do cumprimento das normas da Legislação Municipal, Estadual e Federal); Fiscalizar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal; Emitir o Relatório de Gestão Fiscal, mediante verificações e exames da materialidade das ocorrências, bem como dando cumprimento às metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos Programas de Governo; Elaborar as demonstrações e providenciar a remessa de documentos, dentro de sua área de atuação, na forma solicitada pelos Tribunais de Contas. A execução de outras atividades correlatas.

3.6.1 – SETOR DE ALMOXARIFADO

§ 1° Ao Setor de Almoxarifado compete requisitar, armazenar, distribuir e controlar os níveis de estoque dos materiais padronizados de consumo; Direcionar a administração do estoque com vista à padronização de materiais de uso geral; Examinar, conferir e receber o material adquirido, podendo, quando for o caso, solicitar o exame dos setores técnicos requisitantes ou especializados; Conferir os documentos de entrada de material; Atender às requisições de materiais das Secretarias Municipais; Realizar balanço mensal fornecendo dados para a contabilidade; Organizar o almoxarifado de forma a garantir o armazenamento adequado, e a segurança dos materiais em estoque; Executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

3.6.2 – SETOR DE PATRIMONIO

§ 2° Ao Setor de Patrimônio compete redigir minuta de contratos e controlar a vigência de contratos celebrados; Adquirir e controlar os materiais de consumo, expediente e permanentes

necessários; Receber todos os bens adquiridos pelo Município; Controlar o patrimônio do Município; Encaminhar relatórios dos bens e respectivos locais de tombamento; Controlar e administrar os contratos pertinentes aos serviços do Departamento; Executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

3.6.3 – SETOR DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL

§ 3° Ao Setor de Controle de Combustível compete racionalizar o uso dos veículos da frota municipal; controlar e avaliar os gastos de combustível com veículos e máquinas; Organizar um controle individual de consumo de combustível de veículo ou de máquina, elaborado pelo seu operador ou condutor; Estabelecer controle de quilometragem e do consumo de cada veículo e máquina; Manter atualizado um sistema de custo de manutenção; Elaborar e analisar orçamentos de custos de manutenção; Promover o abastecimento da frota, mediante controle detalhado da unidade rodoviária e do combustível aplicado, quando sob sua guarda e responsabilidade; Executar rigoroso e completo controle de combustíveis e lubrificantes; Exercer outras atividades correlatas.

3.7 – COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS

Art. 49 – A Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios compete elaborar e ajustar editais de Licitação; Produzir e acompanhar a execução dos contratos, convênios e ajustes, controlando seus vencimentos, providenciando as suas alterações, adaptações e aditivos, quando solicitado; Instruir, encaminhar, receber e arquivar a documentação dos processos administrativos relativos aos contratos, convênios e demais ajustes firmados pela Prefeitura Municipal de Jucás, bem como de garantias contratuais; Programar, coordenar, executar e controlar, em todas as suas fases, as atividades relacionadas aos processos licitatórios; Acompanhar e supervisionar os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação; Assessorar as Secretarias Municipais na viabilização e no acompanhamento dos contratos, convênios e ajustes; Elaborar e emitir, periodicamente, relatórios de acompanhamento de todos os contratos, convênios e demais ajustes firmados pela Prefeitura Municipal de Jucás; Gerenciar as atividades de aquisição de serviços, materiais, bens e equipamentos, necessários à consecução dos objetivos do Município; Implantar e manter banco de preços dos materiais e serviços regularmente adquiridos pela Prefeitura Municipal de Jucás-Ce; Organizar o calendário de compras; Controlar o recebimento de materiais, verificando o prazo de entrega; Executar outras atividades correlatas.

3.8 – TESOURARIA

Art. 50 – A Tesouraria compete efetuar os registros de toda a movimentação diária no sistema da tesouraria; Assegurar os depósitos e o controle das contas bancárias tituladas pela Prefeitura Municipal de Jucás-CE; Arrecadar todas as receitas municipais; Proceder ao registro diário de todos os movimentos inerentes à receita e à despesa municipal; Conferir, diariamente, as contas enviadas pelos serviços municipais que efetuem cobranças e proceder ao respectivo registro; Efetuar o pagamento de todas as despesas depois de devidamente autorizadas; Proceder ao depósito, em instituições bancárias, de valores monetários excedentes em tesouraria; Movimentar, em conjunto com o Prefeito Municipal ou Secretario

Municipal com competência delegada para o efeito, os fundos depositados em instituições bancárias.

4. – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

Art. 51 – A Secretaria de Educação compete planejar, coordenar, implementar, fiscalizar e executar a política municipal de ensino, em consonância com as diretrizes e bases da Educação Nacional e segundo as diretrizes pertinentes as Executivo Municipal; Administrar todas as escolas do município, o que envolve merenda escolar, grade curricular, atividades extracurriculares, calendário letivo, corpo docente, distribuição de aulas, treinamento de professores, transporte dos alunos e distribuição adequada das verbas do FUNDEB, garantindo que nossos alunos tenham uma educação digna e adequada para que nossas crianças fiquem preparadas para atender as exigências do mundo moderno; A secretaria deve trabalhar incessantemente com atividades para torná-los cidadãos dignos de um mundo cada vez melhor e mais humano; Executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

4.1 – SECRETARIA ADJUNTA

Art. 52 – A Secretaria Adjunta de Educação tem como principais atribuições auxiliar o Secretário Municipal na direção, organização, orientação, coordenação e controle das atividades da Secretaria; exercer as atividades delegadas pelo Secretário; despachar com o Secretário; substituir automática e eventualmente o Secretário em suas ausências impedimentos ou afastamentos legais; desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário.

4.2 – COORDENADORIA DE ARTICULACAO DE GESTÃO

Art. 53 – A Coordenadoria de Articulação de Gestão compete, entre outros fins, planejar, orientar, coordenar e supervisionar ações burocráticas (credenciamento, recredenciamento e reconhecimento de escolas), apoiar ações pedagógicas junto aos gestores escolares do município, buscando, promover ações de fomento ao fortalecimento, à expansão e à melhoria da qualidade da educação, zelando pelo cumprimento da legislação educacional no âmbito da educação. Acompanhar todos os programas ligados à Educação (Municipal, Estadual ou Federal), alimentando planilhas e observando o cumprimento dos prazos no sentido de manutenção das verbas (cumprimento de prazos); Executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

4.3 – COORDENADORIA DE APOIO TECNICO DO ENSINO FUNDAMENTAL MAIOR (6° ao 9° ano)

Art. 54 – A Coordenadoria de Apoio Técnico Pedagógico por ÁREA DE CONHECIMENTO compete elaborar e/ou acompanhar os projetos desenvolvidos na escola, sugerindo intervenções; Articular e apoiar o planejamento dos professores da sua área do conhecimento, junto ao coordenador pedagógico das escolas; Promover formações contínuas com os professores de sua área do conhecimento; Acompanhar a execução dos planos de aula dos professores de sua área do conhecimento e os resultados de aprendizagens; Subsidiar, orientar e sugerir práticas pedagógicas alternativas aos professores, tornando as aulas mais dinâmicas

e criativas; Participar ativamente dos eventos realizados pela escola; Realizar, junto ao coordenador pedagógico, o levantamento de todos os recursos pedagógicos existentes em cada escola para socialização com os professores; Incentivar o uso das tics; Realizar visitas nas instituições de ensino visando diagnosticar dificuldades e possíveis soluções com formulários previamente elaborados; Fomentar estudo e pesquisas relacionada a área entre seus pares e socializar as informações junto às escolas; Analisar os resultados dos rendimentos dos alunos apontados pelos indicadores externos (SAEB, SPAECE, ENEM, PROVA BRASIL) encaminhando propostas com ações pedagógicas junto as escolas; Elaborar um portifólio com as ações; Executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

4.4 – COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO DO ENSINO FUNDAMENTAL MENOR (1° ao 5° ano - PNAIC/PAIC)

Art. 55 – A Coordenadoria de Acompanhamento pedagógico PNAIC/PAIC compete a elevação do IDEB para 6,0 nos anos iniciais do Ensino Fundamental; Atendimento de 100 das crianças de 6 a 14 anos de idade; Redução do abandono e da evasão escolar para 0% nos anos iniciais do ensino Fundamental; Redução do abandono e da evasão escolar para 0% nos anos finais do ensino Fundamental; Correção do Fluxo escolar; Nucleação das escolas; Cumprimento de 100% dos 200 dias letivos; Fortalecimento da autonomia das escolas; Definição de políticas de acompanhamento às escolas da rede municipal; Definição de critérios técnicos para o processo de seleção de gestores escolares priorizando o mérito; Revisão dos Planos de cargo, carreira e remuneração do magistério municipal, contemplando o piso salarial, a carga horária e incentivos para a função docente, priorizando o professor alfabetizador de criança a partir de critério de desempenho Política de formação de professores continuada e em serviço; Definição de critérios para contratação de professores focados no mérito; Espera-se que a criança ao final do 2° ano do ensino fundamental seja capaz de: Identificar letras dentre várias formas gráficas, tais como rabiscos, desenhos, números e outros símbolos gráficos, apresentadas em diferentes seqüências; Reconhecer uma determinada letra, ou uma seqüência de letras; Identificar a direção correta da escrita (esquerda, direta, de cima para baixo), identificando a localização do início e término da escrita em uma página de caderno ou em um texto; Identificar o espaçamento entre palavras na segmentação da escrita, contando as palavras de uma frase ou os espaçamentos entre elas; Reconhecer uma mesma letra escrita em maiúscula ou minúscula, na forma cursiva ou de imprensa; Identificar os sons semelhantes (no final da palavra); Contar sílabas (os "pedacinhos") de uma palavra; Identificar o som da sílaba inicial, formada pelo padrão consoante/vogal, de uma palavra; Identificar o som da sílaba medial ou final, formada pelo padrão consoante/vogal, de uma palavra; Decodificar palavras formadas por sílabas no padrão canônico: consoante/vogal (ex: sí-); Ler com compreensão palavras formadas por sílabas no padrão canônico: consoante/vogal (ex: sí-la-ba); Ler com compreensão palavras formadas por sílabas nos padrões não canônicos: vogal (ex: a-ba-ca-te); Consoante/vogal/consoante (ex: tex-to, ve-ri-fi-car); consoante/consoante/vogal (ex: pa-la-vra); Ler com compreensão frases com estrutura sintática simples, na ordem direta (voz ativa); Localizar informação explícita em diferentes gêneros textuais; Identificar o assunto principal de um texto e dizer como ele é abordado; Identificar a finalidade ou "para quê" de textos de diferentes gêneros; Associar elementos presentes no texto ou que se relacionem com a sua vivência, para compreender informações não explicitadas no texto; Reconhecer as relações entre partes de um texto que

permitem a construção de sentidos para o mesmo; Identificar substituições, repetições ou outros recursos que estabelecem a coesão textual; Apoiar-se em elementos textuais, como: manchete, título, formatação do texto para formular hipóteses sobre o conteúdo do texto; Compete ainda ao PNAIC Aaderir ao Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa; Gerenciar e monitorar a implementação das Ações do Pacto em sua rede; Fomentar e garantir a participação dos Professores alfabetizadores de sua rede de ensino nas atividades de formação, sem prejuízo da carga-horária em sala de aula, custeando o deslocamento e a hospedagem, sempre que necessário; Indicar os orientadores de estudo de sua rede de ensino, e custear o seu deslocamento e a sua hospedagem para os eventos de formação; Promover a participação das escolas da sua rede de ensino nas avaliações externas realizadas pelo INEP junto aos alunos concluintes do 3° ano do ensino fundamental; Aplicar a Provinha Brasil em sua rede de ensino, no início e no final do 2° ano do ensino fundamental, e informar os resultados por meio de sistema informatizado específico, a ser disponibilizado pelo INEP; Designar coordenador(es) para se dedicar(em) ao programa e alocar equipe necessária para a sua gestão, inclusive em suas unidades regionais, se houver; Monitorar, em colaboração com o MEC, a aplicação da Provinha Brasil e da avaliação externa, a entrega e o uso dos materiais de apoio à alfabetização; Disponibilizar assistência técnica às escolas com maiores dificuldades na implementação das Ações e na obtenção de resultados positivos de alfabetização; Promover a articulação do programa com o Programa Mais Educação, onde houver, priorizando o atendimento das crianças do 1°, 2° e 3° ano do ensino fundamental como garantia de educação integral e complementação e apoio pedagógico àquelas com maiores dificuldades; Observando que o PAIC envolverá crianças da Educação Infantil, 4° e 5° anos, enquanto o 1°; 2° e 3° serão de responsabilidade do PNAIC. Sendo a avaliação externa aplicado ao final do ciclo que é o 3°. Por fim, executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

4.5 – COORDENADORIA DE EDUCACAO INFANTIL

Art. 56 – Compete a Coordenadoria de Educação Infantil planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades das áreas que lhe são subordinadas; Emitir pareceres, proferir despachos interlocutórios e, quando for o caso, despachos decisórios nos processos submetidos a sua apreciação; Distribuir o pessoal em exercício, nos seus respectivos postos de trabalho, obtendo sempre os melhores resultados de seus trabalhos; Autorizar a escala de férias dos seus subordinados diretos, e, ainda, propor elogios e aplicações de penas disciplinares àqueles que a seu juízo merecem; Responsabilizar-se pelo controle e conservação dos bens patrimoniais alocados em suas unidades administrativas; Propor à Secretária de Educação as medidas administrativas que considere necessárias ao bom andamento dos trabalhos de seu Departamento; Apresentar semestralmente ao Secretário de Educação, relatório de atividades do seu Departamento, bem como o seu plano de trabalho para o semestre subseqüente; Propor à Secretária de Educação, quando conveniente, treinamento dirigido dos seus subordinados ou ainda remanejamento funcional; Prestar assessoramento técnico à Secretaria de Educação em assuntos gerais relacionados com as ações de sua competência, indispensáveis ao desenvolvimento comum de suas atividades funcionais; Promover reuniões periódicas com servidores que lhe são subordinados, tomando conta de suas ações, deliberando novas formas de ação nos assuntos destacados e que mereçam atenção; Manter bom relacionamento interno, respeitoso e cordial com todos os servidores, proporcionando-lhes orientações, ensinamentos e motivando-os para o trabalho

eficiente e produtivo; Exercer outras atribuições que lhe forem designadas.

4.6 – COORDENADORIA DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS (EJA - Fundamental e Médio)

Art. 57 – A Coordenadoria de Educação de jovens e Adultos compete realizar apoio ao Núcleo de Educação de Jovens e Adultos; Respeitar e valorizar as diversidades dos educandos; Assegurar a ampliação do direito a educação básica pública gratuita e de qualidade; Assegurar os educandos,jovens e adultos ,condições de apoio e permanência na escola e aprendizagem com sucesso; Fomentar a formação dos profissionais da EJA promovendo a intersetorialidade; Propiciar o desenvolvimento da aprendizagem e a auto estima dos educadores e educandos; Valorizar os profissionais que atuam na EJA,promovendo formação inicial e continuada; Mobilizar os Jovens e adultos não escolarizados,incentivando-os a estudarem; Elaborar a Proposta Pedagógica da EJA; Divulgação de matriculas nos meios de comunicação local nas escolas e nas vias públicas; Mobilização dos Núcleos Gestores das escolas para oferecimento de vagas em turmas de EJA; Visitas Sistemáticas as salas de aulas da EJA; Acompanhamento Pedagógico as turmas da EJA; Executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

4.7 – SETOR DE TRANSPORTES

Art. 58 – Ao Setor de Transporte Escolar compete assumir o transporte escolar dos alunos na rede municipal. (incluído pela Lei nº 10.709, de 31.7.2003); Assim, fica absolutamente claro que ao Município compete oferecer o ensino fundamental e a educação infantil, cabendo-lhe, ainda, assegurar o transporte escolar aos alunos matriculados na sua rede de ensino. (art. 208, VII, da CF); Ainda em relação à área de atuação, cabe esclarecer que o Município não está impedido de atuar nas demais etapas da educação escolar (ensino médio e educação superior). No entanto, só poderá fazer qualquer investimento ou atividade nestes níveis, se comprovar o pleno atendimento de suas áreas de competência, com a aplicação de recursos acima do percentual mínimo determinado pela Constituição Federal; O texto do inciso VII do art. 208 da Constituição Federal, indica expressamente que a manutenção de programas suplementares destina-se ao ensino fundamental, o que poderia conduzir à interpretação literal de que os alunos da educação infantil e do ensino médio não fariam jus a tal garantia; Executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

4.8 – SETOR DE INFORMAÇÕES E ESTÁTICAS

Art. 59 – Ao Setor de Informações e Estatísticas compete •Este setor será responsável por gerar os indicadores educacionais da Rede Municipal e zelar pela sua confiabilidade, seguindo as diretrizes do MEC e demais referências nacionais e internacionais, elaborar e analisar os relatórios de acompanhamento do desempenho das escolas, CREs e município e divulgar os dados e indicadores educacionais de forma clara e transparente para todos os públicos interessados. Além disso, tem como proposta promover a utilização dos indicadores nos níveis central, regional e da escola, objetivando a melhoria da qualidade do ensino; Através do setor, será possível a realização de uma análise estatística dos dados, de modo a encontrar padrões e tendências que orientem a tomada de decisões da Secretaria, de tal forma a identificar resultados críticos e reportá-los à área responsável; Essa transparência

proporcionará e promoverá a utilização desses indicadores pelas Universidades e pesquisadores cujos estudos contribuam para a melhoria das políticas educacionais. A SME – Secretaria Municipal de Educação - irá acompanhar e supervisionar a implantação de processos de modernização administrativa e informatização, de forma a facilitar e aprimorar a coleta de dados e o acesso dos interessados aos relatórios gerenciais; O setor também realizará pesquisas, estudos e prospecções de ações para modernização e melhoria da educação nos diversos níveis e modalidades de ensino de relevância para a SME e avaliações relacionadas a programas, projetos e ações implementadas pela SME nos diversos níveis e modalidades de ensino; Executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

4.9 – SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 60 – Ao Setor de Alimentação Escolar compete controlar a aplicação dos recursos destinados à merenda escolar; Promover a elaboração dos cardápios dos programas de alimentação escolar em parceria com nutricionista, respeitando os hábitos alimentares do município, sua vocação agrícola, dando preferência aos produtos in natura; Orientar a aquisição de insumos para os programas de alimentação escolar, dando prioridade aos produtos da região; Articular-se com os órgãos ou serviços governamentais nos âmbitos estadual e federal e com outros órgãos da administração pública ou privada a fim de obter colaboração ou assistência técnica para a melhoria da alimentação escolar distribuída nas escolas municipais; Articular-se com as escolas municipais, conjuntamente com os órgãos de educação do município, motivando-os na criação de hortas, granjas e de pequenos animais de corte, para fins de enriquecimento da alimentação escolar; Realizar campanhas educativas de esclarecimentos sobre a alimentação conjuntamente com as merendeiras; Realizar estudos a respeito dos hábitos alimentares locais, levando em conta quando da elaboração dos cardápios para a merenda escolar; Realizar campanhas sobre higiene e saneamento básico no que diz respeito aos seus efeitos sobre a alimentação, conjuntamente com as merendeiras; Promover a realização de cursos de culinária, noções de nutrição, conservação de utensílios e material junto às escolas municipais, conjuntamente com as merendeiras; Levantar dados estatísticos nas escolas e na comunidade com a finalidade de orçamentar e avaliar o programa do município. Avaliar os mapas de controle da merenda escolar das unidades escolares; Conferir saldos de merenda escolar ao final de cada mês junto às unidades escolares; Distribuir e controlar as guias de fornecimento de pão e leite; A execução de tarefas e missões que lhe forem determinadas; Fixar critérios para a distribuição da merenda escolar nos estabelecimentos de ensino municipal; Exercer fiscalização sobre o armazenamento e a conservação dos alimentos destinados à distribuição nas escolas, assim como sobre a limpeza dos locais de armazenamento; Coordenar e promover a distribuição da merenda escolar as unidades escolares; Solicitar junto ao Departamento de Compras e Licitações os itens a serem adquiridos para a merenda escolar; Auxiliar a coordenadoria de prestação de contas, conferindo os saldos levantados em estoque com o mapa dos gêneros utilizados; Advertir a unidade escolar sempre que for detectada alguma irregularidade no uso da merenda escolar; Manter as merendas escolares estocada, observando seu acondicionamento, data de validade e cardápio elaborada pelo responsável; Controlar a entrada e saída de material didático, pedagógico e funcionamento ao almoxarifado; Controlar a entrada e saída de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e merenda escolar no almoxarifado; A execução de tarefas e missões que lhe forem determinadas; Outras funções ou atividades necessárias

para o desempenho de suas atribuições.

4.10 – BIBLIOTECA

Art. 61 – Ao Setor de Biblioteca compete selecionar, adquirir, classificar e catalogar o acervo bibliográfico e documental de interesse da Administração; Realizar estudos, pesquisas e análises visando ao aperfeiçoamento do acervo bibliográfico; Exercer o controle e fiscalização do acervo bibliográfico existente, sua manutenção e conservação; Realizar ainda outras atividades inerentes à sua área de competência.

5. – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SEMSA

Art. 62 – A Secretaria Municipal de Saúde compete desenvolver ações integradas com as demais secretarias municipais e órgãos públicos federais e estaduais nas áreas de saúde pública preventiva; Organizar e disciplinar o funcionamento do serviço de vigilância sanitária; A organização e o controle do funcionamento da farmácia básica; Organizar e disciplinar o funcionamento dos serviços especiais de saúde, de odontologia e especialidades médicas; Coordenar a formulação de convênios com organizações governamentais e não governamentais com vistas à implementação em parcerias, de serviços na área da saúde, supervisionando diretamente a execução dos mesmos; Elaborar projetos com vistas à obtenção de recursos junto a órgãos dos governos federal e estadual; Disciplinar o funcionamento dos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, organizando a escala anual de férias dos servidores, controlando sua assiduidade e determinando, na forma das normas em vigor, a justificativas das faltas; Elaborar e supervisionar a execução de programa de comunicação institucional voltado à educação para a saúde e para o relacionamento do serviço público de saúde e o cidadão; Solicitar a aquisição de bens, equipamentos, materiais e medicamentos; Providenciar junto à administração superior os recursos físicos, financeiros, materiais e humanos necessários ao fiel desempenho das atribuições que lhe competem; Organizar e executar em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, programa de capacitação e formação de recursos humanos da Secretaria Municipal de Saúde; Instituir sistema de controle de qualidade e avaliação de desempenho do sistema municipal de saúde, em parceria com a comunidade, criando mecanismos para a melhoria na relação município/cidadão, e dos índices de resolutividade dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde; Organizar em parceria com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sistemas informatizados de gerenciamento e rigoroso controle das atividades da Secretaria Municipal de Saúde; Coordenar trabalhos relacionados com a organização e atualização de fichários, arquivos; Auxiliar na coordenação, supervisão e execução de estudos e trabalhos relativos a projetos e planos de ação; Estudar e analisar projetos e programas em harmonia com as diretrizes políticas estabelecidas; Colaborar na elaboração dos subsídios para as diretrizes e políticas governamentais; Estudar e acompanhar, os trabalhos de elaboração de instrução, ordens de serviço, atos administrativos e oficiais; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua competência; Estudar e acompanhar novos sistemas de ascensão, progressão e avaliação de cargo, bem como registros pertinentes; Estudar e analisar projetos para estruturação e reorganização de serviços; Colaborar nos estudos e elaboração de trabalhos técnicos relativos a projetos de planos e ação; A ação de Vigilância Epidemiológica que compreende informações, investigações, levantamentos e demais atos necessários à

programação e à avaliação das medidas de controle de doenças e de situações de agravos à saúde; Vigilância de doenças transmitidas por vetores e antropozoonoses: vigilância entomológica, controle vetorial e controle de reservatórios; Educação em saúde, orientações à comunidade; Realizar ainda outras atividades inerentes à sua área de competência.

5.1 – SECRETARIA ADJUNTA

Art. 63 – A Secretaria Adjunta da Saúde tem como principais atribuições auxiliar o Secretário Municipal na direção, organização, orientação, coordenação e controle das atividades da Secretaria; exercer as atividades delegadas pelo Secretário; despachar com o Secretário; substituir automática e eventualmente o Secretário em suas ausências impedimentos ou afastamentos legais; desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário.

5.2 – COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 64 – A coordenadoria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação compete dirigir, planejar e cumprir as diretrizes previstas para a correta execução do planejamento elaborado; Dirigir as atividades de sua área e de sua equipe; Os assuntos de sua competência; Cumprir as diretrizes e políticas governamentais previstas para a área que dirige; Participar de encontros e reuniões relacionados com temas específicos de sua área; A elaboração de relatórios, responsabilizando-se pela continuidades dos projetos, além de promover a efetiva celeridade dos projetos desenvolvidos; Manter efetivo controle das atividades do setor que assessora; Responsabilizar-se pela continuidade das atividades, dando celeridade aos processos da Secretaria; Distribuir, aos servidores do setor, as tarefas determinadas por seus superiores; Auxiliar na elaboração de relatórios, encaminhando-os aos superiores da Secretaria para efetivo controle dos resultados alcançados; Auxiliar seus superiores na elaboração das políticas públicas e de governo; Promover reuniões de trabalho com os servidores do setor, submetendo os resultados ou sugestões à apreciação do Secretário de Saúde; desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário.

5.3 – COORDENADORIA DA ATENÇÃO BÁSICA

Art. 65 – A Coordenadoria de Atenção Básica compete normatizar, promover e coordenar a organização e o desenvolvimento das ações de atenção básica em saúde, observados os princípios e diretrizes do SUS; Promover e coordenar a organização da assistência farmacêutica no âmbito da atenção básica em saúde; Desenvolver mecanismos de controle e avaliação das ações de atenção básica em saúde; Acompanhar e propor instrumentos para organização gerencial e operacional da atenção básica em saúde; Fiscalizar, orientar e coordenar os setores PACS/PSF e o setor de Saúde Bucal; Desempenhar ainda outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário.

5.4 – COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

Art. 66 – A Coordenadoria de Vigilância em Saúde compete elaborar e divulgar informações

e análise de situação da saúde que permitam estabelecer prioridades, monitorar o quadro sanitário local e avaliar o impacto das ações de prevenção e controle de doenças e agravos; Coordenar a execução das atividades relativas à disseminação do uso da metodologia epidemiológica em todos os níveis do SUS, para subsidiar a formulação, a implementação e a avaliação das ações de prevenção e controle de doenças e de outros agravos à saúde; Coordenar a execução das atividades relativas à prevenção e ao controle de doenças e outros agravos à saúde; Promover o processo de elaboração e acompanhamento das ações de Vigilância em Saúde; Fomentar e implementar o desenvolvimento de estudos e pesquisas que contribuam para o aperfeiçoamento das ações de vigilância em saúde; Propor políticas, normas e ações de educação, comunicação e mobilização social referentes à área de Vigilância em Saúde; Fiscalizar, orientar e coordenar os Setores de Mobilização Social, Vigilancia Sanitária e Ambiental, bem como o setor de Vigilância Epidemiológica; Desempenhar ainda outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário.

5.5 – COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Art. 67 – A Coordenadoria de Assistência de Media Complexidade compete elaborar o plano Municipal de média complexidade, considerando as diversas redes de serviços; Coordenar o processo de organização e implantação das redes de atenção de média complexidade; Identificar as necessidades da população na área de média complexidade; Participar no processo de definição da linha de cuidados visando garantir a integralidade da atenção à saúde; Participar na elaboração e pactuação de protocolos clínicos e de regulação do acesso, em consonância com os protocolos e diretrizes nacionais; Participar na elaboração de indicadores de avaliação de serviços de média complexidade; Acompanhar e incentivar a adesão às políticas de atenção de média complexidade no Município de Jucás; Desempenhar ainda outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário.

5.6 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Art. 68 – A Coordenadoria Administrativa Financeira compete planejar, coordenar e supervisionar os serviços administrativos, financeiros e orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde; Organizar, em parceria com as demais instâncias da Secretaria Municipal de Saúde, cronograma anual de eventos; Coordenar a celebração de convênios e contratos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde; Realizar trabalhos técnicos, do âmbito de sua competência, que subsidiem ações da Secretaria Municipal de Saúde; Acompanhar e fiscalizar a arrecadação das transferências intergovernamentais e intragovernamentais aos fundos especiais; Estabelecer mecanismos de coleta e tratamento das informações; Coordenar e fiscalizar o Pessoal, Almoxarifado e Patrimônio, Tecnologia da Informação e o Setor de compras; Desempenhar ainda outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário.

6. – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

Art. 69 – A Secretaria Municipal da Ação Social compete o planejamento, coordenação,

execução e controle das atividades de assistência social do Município, cabendo-lhe ainda executar a política de assistência social do município, nos termos da Norma Operacional Básica NOB/SUAS; Formular, coordenar e executar os programas, os projetos e as ações de assistência social direcionadas para a população em situação de risco social; Formular, coordenar e executar as ações de prestação de serviços funerários; Incentivar e prestar apoio a entidades e associações civis que desenvolvam ações de assistência social; Acompanhar a aplicação dos recursos creditados na conta do Fundo Municipal de Assistência Social, com o apoio da estrutura da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Promover a integração dos programas, dos projetos e das ações da assistência social com as demais políticas setoriais do Município; Desenvolver a assistência social aos carentes nas suas várias formas; Atendimento, estímulo e cooperação com as organizações e movimentos populares, absorvendo subsídios às políticas municipais; Incentivos aos projetos comunitários de iniciativa pública, popular e privada através de convênios de cooperação técnico-financeira que subvencionem ou auxiliem as entidades mantenedoras na gestão e condução de suas ações no campo social; Criar canais de cooperação com o exterior através de entidades e agências de ajuda, buscando recursos técnicos, financeiros e humanos necessários ao desenvolvimento de ações no âmbito da assistência e promoção social; Estabelecer ações e programas que priorizem a criança e o adolescente, a maternidade, o idoso, a integração da pessoa portadora de deficiência, geração de renda, o desenvolvimento comunitário e institucional, atendimento às emergências sociais; Coordenar e executar a prevenção e a assistência a situações de emergências e calamidades públicas às famílias em situação de risco social. Atender e cooperar com todas as Entidades Sociais que executem trabalho a nível municipal; Atuar prioritariamente em conjunto com as entidades de trabalho social no Município; Criar mecanismos de cooperação com entidades governamentais e não governamentais com o objetivo de angariar ajuda técnica, financeira e humana para o desenvolvimento do trabalho das entidades; Fazer cumprir as leis específicas às crianças e adolescentes; Atuar prioritariamente em conjunto com entidades e órgãos que busquem o bem estar dos idosos, mulheres, deficientes e famílias; Executar outras atividades correlatas.

6.1 – SECRETARIA ADJUNTA

Art. 70 – A Secretaria Adjunta da Ação Social tem como principais atribuições auxiliar o Secretário Municipal na direção, organização, orientação, coordenação e controle das atividades da Secretaria; exercer as atividades delegadas pelo Secretário; despachar com o Secretário; substituir automática e eventualmente o Secretário em suas ausências impedimentos ou afastamentos legais; desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário.

6.2 – ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 71 – Compete a Assessoria Jurídica auxiliar a Secretaria de Ação Social nas diversas áreas de atuação perante o contencioso administrativo; O assessoramento a Secretaria na interpretação, aplicação e controle das normas jurídicas; O assessoramento, a Secretária de Ação Social na elaboração do processo legislativo e o controle da legalidade dos atos administrativos tocantes a Assistência Social; O controle documental da legislação da Secretaria de Ação Social; Na representação judicial e extrajudicial da Secretaria de

Assistência Social em qualquer foro ou juízo; Na execução de atividades referentes à apuração de irregularidades funcionais e de responsabilidades da secretaria de Assistencia Social; Executar ainda outras atividades correlatas ou que forem delegadas.

6.2 COORDENADORIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Art. 72 – A Coordenadoria de Proteção Social compete planejar e coordenar a execução da Política Municipal de Assistência Social, viabilizando a articulação entre programas, projetos, serviços e benefícios da Política de Assistência Social no Município; Coordenar a estratégia de implementação de planos, programas e projetos de assistência social; Coordenar as ações possibilitando a construção de políticas integradas para atendimento ao grupo familiar; Identificar parcerias com empresas privadas e instituições governamentais visando à concretização dos projetos especiais; Estabelecer diretrizes e procedimentos para a estruturação e operacionalização dos serviços, programas e benefícios; Sistematizar dados de atendimento prestados à população; Garantir suporte técnico e administrativo aos Conselhos Municipais de Assistência Social, dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Idoso, e de Proteção às Pessoas com Deficiência; Monitorar a execução de suas ações; Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

6.2.1 – SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS)

§ 1° - Ao Setor de Proteção Social Básica compete planejar, regular, coordenar e orientar a execução dos serviços, programas e projetos destinados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação ou fragilização de vínculos afetivos, discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, entre outras; Definir diretrizes para a organização do conjunto de serviços e programas de proteção social básica, tendo como referência a matricialidade sócio familiar e o território; Definir diretrizes e acompanhar a inclusão de comunidades nos serviços, programas e projetos da proteção social básica; Estabelecer mecanismos de controle, monitoramento e avaliação dos serviços, programas e projetos de proteção social básica; Prestar apoio técnico na organização e execução de ações de proteção social básica; Acompanhar a execução físico-financeira de serviços e projetos da proteção social básica; Coordenar, organizar as informações e produzir dados com vistas ao monitoramento, apoio técnico e aprimoramento da proteção social básica; Contribuir para a implementação de sistema de informações e dados sobre os serviços, programas e projetos de proteção social básica; Propor e participar de estudos e pesquisas para subsidiar as ações relativas à proteção social básica; Promover, subsidiar e participar de atividades de capacitação para aperfeiçoamento da gestão, regulação e desenvolvimento de serviços, programas e projetos de proteção social básica do SUAS; Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

6.2.2 – GESTÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS

§ 2° - Ao Setor de Benefícios Sociais compete captar demandas e necessidades da população para definir procedimentos de intervenção para o atendimento das situações apresentadas; Realizar cadastramento da demanda de usuários; Realizar estudo social, diagnóstico e prognóstico das situações sociais a fim de efetuar os encaminhamentos necessários; Manter

intercâmbio e cadastramento atualizados dos recursos da comunidade, efetivando a intersetorialidade; Realizar visitas domiciliares; Subsidiar a gestão do Programa Bolsa Família e dos Benefícios Eventuais; Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

6.2.2 – SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (CREAS)

§ 2° - Ao Setor de Proteção Social Especial compete planejar, coordenar, regular e orientar a execução dos serviços, programas e projetos destinados a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, violência, abuso e exploração sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, de trabalho infantil, tráfico de pessoas, entre outras situações de violação dos direitos; Estabelecer mecanismos de controle, monitoramento e avaliação dos serviços e programas e projetos de proteção social especial; Manter articulação e interlocução com outras políticas públicas e órgãos de defesa de direitos humanos com vistas à efetivação da intersetorialidade nas ações da proteção social especial; Definir diretrizes para a organização do conjunto de serviços e programas de proteção social especial, tendo como referência a unidade, a descentralização e a regionalização das ações; Prestar assessoramento técnico na organização e implementação das ações de proteção social especial; Acompanhar a execução físico-financeira de serviços e projetos da proteção social especial; Coordenar, organizar as informações e produzir dados com vistas ao monitoramento, apoio técnico e aprimoramento da proteção social especial; Contribuir com a implementação do sistema de informações e dados sobre os serviços e programas, com vistas ao planejamento, desenvolvimento e avaliação das ações da proteção social especial; Apoiar estratégias de mobilização social, pela garantia de direitos de grupos populacionais em situação de risco e de violação de direitos; Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

6.2.3 – SETOR DE NÚCLEO DE HABITAÇÃO

§ 3° - Ao Setor de Núcleo de Habitação compete orientar e dirigir a elaboração de políticas e programas relativos à habitação de cunho social; Coordenar a implantação de núcleos urbanos de cunho social; Articular com organismos públicos e privados, Estaduais e Federais na busca de recursos para a implantação de habitações e urbanização de áreas para a população de baixa renda; Manter vigilância e ações preventivas para evitar a ocupação irregular das áreas públicas; Manter cadastro atualizado de áreas com ocupação irregular ou de risco e de suas populações; Orientar e dirigir a execução de planos e programas referentes ao desenvolvimento urbano no Município, visando sua permanente atualização; Articular com organismos de planejamento regional metropolitano e estadual visando a compatibilização de aspectos comuns; fiscalizar a aplicação dos Códigos de Posturas e Obras; Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

6.3 GESTÃO DE TRABALHO E RENDA

Art. 73 – A Gestão de Trabalho e Renda compete estimular o empreendedorismo e as atividades econômicas orientadas pela autogestão; Coordenar programas e atividades de promoção nas áreas de trabalho, geração de renda e desenvolvimento comunitário; Compor a equipe da Comissão Municipal de Emprego; Facilitar a articulação da política municipal de

intermediação de mão-de-obra com a Comissão Municipal de Emprego; Planejar ações destinadas à organização e desenvolvimento comunitário, visando em especial à preparação do indivíduo para o trabalho e melhoria de suas condições de vida; Estabelecer parcerias com empresas privadas e instituições governamentais visando concretização de projetos; Monitorar a execução de suas ações; Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

6.4 – GESTÃO DO SUAS

Art. 74 – A Gestão do SUAS compete assumir responsabilidades na gestão do sistema e na garantia de sua organização, eficiência e efetividade na prestação dos serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais; Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

6.4.1 – VIGILANCIA SOCIAL

§ 1° - Ao Setor de Vigilância Social compete produzir, sistematizar, analisar e disseminar de informações que gerem conhecimento sobre as condições de vida da população, perfil das famílias e indivíduos usuários ou potenciais usuários da política de assistência social, as situações de risco e vulnerabilidade que incidem sobre os mesmos, bem como, produzir, sistematizar, analisar e disseminar informações relativas ao tipo, quantidade e qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial de um determinado território; Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

6.5 – COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 75 – A Coordenadoria de Administração e Finanças compete desenvolver atividades relacionadas com a necessidades de contratação de funcionários; Desenvolver funções administrativas relacionadas ao controle, acompanhamento e pagamento de pessoal; Desenvolver atividades administrativas relacionadas à compras, recepção, armazenamento, controle e distribuição de materiais e suprimento; Recrutamento e seleção de pessoal; Controlar a contabilidade da Secretaria de Assistência Social; Realizar prestações de contas; Administrar os recebimentos e repasses de recursos dos convênios; Efetuar pagamentos; Controlar saldos e conciliações bancárias; Outras atividades afins.

7. – SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - SEINFRA

Art. 76 – A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos compete coordenar todas as obras públicas realizadas diretamente pela Prefeitura e promover a fiscalização das executadas; Articular-se com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças para a elaboração do programa de obras públicas do Município; Promover a elaboração dos orçamentos relativos aos projetos e obras públicas municipais; Promover a execução de desenhos, mapas, plantas, gráficos, levantamentos topográficos e demais trabalhos necessários à realização das obras públicas; Providenciar o fornecimento de dados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças sobre os custos de obras públicas realizadas pela própria Secretaria ou em regime de

empreitada; Assessorar o Prefeito e todos os órgãos municipais na formulação de políticas e na implementação das ações de competência municipal sobre urbanismo, habitação e trânsito de interesse do Município; Participar de estudos relativos a zoneamento e a uso e ocupação do solo; Fazer aplicar as normas relativas a edificações particulares e a posturas municipais em assuntos que não estejam expressamente atribuídos a outros órgãos municipais; Assinar alvarás de licença para construções particulares, demolições de prédios, construções de muros, projetos de construções particulares e outros casos que digam respeito às finalidades da Secretaria; Promover a numeração dos prédios novos e o emplacamento dos logradouros públicos; Promover a execução das vistorias que julgar necessárias a segurança e salubridade pública, bem como ao esclarecimento dos processos em que tenha de proferir despachos; Definir uma política habitacional que permita melhorar as condições de moradia da população; Promover e participar de estudos visando a criação, atualização e/ou a revisão dos Códigos de Obras e de Posturas, das normas de zoneamento, loteamento e construções particulares; Promover estudos visando a racionalização dos serviços urbanos sob sua responsabilidade; Programar e supervisionar a execução das atividades de reparos, melhoria e conservação de estradas, caminhos municipais e vias urbanas; Determinar as normas e padrões técnicos relativos aos serviços de arborização e manutenção de parques, praças e jardins; Promover a administração de obras de pequeno porte relativas a conservação e manutenção de praças, parques e jardins; Promover a distribuição e o controle de utilização de máquinas e equipamentos mecânicos usados nos serviços sob sua responsabilidade; Conduzir outros trabalhos relacionados com seu campo de atuação ou que lhe sejam determinados pelo Prefeito.

7.1 – SECRETARIA ADJUNTA

Art. 77 – A Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos tem como principais atribuições auxiliar o Secretário Municipal na direção, organização, orientação, coordenação e controle das atividades da Secretaria; exercer as atividades delegadas pelo Secretário; despachar com o Secretário; substituir automática e eventualmente o Secretário em suas ausências impedimentos ou afastamentos legais; desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário.

7.2 – COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

Art. 78 – À coordenadoria de Planejamento compete planejar, promover, coordenar, executar e acompanhar a implementação de política urbana, planos, programas e projetos e normas relacionadas a infraestrutura e serviços públicos municipais; Avaliar projetos e proposições de leis relacionadas a infraestrutura e serviços públicos municipais opinando sobre aprovação e vetos; Emitir pareceres e relatórios técnicos em processos e estudos referentes a infraestrutura e serviços públicos municipais; Prestar apoio técnico especial aos conselhos municipais e demais órgãos da Administração Pública em questões que envolver a infraestrutura e serviços públicos municipais; Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

7.3 – COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

Art. 79 – À Coordenadoria de Segurança, Transito e Defesa Civil compete articular-se com os órgãos dos Sistemas Nacionais de Trânsito, de Transporte e de Segurança Pública, coordenando e executando o controle das ações para a preservação do ordenamento e da segurança do trânsito; cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito e a execução das normas e diretrizes pelos órgãos competentes. A Coordenadoria está divídia em três setores adiante determinadas com as seguintes competencias:

7.3.1 – SETOR DE SEGURANÇA

§ 1° - Ao Setor de Segurança compete a coordenação e o desenvolvimento das atividades relativas à Guarda Municipal; A coordenação e o desenvolvimento das atividades relativas às políticas de proteção e inclusão social; A proposição, coordenação e execução de convênios com entidades civis e governamentais; A elaboração e a execução de políticas municipais para a prevenção e combate à violência, guarda e zelo do patrimônio municipal; Elaboração e implementação de uma política de Segurança Pública e proteção social para o Município de Jucás; Promoção da segurança e da convivência pacífica; Articulação com os demais órgãos de segurança visando potencializar o combate à criminalidade e a violência; Promoção e intensificação de uma cultura de paz, de apoio ao desarmamento e de combate sistemático aos preconceitos; Implementação de medidas preventivas que visem promover a cidadania e a inclusão social em setores ou regiões focos de violência e criminalidade; Adequação das funções da Guarda Municipal a fim de promover um policiamento preventivo, integrado com a comunidade e demais forças de segurança em ação no município; Outras competências correlatas que forem atribuídas à Secretaria.

7.3.2 – SETOR DE TRÂNSITO

§ 2° - Ao Setor de Transito compete cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito no âmbito de suas atribuições; Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas; Coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsitos e suas causas; Estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito; Promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN; Articular-se com os demais órgãos do sistema nacional de trânsito do Estado; Realizar outras competências correlatas que forem atribuídas à Secretaria.

7.3.3 – Defesa Civil

§ 3° - Ao Setor de Defesa Civil compete coordenar as atividades de defesa civil no Município, articulando-se, em caráter cooperativo, com outros órgãos e entidades públicas ou privadas; Implementar planos, programas e projetos de defesa civil; Elaborar plano de ação anual visando ao atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais; Coordenar a implantação de programas de treinamento para voluntariado; Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

7.4 COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS

Art. 80 – A – À Coordenadoria de Acompanhamento, Fiscalização e Projetos compete acompanhar, fiscalizar e coordenar as atividades de elaboração e execução de projetos junto a Administração Municipal; Coordenar, promover e analisar a elaboração de estudos preliminares, especificações técnicas, anteprojetos e projetos referente a Secretaria de Infraestrutura; Levantar e fornecer as informações necessárias à elaboração de projetos; Apoiar os demais órgãos da Secretaria na elaboração de estudos, programas e projetos públicos ou no exame de projetos privados submetidos à aprovação da Administração; Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

7.5 – COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Art. 81 – Compete à Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano coordenar, implementar, controlar, avaliar e atualizar o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município e demais legislações urbanísticas, promovendo o adequado ordenamento territorial; Implementar, coordenar, monitorar, gerenciar e executar o plano de regularização fundiária municipal; Analisar e emitir relatórios técnicos quanto às diretrizes a serem adotadas, consoante às legislações pertinentes, nos processos administrativos que visem à regularização fundiária, o cadastramento e/ou parcelamento dessas áreas; Elaborar diagnósticos técnicos voltados à gestão territorial para a regularização fundiária do Município, nas áreas particulares e públicas; Coordenar, supervisionar e realizar vistorias técnicas em processos de regularização fundiária, análise de banco de terras, áreas de risco e outras relacionadas ao controle territorial e a política habitacional do Município; Elaborar Programa local de Habitação de interesse social, com a execução de um plano habitacional que objetive a diminuição do déficit habitacional social; Estabelecer diretrizes para a regularização urbanística e fundiária com as demais secretarias municipais, visando a implementação e institucionalização dos processos de regularização; Coordenar e prestar assistência técnica no que diz respeito as suas competências legais para a elaboração projetos habitacionais de interesse social, conforme previsão legal municipal; Manter atualizado um banco de dados com informações sobre o quantitativo de unidades habitacionais do município, bem como do déficit habitacional de modo a compatibilizá-las com a oferta de moradia e as necessidades da comunidade; Promover assistência técnica gratuita quanto à engenharia e arquitetura habitacional para a população de baixa renda do município; Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

7.6 – COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS

Art. 82 – À Coordenadoria de Serviços Urbanos compete prevenir, em conjunto com órgãos afins, a saúde pública; Planejar e coordenar as atividades de limpeza urbana do Município, promovendo a conservação e manutenção do sistema de drenagem, escoamento pluvial, galerias e esgoto; Planejar e organizar os serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos, provendo, ainda, as vias e logradouros públicos com equipamentos para coleta de lixo; Estabelecer programas de manutenção preventiva dos espaços públicos; Promover, coordenar ou executar outras atividades pertinentes a sua área de atuação.

8. – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SMDA

Art. 83 – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário compete representar o município de Jucás, junto a instituições governamentais e não-governamentais, a nível Municipal, Estadual e Federal, buscando formar parceria e convênios visando o desenvolvimento agrário e ambiental do município; Definir junto ao corpo técnico da Secretaria, ações estratégicas sustentáveis do ponto de vista econômico, social e ambiental, no meio rural do município de Jucás; Definir estratégias para o desenvolvimento do agronegócio local minimizando os pontos frágeis das diferentes cadeias produtivas; Criar alternativas de renda para a população rural, com um plano de incentivo , utilizando técnicas de produção e gerenciamento da propriedade rural que garantam a melhoria das condições de vida do produtor rural; Trabalhar a organização dos produtores rurais visando planejamento da produção, acompanhamentos dos resultados financeiros da propriedade, elevação do nível de escolaridade e capacitação técnica da população rural do município; Buscar parcerias que garantam o aprimoramento técnico da equipe de colaboradores da DAS; Garantir a integração com as demais secretarias, divulgando as ações desenvolvidas pela SDA e participando das que forem solicitadas; desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições.

8.1 – SECRETARIA ADJUNTA

Art. 84 – A Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Agrário tem como princípais atribuições auxiliar o Secretário Municipal na direção, organização, orientação, coordenação e controle das atividades da Secretaria; exercer as atividades delegadas pelo Secretário; despachar com o Secretário; substituir automática e eventualmente o Secretário em suas ausências impedimentos ou afastamentos legais; Desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário.

8.2 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Art. 85 – A Secretaria Administrativa compete fazer atendimento ao cidadão na Secretaria de Desnvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Jucás-Ce; Realizar controles e relatórios de despesas da SDAMA; Fazer a comunicação da Secretaria com o Programa Mais Cidadão; Elaborar atas de reuniões de trabalho e junto aos conselhos que a SDA faz parte; Controlar agenda dos colaboradores da SDAMA; Realizar atividades outras inerentes ao bom andamento da DAS; Desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário.

8.3 – COORDENADORIA DE PECUÁRIA

Art. 86 – A Coordenadoria de Pecuária compete definir junto ao corpo técnico da Secretaria, ações estratégicas sustentáveis econômico, social e ambientalmente, no setor pecuário do município; Realizar atividades junto aos produtores, visando melhorar a qualidade de vida de todos que compõe a unidade familiar; Elaborar junto aos produtores um plano de ação dentro das atividades demandadas para cada comunidade; Fazer demonstração de resultados juntamente com cada produtor ou grupo de produtores, utilizando anotações realizadas por cada unidade familiar; Montar unidades demonstrativas de resultados para divulgar novas

tecnologias dentro da área de atuação; Fazer acompanhamento técnico das ações do setor nas unidades produtivas; Garantir a integração com as demais coordenadorias da DAS; Desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário.

8.4 – COORDENADORIA DE AGRICULTURA

Art. 87 – A Coordenadoria de Agricultura compete definir junto ao corpo técnico da Secretaria, ações estratégicas sustentáveis econômico, social e ambientalmente, no setor agrícola do município; Fazer acompanhamento técnico das ações do setor nas unidades produtivas; Montar unidades demonstrativas de resultados para divulgar novas tecnologias dentro da área de atuação; Organizar os produtores em torno da em torno dos programas desenvolvidos pela DAS; Garantir a integração com as demais coordenadorias da DAS; Desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário.

8.5 – COORDENADORIA DE AGRICULTURA FAMILIAR

Art. 88 – A Coordenadoria de Agricultura Familiar compete fazer acompanhamento técnico das ações do setor nas unidades produtivas; Elaborar junto ao secretario um projeto visando agua para produzir e consumo dentro de casa atraves do projeto agua para todos; Realizar atividades junto as produtores familiar possibilitando assim um melhoramento da renda dentro da propriedade; Montar unidades demonstrativas de resultados para divulgar novas tecnologias dentro da área de atuação; Trabalhar a formação de jovens mutiplicadores que irão realizar trabalho de acompanhamento aos produtores familiares possibilitando assim um melhor desenvolvimento produtivo; Garantir a integração com as demais coordenadorias da DAS; Desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário.

8.6 – COORDENADORIA DE COMERCIALIZAÇÃO

Art. 89 – A Coordenadoria de Comercialização compete definir ações estratégicas de comercialização juntos ao comercio varejista e atacadista, indústria e órgãos governamentais; Organizar os produtores em torno da comercialização seus produtos; Garantir a integração com as demais coordenadorias da DAS; Montar estratégia de agregação de valor dos produtos agropecuários; Desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário.

8.7 – COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE

Art. 90 – A Coordenadoria de Meio Ambiente compete Definir junto ao corpo técnico da Secretaria, ações estratégicas para o desenvolvimento sustentável do meio ambiente; Desenvolver junto a Secretaria de Infraestrutura um programa de coleta seletiva de lixo visando a reciclagem de resíduos sólidos; Desenvolver ações educativas juntos as escolas municipais sobre preservação ambiental e desenvolvimento sustentável; Garantir a integração com as demais coordenadorias da DAS; Desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário.

9. – SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV

Art. 91 – Ao Secretario de esporte e Juventude compete representar a Secretaria, responsabilizando-se por sua organização e funcionamento; Promover a participação da comunidade no desenvolvimento das atividades propostas; Elaborar e executar o Plano Estratégico da Secretaria juntamente com os setores de trabalho; Responsabilizar-se pelos atos administrativos e financeiros da Secretaria; Garantir espaços para planejamento, discussão, reflexão, estudos e cursos que oportunizem a formação permanente dos profissionais que atuam na Secretaria; Convocar e presidir reuniões nos diferentes segmentos da comunidade esportiva; Buscar parcerias em outros setores públicos e privados, visando otimizar e integrar as atividades desenvolvidas pela Secretaria; Estabelecer contatos com órgãos e segmentos das diversas esferas do esporte e juventude; Cumprir e fazer cumprir as determinações superiores e as do presente Regimento; Executar outras atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal.

9.1 – SECRETARIA ADJUNTA

Art. 92 – A Secretaria Adjunta de Esporte e Juventude compete prestar assessoramento em assuntos técnicos, relacionados com as competências da Secretaria; Acompanhar os trabalhos programados, requisitando, quando necessário, os elementos indispensáveis à sua análise e avaliação; Identificar e analisar fontes de recursos para a execução de planos e programas de trabalho; Exercer, sob a coordenação do Secretário Municipal, a direção-geral das atividades da Secretaria; Substituir e/ou representar o Secretário Municipal nas ausências e impedimentos legais; Analisar os expedientes relativos à Secretaria e despachar diretamente com o Secretário; Auxiliar na direção das Coordenadorias, Gerências e Assessorias, responsáveis pela execução das ações programáticas e gestão dos sistemas e projetos da Secretaria; Outras funções ou atividades necessárias para o desempenho de suas atribuições.

9.2 – COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER

Art. 93 – A Coordenadoria de esporte e Lazer compete propiciar uma política municipal de esporte, organizada e planejada, coordenando as ações dela decorrentes; Exercer a Coordenadoria, de acordo com diretrizes programáticas e estratégicas definidas pelo governo municipal; Programar, organizar, dirigir, orientar, controlar e coordenar as atividades da Coordenadoria; Promover reuniões com os servidores para coordenação das atividades operacionais; Submeter à consideração superior os assuntos que excedam à sua competência; Coletar, compilar e atualizar dados, indicadores e estatísticas relacionadas aos serviços realizados pela coordenadoria; Propor medidas que julgar convenientes para o melhor desempenho dasatividades; Assegurar o entrosamento entre os serviços sob sua chefia com os demais órgãos de Secretaria; Acompanhar, orientar, avaliar e estimular o desempenho do pessoal para assegurar o desenvolvimento das rotinas de trabalho; Observar prazos relacionados ao alcance das metas e objetivos traçados previamente; Coordenar a atualização das informações relativas aos indicadores de desempenho e gestão; Outras funções ou atividades necessárias para o desempenho de suas atribuições.

9.2.1 – SETOR DE DESPORTO EDUCACIONAL

§ 1° - Ao Setor de Desporto Educacional compete planejar, executar, viabilizar e avaliar os projetos e ações desenvolvidas dentro do Programa Escolar da Secretaria Municipal do Esporte e Juventude; Planejar e realizar ações didático-pedagógicas-esportivas para professores e alunos das redes de ensino; Elaborar, organizar, coordenar e acompanhar congressos técnicos, regulamentos, comissões disciplinares, tabelas de jogos e demais ações pertinentes ao Programa Escolar; Participar da organização e execução das atividades gerais da Secretaria, especialmente as que se referem à Divisão de Desporto Escolar; Incentivar o esporte de iniciação, formação e sócio-educativo atendendo as demandas da comunidade; Participar da organização e execução das atividades gerais da Secretaria,especialmente as que se referem à Divisão de Desporto; Outras funções ou atividades necessárias para o desempenho de suas atribuições.

9.2.2 – SETOR DE DESPORTO AMADOR

§ 2° - Ao Setor de Desporto Amador compete planejar, executar, viabilizar e avaliar os projetos e ações desenvolvidas dentro do Programa Comunitário da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer; Elaborar, organizar, coordenar e acompanhar congressos técnicos, regulamentos, comissões disciplinares, tabelas de jogos e demais ações pertinentes ao Programa de esporte amador; Participar da organização e execução das atividades gerais da Secretaria, especialmente as que se referem à Divisão de Desporto; Realizar atendimento ao público, prestando informações e orientações; Dirimir dúvidas relativas aos esportes comunitários; Elaborar e encaminhar relatórios sobre o andamento de projetos e atividades; Programar ações que visem à integração entre os distritos, incentivando-os à prática de diferentes modalidades esportivas.

9.2.3 – SETOR DE LAZER E EVENTOS

§ 3° - Ao Setor de Lazer e Eventos compete planejar, executar e avaliar os projetos desenvolvidos dentro do Programa de Lazer para Adultos e Terceira Idade da Secretaria Municipal do Esporte e Juventude; Participar da organização e execução das atividades gerais da Secretaria, especialmente das que se referem à Divisão de Lazer; Planejar, Coordenar e assessorar as atividades juntamente com profissionais que atuam nos projetos e programas de Lazer para Adultos e Terceira Idade; Realizar atendimento ao público, prestando informações e orientações; Dirimir dúvidas relativas ao lazer para adultos e terceira idade; Elaborar e encaminhar relatórios sobre o andamento de projetos e atividades desenvolvidas; Criar, manter, ampliar e aprimorar projetos e programas desenvolvidos em parcerias com outras secretarias e entidades públicas e privadas; Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

9.3 – COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE

Art. 94 – A Coordenadoria de Políticas para a Juventude compete debater e desenvolver as políticas públicas destinadas à inclusão social da população juvenil, atuando em parceria com todas as estruturas municipais afins e com a sociedade em geral, de forma a promover ações que conduzam à solução de problemas característicos dessa faixa etária; Assessorar entidades de base de juventude e auxiliar na formação de novas entidades; Trabalhar preventivamente

de forma a minimizar os problemas que afligem a juventude, através de programas, palestras, oficinas, entre outros; Exercer a Coordenadoria, de acordo com diretrizes programáticas e estratégicas definidas pelo governo municipal; Programar, organizar, orientar, controlar e coordenar as atividades da Coordenadoria; Promover reuniões com os servidores para coordenação das atividades operacionais da Coordenadoria; Elaborar e implementar diretrizes na sua área de atuação, orientando e assessorando as os grupos comunitários desenvolvimento juvenil; Coordenar as relações com entidades, organizações, comunidades e outras afetas à sua área; Submeter à consideração superior os assuntos que excedam à sua competência; Executar outras atribuições correlatas conforme determinação superior.

9.3.1 – SETOR DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

§ 1° - Ao Setor de Coordenação Pedagógica planejar, executar, viabilizar e avaliar os projetos e ações desenvolvidas dentro do Programa de formação social e cidadania para a juventude da Secretaria Municipal do Esporte e Juventude; planejar e realizar ações didático-pedagógicas para professores e alunos dos núcloes de jovens do munícipio de Jucás; Elaborar, organizar, coordenar e acompanhar; Responsabilizar-se pelas ações curriculares dos núcleos; Implementar e Acompanhar a proposta pedagógica dos núcleosde acordo com as diretrizes da política nacional de juventude do programa; Organizar e executar eventos educacionais do projeto; Acompanhar a formação continuada dos educadores; Executar outras atribuições correlatas conforme determinação superior.

9.3.2 – SETOR DE FORMAÇÃO SOCIAL E PESSOAL

§ 2° - Ao Setor de Formação Social e Pessoal planejar, executar, viabilizar e avaliar os projetos e ações desenvolvidas dentro do Programa de formação social para a juventude; Orientar os educadores dos grupos de jovens em relação a projetos de ação comunitária; Acompanhar juntamente com os educadores os Planos de Ação para o desenvolvimento da aprendizagem referente à formação para a cidadania e integração social juvenil; Realizar planejamento coletivo, viabilizando a participação de todos e criando sinergia no funcionamento do núcleo; Elaborar e encaminhar relatórios sobre o andamento de projetos e atividades desenvolvidas; Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas; Criar, manter, ampliar e aprimorar projetos e programas desenvolvidos em parcerias com outras secretarias e entidades públicas e privadas; Executar outras atribuições correlatas conforme determinação superior.

9.3.4 – SETOR DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL E TÉCNICA

§ 2° - Ao Setor de Formação Educacional e Técnica compete planejar, executar, viabilizar e avaliar os projetos e ações desenvolvidas dentro do Programa de apoio educacional e técnico para a juventude da Secretaria Municipal do Esporte e Juventude; Orientar os educadores do núcleo de apoio educacional e técnico em relação a projetos de promoção do jovem a escolha ocupacional e inserção no ensino superior; Sistematizar os registros de frequência dos alunos e profissionais que Atuarem no Programa de apoio educacional e técnico; Assessorar os professores no desenvolvimento da proposta pedagógica; Articular a formação inicial e continuada dos alunos do programa de formação profissional e inserção no ensino superior; prestar assessoria pedagógica e planejar as atividades, juntamente com os profissionais que

atuam nos projetos de Saúde e Lazer; Realizar atendimento ao público, prestando informações e orientações; Coordenar as relações com outras secretarias municipais, entidades, organizações, comunidades e outros afetas a sua área;

10. – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO - SECULT

Art. 95 – A Secretaria de Cultura e Turismo compete executar a política de cultura do Município; Coordenar as atividades de planejamento e organização de programas de formação cultural e artística; Planejar e coordenar a implantação, a expansão e a administração de unidades de prestação de serviços culturais, de artes e assemelhados; Promoção e coordenação de feiras de arte ou de artesanato popular; Promoção, coordenação e execução de programas, projetos e atividades relativas às promoções culturais do Município; Contribuir para o diagnóstico de necessidade de melhorias na qualidade da infraestrutura oferecida ao turista no Município; Sugerir e acompanhar a execução de campanhas publicitárias, com vistas à projeção do Município no âmbito nacional e internacional; Subsidiar a elaboração de zoneamento turístico do Município, com indicações de áreas consideradas de interesse para a exploração de atividades vinculadas ao turismo, mantendo estas informações atualizadas e disponíveis para investimento públicos e privado; Estabelecer e manter permanentemente contato com órgãos oficiais de turismo, público ou privados com o objetivo de manter a Secretaria atualizada quanto aos planos, programas e normas de turismo vigentes; Manter cadastro atualizado da oferta turística do Município, inclusive seus recursos naturais, estabelecimento de hospedagem e alimentação, áreas de lazer e recreação e demais equipamentos de natureza turística; Manter atualizado em arquivo, a relação das empresas promotoras de eventos, operadoras turísticas, agências de viagens, locadoras de veículos, transportadoras e demais prestadoras de serviço turístico; Manter o inter-relacionamento com os poderes federal e estadual, entrosando-se com as respectivas autoridades no interesse do turismo no Município; Elaborar diagnósticos, estudos e projetos de interesse da Secretaria; Manter um sistema de informações sobre empresas e investidores do setor de turismo; Iniciar ações de coordenação, monitoramento, incentivo, acompanhamento e avaliação das ações inerentes à execução dos programas da política de turismo de Linhares, assim como aquelas traçadas pelo plano diretor estadual e federal; Contribuir para a promoção e a divulgação do potencial turístico de Jucás e da região do entorno, em âmbito local, nacional e internacional; Indicar processos de obtenção de uma maior fluidez na expansão e melhoria da infraestrutura turística, instigando parcerias para novos investimentos em Linhares e na região do entorno; Incentivar a interação com entidades públicas e privadas, organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público, nacionais e internacionais, com o objetivo de incrementar o intercâmbio de novas tecnologias de desenvolvimento turístico; Cumprir outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções, que lhe forem atribuídas.

10.1 – SECRETARIA ADJUNTA

Art. 96 – A Secretaria Adjunta de Cultura e Turismo tem como principais atribuições auxiliar o Secretário Municipal na direção, organização, orientação, coordenação e controle das atividades da Secretaria; exercer as atividades delegadas pelo Secretário; despachar com o Secretário; substituir automática e eventualmente o Secretário em suas ausências impedimentos ou afastamentos legais; Desempenhar outras tarefas compatíveis com suas

atribuições e de acordo com as determinações do Secretário.

10.2 – COORDENADORIA DE CULTURA

Art. 97 – A Coordenadoria de Cultura compete estabelecer diretrizes para a formulação das políticas culturais no Município; Articular as ações desenvolvidas nos equipamentos culturais do Município; Coordenar os projetos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para captação de recursos junto às instituições públicas e à iniciativa privada; Acompanhar e avaliar ações de conservação e projetos de utilização dos bens públicos tombados; Acompanhar a destinação dos recursos referentes ao Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural, difusão e apoio cultural; Levantar as necessidades de produção e sistematização de informações estatísticas; Estabelecer mecanismos de coleta e tratamento das informações; Desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário.

10.3 – COORDENADORIA DE TURISMO

Art. 98 – A Coordenadoria de Turismo compete definir e orientar a política de turismo, promovendo a sua execução de acordo com as orientações das Políticas Públicas; Conferir distinções a entidades que desenvolvam projetos ou ações relevantes no âmbito das competências especificas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Fortalecer a economia local existente produzida pelo turismo; Sensibilizar os diversos setores da sociedade através de campanhas sobre a realidade da juventude, seus problemas, suas necessidades seus direitos e suas potencialidades; Desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário.

11. – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS - SEDAC

Art. 99 – A Secretaria de Desenvolvimento das Associações Comunitárias compete colher indicadores e propor estratégias de acompanhamento e avaliação na implantação, implementação e execução das políticas públicas relativas ao desenvolvimento comunitário sustentável, propondo seus princípios e diretrizes bem como ações necessárias para a articulação, execução e consolidação destas políticas, e estimular a descentralização da execução destas ações e a participação da sociedade civil, com especial atenção ao atendimento das situações que exijam providências especiais ou em caráter emergencial; Estimular a ampliação e aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social, por intermédio de formações e assessorias; Articular-se com outros órgãos/departamentos municipais, estaduais, nacionais e internacionais com o propósito de cooperação mútua e estabelecimento de estratégias comuns; Promover a realização de seminários ou encontros distritais e municipais sobre temas afins ao desenvolvimento comunitário sustentável; Coordenar as atividades relacionadas ao desenvolvimento sustentável das comunidades do município; Colaborar com as demais secretarias/departamentos envolvidos com as políticas públicas relativas ao desenvolvimento econômico, social, humano e comunitário sustentável; Manter articulação permanente com secretarias/departamentos municipais relativos ás suas ações, bem como com instituições estrangeiras similares e organismos internacionais; Identificar, propor e estimular ações de capacitação de recursos humanos, fortalecimento

institucional e sensibilização, voltada tanto para o poder público quanto para a sociedade civil visando a melhoria no atendimento/acolhimento destes por aqueles; Promover, em articulação com órgãos, entidades e colegiados envolvidos, debates públicos sobre os temas relacionados à formulação e execução de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento comunitário sustentável; Divulgar suas ações por meio dos diversos mecanismos de comunicação oficial, social e popular.

11.1 – SECRETARIA ADJUNTA

Art. 100 – A Secretaria Adjunta de Desenvolvimento das Associações Comunitárias tem como principais atribuições auxiliar o Secretário Municipal na direção, organização, orientação, coordenação e controle das atividades da Secretaria; exercer as atividades delegadas pelo Secretário; despachar com o Secretário; substituir automática e eventualmente o Secretário em suas ausências impedimentos ou afastamentos legais; Desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário.

11.2 – COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Art. 101 – À coordenadoria de Planejamento e Administração compete planejar, promover, coordenar, executar e acompanhar a implementação de política urbana, planos, programas e projetos e normas relacionadas com as Associações Comunitárias; Avaliar projetos e proposições de leis relacionadas as Associações Comunitárias opinando sobre aprovação e vetos; Emitir pareceres e relatórios técnicos em processos e estudos referentes AA Associações Comunitárias; Prestar apoio técnico especial aos conselhos municipais e demais órgãos da Administração Pública em questões que envolver as Associações Comunitárias; Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

11.3 – COORDENADORIA DE FORMAÇÃO DE LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS

Art. 102 – A Coordenadoria de Formação de Lideranças Comunitárias compete receber as lideranças, em especial as dos bairros e abrangência rural; Estudar e preparar propostas de soluções para as comunidades e formação de novas lideranças comunitárias; Articular-se com os demais poderes para a implementação de melhoria e atendimento dos pleitos das lideranças, em consonância com as orientações do Prefeito Municipal, assessorando-o em outros assuntos pertinentes a sua área de atuação; Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

11.4 – COORDENADORIA DE APOIO JURÍDICO PARA ASSOCIAÇÕES

Art. 103 – À Coordenadoria de Apoio Jurídico para as Associações Comunitárias compete opinar, previamente e conclusivamente, em todos os processos e expedientes que digam respeito às áreas relacionadas as associações comunitárias; Examinar, sob o aspecto jurídico-administrativo, dos processos e expedientes submetidos à apreciação ou decisão do Secretário e/ou Secretários Adjunto desta Secretaria; Prestar assessoramento direto, quando solicitado às Associações Comunitárias quando em assuntos de natureza jurídica; Emitir pareceres especializados sobre assuntos jurídicos submetidos à sua apreciação; Minutar projetos de lei, decretos e outros atos que exijam embasamento legal, quando solicitado; Manter, em arquivo

próprio, coletânea de pareceres que tratem de jurisprudência e/ou similares, nas áreas jurídicas e administrativas de interesse desta Secretaria; Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

11.5 – COORDENADORIA DE APOIO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ASSOCIAÇÕES

Art. 100 – À Coordenadoria de Apoio na Elaboração de Projetos para Associações compete coordenar as atividades de elaboração e execução de projetos junto as Associações Comunitárias; Coordenar, promover e analisar a elaboração de estudos preliminares, especificações técnicas, anteprojetos e projetos referentes as associações; Levantar e fornecer as informações necessárias à elaboração de projetos; Apoiar os demais órgãos da Secretaria na elaboração de estudos, programas e projetos públicos ou no exame de projetos privados submetidos à aprovação da Administração; Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

CAPÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 101 – A administração indireta será constituída de órgãos ou entidades dotadas de personalidade jurídica de direito público, criados por Lei Municipal específica.

Parágrafo Único - A administração indireta compreende as empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias e fundações públicas.

TITULO IV

DO QUADRO FUNCIONAL DO PODER EXECUTIVO

Art. 102 - O quadro de pessoal da Prefeitura Municipal é composto por cargos de provimento efetivo e em comissão, nomenclatura e quantidades definidas na forma do Anexo Único, parte integrante desta Lei.

§ 1° - Os cargos de provimento efetivo serão providos mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 2° - Os cargos de provimento em comissão serão de livre nomeação e exoneração, por parte do Prefeito Municipal.

Art. 103 - Os Cargos de Provimento em Comissão do Poder Executivo do Município de Jucás, comporão Quadro próprio com nomenclatura, simbologia, quantitativo e remuneração definidos no Anexo I, parte integrante desta Lei.

§ 2° - O servidor ocupante de cargo efetivo, no exercício de cargo de provimento em comissão, poderá optar pela percepção do vencimento base do cargo de origem, acrescido da representação, ou, pela integralidade da remuneração do respectivo cargo comissionado.

Art. 105 - O Organograma da Estrutura Administrativa do Município de Jucás terá a configuração definida no Anexo II, parte integrante desta Lei.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 106 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, remanejadas, suplementadas, em caso de insuficiência.

Art. 107 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 02 de Janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, Estado do Ceará, 03 de Janeiro de 2013.

Raimundo Leite Neto
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NOMECLATURA	SIMBOLO	QUANTIDADE	SUBSÍDIO/REPRESENTAÇÃO VALOR R$
SECRETÁRIO	DNS-1	10	4.275,25
PROCURADOR GERAL	DNS-1	01	4.275,25
SECRETÁRIO ADJUNTO	DAS-1	10	2.136,00
ASSESSORIA JURÍDICA	DAS-2	06	2.136,00
COORDENADOR	DNI-1	42	1.840,00
CHEFE DE SETOR	DNI-2	49	1.242,00

DNS – DIREÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR
DAS – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR
DNI – DIREÇÃO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

ANEXO II

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

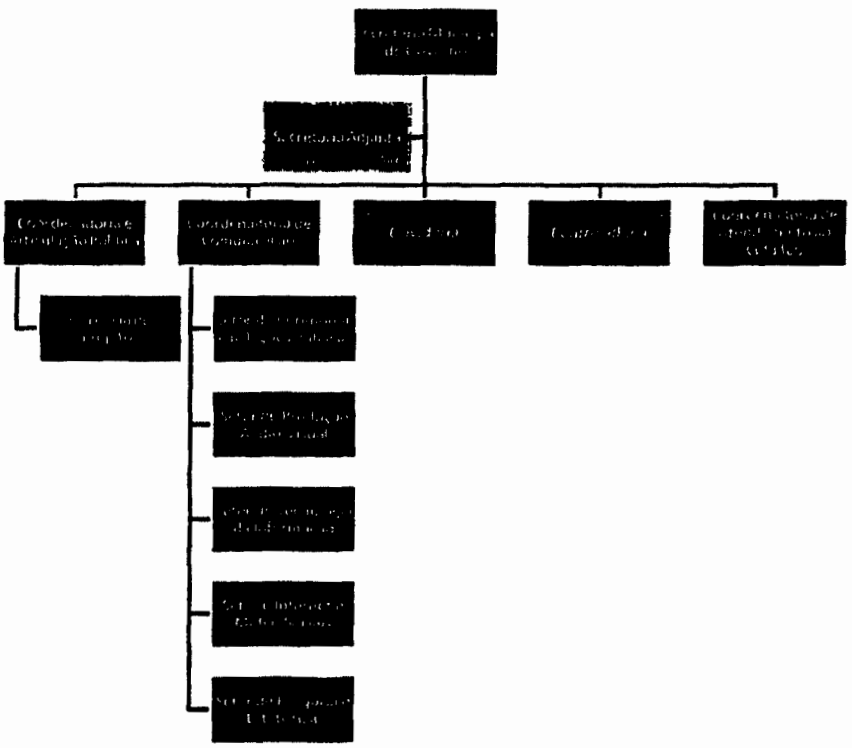

Procuradoria Geral do Município - PGM

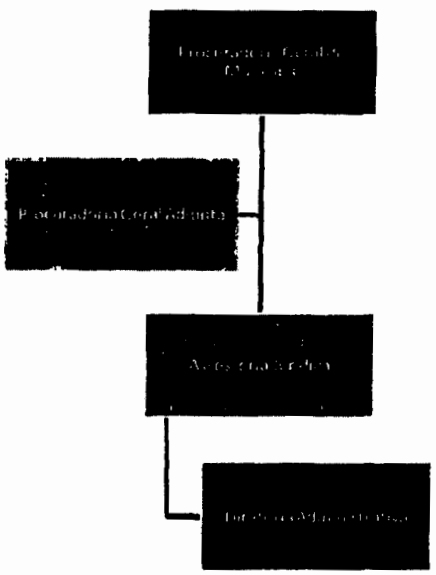

Secretaria Municipal da Administração e Finanças - SEAF

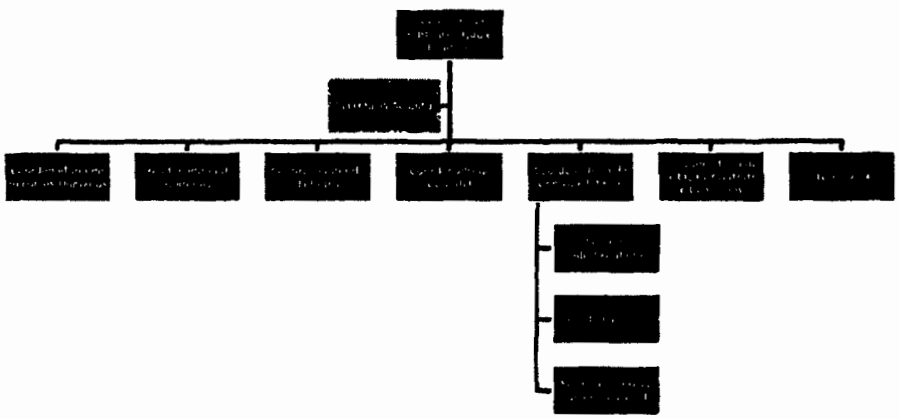

Secretaria Municipal da Educação - SME

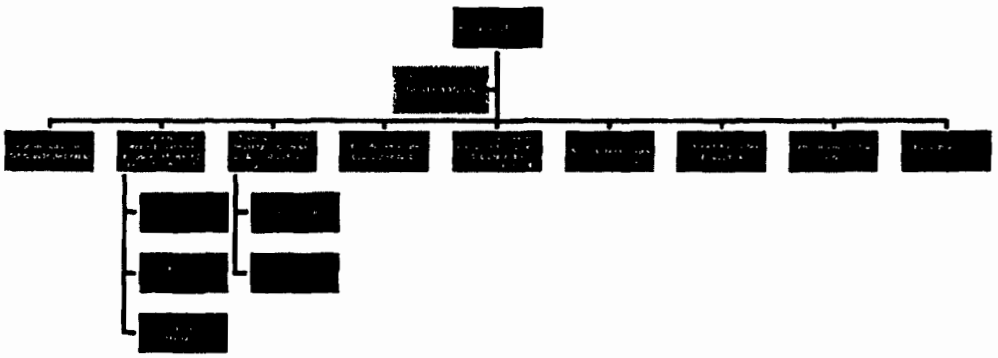

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

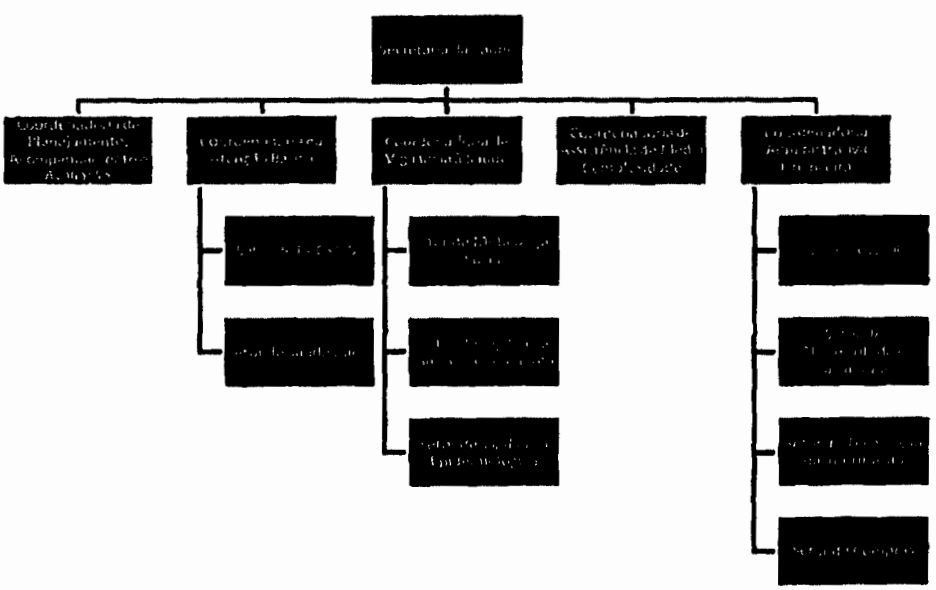

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

Secretaria Municipal da Assistência Social - SMAS

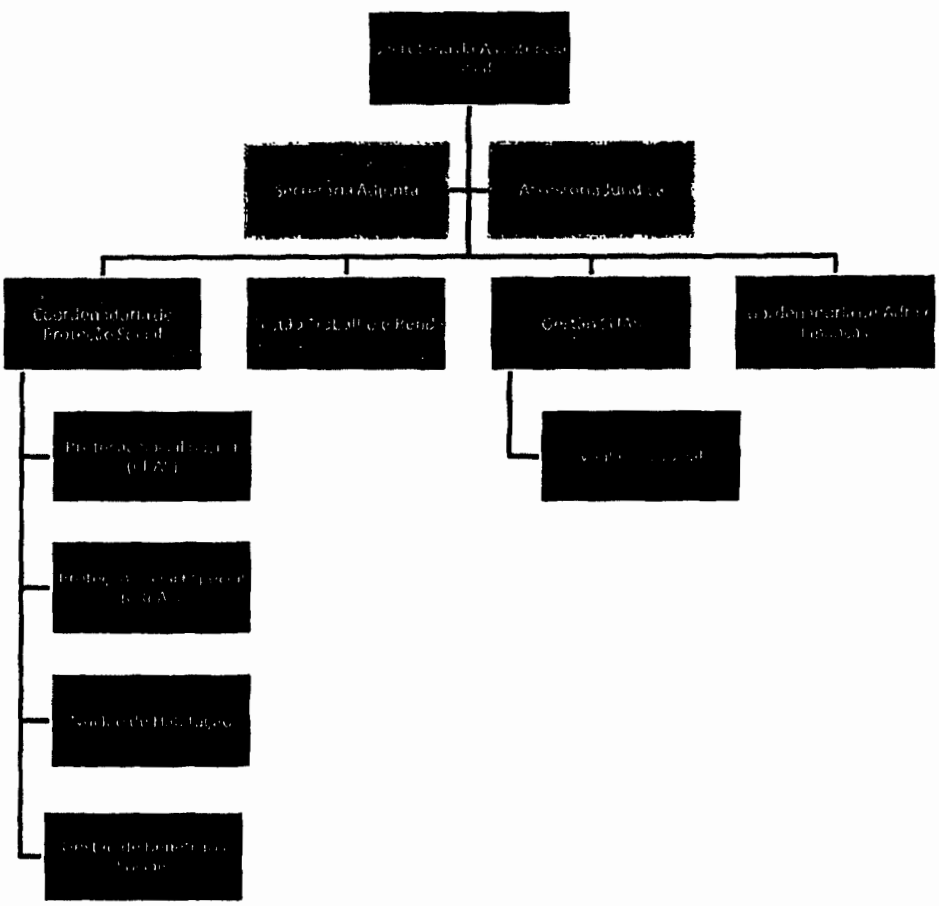

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

Secretaria Municipal da Infraestrutura e Serviços Urbanos - SEINFRA

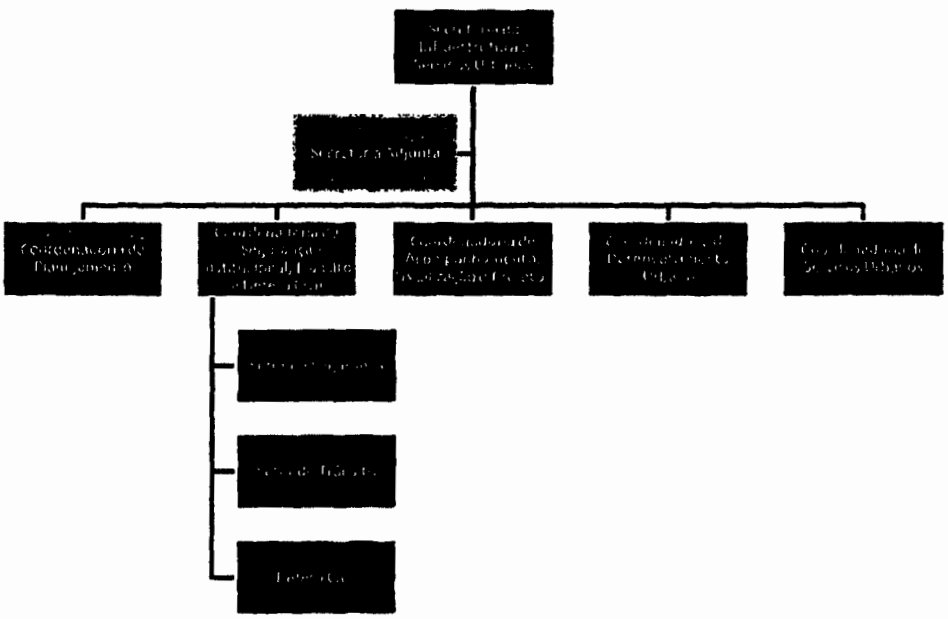

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Agrário - SMDA

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - SEJUV

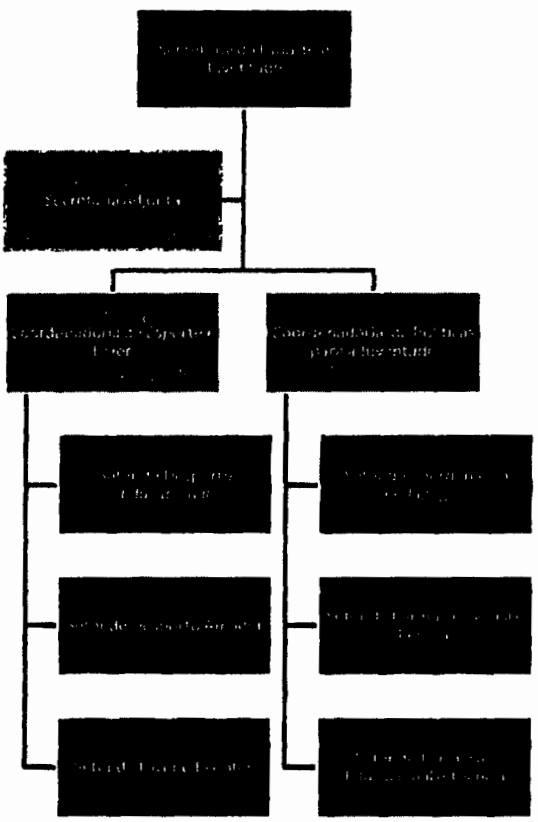

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

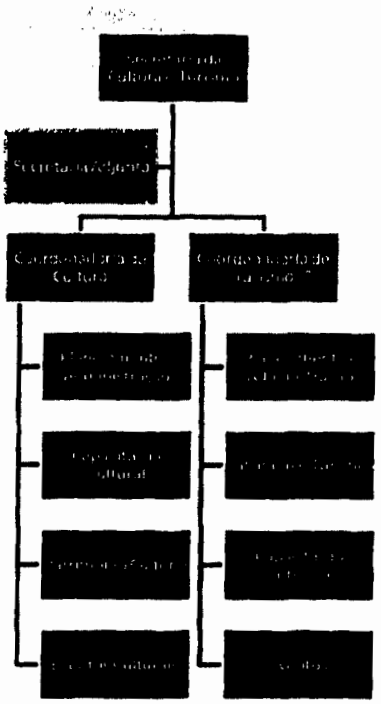

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento das Associações Comunitárias - SEDAC

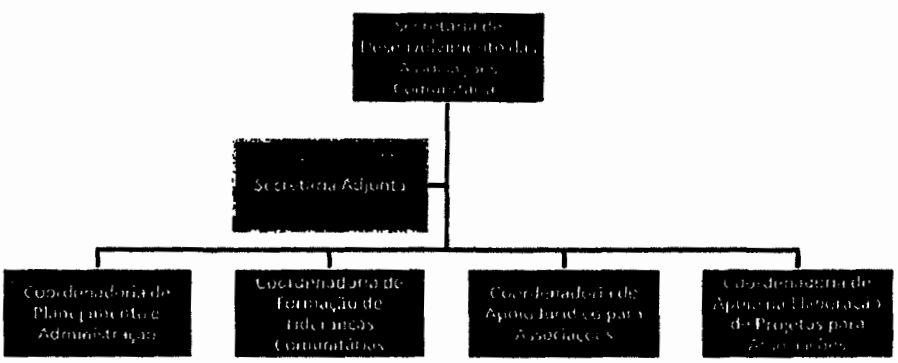

PREFEITURA
JUCÁS
SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

ARTIGO 5º - VIII

ELABORAÇÃO
CONASP
CONSULTORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA

JUCÁS

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Conforme Instrução Normativa n.º 01/10 do Tribunal de Contas dos Municípios - Estado do Ceará

Senhor Prefeito,
Senhores Vereadores,
Senhores Contribuintes,

A Prefeitura do Município de Jucás, Estado do Ceará, está sujeita ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial e controle externo, a cargo do Poder Legislativo Municipal com apoio técnico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, em cumprimento ao que dispõe nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal; artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64; art. 59 da Lei Complementar 101/00 e Instrução Normativa 002/2015 do TCE/CE, passa a apresentar o Relatório do Controle Interno, parte integrante da prestação de Contas 2023.

O Órgão de Controle Interno do Município de Jucás, desde sua criação, foi constante a busca de uma estrutura capaz de orientar a gestão administrativa a um atendimento mais eficaz aos princípios constitucionais, com o desenvolvimento de critérios para salvaguardar os interesses econômicos, patrimoniais e sociais da municipalidade, além de prevenir falhas, estimular a eficiência operacional e o efetivo controle, adotando procedimentos de normatização capazes de atender as determinações legais.

O encerramento das contas do exercício financeiro de 2023 demonstra que houve uma evolução das práticas implementadas por instrução legal, o que proporcionou um maior equilíbrio as contas públicas, tendente a implantar novas temáticas e metodologias no exercício de 2024, evidenciando que a condução dos negócios públicos tem sido pautada em uma gestão fiscal responsável.

Na função de acompanhamento concomitante, durante o ano de 2023, o Controle Interno do Município de Jucás optou por atender a cada determinação legal relacionada a controle, iniciar o processo de normatização e otimizar a prestação de serviços internos e externos, exigindo medidas incisivas de planejamento e programação financeira, preservando a legalidade e desta forma, também garantindo a legitimidade dos procedimentos.

Este órgão adotou uma postura integrada, buscando auxílio nas assessorias do município na obtenção de informações claras visando o cumprimento dos programas e metas do governo, atendendo a legislação pertinente e estimulando a obediência e o zelo às políticas adotadas pela administração.

Da Análise dos Textos Legais

Em conformidade com a Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/2000 e as Instruções do TCE, o Controle Interno acompanhou a legalidade dos atos que geraram receitas e às despesas públicas com o nascimento ou extinção de direitos e obrigações; acompanhou o cumprimento do Plano Plurianual-PPA, orientando inclusive a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e posteriormente a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, culminando com posteriores medidas de compatibilização necessárias ao seu regular cumprimento e verificação da implementação das metas com **eficiência** e **eficácia**, atingindo os resultados propostos.

Da Avaliação do Cumprimento das Metas Previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias

Na avaliação do cumprimento das metas com eficácia, eficiência e a efetividade, constatou-se que:

- Foram atingidas pela administração as metas propostas;
- Os gastos realizados foram compatíveis com as ações efetivamente realizadas;
- As ações alcançaram, de fato, a satisfação aos anseios da população.

A arrecadação da receita total do Município efetivou-se acima do esperado, muito em função dos recursos de forma geral terem alcançado, em quase sua totalidade, os valores superiores aos orçados para o exercício, o que trouxe surpresa ao planejamento da Administração Municipal, correspondendo bem acima ao esperado.

Foram aplicadas também as normas para o controle e avaliação dos resultados dos programas e as condições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas definidas na LDO, na Lei nº 4.320/64, na LRF e demais legislações.

As ações executadas pelo Município de Jucás no exercício de 2023, voltadas a manutenção das atividades dos serviços públicos, das políticas públicas de Governo, o atendimento às necessidades da população e o cumprimento dos limites legais, configuraram o cumprimento das metas e prioridades estabelecidas.

Portanto, o Controle Interno considera que a execução orçamentária de 2023 atendeu as determinações legais, atingindo as metas e diretrizes previstas na LDO.

Da Elaboração do Orçamento

A LOA configurou no Município de Jucás um instrumento de planejamento de receita e despesa, pois através dele foi possível estabelecer políticas voltadas para o atendimento dos anseios da população, equilibrando-os com os recursos disponíveis no Município.

A LOA de Jucás para o exercício financeiro de 2023, foi elaborada atendendo as disposições contidas na Lei nº 4.320/64, demais legislações pertinentes e em especial a LDO.

Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, foram verificadas quais eram as demandas existentes no Município pelos responsáveis de cada departamento e em seguida, discutido as providências para o seu equacionamento, combinadas com aquelas definidas no PPA e na LDO e com a expectativa de receita para o exercício.

Com relação à estimativa da receita, procurou-se adotar os seguintes critérios: evolução média da receita nos últimos 03 (três) anos, verificada por meio de métodos estatísticos; os fatores conjunturais que poderiam influenciar a produtividade de cada fonte; a previsão do repasse do ICMS e do FPM; a expansão do número de contribuintes e as alterações na legislação tributária; a projeção das receitas transferidas a serem realizadas por outras instituições; a legislação vigente.

Da mesma forma a fixação das despesas para cada unidade orçamentária decorreram da análise de: quais eram as demandas internas existentes, conjugada com a observação histórica das despesas efetivamente realizadas nos 03 (três) últimos exercícios financeiros; as metas previstas no PPA; as metas e prioridades definidas na LDO; a implementação de programas de redução de

despesas em caráter geral; a fixação da reserva de contingência, conforme LDO; a receita estimada; a legislação vigente.

Da Execução Orçamentária

A Lei Orçamentária aprovou para o exercício de 2023, uma receita prevista e uma despesa fixada em **R$ 112.550.000,00.**

Durante a execução orçamentária, a arrecadação alcançou a cifra de R$ 120.101.833,58 e se comportou, em resumo, por categoria econômica e fontes, conforme Balancete da Receita da **seguinte maneira**:

RECEITAS	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO
RECEITAS CORRENTES	**111.512.750,00**	**117.680.444,37**
Receita Tributária	4.962.000,00	6.350.709,24
Receita de Contribuição	1.200.000,00	1.106.710,93
Receita Patrimonial	601.000,00	796.870,52
Receita de Serviços	2.691.000,00	3.136.496,90
Transferências Correntes	101.880.750,00	105.996.969,38
Outras Receitas Correntes	178.000,00	292.687,40
RECEITAS DE CAPITAL	**10.100.000,00**	**11.598.946,72**
Operações de Crédito	4.950.000,00	3.600.000,00
Transferência de Capital	5.150.000,00	7.998.946,72
RECEITAS CORRENTES – INTRA ORÇAMENTÁRIA	**366.250,00**	**339.248,04**
Receita Tributária	**56.250,00**	**53.650,63**
Receita de Serviços	**310.000,00**	**285.597,41**
(-) Deduções FUNDEB	**9.429.000,00**	**9.258.019,13**
(-) Outras Deduções da Receita	**0,00**	**286.786,42**
TOTAL GERAL	**112.550.000,00**	**120.101.833,58**

A receita proveniente da Cota-Parte do **FPM – Fundo de Participação dos Municípios**, fonte básica e absoluta da receita pública do Município, produziu a importância de **R$ 38.157.826,50** equivalente a **31,77 %** da arrecadação total.

A receita proveniente do **ICMS**, fruto das atividades econômicas desenvolvidas no Município, atingiu a importância de **R$ 10.314.435,67** correspondente a **8,59 %** da arrecadação total.

A despesa pública assim desdobrou, global e resumidamente, por categoria econômica, enquanto, mostraremos em anexo próprio, o desdobramento da despesa por unidade orçamentária:

Quanto aos dispêndios propriamente ditos, o valor total empenhado alcançou a cifra de **R$ 119.305.089,51** e os pagamentos efetuados atingiram a importância de **R$ 110.722.437,25** deixando um saldo de **R$ 8.582.652,26** inscritos como RESTOS A PAGAR, conforme relação anexa a Prestação de Contas de Governo.

Da Reserva de Contingência

Não ocorreu no Município de Jucás nenhum fato relacionado a risco fiscal ou passivo contingente, assim como não foi utilizada como fonte de recurso para a abertura de créditos adicionais.

Da Aplicação no Desenvolvimento do Ensino

O Município de Jucás despendeu valores na manutenção e desenvolvimento do ensino que alcançaram o percentual de **26,58 %** da base de cálculo, conforme pode ser vislumbrado no demonstrativo anexo à esta Prestação de Contas de Governo, atendendo o disposto no art. 212 da Constituição Federal.

Os restos a pagar do ensino foram quitados com recursos financeiros correspondentes na conta bancária vinculada ao ensino.

Conforme demonstrativo abaixo, segue a execução orçamentária no exercício de 2023 detalhado por Subfunção referente a Função 12 – Educação:

Subfunção	Dotação Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago
122 – Administração Geral	2.404.016,34	2.403.988,59	2.403.988,59	2.234.034,19
361 – Ensino Fundamental	36.555.178,02	36.552.717,21	36.552.717,21	34.536.077,28
362 - Ensino Médio	907.837,08	907.795,26	907.795,26	820.218,46
363 - Ensino Profissional	1,00	0,00	0,00	0,00
364 – Ensino Superior	314.722,80	314.722,00	314.722,00	256.285,20
365 – Educação Infantil	4.807.279,77	4.806.379,81	4.806.379,81	4.058.145,39
366 – Educação de Jovens e Adultos	986.209,73	986.185,45	986.185,45	986.185,45
367 -Educação Especial	656.558,31	656.547,59	656.547,59	656.54759
TOTAL GERAL	46.631.803,05	46.628.335,91	46.628.335,91	43.547.493,56

Da Avaliação Da Aplicação Dos Recursos Nas Ações e Serviços Públicos De Saúde, Nos Termos Dos Dispositivos Constitucionais

A Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, definiu o limite a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde deverão ser equivalentes a, no mínimo, 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos e transferências.

Conforme pôde ser observado no Relatório de Aplicação anexo a esta Prestação de Contas de Governo, no exercício de 2023 o Município aplicou, nas ações e serviços públicos de saúde, com recursos próprios, o índice de **27,42 %**, portanto superior ao mínimo legal, atendendo desta forma a Emenda Constitucional nº 29/00.

Conforme demonstrativo abaixo, segue a execução orçamentária no exercício de 2023 detalhado por Subfunção referente a Função 10 – Saúde:

SubFunção	Dotação Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago
122 – Administração Geral	6.558.952,13	6.558.123,73	6.558.123,73	5.983.851,98
301 – Atenção Básica	10.356.354,20	10.355.898,82	9.185.382,33	9.072.085,73
302 – Assist. Hospitalar e Ambulatorial	9.658.582,53	9.658.363,18	9.658.363,18	9.542.593,57
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	198.664,00	198.663,97	198.663,97	198.663,97
305 – Vigilância Epidemiológica	884.205,53	884.205,53	884.205,53	884.205,53
TOTAL GERAL	27.655.952,13	27.655.255,23	26.484.738,74	25.681.400,78

Da Observância Ao Disposto No Artigo 29-A Da Constituição Federal, Referente Ao Repasse Mensal De Recursos Ao Poder Legislativo

Os repasses efetuados ao Poder Legislativo obedeceram ao disposto na Emenda Constitucional 25/00. Portanto o Poder Executivo respeitou as datas para repasse e o limite constitucional de acordo com a proporção fixada, conforme se vislumbra no quadro abaixo:

DEMONSTRATIVO DO REPASSE DE DUODÉCIMO DEVIDO AO PODER LEGISLATIVO EXERCÍCIO 2023 - (De acordo com o art. 2.o e inciso II do art. 3.o da EC 58/2009 e Orientação TCM 02/00)	
RECEITAS ARRECADADAS EM 2022	**VALOR EM R$**
IRRF – Principal	2.260.473,03
IPTU - Principal	177.983,78
IPTU - Multas e Juros	115,33
IPTU - Dívida Ativas - Principal	131.783,31
IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.398,06
ITBI – Principal	45.547,84
ITBI - Multas e Juros - Principal	158,80
ITBI - Dívida Ativas - Principal	0,00
ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00
ISS - Principal	1.375.034,55
ISS - Multas e Juros - Principal	4.630,13
ISS - Dívida Ativa	1.360,22

ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	25,52
TAXAS	414.805,34
Cota parte do FPM	33.865.270,76
Cota parte do FPM 1% Dezembro	1.485.934,38
Cota parte do FPM 1% Setembro	251.738,05
Cota parte do FPM 1% Julho	1.393.251,53
Cota-parte sobre ITR	7.119,32
ICMS DESONERAÇÃO LC 87/96	0,00
Cota parte do Imposto sobre ICMS	9.637.097,65
Cota-parte sobre IPVA	906.306,79
Cota parte sobre IPI	28.863,60
CIDE	23.524,50
TOTAL	**51.991.897,99**
PERCENTUAL DE INCIDÊNCIA	**7%**
VALOR MÁXIMO PARA REPASSE NO ANO (RECEITA) (a)	**3.639.432,86**
VALOR DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL EM 2023	**3.100.000,00**
(+) CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS	**499.842,48**
(-) ANULAÇÕES	**499.842,48**
FIXAÇÃO ATUALIZADA (b)	**3.100.000,00**
VALOR MÁXIMO REPASSE (Menor entre a e b) (c)	**3.100.000,00**
VALOR DO REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL (d)	**3.100.000,00**
DIFERENÇA (c-d)	**0,00**

Da Avaliação Sobre As Providências Adotadas Pelo Gestor Diante De Danos Causados Ao Erário

No Município de Jucás ocorreram Auditorias Internas, nesta atual gestão, que estão sob análise dos poderes competentes, onde serão apuradas possíveis irregularidades e danos ao patrimônio público municipal, ocorridos na gestão anterior.

Da Gestão Financeira

A Dívida Flutuante de Restos a Pagar está dentro dos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000, haja vista não existir dívida sem lastro financeiro.

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE DE RESTOS A PAGAR	
Especificação dos Restos a Pagar (Consolidados)	Valor R$
Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores	7.133.512,26
(-) Restos a Pagar Quitados neste Exercício	3.242.751,44
(-) Cancelamento e Prescrições de Restos a Pagar ocorridos no Exercício	716.739,66
(+) Inscrição de Restos a Pagar no Exercício	8.582.652,26
(-) Inscrição de Restos a Pagar Não Processado	2.717.304,68
(=) Dívida Flutuante Restos a Pagar	9.039.368,74
(-) Disponibilidades financeiras	12.580.123,99
(=) Restos a Pagar sem Disponibilidade Financeira	-3.540.755,25

O resultado demonstra o equacionamento da despesa e o equilíbrio financeiro do município tendo em vista a disponibilidade em caixa ser superior as obrigações em restos a pagar, atendendo desta forma as exigências do art. 42 da Lei Complementar 101/00.

Da Gestão Patrimonial

Foi realizado neste exercício o inventário de bens móveis e imóveis. A gestão do patrimônio requer da administração ações imediatas e efetivas para um levantamento rigoroso, composto da manutenção dos cadastros e tombamento de bens móveis e imóveis, atualizando sua localização e regularizando a documentação. O Controle Interno orientou para essa organização do patrimônio em caráter de permanente, tendo em vista sua preservação.

Da Conclusão

O Controle Interno avaliando o processo de prestação de contas quanto aos diversos aspectos que envolvem a Administração do Município de Jucás no que se refere a eficiência, eficácia e efetividade, conclui pela evolução da gestão administrativa do exercício de 2023 com reflexos para 2024. O tripé eficiência, eficácia e efetividade, tem sido perseguido com a busca de resultados, para a

consecução de objetivos e metas, tornando dinâmica as políticas públicas. A efetividade pela preocupação com implementação de um relacionamento externo de resultados, atuante, ágil, tanto no que concerne ao administrado quanto na interação com as ordens superiores de governo, visando o atendimento das necessidades sociais.

A implementação de procedimentos de controles, fruto do desejo de aprimoramento, vem favorecer a aplicação de recursos públicos de forma mais eficaz, propiciando a efetividade das ações públicas em benefício da sociedade. Possibilitando ainda, que ao constatar quaisquer fragilidades, sejam adotadas medidas corretivas de imediato e caso necessário medidas austeras.

O órgão de Controle Interno da Prefeitura do Município de Jucás, tem a preocupação de atuar de forma responsável e comprometida no acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e operacional.

O atendimento as recomendações do Controle Interno no exercício de 2023, geraram resultados positivos e com base nestes procedimentos novas técnicas vão sendo implantadas para auxiliar o Gestor Municipal, Secretários e Gestores, e seus Chefes de Departamentos, quanto aos aspectos técnicos de uma metodologia em construção permanente em busca de novos e melhores tempos para a cidadania e administração do Município de Jucás.

Este Relatório, bem como a Prestação de Contas buscou atender além das exigências da Instrução Normativa n.º 002/2016 do TCE, bem como todos os mandamentos legais.

Outras informações poderão ser facilmente verificadas nos anexos do Balanço Geral do Governo Municipal e nos relatórios que o acompanham.

É o nosso relatório, salvo melhor juízo, que colocamos à vossas apreciações e no que couber ao Tribunal de Contas.

Jucás - Ce, 31 de dezembro de 2023.

JOSÉ JOSIVAN OLIVEIRA SILVA
Controlador

PREFEITURA
JUCÁS
SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CADASTRO DO CONTADOR

ARTIGO 5º - IX

ELABORAÇÃO
CONASP
CONSULTORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA

PREFEITURA
JUCÁS
>Realizando JUNTOS, conquistamos mais.

ANEXO 01
CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Município: JUCÁS		**Exercício: 2023**	
Empresa:		Contador:	
CONASP – CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S		**FRANCISCO OTACIANO LOPES e MANOEL ERNILTON FERREIRA**	
C.N.P.J.:	**72.376.304/0001-69**	C.P.F.:	**220.966.473-04 e 229.222.103-91**
		C.R.C.:	**010723/O-1 e 011708/O-1**
Endereço Comercial:		Endereço Residencial:	
Rua: **Marcondes Pereira**	**Nº 540**	**Av. Litorânea, 2040 – Resid. Alphaville - QD K3 LT 12 – Rua Flexeiras.** **Av. Chanceler Edson Queiroz, 200– Apto 702, Bloco A.**	
Bairro/Distrito: **Dionísio Torres**		Bairro/Distrito: **Lagoa Redonda e Patriolino Ribeiro**	
Município: Fortaleza		Município: Fortaleza	
UF.: **CE** CEP.: **60.130.060**		UF.: **CE**	CEP.: **60.832-830 e 60.810-145**
Telefone: **(085) 3257-4030**		Telefone Fixo: (85) – 9 9955 9676 Celular : (85) – 9 9955 9669	
E-Mail: suporte@conasp.com.br		E-Mail: suporte@conasp.com.br	

CONASP – CONTABILIDADE, ASSES. E PROCESSAMENTO S/S
Contador

JOSÉ EDSON RIVA SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

PREFEITURA JUCÁS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

APLICAÇÃO DA EDUCAÇÃO - 25%

ARTIGO 5º - X

ELABORAÇÃO
CONASP CONSULTORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA

Prefeitura Municipal de Jucás

Período: Janeiro a Dezembro / 2023

Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Art 212 da Constituição Federal

EXERCÍCIO 2023

Impostos e transferências consideradas para cálculo	Valor R$
IPTU	90.286,33
ISS	2.606.143,68
ITBI	33.001,95
IRRF	2.899.979,01
Dívida Ativa Tributária	233.780,00
Juros, multas e atualização monetária de Impostos e dívida ativa tributária	17.842,54
Quota parte do FPM	34.734.177,20
Quota parte do FPM - tranf. Extraordinárias	3.423.649,30
Quota parte do ITR	6.080,59
Quota parte do ICMS	10.314.435,67
Quota parte do IPVA	1.201.129,40
Quota parte do IPI	34.277,80
Cota-Parte da Transf. da Comp. Fin. das Perdas com Arrec. de ICMS – LC 194/2022	159.395,64
TOTAL DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**55.754.179,11**
Valor a aplicar (Art. 212 da C.F.) 25% do TOTAL DOS IMPOSTOS	**13.938.544,78**
Complementação do FUNDEB R$	**26.932.674,04**

Despesas Consideradas como Aplicação	Valor R$
(+) Gastos com Educação - FUNÇÃO 12	46.628.335,91
(+) Restos a Pagar Inscritos nos Exercícios Anteriores e Liquidados no Atual	0,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos no Exercício, relativos a Educação	0,00
(-) Ensino Médio (subfunção 362)	907.795,26
(-) Ensino Profissional (subfunção 363)	0,00
(-) Ensino Superior (subfunção 364)	314.722,00
(-) Despesas Realizadas com Recursos de Transferências Voluntárias	3.611.476,14
(-) Despesas Realizadas com a Complementação do FUNDEB	26.932.674,04
(-) Despesa Realizada com Precatório do FUNDEF	43.085,36
(=) VALOR APLICADO	14.818.583,11
Percentual Aplicado %	**26,58%**
SUPERÁVIT/DÉFICIT DE APLICAÇÃO	880.038,33

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA JUCÁS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

APLICAÇÃO DA SAÚDE - 15%

ARTIGO 5º - XI

ELABORAÇÃO
CONASP CONSULTORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA

Prefeitura Municipal de Jucás

Período: Janeiro a Dezembro / 2023

Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emenda Constitucional nº 29

EXERCÍCIO 2023

Impostos e transferências consideradas para cálculo	Valor R$
IPTU	90.286,33
ISS	2.606.143,68
ITBI	33.001,95
IRRF	2.899.979,01
Dívida Ativa Tributária	233.780,00
Juros, multas e atualização monetária de Impostos e dívida ativa tributária	17.842,54
Quota parte do FPM	34.734.177,20
Quota parte do FPM - tranf. Extraordinárias	3.423.649,30
Quota parte do ITR	6.080,59
Quota parte do ICMS	10.314.435,67
Quota parte do IPVA	1.201.129,40
Quota parte do IPI	34.277,80
Cota-Parte da Transf. da Comp. Fin. das Perdas com Arrec. de ICMS – LC 194/2022	159.395,64
SUB-TOTAL DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**55.754.179,11**
(-) Quota parte do FPM - tranf. Extraordinárias	3.423.649,30
TOTAL DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**52.330.529,81**
Valor a aplicar (Art. 77 do ADCT) 15% do TOTAL DOS IMPOSTOS	**7.849.579,47**

Despesas Consideradas como Aplicação	Valor R$
(+) Gastos com Saúde - Função 10	27.655.255,23
(+) Restos a Pagar Inscritos nos Exercícios Anteriores e Liquidados no Atual	0,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos no Exercício, relativos a Saúde	1.170.516,49
(-) Inativos e Pensionistas	0,00
(-) Serviços de limpeza e tratamento de resíduos sólidos	0,00
(-) Assistência médica e odontológica a servidores	0,00
(-) Saneamento básico (exceto para controle de vetores)	0,00
(-) Despesas Realizadas com Recursos de Transferências Voluntárias	12.137.328,17
(=) VALOR APLICADO	14.347.410,57
Percentual Aplicado %	**27,42%**
SUPERÁVIT/DÉFICIT DE APLICAÇÃO	**6.497.831,10**

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA
JUCÁS
SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

INSCRITOS
PAGOS
CANCELADOS

ARTIGO 5º - XII

ELABORAÇÃO
CONASP
CONSULTORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA

DOTAÇÃO	EMPENHO		VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R$)
04 01. Fundo Municipal de Saúde					
10 301 0034 1.003 Const. Ampl. Ref. e Instal. Postos e Pon tos de Apoio de Atenção Básica de Saúde					
4.4.90.51.00 Obras e instalações					
1631000000 Transferência de convênio-União/Saúde					
	29/12/2023 29120010	glo R$	588.484,71	ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES	588.484,71
	29/12/2023 29120011	glo R$	582.031,78	IMPERIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	582.031,78
				TOTAL CLASSIF..	1.170.516,49
05 03. F. Munic. dos Dir. das Crianças e Adoles					
08 243 0037 2.108 Manut.do Projeto Criança e Adolescente Integ. P/Desenv.Viver Crescer e Vencer					
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica					
1899000001 Recursos Direitos da Criança e do Adoles					
	15/05/2023 15050022	glo R$	4.120,00	GEPLAM ASSESSORIA LTDA	2.060,00
	15/05/2023 15050024	glo R$	72.099,72	GEPLAM ASSESSORIA LTDA	30.041,55
	03/07/2023 03070044	glo R$	85.600,00	GEPLAM ASSESSORIA LTDA	35.686,64
				TOTAL CLASSIF..	67.788,19
07 01. Sec.Munic.Infraestrutura e Obras Urbanas					
15 451 0035 1.015 Elaboração e Implantação do Plano Diretor					
4.4.90.35.00 Serviços de consultoria					
1754000000 Recurso de Operação de Crédito					
	20/09/2023 20090013	glo R$	179.000,00	L L DE SOUZA COMERCIAL E SERVIÇOS - ME	179.000,00
				TOTAL CLASSIF..	179.000,00
07 01. Sec.Munic.Infraestrutura e Obras Urbanas					
26 782 0026 1.022 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Estradas Vicinais					
4.4.90.51.00 Obras e instalações					
1700000000 Outros Convênios da União					
	29/12/2023 29120012	glo R$	1.300.000,00	SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	1.300.000,00
				TOTAL CLASSIF..	1.300.000,00
				TOTAL GERAL (NÃO PROCESSADOS).	2.717.304,68

Jucás, 31 de Dezembro de 2023.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

FONTE	DESCRIÇÃO	TOTAL DAS FONTES
1631000000	Transferência de convênio-União/Saúde	1.170.516,49
1700000000	Outros Convênios da União	1.300.000,00
1754000000	Recurso de Operação de Crédito	179.000,00
1899000001	Recursos Direitos da Criança e do Adoles	67.788,19
	TOTAL FONTE (NÃO PROCESSADOS).	2.717.304,68

DOTAÇÃO	EMPENHO		VALOR EMPENHO	CREDOR		VALOR A PAGAR (R$)
02 01. Secretaria Municipal de governo						
04 122 0002 2.003 Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo						
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado						
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos						
	02/01/2023 02010010	est R$	78.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO		5.640,40
					TOTAL CLASSIF..	5.640,40
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil						
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos						
	29/09/2023 29090011	est R$	100.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO		6.738,00
	28/12/2023 28120029	ord R$	38.104,00	FOLHA DE PAGAMENTO		38.104,00
					TOTAL CLASSIF..	44.842,00
3.3.90.30.00 Material de consumo						
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos						
	28/03/2023 28030005	glo R$	1.050,00	JOACIR LUCAS DUARTE - ME		273,00
	11/07/2023 11070001	glo R$	15.680,00	JOACIR LUCAS DUARTE - ME		1.040,00
	02/10/2023 02100009	glo R$	5.920,00	JOACIR LUCAS DUARTE - ME		928,00
					TOTAL CLASSIF..	2.241,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física						
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos						
	05/01/2023 05010023	glo R$	8.400,00	MARIA LEILZA GOMES LUNA		700,00
	06/01/2023 06010021	glo R$	1.800,00	ANTONIO ARMANDO DA SILVA		150,00
	06/01/2023 06010022	glo R$	4.800,00	FRANCISCO HENRIQUE VIANA DE CARVALHO		400,00
					TOTAL CLASSIF..	1.250,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica						
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos						
	03/01/2023 03010004	glo R$	17.520,00	F DA SILVA ALVES PUBLICIDADE E MARKETING		1.460,00
	11/01/2023 11010016	glo R$	5.640,00	F.E.MARQUES - ME		470,00
	03/02/2023 03020016	glo R$	13.750,00	PEDRO BENTO DE ARAUJO NETO-ME		1.250,00
	13/04/2023 13040016	ord R$	11.250,00	ALESSANDRO MOREIRA DA SILVA - MEI		1.250,00
	12/12/2023 12120009	glo R$	17.150,00	CONSTRUTORA NOVA LIDERANÇA EVENTOS E SERVIÇO		17.150,00
					TOTAL CLASSIF..	21.580,00
3.3.91.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica						
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos						
	19/10/2023 19100001	est R$	2.000,00	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE		233,77
					TOTAL CLASSIF..	233,77
02 01. Secretaria Municipal de governo						
04 122 0044 2.005 Manutenção das Atividades do Programa "Mais Cidadão"						
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ						
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos						
	02/01/2023 02010253	glo R$	131.880,00	W2E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA -ME		10.990,00
					TOTAL CLASSIF..	10.990,00
02 01. Secretaria Municipal de governo						
04 131 0004 2.007 Divulgação e Promoção do Municipio e das Ações Governamentais						
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado						
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos						
	02/01/2023 02010018	est R$	90.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO		1.320,00

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

DOTAÇÃO	EMPENHO		VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R$)
				TOTAL CLASSIF..	1.320,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil					
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos					
	30/11/2023 30110037	est R$	12.700,00	FOLHA DE PAGAMENTO	7.850,00
				TOTAL CLASSIF..	7.850,00
03 01. Sec. Munic.de Administração e Finanças					
04 122 0002 2.011 Gestão e Manutenção das Ativ. da Sec. de Administração e Finanças					
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado					
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos					
	02/01/2023 02010021	est R$	300.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO	20.818,00
				TOTAL CLASSIF..	20.818,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil					
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos					
	28/12/2023 28120025	est R$	51.511,75	FOLHA DE PAGAMENTO	30.332,00
				TOTAL CLASSIF..	30.332,00
3.3.90.30.00 Material de consumo					
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos					
	05/01/2023 05010013	glo R$	16.000,00	JOACIR LUCAS DUARTE - ME	144,00
	28/12/2023 28120005	ord R$	1.072,00	JOACIR LUCAS DUARTE - ME	1.072,00
				TOTAL CLASSIF..	1.216,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica					
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos					
	02/01/2023 02010198	glo R$	36.250,00	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI	4.825,00
	02/01/2023 02010283	glo R$	127.500,00	DUARTE E PASSOS ASSESSORIA E ADVOCACIA - ME	10.625,00
	02/01/2023 02010288	glo R$	60.000,00	INTERSOL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA	5.000,00
	03/01/2023 03010007	glo R$	17.520,00	F DA SILVA ALVES PUBLICIDADE E MARKETING	1.460,00
	05/01/2023 05010016	glo R$	78.000,00	CONTARH CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAM	6.500,00
	06/01/2023 06010014	glo R$	17.400,00	ANTÔNIO ADJAILTON BEZERRA LIMA02693778328	1.450,00
	09/01/2023 09010012	glo R$	10.200,00	FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME	850,00
	11/01/2023 11010018	glo R$	4.620,00	F.E.MARQUES - ME	385,00
	19/01/2023 19010015	glo R$	12.000,00	CARLOS ALEX FERNANDES DE OLIVEIRA 4075903184	1.000,00
	04/04/2023 04040008	glo R$	162.900,00	CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAME	36.200,00
	19/04/2023 19040015	glo R$	18.180,00	ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁ	2.020,00
	19/06/2023 19060036	glo R$	63.000,00	JEFFTHER DE Q. BATISTA & LOURENA F. UCHOA LT	39.000,00
	29/09/2023 29090012	glo R$	43.100,00	FUNDAÇÃO DE CULTURA E APOIO AO ENSINO PESQUI	9.644,10
	10/11/2023 10110001	glo R$	39.160,00	D.L.CONSULTORIA LOCAÇÕES,TRANSPORTES E CONST	2.780,36
	28/12/2023 28120008	ord R$	28.547,64	D.L.CONSULTORIA LOCAÇÕES,TRANSPORTES E CONST	28.547,64
	29/12/2023 29120009	ord R$	3.790,65	FUNDAÇÃO DE CULTURA E APOIO AO ENSINO PESQUI	3.790,65
				TOTAL CLASSIF..	154.077,75
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente					
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos					
	15/12/2023 15120007	glo R$	24.900,00	ARES COMERCIAL DE MOTOS LTDA	24.900,00
				TOTAL CLASSIF..	24.900,00
04 01. Fundo Municipal de Saúde					
10 122 0002 2.015 Gestão e Manutenção das Atividades Admin istrativas da Secretaria de Saúde					
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado					
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde					
	29/09/2023 29090010	est R$	50.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO	9.141,00

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

	DOTAÇÃO	EMPENHO		VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R$)
	29/12/2023	29120006	ord R$	3.860,30	FOLHA DE PAGAMENTO	3.860,30
					TOTAL CLASSIF..	13.001,30
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil					
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde					
	28/12/2023	28120019	est R$	62.264,76	FOLHA DE PAGAMENTO	33.263,53
					TOTAL CLASSIF..	33.263,53
1605000000	Transf. complementação piso enfermagem					
	01/09/2023	01090027	est R$	50.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO	623,16
	28/12/2023	28120032	ord R$	2.813,20	FOLHA DE PAGAMENTO	2.813,20
					TOTAL CLASSIF..	3.436,36
3.3.50.41.00	Contribuições					
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde					
	01/08/2023	01080031	glo R$	11.880,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIUS	2.640,00
					TOTAL CLASSIF..	2.640,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil					
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde					
	18/12/2023	18120009	ord R$	50,00	ANTONIO VALBERIO DE SOUZA VIEIRA	50,00
	19/12/2023	19120016	ord R$	50,00	ANTONIO VALBERIO DE SOUZA VIEIRA	50,00
	20/12/2023	20120031	ord R$	50,00	ANTONIO VALBERIO DE SOUZA VIEIRA	50,00
	22/12/2023	22120003	ord R$	50,00	ANTONIO VALBERIO DE SOUZA VIEIRA	50,00
	27/12/2023	27120004	ord R$	50,00	ANTONIO HERMES DA MATA NETO	50,00
	28/12/2023	28120012	ord R$	50,00	ANTONIO HERMES DA MATA NETO	50,00
					TOTAL CLASSIF..	300,00
3.3.90.30.00	Material de consumo					
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde					
	05/01/2023	05010010	glo R$	13.300,00	JOACIR LUCAS DUARTE - ME	320,00
	01/12/2023	01120133	glo R$	26.771,71	IG BEZERRA SOUSA COMBUSTIVEIS LTDA	26.771,71
					TOTAL CLASSIF..	27.091,71
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física					
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde					
	04/01/2023	04010011	glo R$	3.600,00	CELIA MARIA DUARTE	300,00
	04/01/2023	04010014	glo R$	24.000,00	MARIA ALBEIR GOMES DOS SANTOS BARATA	2.000,00
	04/01/2023	04010020	glo R$	16.800,00	ANTONIA AGDA DE SOUZA LUNA	1.400,00
	05/01/2023	05010031	glo R$	3.000,00	ISRAEL MARTINS TEIXEIRA	250,00
	06/01/2023	06010028	glo R$	3.000,00	ANTONIA ALVES BEZERRA	250,00
					TOTAL CLASSIF..	4.200,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica					
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde					
	02/01/2023	02010038	est R$	800,00	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MONTENEGRO	79,59
	02/01/2023	02010040	est R$	400,00	ASSOCIACAO PRO DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO D	180,00
	02/01/2023	02010197	glo R$	39.000,00	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI	1.125,00
	02/01/2023	02010247	glo R$	24.000,00	LEQUE ASSESSORIA CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE	2.000,00
	03/01/2023	03010011	glo R$	72.000,00	J M G DA SILVA - ME	6.000,00
	04/01/2023	04010010	glo R$	28.980,00	AVB EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇAO PATRIMON	2.415,00
	10/01/2023	10010010	glo R$	35.811,00	CLAUDIO G CORREIA LTDA	4.833,81
	19/01/2023	19010016	glo R$	12.000,00	CARLOS ALEX FERNANDES DE OLIVEIRA 4075903184	1.000,00
	01/02/2023	01020014	glo R$	137.500,00	C M GONÇALVES DE CARVALHO - ME	12.500,00
	04/04/2023	04040010	glo R$	106.200,00	CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAME	23.600,00

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

	DOTAÇÃO	EMPENHO		VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R$)
	01/09/2023	01090023	glo R$	4.341,00	AVB EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇAO PATRIMON	230,00
	22/09/2023	22090001	glo R$	17.908,00	CLAUDIO G CORREIA LTDA	4.477,00
	10/11/2023	10110002	glo R$	47.379,00	D.L.CONSULTORIA LOCAÇÕES,TRANSPORTES E CONST	3.802,36
	01/12/2023	01120141	ord R$	176.127,75	FUNDAÇÃO DE CULTURA E APOIO AO ENSINO PESQUI	176.127,75
	28/12/2023	28120010	ord R$	19.658,86	D.L.CONSULTORIA LOCAÇÕES,TRANSPORTES E CONST	19.658,86
					TOTAL CLASSIF..	258.029,37
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ					
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde					
	03/01/2023	03010009	glo R$	17.520,00	F DA SILVA ALVES PUBLICIDADE E MARKETING	1.460,00
	06/01/2023	06010017	glo R$	17.400,00	J M G DA SILVA - ME	1.450,00
	11/01/2023	11010027	glo R$	4.560,00	F.E.MARQUES - ME	380,00
	19/04/2023	19040010	glo R$	18.180,00	ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁ	2.020,00
	12/05/2023	12050009	glo R$	15.807,52	AGILITY SEGURANÇA ELETRONICA LTDA	3.951,88
					TOTAL CLASSIF..	9.261,88
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições					
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde					
	19/12/2023	19120011	ord R$	2.365,87	FOLPAG-INDENIZAÇÕES	2.365,87
					TOTAL CLASSIF..	2.365,87
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção					
	19/12/2023	19120012	glo R$	220.614,23	FOLPAG-INDENIZAÇÕES	85.572,73
	19/12/2023	19120018	glo R$	365.591,17	FOLPAG-INDENIZAÇÕES	133.635,14
					TOTAL CLASSIF..	219.207,87
3.3.91.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica					
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde					
	22/06/2023	22060002	est R$	5.000,00	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE	1.473,86
					TOTAL CLASSIF..	1.473,86
04 01.	Fundo Municipal de Saúde					
10 301 0009 2.020	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Município					
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado					
1604000000	Transf. agentes de combate às endemias					
	30/08/2023	30080006	est R$	80.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO	11.998,16
	28/12/2023	28120033	ord R$	21.510,54	FOLHA DE PAGAMENTO	21.510,54
					TOTAL CLASSIF..	33.508,70
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil					
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção					
	28/12/2023	28120020	est R$	133.536,99	FOLHA DE PAGAMENTO	19.000,00
					TOTAL CLASSIF..	19.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física					
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção					
	05/01/2023	05010022	glo R$	9.600,00	MATHEUS RIBEIRO CUNHA	800,00
					TOTAL CLASSIF..	800,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica					
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção					
	02/01/2023	02010236	glo R$	60.480,00	URBANLIMP SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO L	10.080,00
	10/11/2023	10110003	glo R$	29.702,48	D.L.CONSULTORIA LOCAÇÕES,TRANSPORTES E CONST	3.593,20
	28/12/2023	28120009	ord R$	12.139,60	D.L.CONSULTORIA LOCAÇÕES,TRANSPORTES E CONST	12.139,60
					TOTAL CLASSIF..	25.812,80

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

DOTAÇÃO	EMPENHO		VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R$)
3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas					
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção					
	02/01/2023 02010055	glo R$	60.000,00	FOLPAG - INCENTIVO PREVINE BRASIL	2.426,76
	29/12/2023 29120001	ord R$	4.287,97	FOLPAG - INCENTIVO PREVINE BRASIL	4.287,97
				TOTAL CLASSIF..	6.714,73
3.3.91.39.00 Outros serv. de terç. pessoa jurídica					
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção					
	02/01/2023 02010056	est R$	59.000,00	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE	17.778,47
	22/06/2023 22060001	est R$	20.990,00	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE	9.681,90
				TOTAL CLASSIF..	27.460,37
04 01. Fundo Municipal de Saúde					
10 302 0010 2.022 Manut. das Atividades da Média e Alta Co mplexibilidade Amb. e Hospitalar					
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil					
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção					
	28/12/2023 28120021	est R$	47.982,71	FOLHA DE PAGAMENTO	14.456,00
				TOTAL CLASSIF..	14.456,00
1605000000 Transf. complementação piso enfermagem					
	12/12/2023 12120005	est R$	27.184,93	FOLHA DE PAGAMENTO	478,18
				TOTAL CLASSIF..	478,18
3.3.90.14.00 Diárias - civil					
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde					
	28/03/2023 28030008	ord R$	50,00	MARILO RAMOS BEZERRA	50,00
				TOTAL CLASSIF..	50,00
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção					
	29/12/2023 29120003	ord R$	100,00	NEIZA DAVI DA SILVA	100,00
	29/12/2023 29120004	ord R$	100,00	ANTONIO LUCAS DA SILVA	100,00
	29/12/2023 29120005	ord R$	50,00	NEIZA DAVI DA SILVA	50,00
				TOTAL CLASSIF..	250,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terç. pessoa jurídica					
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção					
	02/01/2023 02010235	glo R$	60.480,00	URBANLIMP SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO L	10.080,00
	10/11/2023 10110004	glo R$	60.956,00	D.L.CONSULTORIA LOCAÇÕES,TRANSPORTES E CONST	28.896,12
				TOTAL CLASSIF..	38.976,12
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ					
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção					
	03/07/2023 03070071	glo R$	54.000,00	MULTINTREGADA LTDA	54.000,00
				TOTAL CLASSIF..	54.000,00
3.3.91.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica					
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde					
	02/01/2023 02010063	est R$	15.000,00	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE	5.973,85
				TOTAL CLASSIF..	5.973,85
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção					
	28/07/2023 28070003	est R$	1.990,00	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE	1.585,46
				TOTAL CLASSIF..	1.585,46
05 01. Secretaria de Assistência Social					
08 122 0002 2.027 Gestão e Manutenção dos Serviços Admin. da Secretaria de Assistência Social					
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado					
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos					
	30/11/2023 30110041	est R$	11.037,00	FOLHA DE PAGAMENTO	7.000,00

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

DOTAÇÃO	EMPENHO		VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R$)
				TOTAL CLASSIF..	7.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil					
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos					
	02/01/2023 02010068	est R$	300.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO	13.866,00
				TOTAL CLASSIF..	13.866,00
3.3.90.30.00 Material de consumo					
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos					
	01/12/2023 01120134	glo R$	6.185,43	IG BEZERRA SOUSA COMBUSTIVEIS LTDA	6.185,43
				TOTAL CLASSIF..	6.185,43
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita					
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos					
	03/01/2023 03010017	glo R$	1.800,00	MARIA ELIZANGELA ARAUJO CARNEIRO	150,00
	03/01/2023 03010018	glo R$	1.800,00	MARIA NONIARA MORENO CARDOZO	150,00
	03/01/2023 03010019	glo R$	1.800,00	GORGONIO GABRIEL DA SILVA	150,00
	03/01/2023 03010020	glo R$	1.800,00	FRANCISCA AURIZENIR FEITOSA DA ROCHA	150,00
	03/01/2023 03010022	glo R$	1.800,00	JOSE DUARTE DO NASCIMENTO	150,00
	03/01/2023 03010023	glo R$	1.800,00	MARCOS VINICIOS QUINTINO FERNANDES	150,00
	03/01/2023 03010024	glo R$	1.800,00	GENIVAL GOMES DE ARAUJO	150,00
	03/01/2023 03010026	glo R$	1.800,00	MARIA APARECIDA MOURA DO NASCIMENTO	150,00
	03/01/2023 03010029	glo R$	1.800,00	FRANCISCA ZENIRA PEREIRA DA PAZ	150,00
	05/01/2023 05010024	glo R$	1.800,00	MARIA DAS DORES CRUZ PEREIRA	150,00
	05/01/2023 05010025	glo R$	1.800,00	AUCIVANDO DE SOUZA BEZERRA	150,00
	05/01/2023 05010026	glo R$	1.800,00	JEFFERSON MAYARD OLIVEIRA DE MORAIS	150,00
	05/01/2023 05010027	glo R$	1.800,00	RENATO ALVES DE SOUZA	150,00
	05/01/2023 05010028	glo R$	1.800,00	JOÃO NETO DE OLIVEIRA	150,00
	05/01/2023 05010029	glo R$	1.800,00	MARYANNE ALVES DE SOUZA	150,00
	05/01/2023 05010030	glo R$	1.800,00	FRANCISCO HEBER BRAGA FERNANDES	150,00
	06/01/2023 06010024	glo R$	1.800,00	FRANCISCA ALVES DE SOUZA	150,00
	09/01/2023 09010013	glo R$	1.800,00	JONAS ALVES DE OLIVEIRA NETO	150,00
	09/01/2023 09010014	glo R$	1.800,00	ANTONIO DEUZIMAR DUARTE TEIXEIRA	150,00
	09/01/2023 09010015	glo R$	1.800,00	ANTONIA VICENTE DE ANDRADE	150,00
	09/01/2023 09010016	glo R$	1.800,00	MARIA GENERLANDIA DE SOUZA NASCIMENTO	150,00
	09/01/2023 09010017	glo R$	1.800,00	MARIA DO CARMO GOMES MORENO	150,00
	09/01/2023 09010018	glo R$	1.800,00	ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA	150,00
	09/01/2023 09010019	glo R$	1.800,00	GEILSON GOMES DE SOUZA	150,00
	09/01/2023 09010020	glo R$	1.800,00	JORGE VIEIRA DE SOUZA FILHO 02.481.814/0001-	150,00
	09/01/2023 09010021	glo R$	1.800,00	LUZIA DA SILVA PEREIRA	150,00
	09/01/2023 09010022	glo R$	1.800,00	MARIA ELIZANGELA ARAUJO CARNEIRO	150,00
	09/01/2023 09010023	glo R$	1.800,00	LUCIENE IZIDORIO DOS SANTOS SILVA	150,00
	09/01/2023 09010024	glo R$	1.800,00	MARIA ELIZANGELA ARAUJO CARNEIRO	150,00
	09/01/2023 09010025	glo R$	1.800,00	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SILVA	150,00
	09/01/2023 09010026	glo R$	1.800,00	MARIA DO CARMO DE MELO CABRAL	150,00
	09/01/2023 09010027	glo R$	1.800,00	SILVANO DA SILVA OLINDA	150,00
	09/01/2023 09010028	glo R$	1.800,00	MARCILIO PEREIRA DA SILVA	150,00
	09/01/2023 09010031	glo R$	1.800,00	PAULINO ANDRADE DA SILVA	150,00
	10/01/2023 10010025	glo R$	1.800,00	MANOEL BATISTA DA SILVA	150,00
	10/01/2023 10010030	glo R$	1.800,00	CICERO MARCOS V.ALBUQUERQUE	150,00
	10/01/2023 10010032	glo R$	1.800,00	JOSE MARLEUDO FERNANDES PEREIRA	150,00

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

DOTAÇÃO	EMPENHO		VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R$)
10/01/2023	10010033	glo R$	1.800,00	FRANCISCA MICAELE FERREIRA LIMA SANTOS	150,00
10/01/2023	10010034	glo R$	1.800,00	JOSE ELIZEUDO PEREIRA	150,00
10/01/2023	10010035	glo R$	1.800,00	CICERO ANSELMO DE SOUSA	150,00
10/01/2023	10010036	glo R$	1.800,00	CICERA DE SOUZA COSTA	150,00
10/01/2023	10010037	glo R$	1.800,00	CICERO MARCOS V.ALBUQUERQUE	150,00
11/01/2023	11010017	glo R$	1.800,00	REGINALDO MOURA BARROS	150,00
11/01/2023	11010032	glo R$	1.800,00	FRANCISCO TEMOTEO DA SILVA	150,00
11/01/2023	11010033	glo R$	1.800,00	JOSEFA GOMES BEZERRA MAIA	150,00
11/01/2023	11010035	glo R$	1.800,00	ZILMAR DE SÁ VIEIRA	150,00
11/01/2023	11010036	glo R$	1.800,00	JULIO CESAR DO NASCIMENTO MOREIRA	150,00
11/01/2023	11010037	glo R$	1.800,00	PAULO BRUNO DOS SANTOS BEZERRA	150,00
11/01/2023	11010038	glo R$	1.800,00	JOSE VIEIRA DE SOUZA	150,00
11/01/2023	11010041	glo R$	1.800,00	FRANCISCA FERREIRA DE SOUZA	150,00
11/01/2023	11010042	glo R$	1.800,00	FRANCISCO ALVES BEZERRA	150,00
11/01/2023	11010043	glo R$	1.800,00	GIZELIA GONÇALVES GOMES LUNA	150,00
11/01/2023	11010045	glo R$	1.800,00	MARIA APARECIDA FERNADES CHAVES	150,00
11/01/2023	11010046	glo R$	1.800,00	ANTONIO BEZERRA DA SILVA	150,00
11/01/2023	11010047	glo R$	1.800,00	MARIA SIMONE PINHEIRO MOURÃO	150,00
18/01/2023	18010012	glo R$	1.800,00	ADRIANO BERNARDO DA SILVA	150,00
01/02/2023	01020039	glo R$	1.800,00	MARIA ELISANGELA ARAÚJO CARNEIRO ME	150,00
03/03/2023	03030018	glo R$	1.500,00	FRANCISCO GOMES VIDAL	150,00
03/03/2023	03030020	glo R$	1.500,00	FRANCISCO HENRIQUE VIANA DE CARVALHO	150,00
03/03/2023	03030021	glo R$	1.500,00	FRANCISCA FRANCINETE GOIS DA MATA	150,00
03/03/2023	03030023	glo R$	1.500,00	ANTONIO BENEDITO DA SILVA	150,00
06/03/2023	06030020	glo R$	1.500,00	IZAIAS PEREIRA LIMA	150,00
06/03/2023	06030021	glo R$	1.500,00	ANTONIO ADAMIL PALACIO BEZERRA	150,00
06/03/2023	06030022	glo R$	1.500,00	MARIA ELIZANGELA ARAUJO CARNEIRO	150,00
06/03/2023	06030025	glo R$	1.500,00	ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA	150,00
06/03/2023	06030026	glo R$	1.500,00	GIZELIA GONÇALVES GOMES LUNA	150,00
03/04/2023	03040062	glo R$	1.350,00	JOÃO LIMA DE SOUSA	150,00
03/04/2023	03040064	glo R$	1.350,00	JOÃO DA MATA VIEIRA NETO	150,00
03/04/2023	03040065	glo R$	1.350,00	MARCIANA SILVA DO NASCIMENTO	150,00
03/04/2023	03040067	glo R$	1.350,00	MARIA ELIZANGELA ARAUJO CARNEIRO	150,00
03/04/2023	03040068	glo R$	1.350,00	RAIMUNDA NOGUEIRA PEREIRA	150,00
02/05/2023	02050036	glo R$	1.200,00	FRANCISCA VIEIRA DA SILVA	150,00
02/05/2023	02050038	glo R$	1.200,00	VERA LUCIA GRACIA SOARES	150,00
02/05/2023	02050039	glo R$	1.200,00	RAYNARA PEREIRA VIEIRA	150,00
02/05/2023	02050040	glo R$	1.200,00	JOSE DE SOUZA LEITE	150,00
02/05/2023	02050041	glo R$	1.200,00	LUCIVANDO VIEIRA GOMES	150,00
02/05/2023	02050042	glo R$	1.200,00	FRANCISCA ELIEDA FERNANDES PINHEIRO	150,00
05/06/2023	05060014	glo R$	1.050,00	MARIA LICOR DA PURIFICAÇÃO NETA	150,00
05/06/2023	05060015	glo R$	1.050,00	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE OLIVEIRA	150,00
05/06/2023	05060016	glo R$	1.050,00	ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA	150,00
05/06/2023	05060017	glo R$	1.050,00	FRANCISCO LUNA LUCAS	150,00
05/06/2023	05060018	glo R$	1.050,00	RAIMUNDO CLAUDOMIR ALVES LEITE	150,00
05/06/2023	05060019	glo R$	1.050,00	MARIA SOCORRO NASCIMENTO LEANDRO DA SILVA	150,00
03/07/2023	03070083	glo R$	900,00	ANGELICA DA SILVA VIANA	150,00
03/07/2023	03070084	glo R$	900,00	MARLENE FERNANDES PEREIRA DE SOUZA	150,00

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

DOTAÇÃO	EMPENHO		VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R$)
03/07/2023	03070085	glo R$	900,00	EUNICE BARROS BESERRA	150,00
03/07/2023	03070086	glo R$	900,00	MARIA MOREIRA DE MORAIS SANTANA	150,00
03/07/2023	03070088	glo R$	900,00	VALERIA MOURÃO DOS SANTOS	150,00
02/08/2023	02080004	glo R$	750,00	VALDECI SOUZA DE PAULA	150,00
02/08/2023	02080005	glo R$	750,00	ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA	150,00
02/08/2023	02080006	glo R$	750,00	JOSE DE SOUZA QUEIROZ	150,00
02/08/2023	02080007	glo R$	750,00	MARIA APARECIDA FERNADES CHAVES	150,00
02/08/2023	02080008	glo R$	750,00	RAIMUNDO CLAUDOMIR ALVES LEITE	150,00
04/09/2023	04090018	glo R$	600,00	ANTONIO EDIMAR RODRIGUES BEZERRA	150,00
04/09/2023	04090019	glo R$	600,00	FRANCISCA IRINEIDE BEZERRA	150,00
02/10/2023	02100028	glo R$	450,00	FATIMA DANIELLE DE SOUZA DA SILVA	150,00
				TOTAL CLASSIF..	14.400,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física					
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos					
04/01/2023	04010012	glo R$	4.800,00	FRANCISCO MARCONDES BANDEIRA BATISTA	400,00
04/01/2023	04010013	glo R$	7.200,00	ANTONIA BEZERRA PALÁCIO	600,00
				TOTAL CLASSIF..	1.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica					
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos					
02/01/2023	02010159	est R$	10.000,00	COMPANHIA ENERGETICA ELÉTRICA DO CEARA - ENE	27,29
02/01/2023	02010302	glo R$	41.926,56	CICERO ALLAN ROBERTO GOMES - ME	3.493,88
02/01/2023	02010303	glo R$	39.446,64	CICERO ALLAN ROBERTO GOMES - ME	3.287,22
03/01/2023	03010006	glo R$	17.520,00	F DA SILVA ALVES PUBLICIDADE E MARKETING	1.460,00
06/01/2023	06010012	glo R$	17.400,00	SAMU ALVES AMANCIO - ME	1.450,00
10/01/2023	10010012	glo R$	10.741,80	CLAUDIO G CORREIA LTDA	447,58
11/01/2023	11010022	glo R$	5.220,00	F.E.MARQUES - ME	435,00
19/01/2023	19010014	glo R$	12.000,00	CARLOS ALEX FERNANDES DE OLIVEIRA 4075903184	1.000,00
04/04/2023	04040011	glo R$	135.900,00	CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAME	30.200,00
13/04/2023	13040017	glo R$	11.250,00	ALESSANDRO MOREIRA DA SILVA - MEI	1.250,00
19/04/2023	19040014	glo R$	18.180,00	ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁ	2.020,00
10/05/2023	10050013	glo R$	5.099,20	AGILITY SEGURANÇA ELETRONICA LTDA	1.274,80
30/11/2023	30110026	est R$	10.000,00	COMPANHIA ENERGÉTICA ELÉTRICA DO CEARA - ENE	236,97
01/12/2023	01120142	glo R$	91.449,75	FUNDAÇÃO DE CULTURA E APOIO AO ENSINO PESQUI	91.449,75
				TOTAL CLASSIF..	138.032,49
3.3.91.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica					
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos					
02/01/2023	02010072	est R$	20.000,00	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE	190,98
25/08/2023	25080001	est R$	8.000,00	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE	5.925,65
				TOTAL CLASSIF..	6.116,63
05 01. Secretaria de Assistência Social					
08 243 0020 2.030 Funcionamento do Conselho Tutelar					
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física					
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos					
04/01/2023	04010016	glo R$	7.200,00	ANTONIO ITAMAR BANDEIRA E SILVA	600,00
				TOTAL CLASSIF..	600,00
05 02. Fundo Municipal de Assistencia Social					
08 243 0018 2.035 Programa Primeira Infância no Suas					
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado					
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS					
02/01/2023	02010076	est R$	180.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	3.789,20

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

DOTAÇÃO	EMPENHO		VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R$)
28/12/2023	28120034	ord R$	13.010,80	FOLHA DE PAGAMENTO - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	13.010,80
				TOTAL CLASSIF..	16.800,00
05 02. Fundo Municipal de Assistencia Social					
08 244 0019 2.037 Gestão dos Serv. de Proteção Social Espe . de Média e Alta Complexidade					
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado					
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos					
30/11/2023	30110042	est R$	2.500,00	FOLHA DOS PROFISSIONAIS VINCULADOS A ASSISTE	1.804,00
28/12/2023	28120035	ord R$	836,00	FOLHA DOS PROFISSIONAIS VINCULADOS A ASSISTE	836,00
				TOTAL CLASSIF..	2.640,00
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS					
30/08/2023	30080007	est R$	5.500,00	FOLHA DOS PROFISSIONAIS VINCULADOS A ASSISTE	1.800,00
				TOTAL CLASSIF..	1.800,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil					
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos					
28/12/2023	28120016	est R$	5.339,15	FOLHA DOS PROFISSIONAIS VINCULADOS A ASSISTE	2.000,00
				TOTAL CLASSIF..	2.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física					
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos					
04/01/2023	04010015	glo R$	7.200,00	EUCLIDES TELES NUNES	600,00
				TOTAL CLASSIF..	600,00
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ					
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS					
11/01/2023	11010023	glo R$	1.020,00	F.E.MARQUES - ME	85,00
				TOTAL CLASSIF..	85,00
05 02. Fundo Municipal de Assistencia Social					
08 244 0033 2.040 Bloco de Serviço de Proteção Social Básica – Psb					
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado					
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos					
02/01/2023	02010081	est R$	50.000,00	FOLHA DOS PROFISSIONAIS VINCULADOS A ASSISTE	1.800,00
				TOTAL CLASSIF..	1.800,00
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS					
30/10/2023	30100017	est R$	30.000,00	FOLHA DOS PROFISSIONAIS VINCULADOS A ASSISTE	6.188,00
28/12/2023	28120036	ord R$	6.472,00	FOLHA DOS PROFISSIONAIS VINCULADOS A ASSISTE	6.472,00
				TOTAL CLASSIF..	12.660,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil					
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos					
28/12/2023	28120017	glo R$	2.484,50	FOLHA DOS PROFISSIONAIS VINCULADOS A ASSISTE	2.000,00
				TOTAL CLASSIF..	2.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - civil					
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS					
06/09/2023	06090003	ord R$	200,00	MARIA LUCIENE DE ARAUJO RODRIGUES	200,00
				TOTAL CLASSIF..	200,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física					
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos					
02/02/2023	02020010	glo R$	5.500,00	FERNANDA FRANCISCA ALENCAR	500,00
02/02/2023	02020013	glo R$	11.000,00	FRANCISCO ROSILDO GOMES DUARTE	1.000,00

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

DOTAÇÃO	EMPENHO		VALOR EMPENHO	CREDOR		VALOR A PAGAR (R$)
					TOTAL CLASSIF..	1.500,00
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ						
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS						
	11/01/2023 11010024	glo R$	2.040,00	F.E.MARQUES - ME		170,00
					TOTAL CLASSIF..	170,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente						
1661000000 Transf. Rec. fundo estaduais ass. social						
	25/10/2023 25100005	ord R$	1.521,45	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA		1.521,45
	28/12/2023 28120044	ord R$	8.900,00	GN CONSTRUÇÕES LTDA		8.900,00
					TOTAL CLASSIF..	10.421,45
05 02. Fundo Municipal de Assistencia Social						
08 244 0038 2.041 Manutenção e Fortalecimento da Gestão de Benefícios Eventuais						
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita						
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos						
	07/11/2023 07110012	glo R$	7.800,00	FRANCISCA F DA SILVA SOUSA - ME		3.900,00
					TOTAL CLASSIF..	3.900,00
1661000000 Transf. Rec. fundo estaduais ass. social						
	02/02/2023 02020014	glo R$	29.800,00	FRANCISCA F DA SILVA SOUSA - ME		10.107,20
					TOTAL CLASSIF..	10.107,20
05 02. Fundo Municipal de Assistencia Social						
08 244 0039 2.043 Manutenção do Cad.Unico e do Prog. Auxil io Brasil - IGD PAB						
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado						
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS						
	30/10/2023 30100018	est R$	15.000,00	FOLHA DOS PROFISSIONAIS VINCULADOS A ASSISTE		2.780,00
	28/12/2023 28120037	ord R$	5.820,00	FOLHA DOS PROFISSIONAIS VINCULADOS A ASSISTE		5.820,00
					TOTAL CLASSIF..	8.600,00
3.3.90.30.00 Material de consumo						
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos						
	01/12/2023 01120135	glo R$	3.301,93	IG BEZERRA SOUSA COMBUSTIVEIS LTDA		3.301,93
					TOTAL CLASSIF..	3.301,93
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica						
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS						
	26/06/2023 26060002	glo R$	7.161,20	CLAUDIO G CORREIA LTDA		590,80
					TOTAL CLASSIF..	590,80
06 01. Fundo Municipal de Educação						
12 122 0002 2.047 Gestão e Manutenção da Secretaria de Edu cação						
3.3.90.30.00 Material de consumo						
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação						
	01/12/2023 01120127	glo R$	6.194,02	IG BEZERRA SOUSA COMBUSTIVEIS LTDA		6.194,02
					TOTAL CLASSIF..	6.194,02
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física						
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação						
	02/01/2023 02010268	glo R$	45.600,00	SILVANIR DA SILVA BEZERRA		3.800,00
	04/01/2023 04010018	glo R$	9.600,00	FRANCISCO ROSILDO GOMES DUARTE		800,00
					TOTAL CLASSIF..	4.600,00

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

DOTAÇÃO	EMPENHO		VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R$)
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica					
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação					
	02/01/2023 02010196	glo R$	48.000,00	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI	1.586,00
	02/01/2023 02010246	glo R$	26.400,00	LEQUE ASSESSORIA CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE	2.200,00
	04/01/2023 04010009	glo R$	28.980,00	AVB EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇAO PATRIMON	2.415,00
	06/01/2023 06010013	glo R$	17.400,00	SAMU ALVES AMANCIO - ME	1.450,00
	17/01/2023 17010022	glo R$	72.000,00	CABEÇÃO CONSTRUÇÕES , LOCAÇÕES E SERVIÇOS LT	6.000,00
	19/01/2023 19010013	glo R$	12.000,00	CARLOS ALEX FERNANDES DE OLIVEIRA 4075903184	1.000,00
	01/02/2023 01020015	glo R$	169.125,00	C M GONÇALVES DE CARVALHO - ME	15.375,00
	04/04/2023 04040009	glo R$	135.900,00	CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAME	30.200,00
	03/07/2023 03070048	est R$	780,00	ASSOCIACAO PRO DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO D	390,00
	21/08/2023 21080008	glo R$	10.500,00	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI	630,00
	30/10/2023 30100020	est R$	86.048,97	FUNDAÇÃO DE CULTURA E APOIO AO ENSINO PESQUI	348,47
	01/11/2023 01110010	glo R$	64.104,92	D.L.CONSULTORIA LOCAÇÕES,TRANSPORTES E CONST	17.896,12
	05/12/2023 05120011	est R$	7.968,67	COMPANHIA ENERGETICA ELÉTRICA DO CEARA - ENE	2.337,10
	28/12/2023 28120007	ord R$	5.012,48	D.L.CONSULTORIA LOCAÇÕES,TRANSPORTES E CONST	5.012,48
	28/12/2023 28120041	ord R$	90,00	ASSOCIACAO PRO DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO D	90,00
	29/12/2023 29120008	ord R$	43.524,28	FUNDAÇÃO DE CULTURA E APOIO AO ENSINO PESQUI	43.524,28
				TOTAL CLASSIF..	130.454,45
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ					
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação					
	03/01/2023 03010005	glo R$	17.520,00	F DA SILVA ALVES PUBLICIDADE E MARKETING	1.460,00
	09/01/2023 09010011	glo R$	10.200,00	FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME	850,00
	11/01/2023 11010026	glo R$	4.560,00	F.E.MARQUES - ME	380,00
	23/01/2023 23010011	glo R$	9.600,00	W2E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA -ME	800,00
	19/04/2023 19040012	glo R$	22.500,00	ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME	2.500,00
	19/04/2023 19040013	glo R$	18.180,00	ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁ	2.020,00
	10/05/2023 10050012	glo R$	5.099,20	AGILITY SEGURANÇA ELETRONICA LTDA	1.274,80
				TOTAL CLASSIF..	9.284,80
3.3.91.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica					
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação					
	02/01/2023 02010098	est R$	2.000,00	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE	23,19
	22/05/2023 22050002	est R$	6.000,00	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE	2.248,32
	01/12/2023 01120148	ord R$	14.212,78	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE	14.212,78
	08/12/2023 08120030	est R$	2.936,84	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE	2.936,84
				TOTAL CLASSIF..	19.421,13
06 01. Fundo Municipal de Educação					
12 361 0013 2.048 Desenvolvimento do Ensino Fundamental – Fme					
3.3.90.30.00 Material de consumo					
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação					
	01/12/2023 01120124	glo R$	16.282,48	IG BEZERRA SOUSA COMBUSTIVEIS LTDA	16.282,48
	28/12/2023 28120048	glo R$	17.137,91	RS COMERCIO DE IMPORTADOS EILERI - ME	17.137,91
				TOTAL CLASSIF..	33.420,39
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica					
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação					
	01/12/2023 01120126	glo R$	324.232,58	D.L.CONSULTORIA LOCAÇÕES,TRANSPORTES E CONST	324.232,58
	01/12/2023 01120128	glo R$	179.918,00	RAPIDO CARDOSO TRANSPORTES LTDA	179.918,00

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

DOTAÇÃO	EMPENHO		VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R$)
				TOTAL CLASSIF..	504.150,58
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente					
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação					
28/12/2023	28120043	glo R$	207.750,00	RS COMERCIO DE IMPORTADOS EILERI - ME	207.750,00
28/12/2023	28120047	glo R$	69.803,00	RS COMERCIO DE IMPORTADOS EILERI - ME	69.803,00
				TOTAL CLASSIF..	277.553,00
06 01. Fundo Municipal de Educação					
12 361 0013 2.049 Manut. do Prog. Nacional de Alimentação Escolar – Fundamental					
3.3.90.30.00 Material de consumo					
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação					
05/10/2023	05100006	glo R$	133.840,37	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	57.492,81
05/10/2023	05100014	glo R$	14.109,85	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	6.175,95
				TOTAL CLASSIF..	63.668,76
1552000000 Transferência de Recurso do PNAE					
01/03/2023	01030025	glo R$	13.160,00	FRANCISCA DIONEUMA DE SOUZA ALVES	1.218,00
01/03/2023	01030036	glo R$	25.520,00	CECILIA MENDES DA SILVA SIEBRA	1.860,00
01/03/2023	01030046	glo R$	25.400,00	MARIA DO CARMO BEZERRA DE SOUZA	2.840,00
01/03/2023	01030056	glo R$	32.940,80	MARGARIDA SILVA BEZERRA	10.780,00
01/03/2023	01030061	glo R$	30.000,00	REJANE CHAVES DE SOUZA	2.000,00
01/03/2023	01030081	glo R$	24.000,00	ROSA VIEIRA DE SOUZA	2.400,00
01/03/2023	01030090	glo R$	24.000,00	MARIA MOURA MORENO	1.140,00
01/03/2023	01030094	glo R$	24.000,00	MARCELIA ALVES DE SOUZA	1.240,00
01/03/2023	01030098	glo R$	23.200,00	MARIA ALVES DE SOUZA	520,00
01/03/2023	01030112	glo R$	22.857,50	MARIA DE FATIMA GOMES DE SOUZA	1.377,00
20/11/2023	20110007	glo R$	1.727,36	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	1.727,36
20/11/2023	20110012	glo R$	4.716,31	FRANCISCO ANTONIO BATISTA -EPP	4.716,31
				TOTAL CLASSIF..	31.818,67
06 01. Fundo Municipal de Educação					
12 361 0014 2.051 Aquisi. de Livros, Mate. Escol.e Farda. para os Alunos da Rede Muni. de Ensino					
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita					
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação					
28/12/2023	28120040	glo R$	244.134,00	P J R DE SOUZA LTDA	244.134,00
				TOTAL CLASSIF..	244.134,00
1550000000 Transferência do Salário-Educação					
13/07/2023	13070005	glo R$	331.892,50	CENE-CENTRAL DE NEGOCIOS EDITORIAIS E COM. D	140.000,00
				TOTAL CLASSIF..	140.000,00
06 01. Fundo Municipal de Educação					
12 362 0017 2.055 Transporte Escolar dos Alunos do Ensino Médio					
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica					
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos					
28/12/2023	28120002	ord R$	780,00	VIP CAR LOCAÇÕES EIRELI	780,00
				TOTAL CLASSIF..	780,00
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação					
01/11/2023	01110011	glo R$	10.000,00	VIP CAR LOCAÇÕES EIRELI	4.620,00
				TOTAL CLASSIF..	4.620,00

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

DOTAÇÃO	EMPENHO		VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R$)
1571000000 Transferência de convênio-Estado/Educaçã					
	08/12/2023 08120004	glo R$	142.369,10	RAPIDO CARDOSO TRANSPORTES LTDA	82.176,80
				TOTAL CLASSIF..	82.176,80
06 01. Fundo Municipal de Educação					
12 364 0022 2.057 Garantir o Apoio e o Transporte Escolar do Ensino Superior					
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica					
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos					
	02/01/2023 02010282	glo R$	50.000,00	DIEGO PEREIRA DE ARAUJO - ME	35.380,00
	08/12/2023 08120003	glo R$	39.342,00	RAPIDO CARDOSO TRANSPORTES LTDA	23.056,80
				TOTAL CLASSIF..	58.436,80
06 01. Fundo Municipal de Educação					
12 365 0016 2.058 Manut. do Progr. Nacional de Merenda Escolar - Pré-Escola					
3.3.90.30.00 Material de consumo					
1552000000 Transferência de Recurso do PNAE					
	01/03/2023 01030047	glo R$	3.000,00	MARIA DO CARMO BEZERRA DE SOUZA	80,00
	01/03/2023 01030082	glo R$	6.000,00	ROSA VIEIRA DE SOUZA	220,00
	20/11/2023 20110008	ord R$	291,96	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	291,96
	20/11/2023 20110011	ord R$	98,28	FRANCISCO ANTONIO BATISTA -EPP	98,28
				TOTAL CLASSIF..	690,24
06 01. Fundo Municipal de Educação					
12 365 0016 2.059 Manut. do Progr. Nacional de Merenda Escolar - Creches					
3.3.90.30.00 Material de consumo					
1552000000 Transferência de Recurso do PNAE					
	01/03/2023 01030022	glo R$	6.300,00	FRANCISCA DIONEUMA DE SOUZA ALVES	42,00
	01/03/2023 01030048	glo R$	3.000,00	MARIA DO CARMO BEZERRA DE SOUZA	410,00
	01/03/2023 01030058	glo R$	2.179,10	MARGARIDA SILVA BEZERRA	990,99
	01/09/2023 01090015	ord R$	8.397,96	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	8.397,96
	05/10/2023 05100010	glo R$	48.512,54	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	5.337,54
	20/11/2023 20110009	ord R$	81,98	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	81,98
	20/11/2023 20110010	ord R$	273,20	FRANCISCO ANTONIO BATISTA -EPP	273,20
				TOTAL CLASSIF..	15.533,67
06 02. FUNDEB					
12 361 0013 2.063 Coordenação e Manutenção da Rede de Ensino Fundamental - Fundeb 30%					
3.3.90.30.00 Material de consumo					
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação					
	01/12/2023 01120125	glo R$	14.841,00	JODIESEL - COMERCIO E SERVICOS DE AUTOS EIRE	14.841,00
				TOTAL CLASSIF..	14.841,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física					
1540000000 Transferências do FUNDEB-impostos 30%					
	04/01/2023 04010019	glo R$	3.000,00	ALAN SERGIO BEZERRA DE OLIVEIRA	250,00
	05/01/2023 05010021	glo R$	6.000,00	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	500,00
				TOTAL CLASSIF..	750,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica					
1540000000 Transferências do FUNDEB-impostos 30%					
	02/01/2023 02010289	glo R$	42.000,00	FORMAR CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL	3.500,00

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ ADSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

	DOTAÇÃO	EMPENHO		VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R$)
	16/01/2023	16010011	glo R$	6.000,00	PAROQUIA DE NOSSA SENHORA DO CARMO	500,00
	23/01/2023	23010017	glo R$	19.200,00	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SAO PEDRO DO NORTE	1.600,00
	04/09/2023	04090010	glo R$	35.137,45	JODIESEL - COMERCIO E SERVICOS DE AUTOS EIRE	4.945,00
					TOTAL CLASSIF..	10.545,00
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ						
1540000000 Transferências do FUNDEB-impostos 30%						
	11/01/2023	11010021	glo R$	17.220,00	F.E.MARQUES - ME	1.435,00
	19/04/2023	19040016	glo R$	26.640,00	ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME	2.960,00
					TOTAL CLASSIF..	4.395,00
3.3.91.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica						
1540000000 Transferências do FUNDEB-impostos 30%						
	30/10/2023	30100001	est R$	30.000,00	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE	1.148,89
					TOTAL CLASSIF..	1.148,89
06 02. FUNDEB						
12 361 0013 2.064 Manutenção do Transporte Escolar - Fundeb 30%						
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica						
1540000000 Transferências do FUNDEB-impostos 30%						
	03/04/2023	03040035	glo R$	27.225,00	VIP CAR LOCAÇÕES EIRELI	1.462,50
					TOTAL CLASSIF..	1.462,50
06 02. FUNDEB						
12 361 0013 2.065 Remuneração dos Prof. do Magistério da Rede de Ens. Fundamental - Fundeb - 70%						
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado						
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação						
	01/12/2023	01120139	glo R$	27.003,42	FOLHA DE PAGAMENTO	27.003,42
					TOTAL CLASSIF..	27.003,42
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil						
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação						
	01/12/2023	01120138	glo R$	178.156,13	FOLHA DE PAGAMENTO	178.156,13
					TOTAL CLASSIF..	178.156,13
3.1.90.13.00 Obrigações patronais						
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação						
	01/12/2023	01120147	glo R$	189.795,96	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCI	189.795,96
	20/12/2023	20120033	ord R$	293.796,63	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCI	293.796,63
					TOTAL CLASSIF..	483.592,59
06 02. FUNDEB						
12 365 0016 2.066 Manuteção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Creches - Fundeb 30%						
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente						
1542000000 Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT						
	01/12/2023	01120007	glo R$	307.320,00	RS COMERCIO DE IMPORTADOS EILERI - ME	307.320,00
					TOTAL CLASSIF..	307.320,00
06 02. FUNDEB						
12 365 0016 2.067 Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil Pré-Escola - Fundeb 30%						
3.3.90.30.00 Material de consumo						
1542000000 Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT						
	01/11/2023	01110016	ord R$	482.449,60	RS COMERCIO DE IMPORTADOS EILERI - ME	282.449,60

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

DOTAÇÃO	EMPENHO		VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R$)
				TOTAL CLASSIF..	282.449,60
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente					
1542000000 Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT					
	28/12/2023 28120046	glo R$	106.824,20	RS COMERCIO DE IMPORTADOS EILERI - ME	106.824,20
				TOTAL CLASSIF..	106.824,20
06 02. FUNDEB					
12 365 0016 2.068 Remuneracao do Pessoal do Magisterio da Edu. Infantil Pré Escola - Fundeb 70%					
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado					
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação					
	01/12/2023 01120145	ord R$	721,54	FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL PRE E	721,54
				TOTAL CLASSIF..	721,54
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil					
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação					
	01/12/2023 01120146	ord R$	4.490,61	FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL PRE E	4.490,61
				TOTAL CLASSIF..	4.490,61
06 02. FUNDEB					
12 365 0016 2.069 Remuneração do Pessoal do Magisterio da Educ. Infantil Cresches - Fundeb 70%					
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado					
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação					
	01/12/2023 01120143	ord R$	12.242,12	FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECH	12.242,12
				TOTAL CLASSIF..	12.242,12
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil					
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação					
	01/12/2023 01120144	ord R$	17.962,44	FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECH	17.962,44
				TOTAL CLASSIF..	17.962,44
07 01. Sec.Munic.Infraestrutura e Obras Urbanas					
04 122 0002 2.074 Gestão e Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Obras Urbanas					
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado					
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos					
	02/01/2023 02010120	est R$	800.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO	44.857,45
	30/10/2023 30100016	est R$	60.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO PRO - CIDADANIA	14.169,60
				TOTAL CLASSIF..	59.027,05
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil					
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos					
	02/01/2023 02010126	est R$	32.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO PRO - CIDADANIA	3.192,00
	28/12/2023 28120026	est R$	40.205,01	FOLHA DE PAGAMENTO	28.766,00
				TOTAL CLASSIF..	31.958,00
3.3.90.30.00 Material de consumo					
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos					
	03/07/2023 03070001	glo R$	21.600,00	JOACIR LUCAS DUARTE - ME	880,00
	01/09/2023 01090021	est R$	70.500,00	JODIESEL - COMERCIO E SERVICOS DE AUTOS EIRE	13.401,06
	01/12/2023 01120129	glo R$	118.920,61	IG BEZERRA SOUSA COMBUSTIVEIS LTDA	118.920,61
	20/12/2023 20120030	ord R$	16.617,36	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	16.617,36
	28/12/2023 28120049	ord R$	6.974,64	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	6.974,64
				TOTAL CLASSIF..	156.793,67

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROG
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

DOTAÇÃO	EMPENHO		VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R$)
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física					
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos					
02/01/2023	02010267	glo R$	18.000,00	CICERO DA SILVA RODRIGUES	1.500,00
03/01/2023	03010012	glo R$	62.400,00	FRANCISCO BARBOSA AURELIANO	5.200,00
02/03/2023	02030011	glo R$	4.000,00	ELIONARA FRUTUOSO DE OLIVEIRA	400,00
				TOTAL CLASSIF..	7.100,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica					
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos					
02/01/2023	02010201	glo R$	50.500,00	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI	1.300,00
02/01/2023	02010219	glo R$	186.000,00	GPM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	15.500,00
02/01/2023	02010245	glo R$	49.200,00	LEQUE ASSESSORIA CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE	4.100,00
02/01/2023	02010301	glo R$	109.859,88	CICERO ALLAN ROBERTO GOMES - ME	9.154,99
17/01/2023	17010007	glo R$	212.850,00	JODIESEL - COMERCIO E SERVICOS DE AUTOS EIRE	5.370,70
03/02/2023	03020017	glo R$	13.750,00	PEDRO BENTO DE ARAUJO NETO-ME	1.250,00
03/04/2023	03040026	glo R$	39.674,97	CICERO ALLAN ROBERTO GOMES - ME	39.674,97
03/07/2023	03070047	est R$	360,00	ASSOCIACAO PRO DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO D	180,00
01/08/2023	01080019	glo R$	19.350,00	JODIESEL - COMERCIO E SERVICOS DE AUTOS EIRE	3.977,50
04/08/2023	04080004	glo R$	17.000,00	MARCELO GUEDES PEREIRA - ME	7.000,00
16/08/2023	16080001	glo R$	201.372,90	CABEÇÃO CONSTRUÇÕES , LOCAÇÕES E SERVIÇOS LT	12.000,00
25/09/2023	25090001	glo R$	8.056,35	CLAUDIO G CORREIA LTDA	3.580,60
02/10/2023	02100027	glo R$	3.630,00	AVB EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇAO PATRIMON	1.210,00
10/11/2023	10110017	glo R$	150.822,00	FUNDAÇÃO DE CULTURA E APOIO AO ENSINO PESQUI	3.187,87
08/12/2023	08120024	glo R$	8.746,20	JODIESEL - COMERCIO E SERVICOS DE AUTOS EIRE	7.241,20
28/12/2023	28120042	ord R$	60,00	ASSOCIACAO PRO DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO D	60,00
29/12/2023	29120007	ord R$	127.762,38	FUNDAÇÃO DE CULTURA E APOIO AO ENSINO PESQUI	127.762,38
				TOTAL CLASSIF..	242.550,21
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ					
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos					
11/01/2023	11010015	glo R$	4.080,00	F.E.MARQUES - ME	340,00
01/06/2023	01060012	glo R$	6.628,96	AGILITY SEGURANÇA ELETRONICA LTDA	1.657,24
01/06/2023	01060027	glo R$	11.550,00	C L ABREU JUNIOR LTDA	1.650,00
				TOTAL CLASSIF..	3.647,24
3.3.91.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica					
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos					
01/06/2023	01060017	est R$	20.000,00	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE	20.000,00
08/12/2023	08120029	est R$	11.092,40	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE	11.092,40
				TOTAL CLASSIF..	31.092,40
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente					
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos					
15/12/2023	15120006	glo R$	24.900,00	ARES COMERCIAL DE MOTOS LTDA	24.900,00
				TOTAL CLASSIF..	24.900,00
07.01. Sec.Munic.Infraestrutura e Obras Urbanas					
15 452 0025 2.076 Manutenção e Conservação de Limpeza e Coleta Sistemática de Lixo					
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado					
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos					
02/01/2023	02010122	est R$	150.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO	8.160,00
				TOTAL CLASSIF..	8.160,00

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

DOTAÇÃO	EMPENHO	VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R$)
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil				
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos				
	30/11/2023 30110038 est R$	20.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO	6.500,00
			TOTAL CLASSIF..	6.500,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica				
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos				
	03/07/2023 03070074 glo R$	139.500,00	REVERT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	18.055,95
			TOTAL CLASSIF..	18.055,95
07 01. Sec.Munic.Infraestrutura e Obras Urbanas				
15 452 0048 2.078 Manut. e Amp. dos Serv. de Iluminação de Vias e Logradouros Públicos				
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica				
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos				
	11/12/2023 11120002 glo R$	36.729,00	JOSE MACEDO GUEDES DA SILVA - ME	26.400,00
			TOTAL CLASSIF..	26.400,00
1751000000 Contribuição de Iluminação Pública				
	02/01/2023 02010310 glo R$	300.000,00	JOSE MACEDO GUEDES DA SILVA - ME	2.500,00
			TOTAL CLASSIF..	2.500,00
07 01. Sec.Munic.Infraestrutura e Obras Urbanas				
26 122 0025 2.080 Gestão e Manutenção do Programa de Municipalização de Trânsito				
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil				
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos				
	30/11/2023 30110039 est R$	10.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO - DEMUTRAN	1.209,40
	28/12/2023 28120030 ord R$	4.430,60	FOLHA DE PAGAMENTO - DEMUTRAN	4.430,60
			TOTAL CLASSIF..	5.640,00
07 01. Sec.Munic.Infraestrutura e Obras Urbanas				
26 782 0026 1.022 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Estradas Vicinais				
4.4.90.51.00 Obras e instalações				
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos				
	02/02/2023 02020011 glo R$	586.120,08	ARCOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	30.901,30
	27/12/2023 27120001 glo R$	111.382,59	ARCOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	111.382,59
			TOTAL CLASSIF..	142.283,89
08 01. Sec. de Desenv. Agrário e Meio Ambiente				
04 122 0002 2.082 Gestão e Manut. da Secretaria Municipal de Desen. Agrário e Meio Ambiente				
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado				
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos				
	02/01/2023 02010132 est R$	100.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO	2.656,00
	28/12/2023 28120031 ord R$	6.284,00	FOLHA DE PAGAMENTO	6.284,00
			TOTAL CLASSIF..	8.940,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil				
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos				
	28/12/2023 28120027 est R$	46.124,52	FOLHA DE PAGAMENTO	21.392,40
			TOTAL CLASSIF..	21.392,40
3.3.90.30.00 Material de consumo				
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos				
	22/08/2023 22080006 glo R$	10.000,00	JODIESEL - COMERCIO E SERVICOS DE AUTOS EIRE	1.144,50

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

	DOTAÇÃO	EMPENHO		VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R$)
	01/12/2023	01120132	glo R$	9.350,62	IG BEZERRA SOUSA COMBUSTIVEIS LTDA	9.350,62
	07/12/2023	07120006	ord R$	2.469,00	JODIESEL - COMERCIO E SERVICOS DE AUTOS EIRE	2.469,00
	22/12/2023	22120002	glo R$	6.453,00	JODIESEL - COMERCIO E SERVICOS DE AUTOS EIRE	6.453,00
					TOTAL CLASSIF..	19.417,12
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica						
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos						
	02/01/2023	02010300	glo R$	38.172,00	CICERO ALLAN ROBERTO GOMES - ME	3.181,00
	17/01/2023	17010006	glo R$	35.475,00	JODIESEL - COMERCIO E SERVICOS DE AUTOS EIRE	1.290,00
	08/12/2023	08120002	glo R$	36.671,85	FUNDAÇÃO DE CULTURA E APOIO AO ENSINO PESQUI	34.734,00
					TOTAL CLASSIF..	39.205,00
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ						
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos						
	11/01/2023	11010025	glo R$	3.180,00	F.E.MARQUES - ME	265,00
					TOTAL CLASSIF..	265,00
3.3.91.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica						
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos						
	02/01/2023	02010138	est R$	20.000,00	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE	9.115,33
	28/07/2023	28070002	est R$	4.990,00	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE	4.990,00
	30/10/2023	30100002	glo R$	5.000,00	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE	1.979,04
					TOTAL CLASSIF..	16.084,37
08 01. Sec. de Desenv. Agrário e Meio Ambiente						
20 605 0032 2.084 Manut. de Prog.de Assist. Técnica e Extensão Rural e Prod. Agropecuários						
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica						
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos						
	30/11/2023	30110040	est R$	15.400,00	FOLPAG - ADR AGENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL	8.800,00
					TOTAL CLASSIF..	8.800,00
08 02. Fundo Municipal do Meio Ambiente						
18 541 0023 2.110 Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do M eio Ambiente						
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica						
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos						
	11/01/2023	11010044	glo R$	2.160,00	F.E.MARQUES - ME	180,00
					TOTAL CLASSIF..	180,00
09 01. Secretaria Munic.de Cultura e Turismo						
04 122 0002 2.093 Gestão e Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo						
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado						
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos						
	02/01/2023	02010143	est R$	56.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO	4.650,00
					TOTAL CLASSIF..	4.650,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil						
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos						
	02/01/2023	02010144	est R$	79.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO	6.266,00
					TOTAL CLASSIF..	6.266,00
3.3.90.30.00 Material de consumo						
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos						
	25/04/2023	25040013	glo R$	17.012,53	P J R DE SOUZA LTDA	2.591,53

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

DOTAÇÃO	EMPENHO	VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R$)
			TOTAL CLASSIF..	2.591,53
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica				
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos				
	27/11/2023 27110009 glo R$	30.000,00	SEBRAE-SERV.DE APOIO AS MICRO E PEQ EMPRESA	30.000,00
	13/12/2023 13120004 ord R$	375,00	CLAYTON PEREIRA CLEMENTINO - ME	375,00
			TOTAL CLASSIF..	30.375,00
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ				
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos				
	03/01/2023 03010008 glo R$	17.520,00	F DA SILVA ALVES PUBLICIDADE E MARKETING	1.460,00
	11/01/2023 11010014 glo R$	3.060,00	F.E.MARQUES - ME	255,00
			TOTAL CLASSIF..	1.715,00
09 01. Secretaria Munic.de Cultura e Turismo				
13 392 0029 2.095 Manut. da Banda de Música Padre Pio, Mus eu, Cen. de Even. e Sant. N. Sra. Carmo				
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física				
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos				
	02/01/2023 02010142 glo R$	115.500,00	FOLHA DE PAGAMENTO BANDA DE MUSICA PE PIO	8.750,00
			TOTAL CLASSIF..	8.750,00
09 01. Secretaria Munic.de Cultura e Turismo				
13 392 0029 2.096 Apoio e Manut. das Ativid. de Arte, Cultura e Turismo				
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica				
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos				
	13/07/2023 13070004 glo R$	150.000,00	MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA	100.000,00
			TOTAL CLASSIF..	100.000,00
10 01. Sec.Municipal de Esporte e Juventude				
04 122 0002 2.099 Gestão e Manutenção da Secretaria de Esporte e Juventude				
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado				
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos				
	02/01/2023 02010148 est R$	95.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO	7.920,00
			TOTAL CLASSIF..	7.920,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil				
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos				
	02/01/2023 02010149 est R$	115.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO	8.666,00
			TOTAL CLASSIF..	8.666,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica				
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos				
	08/12/2023 08120001 glo R$	12.853,46	FUNDAÇÃO DE CULTURA E APOIO AO ENSINO PESQUI	11.765,25
			TOTAL CLASSIF..	11.765,25
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ				
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos				
	11/01/2023 11010013 glo R$	1.020,00	F.E.MARQUES - ME	85,00
			TOTAL CLASSIF..	85,00
11 01. Sec.Munic. Desenv. Assoc. Comunitárias				
04 122 0002 2.102 Gestão e Manutenção da Sec. Municipal de Desenvolv. das Assoc. Comunitárias				
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil				
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos				
	02/01/2023 02010154 est R$	134.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO	10.766,00

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

DOTAÇÃO	EMPENHO		VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R$)
				TOTAL CLASSIF..	10.766,00
12 01. Procuradoria Geral do Município					
04 092 0008 2.104 Gestão e Manutenção da Procuradoria Municipal					
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil					
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos					
	02/01/2023	02010157 est R$	170.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO	6.266,00
				TOTAL CLASSIF..	6.266,00
3.3.90.30.00 Material de consumo					
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos					
	05/01/2023	05010015 glo R$	3.200,00	JOACIR LUCAS DUARTE - ME	192,00
	28/12/2023	28120004 ord R$	32,00	JOACIR LUCAS DUARTE - ME	32,00
				TOTAL CLASSIF..	224,00
13 01. Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE					
17 512 0024 2.105 Gestão e Manutenção do Saae					
3.3.90.30.00 Material de consumo					
1501000000 Outros Recursos Não Vinculados					
	16/10/2023	16100003 glo R$	33.228,96	DANIEL GOMES FELIPE ME	33.228,96
	19/10/2023	19100003 glo R$	39.790,71	DANIEL GOMES FELIPE ME	39.790,71
	29/12/2023	29120002 ord R$	3.550,49	JUCAS DIESEL LTDA	3.550,49
				TOTAL CLASSIF..	76.570,16
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica					
1501000000 Outros Recursos Não Vinculados					
	24/04/2023	24040026 est R$	320.000,00	COMPANHIA ENERGETICA ELÉTRICA DO CEARA - ENE	4.960,24
	02/10/2023	02100007 glo R$	79.924,50	COMPANHIA ENERGETICA ELÉTRICA DO CEARA - ENE	58.303,01
	01/11/2023	01110018 glo R$	75.515,96	COMPANHIA ENERGETICA ELÉTRICA DO CEARA - ENE	75.515,96
	01/12/2023	01120114 glo R$	91.003,11	COMPANHIA ENERGETICA ELÉTRICA DO CEARA - ENE	91.003,11
				TOTAL CLASSIF..	229.782,32
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ					
1501000000 Outros Recursos Não Vinculados					
	01/12/2023	01120140 glo R$	214,86	DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	214,86
				TOTAL CLASSIF..	214,86
				TOTAL GERAL (PROCESSADOS).....	5.865.347,58

Jucás, 31 de Dezembro de 2023.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS
NO EXERCÍCIO DE 2023

FONTE	DESCRIÇÃO	TOTAL DAS FONTES
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.669.882,28
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	2.036.510,98
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	357.651,37
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados	306.567,34
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%	18.301,39
1542000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT	696.593,80
1550000000	Transferência do Salário-Educação	140.000,00
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE	48.042,58
1571000000	Transferência de convênio-Estado/Educaçã	82.176,80
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	408.263,35
1604000000	Transf. agentes de combate às endemias	33.508,70
1605000000	Transf. complementação piso enfermagem	3.914,54
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS	40.905,80
1661000000	Transf. Rec. fundo estaduais ass. social	20.528,65
1751000000	Contribuição de Iluminação Pública	2.500,00
	TOTAL FONTE (PROCESSADOS).....	5.865.347,58

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	DOC.CAIXA		VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/Tl
2022								
	03010171	03 01. 04 122 0002 2.011 3.3.90.39.00	CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S LTDA					SEAF
				03/02/2023 03020008	R$	23.640,00	FPM	105253
					R$	360,00	IRRF	03020009
				SUBTOTAL	R$	24.000,00		
				TOTAL GERAL..	R$	24.000,00		

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	DOC.CAIXA		VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/Tl
2022								
	01030016	06 01. 12 361 0013 2.049 3.3.90.30.00	ANTONIETA BATISTA DE HOLANDA					FME
			26/01/2023	26010006	R$	4.520,00	FME	015999
	01030018	06 01. 12 365 0016 2.059 3.3.90.30.00	ANTONIETA BATISTA DE HOLANDA					FME
			26/01/2023	26010006	R$	160,00	FME	015999
	01030041	06 01. 12 361 0013 2.049 3.3.90.30.00	FRANCISCO FABIANO LEITE VIEIRA					FME
			26/01/2023	26010013	R$	4.297,50	FME	017988
	01040030	06 02. 12 361 0013 2.063 3.3.90.40.00	ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME					FUNDEB
			23/01/2023	23010050	R$	2.243,20	FME	008364
	01040049	04 01. 10 122 0002 2.015 3.3.90.36.00	CICERA ELIZETE VIDAL					FMS
			23/01/2023	23010005	R$	150,00	SEC.M.SAUD	012303
	01040058	06 02. 12 361 0013 2.063 3.3.90.39.00	FORMAR CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA					FUNDEB
			19/01/2023	19010011	R$	3.500,00	FUNDEB/FME	011901
	01060034	06 01. 12 122 0002 2.047 3.3.90.39.00	C M GONÇALVES DE CARVALHO - ME					FME
			17/01/2023	17010003	R$	13.230,00	FME	023993
					R$	270,00	ISSQN	17010016
	01060035	06 01. 12 122 0002 2.047 3.3.90.39.00	ASSOCIAÇÃO P/DESENVOLV.COMUNIT.DO DISTRITO DE POÇO GRANDE					FME
			15/08/2023	15080004	R$	175,00	FME	852242
	01070007	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.39.00	M DE ARAÚJO ALVES LTDA					SAS
			13/02/2023	13020050	R$	9.120,00	PMJ FMAS	021079
					R$	480,00	ISSQN	13020052
			13/02/2023	13020051	R$	9.120,00	PMJ FMAS	021079
					R$	480,00	ISSQN	13020053
			13/02/2023	13020052	R$	9.120,00	PMJ FMAS	021079
					R$	480,00	ISSQN	13020054
			13/02/2023	13020053	R$	9.120,00	PMJ FMAS	021079
					R$	480,00	ISSQN	13020055
			13/02/2023	13020054	R$	9.120,00	PMJ FMAS	021079
					R$	480,00	ISSQN	13020056
			13/02/2023	13020055	R$	9.120,00	PMJ FMAS	021079
					R$	480,00	ISSQN	13020057
	01070008	08 01. 04 122 0002 2.082 3.3.90.39.00	CICERO ALLAN ROBERTO GOMES - ME					SMDAMA
			11/01/2023	11010019	R$	3.069,66	SEC.AGRIC	010711
					R$	111,34	ISSQN	11010033
	01070009	07 01. 04 122 0002 2.074 3.3.90.39.00	CICERO ALLAN ROBERTO GOMES - ME					SEINFRA
			11/01/2023	11010015	R$	3.269,74	SEINFRA	010711
					R$	118,59	ISSQN	11010029
			11/01/2023	11010016	R$	5.564,83	SEINFRA	010711
					R$	201,83	ISSQN	11010030
	01070010	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.39.00	CICERO ALLAN ROBERTO GOMES - ME					SAS
			11/01/2023	11010018	R$	3.371,59	PMJ FMAS	010711
					R$	122,29	ISSQN	11010032
	01070011	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.39.00	CICERO ALLAN ROBERTO GOMES - ME					SAS
			11/01/2023	11010017	R$	3.172,17	PMJ FMAS	010711
					R$	115,05	ISSQN	11010031
	01070041	02 01. 04 122 0044 2.005 3.3.90.40.00	W2E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA -ME					SEGOV
			12/01/2023	12010003	R$	10.990,00	SEGOV	011201
	01070044	09 01. 13 392 0029 2.096 3.3.90.39.00	SEBRAE-SERV.DE APOIO AS MICRO E PEQ EMPRESA DO ESTADO DO CE					SECULT
			10/01/2023	10010028	R$	30.000,00	CULT/TURIS	011001
	01070051	06 01. 12 122 0002 2.047 3.3.90.36.00	FRANCISCO ROSILDO GOMES DUARTE					FME
			23/01/2023	23010035	R$	800,00	FME	013855
	01070056	04 01. 10 302 0010 2.022 3.3.90.39.00	M DE ARAÚJO ALVES LTDA					FMS

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	DOC.CAIXA		VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/Tl
				24/01/2023 24010013	R$	20.900,00	FMS/CUST/S	021079
					R$	1.100,00	ISSQN	24010026
				24/01/2023 24010014	R$	20.900,00	FMS/CUST/S	021079
					R$	1.100,00	ISSQN	24010027
				24/01/2023 24010015	R$	20.900,00	FMS/CUST/S	021079
					R$	1.100,00	ISSQN	24010028
	01070066	07 01. 04 122 0002 2.074 3.3.90.40.00	C L ABREU JUNIOR LTDA					SEINFRA
				23/01/2023 23010027	R$	2.160,00	SEINFRA	012302
	01080025	07 01. 04 122 0002 2.074 3.3.90.39.00	RENOVADORA DE PNEUS CANTEIROS LTDA- ME					SEINFRA
				03/02/2023 03020001	R$	1.440,00	SEINFRA	030501
				03/02/2023 03020002	R$	6.920,00	SEINFRA	030501
				03/02/2023 03020003	R$	10.420,00	SEINFRA	030501
	01080039	02 01. 04 122 0002 2.003 4.4.90.52.00	MAC-LEN COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA					SEGOV
				13/02/2023 13020031	R$	151.350,00	SEGOV	021301
	01080047	04 01. 10 301 0009 2.020 3.3.90.36.00	GIOVANNA FERNANDES DUARTE					FMS
				23/01/2023 23010001	R$	880,00	FMS/CUST/S	012463
	01080050	07 01. 15 452 0048 2.078 3.3.90.39.00	REVERT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA					SEINFRA
				18/01/2023 18010004	R$	16.033,84	SEINFRA	011802
	01080051	06 01. 12 122 0002 2.047 3.3.90.36.00	SILVANIR DA SILVA BEZERRA					FME
				26/01/2023 26010017	R$	3.526,40	FME	021799
					R$	190,00	ISSQN	26010002
					R$	83,60	INSS	26010003
	01090007	13 01. 17 512 0024 2.105 3.3.90.39.00	COMPANHIA ENERGETICA ELÉTRICA DO CEARA - ENEL					SAAE
				10/01/2023 10010106	R$	183,51	SAAE.	
				10/01/2023 10010106	R$	11.476,96	SAAE.	
				19/01/2023 19010012	R$	27.837,10	SAAE.	
	01110011	08 01. 04 122 0002 2.082 3.3.90.30.00	JODIESEL - COMERCIO E SERVICOS DE AUTOS EIRELI					SMDAMA
				20/01/2023 20010015	R$	836,50	SEC.AGRIC	052343
	01110012	07 01. 04 122 0002 2.074 3.3.90.30.00	JODIESEL - COMERCIO E SERVICOS DE AUTOS EIRELI					SEINFRA
				20/01/2023 20010022	R$	3.180,00	SEINFRA	052343
	01110035	04 01. 10 301 0009 2.020 3.3.90.39.00	ANA MARGARETH ARAUJO ALVES 05911595389					FMS
				06/02/2023 06020004	R$	17.250,00	SEC.M.SAUD	020601
	01110055	04 01. 10 122 0002 2.015 3.3.90.39.00	D.L.CONSULTORIA LOCAÇÕES,TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME					FMS
				10/01/2023 10010054	R$	22.992,00	SEC.M.SAUD	004040
					R$	469,22	ISSQN	10010107
	01120001	06 02. 12 361 0013 2.063 3.3.90.39.00	D.L.CONSULTORIA LOCAÇÕES,TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME					FUNDEB
				10/01/2023 10010033	R$	317.071,75	FUNDEB/FME	074285
					R$	6.470,85	ISSQN	10010066
	01120006	04 01. 10 302 0010 2.022 3.3.90.30.00	JONAS ALVES DE OLIVEIRA NETO - ME					FMS
				01/02/2023 01020006	R$	2.407,60	SEC.M.SAUD	020525
	01120007	04 01. 10 302 0010 2.022 3.3.90.30.00	JONAS ALVES DE OLIVEIRA NETO - ME					FMS
				01/02/2023 01020006	R$	387,70	SEC.M.SAUD	020525
	01120008	04 01. 10 301 0009 2.020 3.3.90.30.00	JONAS ALVES DE OLIVEIRA NETO - ME					FMS
				01/02/2023 01020008	R$	3.334,51	SEC.M.SAUD	020525
	01120009	04 01. 10 301 0009 2.020 3.3.90.30.00	JONAS ALVES DE OLIVEIRA NETO - ME					FMS
				01/02/2023 01020008	R$	2.666,76	SEC.M.SAUD	020525
	01120010	04 01. 10 301 0009 2.020 3.3.90.30.00	JONAS ALVES DE OLIVEIRA NETO - ME					FMS
				01/02/2023 01020009	R$	3.004,00	SEC.M.SAUD	020525
	01120012	04 01. 10 302 0010 2.022 3.3.90.30.00	JONAS ALVES DE OLIVEIRA NETO - ME					FMS
				01/02/2023 01020005	R$	3.118,00	SEC.M.SAUD	020525
	01120013	04 01. 10 302 0010 2.022 3.3.90.30.00	JONAS ALVES DE OLIVEIRA NETO - ME					FMS
				01/02/2023 01020005	R$	143,20	SEC.M.SAUD	020525
	01120014	04 01. 10 302 0010 2.022 3.3.90.30.00	JONAS ALVES DE OLIVEIRA NETO - ME					FMS

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	DOC.CAIXA	VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/Tl
				01/02/2023 01020005 R$	472,68	SEC.M.SAUD	020525
	01120015	13 01. 17 512 0024 2.105 3.3.90.30.00	DANIEL GOMES FELIPE ME				SAAE
				06/10/2023 06100019 R$	10.569,12	SAAE.	
	01120021	08 01. 04 122 0002 2.082 3.3.90.30.00	JODIESEL - COMERCIO E SERVICOS DE AUTOS EIRELI				SMDAMA
				20/01/2023 20010017 R$	468,00	SEC.AGRIC	052343
	01120022	04 01. 10 302 0010 2.022 3.3.90.30.00	OXIGÊNIO PADRE CICERO EIRELI(LIDER GASES)				FMS
				05/01/2023 05010028 R$	29.175,00	SEC.M.SAUD	049875
	01120023	04 01. 10 302 0010 2.022 3.3.90.30.00	JONAS ALVES DE OLIVEIRA NETO - ME				FMS
				01/02/2023 01020007 R$	2.006,89	SEC.M.SAUD	020525
	01120025	04 01. 10 302 0010 2.022 3.3.90.30.00	JONAS ALVES DE OLIVEIRA NETO - ME				FMS
				01/02/2023 01020007 R$	444,15	SEC.M.SAUD	020525
	01120026	04 01. 10 302 0010 2.022 3.3.90.30.00	JONAS ALVES DE OLIVEIRA NETO - ME				FMS
				01/02/2023 01020001 R$	170,05	SEC.M.SAUD	020525
	01120027	04 01. 10 302 0010 2.022 3.3.90.30.00	JONAS ALVES DE OLIVEIRA NETO - ME				FMS
				01/02/2023 01020001 R$	94,73	SEC.M.SAUD	020525
	01120060	08 01. 20 608 0032 2.089 3.3.90.39.00	AL LOCAÇÕES EIRELI				SMDAMA
				10/01/2023 10010079 R$	6.159,65	PROG/H/TRA	742435
	01120061	06 02. 12 361 0013 2.063 3.3.90.30.00	IG BEZERRA SOUSA COMBUSTIVEIS LTDA				FUNDEB
				02/01/2023 02010005 R$	14.388,20	SEDUC/EST	737920
	01120067	02 01. 04 122 0002 2.003 3.3.91.39.00	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE				SEGOV
				16/01/2023 16010020 R$	102,16	SEGOV	018539
	01120068	06 01. 12 122 0002 2.047 3.3.90.30.00	IG BEZERRA SOUSA COMBUSTIVEIS LTDA				FME
				09/01/2023 09010013 R$	3.135,07	FME	010901
	01120069	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.30.00	IG BEZERRA SOUSA COMBUSTIVEIS LTDA				SAS
				10/01/2023 10010088 R$	13.044,00	PMJ FMAS	011001
	01120070	05 02. 08 244 0039 2.043 3.3.90.30.00	IG BEZERRA SOUSA COMBUSTIVEIS LTDA				FMAS
				10/01/2023 10010089 R$	2.157,97	PMJ FMAS	011001
	01120071	08 01. 04 122 0002 2.082 3.3.90.30.00	IG BEZERRA SOUSA COMBUSTIVEIS LTDA				SMDAMA
				09/01/2023 09010012 R$	1.218,61	SEC.AGRIC	010901
	01120072	07 01. 04 122 0002 2.074 3.3.90.30.00	IG BEZERRA SOUSA COMBUSTIVEIS LTDA				SEINFRA
				06/01/2023 06010004 R$	78.822,93	SEINFRA	010601
	01120075	04 01. 10 301 0009 2.020 3.3.90.30.00	IG BEZERRA SOUSA COMBUSTIVEIS LTDA				FMS
				09/01/2023 09010016 R$	7.554,04	SEC.M.SAUD	010901
	02030006	03 01. 04 122 0002 2.011 3.3.90.39.00	INTERSOL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME				SEAF
				19/01/2023 19010010 R$	5.000,00	TRIBUTOS	118246
	02030020	06 01. 12 361 0013 2.049 3.3.90.30.00	GILDSON DA SILVA CHAVES				FME
				26/01/2023 26010014 R$	6.724,80	FME	043794
	02030025	06 01. 12 361 0013 2.049 3.3.90.30.00	MARCILIA ALVES DE SOUZA				FME
				26/01/2023 26010005 R$	1.590,00	FME	015747
	02030026	06 01. 12 365 0016 2.058 3.3.90.30.00	MARCILIA ALVES DE SOUZA				FME
				26/01/2023 26010005 R$	90,00	FME	015747
	02030029	06 01. 12 361 0013 2.049 3.3.90.30.00	GENTIL VIEIRA DO NASCIMENTO				FME
				26/01/2023 26010007 R$	2.485,00	FME	012601
	02030030	06 01. 12 365 0016 2.058 3.3.90.30.00	GENTIL VIEIRA DO NASCIMENTO				FME
				26/01/2023 26010007 R$	875,00	FME	012601
	02030031	06 01. 12 365 0016 2.059 3.3.90.30.00	GENTIL VIEIRA DO NASCIMENTO				FME
				26/01/2023 26010007 R$	700,00	FME	012601
	02030034	06 01. 12 361 0013 2.049 3.3.90.30.00	MARIA ALVES DE SOUZA				FME
				26/01/2023 26010011 R$	915,00	FME	019710
	02030035	06 01. 12 365 0016 2.058 3.3.90.30.00	MARIA ALVES DE SOUZA				FME
				26/01/2023 26010011 R$	90,00	FME	019710
	02030043	06 01. 12 361 0013 2.049 3.3.90.30.00	MARIA DO CARMO NOGUEIRA GONÇALVES				FME
				26/01/2023 26010002 R$	868,50	FME	013533

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	DOC.CAIXA	VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/Tl
	02030068	06 01. 12 361 0013 2.049 3.3.90.30.00	RONIELLE PEREIRA HOLANDA				FME
			26/01/2023	26010009 R$	292,00	FME	021497
	02030070	06 01. 12 365 0016 2.059 3.3.90.30.00	RONIELLE PEREIRA HOLANDA				FME
			26/01/2023	26010009 R$	338,00	FME	021497
	02030083	06 01. 12 361 0013 2.049 3.3.90.30.00	HILDERLANDIO VALDIVINO DE AGUIAR				FME
			26/01/2023	26010001 R$	1.575,00	FME	018819
	02030088	06 01. 12 361 0013 2.049 3.3.90.30.00	MARIA MOURA MORENO				FME
			26/01/2023	26010003 R$	885,00	FME	021503
	02030089	06 01. 12 365 0016 2.058 3.3.90.30.00	MARIA MOURA MORENO				FME
			26/01/2023	26010003 R$	45,00	FME	021503
	02030098	06 01. 12 365 0016 2.058 3.3.90.30.00	HILDERLAN NASCIMENTO AGUIAR				FME
			26/01/2023	26010016 R$	350,00	FME	012604
	02030107	06 01. 12 361 0013 2.049 3.3.90.30.00	MARCELIA ALVES DE SOUZA				FME
			26/01/2023	26010004 R$	210,00	FME	020732
	02030108	06 01. 12 365 0016 2.058 3.3.90.30.00	MARCELIA ALVES DE SOUZA				FME
			26/01/2023	26010004 R$	60,00	FME	020732
	02030116	06 01. 12 361 0013 2.049 3.3.90.30.00	MARGARIDA SILVA BEZERRA				FME
			26/01/2023	26010008 R$	3.897,30	FME	012602
	02030117	06 01. 12 365 0016 2.058 3.3.90.30.00	MARGARIDA SILVA BEZERRA				FME
			26/01/2023	26010008 R$	848,00	FME	012602
	02030118	06 01. 12 365 0016 2.059 3.3.90.30.00	MARGARIDA SILVA BEZERRA				FME
			26/01/2023	26010008 R$	608,30	FME	012602
	02030121	06 01. 12 361 0013 2.049 3.3.90.30.00	ANTONIA PEREIRA BEZERRA				FME
			26/01/2023	26010010 R$	2.380,50	FME	007335
	02030122	06 01. 12 365 0016 2.058 3.3.90.30.00	ANTONIA PEREIRA BEZERRA				FME
			26/01/2023	26010010 R$	368,00	FME	007335
	02030123	06 01. 12 365 0016 2.059 3.3.90.30.00	ANTONIA PEREIRA BEZERRA				FME
			26/01/2023	26010010 R$	1.667,50	FME	007335
	02030136	06 01. 12 361 0013 2.049 3.3.90.30.00	FRANCISCA CHAGAS DE OLIVEIRA				FME
			26/01/2023	26010012 R$	1.545,00	FME	014976
	02030150	06 01. 12 361 0013 2.049 3.3.90.30.00	EDIVA DE SOUZA BEZERRA				FME
			26/01/2023	26010015 R$	1.791,00	FME	012603
	02030153	06 01. 12 366 0014 2.061 3.3.90.30.00	EDIVA DE SOUZA BEZERRA				FME
			26/01/2023	26010015 R$	186,20	FME	012603
	02030154	06 01. 12 367 0014 2.062 3.3.90.30.00	EDIVA DE SOUZA BEZERRA				FME
			26/01/2023	26010015 R$	251,80	FME	012603
	02030161	06 01. 12 361 0013 2.049 3.3.90.30.00	RONIELLE PEREIRA HOLANDA				FME
			26/01/2023	26010009 R$	580,50	FME	021497
	02050024	04 01. 10 302 0010 2.022 3.3.91.39.00	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE				FMS
			16/01/2023	16010016 R$	1.346,30	FMS/CUST/S	018539
	02060015	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	ADEMAR DIAS DE OLIVEIRA				SAS
			24/01/2023	24010104 R$	150,00	PMJ FMAS	012426
	02060016	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	REGINALDO MOURA BARROS				SAS
			24/01/2023	24010113 R$	150,00	PMJ FMAS	013055
	02060018	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	MARIA ELIZANGELA ARAUJO CARNEIRO				SAS
			24/01/2023	24010051 R$	150,00	PMJ FMAS	006471
	02060019	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	ANTONIA LUCIENE DE SOUZA GOMES				SAS
			24/01/2023	24010114 R$	150,00	PMJ FMAS	012430
	02060020	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	FRANCISCA MICAELE FERREIRA LIMA SANTOS				SAS
			24/01/2023	24010115 R$	150,00	PMJ FMAS	012431
	02090019	08 01. 04 122 0002 2.082 3.3.90.30.00	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA				SMDAMA
			20/01/2023	20010007 R$	6.490,12	SEC.AGRIC	047720
	02090020	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.30.00	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA				SAS

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	DOC.CAIXA		VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/Tl
				03/01/2023 03010002	R$	2.737,68	PMJ FMAS	047720
	03010033	04 01. 10 122 0002 2.015 3.1.90.04.00	FOLHA DE PAGAMENTO					FMS
				10/01/2023 10010072	R$	3.676,40	SEC.M.SAUD	004040
					R$	323,60	INSS	10010136
	03010039	04 01. 10 122 0002 2.015 3.3.90.39.00	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MONTENEGRO					FMS
				16/01/2023 16010017	R$	187,00	SEC.M.SAUD	850314
	03010050	04 01. 10 302 0010 2.022 3.1.90.04.00	FOLHA DE PAGAMENTO					FMS
				10/01/2023 10010073	R$	23.981,51	FMS/CUST/S	004040
					R$	216,91	IRRF	10010137
					R$	2.149,59	INSS	10010138
					R$	20,49	ARAJARA pa	10010139
	03010051	04 01. 10 302 0010 2.022 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO					FMS
				10/01/2023 10010074	R$	10.333,64	FMS/CUST/S	004040
					R$	841,64	IRRF	10010140
					R$	1.280,72	INSS	10010141
	03010056	05 01. 08 122 0002 2.027 3.1.90.04.00	FOLHA DE PAGAMENTO					SAS
				10/01/2023 10010057	R$	4.882,97	PMJ FMAS	004040
					R$	403,03	INSS	10010111
	03010058	09 01. 04 122 0002 2.093 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO					SECULT
				10/01/2023 10010050	R$	3.702,78	CULT/TURIS	004040
					R$	657,53	IRRF	10010100
					R$	713,69	INSS	10010101
	03010067	05 02. 08 244 0019 2.037 3.1.90.04.00	FOLHA DOS PROFISSIONAIS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL					FMAS
				10/01/2023 10010063	R$	777,00	MAC/FNAS	004040
					R$	63,00	INSS	10010117
	03010073	05 02. 08 244 0033 2.040 3.1.90.11.00	FOLHA DOS PROFISSIONAIS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL					FMAS
				10/01/2023 10010061	R$	1.838,20	PMJ FMAS	004040
					R$	161,80	INSS	10010115
	03010083	06 01. 12 361 0013 2.048 3.3.90.39.00	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MONTENEGRO					FME
				16/01/2023 16010018	R$	180,00	FME	852241
	03010087	07 01. 04 122 0002 2.074 3.1.90.04.00	FOLHA DE PAGAMENTO PRO - CIDADANIA					SEINFRA
				10/01/2023 10010036	R$	973,97	SEINFRA	004040
	03010091	07 01. 15 452 0025 2.076 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO					SEINFRA
				10/01/2023 10010030	R$	2.961,39	SEINFRA	004040
					R$	35,63	IRRF	10010061
					R$	351,35	INSS	10010062
	03010099	06 01. 12 122 0002 2.047 3.3.91.39.00	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE					FME
				09/01/2023 09010022	R$	161,44	FME	018539
	03010100	08 01. 04 122 0002 2.082 3.1.90.04.00	FOLHA DE PAGAMENTO					SMDAMA
				10/01/2023 10010040	R$	552,00	SEC.AGRIC	004040
	03010108	09 01. 13 392 0029 2.095 3.3.90.36.00	FOLHA DE PAGAMENTO BANDA DE MUSICA PE PIO					SECULT
				10/01/2023 10010052	R$	9.100,00	CULT/TURIS	004040
	03010110	10 01. 04 122 0002 2.099 3.1.90.04.00	FOLHA DE PAGAMENTO					SEJ
				10/01/2023 10010044	R$	6.726,60	SEC.ESP.JU	004040
					R$	545,40	INSS	10010087
	03010128	07 01. 04 122 0002 2.074 3.3.90.30.00	PNEUS CANTEIROS EIRELI					SEINFRA
				03/02/2023 03020004	R$	9.054,00	SEINFRA	022075
	03010171	03 01. 04 122 0002 2.011 3.3.90.39.00	CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S LTDA					SEAF
				04/01/2023 04010003	R$	14.636,17	FPM	105253
				25/01/2023 25010013	R$	25.000,00	ICMS	105253
				03/02/2023 03020007	R$	14.416,63	FPM	105253
					R$	219,54	IRRF	03020008
	03010172	04 01. 10 122 0002 2.015 3.3.90.39.00	CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S LTDA					FMS

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	DOC.CAIXA		VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/Tl
			04/01/2023	04010006	R$	12.208,37	SEC.M.SAUD	105253
			03/02/2023	03020005	R$	12.025,25	SEC.M.SAUD	105253
					R$	183,12	IRRF	03020006
	03010173	06 01. 12 122 0002 2.047 3.3.90.39.00	CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S LTDA					FME
			04/01/2023	04010009	R$	12.208,37	FME	105253
			03/02/2023	03020009	R$	12.025,25	FME	105253
					R$	183,12	IRRF	03020010
	03010184	07 01. 04 122 0002 2.074 3.3.90.36.00	CICERO DA SILVA RODRIGUES					SEINFRA
			26/01/2023	26010020	R$	1.392,00	SEINFRA	014201
					R$	75,00	ISSQN	26010011
					R$	33,00	INSS	26010012
	03010189	07 01. 04 122 0002 2.074 3.3.90.36.00	BRUNA SOUSA DA SILVA					SEINFRA
			26/01/2023	26010021	R$	3.248,00	SEINFRA	021300
					R$	175,00	ISSQN	26010013
					R$	77,00	INSS	26010014
	03010190	07 01. 04 122 0002 2.074 3.3.90.36.00	FRANCISCO BARBOSA AURELIANO					SEINFRA
			26/01/2023	26010022	R$	4.820,98	SEINFRA	020340
					R$	260,00	ISSQN	26010015
					R$	4,62	IRRF	26010016
					R$	114,40	INSS	26010017
	03010201	04 01. 10 122 0002 2.015 3.3.90.39.00	J M G DA SILVA - ME					FMS
			12/01/2023	12010005	R$	6.000,00	SEC.M.SAUD	011201
	03010203	07 01. 04 122 0002 2.074 3.3.90.39.00	LEQUE ASSESSORIA CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERV.LTDA - EPP					SEINFRA
			23/01/2023	23010042	R$	4.100,00	SEINFRA	035423
	03010204	06 01. 12 122 0002 2.047 3.3.90.39.00	LEQUE ASSESSORIA CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERV.LTDA - EPP					FME
			23/01/2023	23010056	R$	2.200,00	FME	035423
	03010205	04 01. 10 122 0002 2.015 3.3.90.39.00	LEQUE ASSESSORIA CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERV.LTDA - EPP					FMS
			23/01/2023	23010016	R$	2.000,00	SEC.M.SAUD	035423
	03010211	07 01. 04 122 0002 2.074 3.3.90.39.00	GPM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA					SEINFRA
			30/01/2023	30010022	R$	15.500,00	SEINFRA	013001
	03010212	03 01. 04 122 0002 2.011 3.3.90.39.00	DUARTE E PASSOS ASSESSORIA E ADVOCACIA - ME					SEAF
			19/01/2023	19010008	R$	8.500,00	TRIBUTOS	024237
	03010214	04 01. 10 302 0010 2.022 3.3.90.39.00	URBANLIMP SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA					FMS
			13/02/2023	13020001	R$	4.788,00	SEC.M.SAUD	024798
					R$	252,00	ISSQN	13020001
			13/02/2023	13020002	R$	4.788,00	SEC.M.SAUD	024798
					R$	252,00	ISSQN	13020002
			13/02/2023	13020003	R$	4.788,00	SEC.M.SAUD	024798
					R$	252,00	ISSQN	13020003
			13/02/2023	13020004	R$	2.268,00	SEC.M.SAUD	024798
					R$	252,00	ISSQN	13020004
	03010215	04 01. 10 301 0009 2.020 3.3.90.39.00	URBANLIMP SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA					FMS
			13/02/2023	13020005	R$	4.788,00	SEC.M.SAUD	024798
					R$	252,00	ISSQN	13020005
			13/02/2023	13020006	R$	4.788,00	SEC.M.SAUD	024798
					R$	252,00	ISSQN	13020006
			13/02/2023	13020007	R$	4.788,00	SEC.M.SAUD	024798
					R$	252,00	ISSQN	13020007
			13/02/2023	13020008	R$	252,00	ISSQN	13020008
					R$	4.788,00	SEC.M.SAUD	024798
	03010225	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.39.00	CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S LTDA					SAS
			04/01/2023	04010002	R$	9.503,11	PMJ FMAS	105253
			03/02/2023	03020006	R$	9.360,57	PMJ FMAS	105253

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	DOC.CAIXA		VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/Tl
					R$	142,54	IRRF	03020007
	03010229	04 01. 10 301 0009 2.020 3.3.90.40.00	ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME					FMS
				23/01/2023 23010011	R$	1.121,60	FMS/CUST/S	008364
	03010251	06 02. 12 361 0013 2.063 3.3.90.39.00	PAROQUIA DE NOSSA SENHORA DO CARMO					FUNDEB
				23/01/2023 23010039	R$	500,00	FUNDEB/FME	021472
	03010252	06 02. 12 361 0013 2.063 3.3.90.36.00	ALAN SERGIO BEZERRA DE OLIVEIRA					FUNDEB
				23/01/2023 23010040	R$	250,00	FUNDEB/FME	012301
	03100006	07 01. 04 122 0002 2.074 3.3.90.39.00	JODIESEL - COMERCIO E SERVICOS DE AUTOS EIRELI					SEINFRA
				20/01/2023 20010021	R$	1.550,56	SEINFRA	052343
	03110023	06 02. 12 361 0013 2.063 3.3.90.30.00	IG BEZERRA SOUSA COMBUSTIVEIS LTDA					FUNDEB
				02/01/2023 02010004	R$	32.662,06	SEDUC/EST	738923
	04010017	06 01. 12 122 0002 2.047 3.3.90.40.00	ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA					FME
				09/01/2023 09010010	R$	1.168,00	FME	105015
	04010018	03 01. 04 122 0002 2.011 3.3.90.39.00	ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA					SEAF
				09/01/2023 09010014	R$	1.168,00	TRIBUTOS	105015
	04010019	04 01. 10 122 0002 2.015 3.3.90.40.00	ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA					FMS
				09/01/2023 09010017	R$	1.168,00	SEC.M.SAUD	105015
	04010020	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.39.00	ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA					SAS
				10/01/2023 10010087	R$	1.168,00	PMJ FMAS	105015
	04020014	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	PAULO BRUNO DOS SANTOS BEZERRA					SAS
				24/01/2023 24010087	R$	150,00	PMJ FMAS	014715
	04020015	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	FRANCISCO QUINTINO FERNANDES					SAS
				24/01/2023 24010088	R$	150,00	PMJ FMAS	017524
	04020016	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	JEFFERSON MAYARD OLIVEIRA DE MORAIS					SAS
				24/01/2023 24010089	R$	150,00	PMJ FMAS	015395
	04020018	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	PAULO AFONSO FERREIRA MARQUES					SAS
				24/01/2023 24010090	R$	150,00	PMJ FMAS	012900
	04020020	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	ZILMAR DE SÁ VIEIRA					SAS
				24/01/2023 24010091	R$	150,00	PMJ FMAS	007751
	04020021	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	GENIVAL GOMES DE ARAUJO					SAS
				24/01/2023 24010092	R$	150,00	PMJ FMAS	017293
	04020022	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	MARCOS VINICIOS QUINTINO FERNANDES					SAS
				24/01/2023 24010093	R$	150,00	PMJ FMAS	013144
	04020024	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	ANTONIA DE SOUSA GARCIA					SAS
				24/01/2023 24010095	R$	150,00	PMJ FMAS	012420
	04020026	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	CLEENE DE ANDRADE LOUREIRO					SAS
				24/01/2023 24010096	R$	150,00	PMJ FMAS	012421
	04020027	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	CICERA MARIA DO NASCIMENTO					SAS
				24/01/2023 24010097	R$	150,00	PMJ FMAS	012422
	04020029	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	MARIA DO CARMO HENRIQUE DA SILVA					SAS
				24/01/2023 24010098	R$	150,00	PMJ FMAS	015931
	04020030	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	ANTONIA SONIA LUNA VIEIRA					SAS
				24/01/2023 24010099	R$	150,00	PMJ FMAS	022045
	04020031	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	ANTONIO OLIVEIRA NETO					SAS
				24/01/2023 24010100	R$	150,00	PMJ FMAS	012423
	04020032	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	MARIA ALVES DOS SANTOS SOUZA					SAS
				24/01/2023 24010101	R$	150,00	PMJ FMAS	012424
	04020033	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	MARIA ELIZANGELA ARAUJO CARNEIRO					SAS
				24/01/2023 24010051	R$	150,00	PMJ FMAS	006471
	04030012	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	MARIA AUREA DOS SANTOS					SAS
				24/01/2023 24010102	R$	150,00	PMJ FMAS	012425
	04030013	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	CICERO MARCOS V.ALBUQUERQUE					SAS
				24/01/2023 24010103	R$	150,00	PMJ FMAS	033917

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR / DOC.CAIXA	VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/Tl
	04030014	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	ADEMAR DIAS DE OLIVEIRA			SAS
			24/01/2023 24010104 R$	150,00	PMJ FMAS	012426
	04030017	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	MARYANNE ALVES DE SOUZA			SAS
			24/01/2023 24010105 R$	150,00	PMJ FMAS	012427
	04030018	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	LUCAS RIQUELMI SANTOS DE MELO			SAS
			24/01/2023 24010106 R$	150,00	PMJ FMAS	012428
	04030019	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	AUCIVANDO DE SOUZA BEZERRA			SAS
			24/01/2023 24010047 R$	150,00	PMJ FMAS	005361
	04030020	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	FRANCISCA AURIZENIR FEITOSA DA ROCHA			SAS
			24/01/2023 24010107 R$	150,00	PMJ FMAS	020190
	04030021	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	JOSE VIEIRA DE SOUZA			SAS
			24/01/2023 24010048 R$	150,00	PMJ FMAS	006520
	04030022	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	RENATO ALVES DE SOUZA			SAS
			24/01/2023 24010108 R$	150,00	PMJ FMAS	013465
	04030023	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	ANGELICA DA SILVA VIANA			SAS
			24/01/2023 24010094 R$	150,00	PMJ FMAS	012419
	04030024	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	ANGELICA DA SILVA VIANA			SAS
			24/01/2023 24010094 R$	150,00	PMJ FMAS	012419
	04030025	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	GEILSON GOMES DE SOUZA			SAS
			24/01/2023 24010109 R$	150,00	PMJ FMAS	021541
	04040001	04 01. 10 301 0009 2.020 3.3.90.32.00	ANTONIO IDAMAR BANDEIRA LUNA - ME			FMS
			13/02/2023 13020022 R$	145,50	ISSQN	13020021
			R$	7.129,50	FMS/CUST/S	070000
			13/02/2023 13020023 R$	4.971,00	FMS/CUST/S	070000
			R$	129,00	ISSQN	13020022
	04040018	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.36.00	FRANCISCO MARCONDES BANDEIRA BATISTA			SAS
			23/01/2023 23010066 R$	400,00	PMJ FMAS	012301
	04070013	06 01. 12 122 0002 2.047 3.3.90.30.00	JOACIR LUCAS DUARTE - ME			FME
			02/01/2023 02010003 R$	0,50	FME	020522
	04070043	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	MARIA NONIARA MORENO CARDOZO			SAS
			24/01/2023 24010123 R$	150,00	PMJ FMAS	012438
	04070044	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	CICERA DE SOUZA COSTA			SAS
			24/01/2023 24010116 R$	150,00	PMJ FMAS	012432
	04070045	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	RAIMUNDO CLAUDOMIR ALVES LEITE			SAS
			24/01/2023 24010049 R$	150,00	PMJ FMAS	007777
	04070046	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	MARIA APARECIDA MOURA DO NASCIMENTO			SAS
			24/01/2023 24010122 R$	150,00	PMJ FMAS	012437
	04070048	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	DEBORA DUARTE DA SILVA LEITE			SAS
			24/01/2023 24010117 R$	150,00	PMJ FMAS	012433
	04080017	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	FRANCISCO GOMES PEREIRA			SAS
			24/01/2023 24010118 R$	150,00	PMJ FMAS	012434
	04080018	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	GORGONIO GABRIEL DA SILVA			SAS
			24/01/2023 24010119 R$	150,00	PMJ FMAS	012435
	04080019	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	MANOEL BATISTA DA SILVA			SAS
			24/01/2023 24010120 R$	150,00	PMJ FMAS	018947
	04080020	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	MARIA DE SOUZA MODESTO ALVES			SAS
			24/01/2023 24010046 R$	200,00	PMJ FMAS	017360
	04110032	13 01. 17 512 0024 2.105 3.3.90.30.00	DANIEL GOMES FELIPE ME			SAAE
			30/08/2023 30080018 R$	11.857,84	SAAE.	
	04110034	03 01. 04 122 0002 2.011 3.3.90.39.00	FZ PEDROSA CONTABILIDADE E ASSESSORIA			SEAF
			19/01/2023 19010009 R$	6.500,00	TRIBUTOS	054871
	05010026	06 01. 12 122 0002 2.047 3.3.90.40.00	ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME			FME
			23/01/2023 23010051 R$	620,00	FME	008364

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	DOC.CAIXA	VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/Tl
	05010027	02 01. 04 122 0002 2.003 3.3.90.39.00	ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME				SEGOV
				23/01/2023 23010029 R$	620,00	SEGOV	008364
	05010028	06 01. 12 122 0002 2.047 3.3.90.39.00	AVB EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇAO PATRIMONIAL LTDA				FME
				23/01/2023 23010037 R$	2.415,00	FME	019781
	05010029	04 01. 10 122 0002 2.015 3.3.90.39.00	AVB EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇAO PATRIMONIAL LTDA				FMS
				23/01/2023 23010003 R$	2.415,00	SEC.M.SAUD	019781
	05010030	04 01. 10 122 0002 2.015 3.3.90.39.00	AVB EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇAO PATRIMONIAL LTDA				FMS
				23/01/2023 23010003 R$	1.447,00	SEC.M.SAUD	019781
	05010031	02 01. 04 122 0002 2.003 3.3.90.36.00	ANTONIO ARMANDO DA SILVA				SEGOV
				23/01/2023 23010033 R$	150,00	SEGOV	012301
	05010032	05 02. 08 244 0033 2.040 3.3.90.36.00	ADAILDO GOMES DE OLIVEIRA				FMAS
				23/01/2023 23010043 R$	400,00	PMJ FMAS	012302
	05010033	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.36.00	ANTONIA BEZERRA PALÁCIO				SAS
				23/01/2023 23010063 R$	600,00	PMJ FMAS	020549
	05010034	05 02. 08 244 0019 2.037 3.3.90.36.00	EUCLIDES TELES NUNES				FMAS
				23/01/2023 23010065 R$	600,00	PMJ FMAS	024999
	05010035	04 01. 10 122 0002 2.015 3.3.90.36.00	ISRAEL MARTINS TEIXEIRA				FMS
				23/01/2023 23010008 R$	250,00	SEC.M.SAUD	021211
	05010036	04 01. 10 122 0002 2.015 3.3.90.36.00	CELIA MARIA DUARTE				FMS
				23/01/2023 23010007 R$	300,00	SEC.M.SAUD	016736
	05010037	04 01. 10 122 0002 2.015 3.3.90.40.00	ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME				FMS
				23/01/2023 23010022 R$	620,00	SEC.M.SAUD	008364
	05010042	06 01. 12 122 0002 2.047 3.3.90.40.00	FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME				FME
				23/01/2023 23010060 R$	800,00	FME	019857
	05010043	03 01. 04 122 0002 2.011 3.3.90.39.00	FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME				SEAF
				23/01/2023 23010070 R$	800,00	FUND.ESPEC	019857
	05010044	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.36.00	ANTONIO ITAMAR BANDEIRA E SILVA				SAS
				23/01/2023 23010064 R$	600,00	PMJ FMAS	015673
	05040005	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	MARCILIO PEREIRA DA SILVA				SAS
				24/01/2023 24010110 R$	150,00	PMJ FMAS	006696
	05040007	04 01. 10 122 0002 2.015 3.3.90.36.00	ANTONIA ALVES BEZERRA				FMS
				23/01/2023 23010004 R$	200,00	SEC.M.SAUD	012304
	05050008	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	SILVANO DA SILVA OLINDA				SAS
				24/01/2023 24010111 R$	150,00	PMJ FMAS	011232
	05050009	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	VITORIA REGIA FERREIRA MARTINS				SAS
				24/01/2023 24010112 R$	150,00	PMJ FMAS	012429
	05080019	07 01. 04 122 0002 2.074 3.3.90.39.00	E. BERNARDO DE SOUZA ME				SEINFRA
				03/01/2023 03010013 R$	8.850,00	SEINFRA	050975
	05090015	13 01. 17 512 0024 2.105 3.3.90.39.00	COGERH-COMPANHIA DE GESTAO DE RECURSOS HIDRICOS				SAAE
				02/01/2023 02010008 R$	2.513,39	SAAE.	
	05090017	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	MARIA DO CARMO DE MELO CABRAL				SAS
				24/01/2023 24010121 R$	150,00	PMJ FMAS	012436
	05120002	04 01. 10 301 0009 2.020 3.3.90.48.00	FOLPAG - INCENTIVO PREVINE BRASIL				FMS
				11/01/2023 11010014 R$	3.773,34	FMS/CUST/S	051006
	05120017	13 01. 17 512 0024 2.105 3.3.90.30.00	J RODRIGUES BOMBAS SUBMERSAS LTDA				SAAE
				16/02/2023 16020022 R$	11.891,80	SAAE.	
				14/03/2023 14030008 R$	10.000,00	SAAE.	
	05120018	13 01. 17 512 0024 2.105 3.3.90.39.00	J RODRIGUES BOMBAS SUBMERSAS LTDA				SAAE
				19/01/2023 19010014 R$	6.720,00	SAAE.	
	06010009	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	FRANCISCA ALVES DE SOUZA				SAS
				24/01/2023 24010085 R$	150,00	PMJ FMAS	012418
	06010010	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	FABIA DAMIANA DE SOUZA				SAS
				24/01/2023 24010053 R$	150,00	PMJ FMAS	023079

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	DOC.CAIXA		VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/Tl
	06010011	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	JOÃO NETO DE OLIVEIRA					SAS
			24/01/2023	24010054	R$	150,00	PMJ FMAS	012608
	06010012	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	JONAS ALVES DE OLIVEIRA NETO					SAS
			24/01/2023	24010055	R$	150,00	PMJ FMAS	017434
	06010013	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	JOSEFA GOMES BEZERRA MAIA					SAS
			24/01/2023	24010056	R$	150,00	PMJ FMAS	005223
	06010015	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	LIDIA UCHOA FERREIRA					SAS
			24/01/2023	24010057	R$	150,00	PMJ FMAS	012402
	06010016	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	JORGE VIEIRA DE SOUZA FILHO 02.481.814/0001-10					SAS
			24/01/2023	24010058	R$	150,00	PMJ FMAS	012403
	06010017	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	MARIA ELIZANGELA ARAUJO CARNEIRO					SAS
			24/01/2023	24010051	R$	150,00	PMJ FMAS	006471
	06010021	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	FRANCISCO HEBER BRAGA FERNANDES					SAS
			24/01/2023	24010059	R$	150,00	PMJ FMAS	005733
	06010024	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA					SAS
			24/01/2023	24010052	R$	150,00	PMJ FMAS	012401
	06010030	04 01. 10 122 0002 2.015 3.3.90.40.00	J M G DA SILVA - ME					FMS
			12/01/2023	12010004	R$	1.450,00	SEC.M.SAUD	011202
	06010031	03 01. 04 122 0002 2.011 3.3.90.39.00	F.E.MARQUES - ME					SEAF
			23/01/2023	23010072	R$	536,75	FUND.ESPEC	015667
					R$	28,25	ISSQN	23010027
	06010032	10 01. 04 122 0002 2.099 3.3.90.40.00	F.E.MARQUES - ME					SEJ
			23/01/2023	23010074	R$	161,50	SEC.ESP.JU	015667
					R$	8,50	ISSQN	23010032
	06010033	02 01. 04 122 0002 2.003 3.3.90.39.00	F.E.MARQUES - ME					SEGOV
			23/01/2023	23010025	R$	285,00	SEGOV	015667
					R$	15,00	ISSQN	23010012
	06010034	07 01. 04 122 0002 2.074 3.3.90.40.00	F.E.MARQUES - ME					SEINFRA
			23/01/2023	23010026	R$	342,00	SEINFRA	015667
					R$	18,00	ISSQN	23010013
	06010035	09 01. 04 122 0002 2.093 3.3.90.40.00	F.E.MARQUES - ME					SECULT
			23/01/2023	23010075	R$	90,25	CULT/TURIS	015667
					R$	4,75	ISSQN	23010033
	06010036	08 01. 04 122 0002 2.082 3.3.90.40.00	F.E.MARQUES - ME					SMDAMA
			23/01/2023	23010073	R$	180,50	SMDA/MATAD	015667
					R$	9,50	ISSQN	23010031
	06010037	06 02. 12 361 0013 2.063 3.3.90.40.00	F.E.MARQUES - ME					FUNDEB
			23/01/2023	23010059	R$	631,75	FUNDEB/FME	015667
					R$	33,25	ISSQN	23010026
	06010038	06 01. 12 122 0002 2.047 3.3.90.40.00	F.E.MARQUES - ME					FME
			23/01/2023	23010058	R$	285,00	FME	004040
					R$	15,00	ISSQN	23010025
	06010039	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.39.00	F.E.MARQUES - ME					SAS
			23/01/2023	23010046	R$	342,00	PMJ FMAS	015667
					R$	18,00	ISSQN	23010018
	06010040	05 02. 08 244 0019 2.037 3.3.90.40.00	F.E.MARQUES - ME					FMAS
			23/01/2023	23010047	R$	90,25	MAC/FNAS	015667
					R$	4,75	ISSQN	23010019
	06010041	05 02. 08 244 0033 2.040 3.3.90.40.00	F.E.MARQUES - ME					FMAS
			23/01/2023	23010045	R$	180,50	FMAS/C.S.C	015667
					R$	9,50	ISSQN	23010017
	06010042	04 01. 10 122 0002 2.015 3.3.90.40.00	F.E.MARQUES - ME					FMS
			23/01/2023	23010012	R$	232,75	SEC.M.SAUD	015667

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	DOC.CAIXA		VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/Tl
					R$	12,25	ISSQN	23010005
	06010043	04 01. 10 301 0009 2.020 3.3.90.40.00	F.E.MARQUES - ME					FMS
				23/01/2023 23010014	R$	807,50	FMS/CUST/S	015667
					R$	42,50	ISSQN	23010008
	06010044	04 01. 10 302 0010 2.022 3.3.90.40.00	F.E.MARQUES - ME					FMS
				23/01/2023 23010015	R$	251,75	FMS/CUST/S	015667
					R$	13,25	ISSQN	23010009
	06040008	03 01. 04 122 0002 2.011 3.3.90.39.00	CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S LTDA					SEAF
				25/01/2023 25010014	R$	15.500,00	ICMS	105253
	06070002	06 01. 12 364 0022 2.057 3.3.90.39.00	DIEGO PEREIRA DE ARAUJO - ME					FME
				13/02/2023 13020036	R$	9.320,80	FME	021301
					R$	439,20	ISSQN	13020031
				13/02/2023 13020037	R$	24.374,87	FME	021301
					R$	1.245,13	ISSQN	13020032
				13/02/2023 13020038	R$	25.881,07	FME	021301
					R$	1.324,93	ISSQN	13020033
				13/02/2023 13020039	R$	24.223,10	FME	021301
					R$	1.274,90	ISSQN	13020034
				13/02/2023 13020040	R$	16.699,60	FME	021301
					R$	1.244,40	ISSQN	13020035
	07010012	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.39.00	DIOGO FERREIRA UCHOA 03860379305					SAS
				23/01/2023 23010048	R$	1.400,00	PMJ FMAS	015798
	07010013	06 01. 12 122 0002 2.047 3.3.90.39.00	DIOGO FERREIRA UCHOA 03860379305					FME
				23/01/2023 23010055	R$	1.400,00	FME	015798
	07010016	03 01. 04 122 0002 2.011 3.3.90.39.00	ANTÔNIO ADJAILTON BEZERRA LIMA02693778328					SEAF
				23/01/2023 23010068	R$	1.400,00	FUND.ESPEC	017727
	07010020	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	JOSE ELIZEUDO PEREIRA					SAS
				24/01/2023 24010050	R$	150,00	PMJ FMAS	019388
	07010021	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	JOSE ELIZEUDO PEREIRA					SAS
				24/01/2023 24010050	R$	150,00	PMJ FMAS	019388
	07010023	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	FRANCINEIDE LEITE DE SOUZA					SAS
				24/01/2023 24010060	R$	150,00	PMJ FMAS	012404
	07010024	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	CICERO ALVES DE OLIVEIRA					SAS
				24/01/2023 24010061	R$	150,00	PMJ FMAS	015914
	07010027	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	IZAIAS PEREIRA LIMA					SAS
				24/01/2023 24010063	R$	150,00	PMJ FMAS	007975
	07010030	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	AUCIVANDO DE SOUZA BEZERRA					SAS
				24/01/2023 24010047	R$	150,00	PMJ FMAS	005361
	07010032	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA					SAS
				24/01/2023 24010052	R$	150,00	PMJ FMAS	012401
	07010033	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	CICERO MARCOS V.ALBUQUERQUE					SAS
				24/01/2023 24010062	R$	150,00	PMJ FMAS	033917
	07010034	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	ADRIANO BERNARDO DA SILVA					SAS
				24/01/2023 24010064	R$	150,00	PMJ FMAS	012405
	07010036	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	AUCIVANDO DE SOUZA BEZERRA					SAS
				24/01/2023 24010047	R$	150,00	PMJ FMAS	005361
	07010037	04 01. 10 122 0002 2.015 3.3.90.36.00	JANUARIO DE SOUSA NETO					FMS
				23/01/2023 23010006	R$	150,00	SEC.M.SAUD	007333
	07020015	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.39.00	DIOCESE DE IGUATU					SAS
				23/01/2023 23010041	R$	600,00	PMJ FMAS	012303
	07030015	04 01. 10 302 0010 2.022 3.3.90.39.00	LOCMED-HOSPITALAR LTDA					FMS
				23/01/2023 23010018	R$	1.080,00	FMS/CUST/S	108237
	07030018	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.39.00	ACERTE SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME					SAS

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	DOC.CAIXA		VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/Tl
				10/01/2023 10010026	R$	1.700,00	PMJ FMAS	011095
	07030019	06 01. 12 122 0002 2.047 3.3.90.39.00	ACERTE SOLUÇÕES E SERVICOS LTDA-ME					FME
				10/01/2023 10010025	R$	1.700,00	FME	021095
	07030020	04 01. 10 122 0002 2.015 3.3.90.39.00	ACERTE SOLUÇÕES E SERVICOS LTDA-ME					FMS
				10/01/2023 10010078	R$	1.700,00	SEC.M.SAUD	021095
	07030021	03 01. 04 122 0002 2.011 3.3.90.39.00	ACERTE SOLUÇÕES E SERVICOS LTDA-ME					SEAF
				10/01/2023 10010027	R$	1.700,00	ICMS	021095
	07110015	10 01. 04 122 0002 2.099 3.3.90.30.00	GN CONSTRUÇÕES LTDA					SEJ
				04/01/2023 04010007	R$	7.899,51	SEC.ESP.JU	010401
	07110016	07 01. 04 122 0002 2.074 3.3.90.30.00	GN CONSTRUÇÕES LTDA					SEINFRA
				03/01/2023 03010014	R$	17.988,85	SEINFRA	010301
	07110017	04 01. 10 302 0010 2.022 3.3.90.39.00	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LOURENÇO & ALVES LTDA					FMS
				31/01/2023 31010045	R$	14.013,39	SEC.M.SAUD	042542
	07110018	04 01. 10 302 0010 2.022 3.3.90.39.00	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LOURENÇO & ALVES LTDA					FMS
				31/01/2023 31010045	R$	2.250,40	SEC.M.SAUD	042542
	07120005	06 01. 12 364 0022 2.057 3.3.90.39.00	DIEGO PEREIRA DE ARAUJO - ME					FME
				13/02/2023 13020040	R$	6.944,00	FME	021301
				13/02/2023 13020041	R$	8.344,80	FME	021301
					R$	439,20	ISSQN	13020036
	07120017	07 01. 04 122 0002 2.074 3.3.90.30.00	JODIESEL - COMERCIO E SERVICOS DE AUTOS EIRELI					SEINFRA
				20/01/2023 20010019	R$	2.340,00	SEINFRA	052343
	07120019	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.36.00	EDMILSON ALVES DE GOIS DA SILVA					SAS
				05/01/2023 05010013	R$	546,00	PMJ FMAS	010501
					R$	32,50	ISSQN	05010017
					R$	71,50	INSS	05010018
	08090020	13 01. 17 512 0024 2.105 3.3.90.30.00	DANIEL GOMES FELIPE ME					SAAE
				20/03/2023 20030037	R$	15.114,82	SAAE.	
				26/04/2023 26040041	R$	10.000,00	SAAE.	
				22/05/2023 22050039	R$	10.000,00	SAAE.	
	09110002	04 01. 10 122 0002 2.015 3.3.90.30.00	JODIESEL - COMERCIO E SERVICOS DE AUTOS EIRELI					FMS
				20/01/2023 20010003	R$	1.300,00	SEC.M.SAUD	052343
	09110006	04 01. 10 122 0002 2.015 3.3.90.30.00	JOSÉ FLAUDIO DA SILVA - ME					FMS
				13/02/2023 13020010	R$	4.062,50	SEC.M.SAUD	025139
	09110007	04 01. 10 301 0009 2.020 3.3.90.30.00	JOSÉ FLAUDIO DA SILVA - ME					FMS
				13/02/2023 13020011	R$	3.560,00	SEC.M.SAUD	025139
	09110008	04 01. 10 302 0010 2.022 3.3.90.30.00	JOSÉ FLAUDIO DA SILVA - ME					FMS
				13/02/2023 13020012	R$	4.165,00	SEC.M.SAUD	025139
	09120002	03 01. 04 122 0002 2.011 3.3.90.39.00	D.L.CONSULTORIA LOCAÇÕES,TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME					SEAF
				10/01/2023 10010035	R$	26.825,38	ICMS	074285
					R$	547,46	IRRF	10010068
	09120006	13 01. 17 512 0024 2.105 3.3.90.30.00	FRANCISCO J A SOARES					SAAE
				19/01/2023 19010013	R$	7.000,00	SAAE.	
				30/03/2023 30030072	R$	6.552,00	SAAE.	
	09120014	13 01. 17 512 0024 2.105 3.3.90.40.00	MOB SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA					SAAE
				09/01/2023 09010026	R$	214,86	SAAE.	
	10010009	04 01. 10 122 0002 2.015 3.3.90.36.00	PAULO JORGE DA SILVA					FMS
				23/01/2023 23010013	R$	966,00	SEC.M.SAUD	012305
					R$	57,50	ISSQN	23010006
					R$	126,50	INSS	23010007
	10010010	06 01. 12 122 0002 2.047 3.3.90.36.00	PAULO JORGE DA SILVA					FME
				23/01/2023 23010057	R$	966,00	FME	012303
					R$	57,50	ISSQN	23010023
					R$	126,50	INSS	23010024

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	DOC.CAIXA	VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/Tl
	10010024	06 01. 12 122 0002 2.047 3.3.90.39.00	CARLOS ALEX FERNANDES DE OLIVEIRA 40759031843				FME
			23/01/2023	23010049 R$	1.000,00	FME	012301
	10010025	04 01. 10 122 0002 2.015 3.3.90.39.00	CARLOS ALEX FERNANDES DE OLIVEIRA 40759031843				FMS
			23/01/2023	23010023 R$	1.000,00	SEC.M.SAUD	012301
	10010026	03 01. 04 122 0002 2.011 3.3.90.39.00	CARLOS ALEX FERNANDES DE OLIVEIRA 40759031843				SEAF
			23/01/2023	23010067 R$	1.000,00	FUND.ESPEC	012301
	10010027	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.39.00	CARLOS ALEX FERNANDES DE OLIVEIRA 40759031843				SAS
			23/01/2023	23010044 R$	1.000,00	PMJ FMAS	012304
	10010040	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	ORIEL ANDERSON LEITE LEAL SOBRINHO				SAS
			24/01/2023	24010065 R$	150,00	PMJ FMAS	017465
	10010042	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	FRANCISCO ALVES DA SILVA				SAS
			24/01/2023	24010066 R$	150,00	PMJ FMAS	014615
	10010044	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	FRANCISCO ALVES DA COSTA				SAS
			24/01/2023	24010067 R$	150,00	PMJ FMAS	012406
	10010045	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	PAULINO ANDRADE DA SILVA				SAS
			24/01/2023	24010068 R$	150,00	PMJ FMAS	012407
	10010046	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SILVA				SAS
			24/01/2023	24010069 R$	150,00	PMJ FMAS	012408
	10010047	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	RAIMUNDA CARDOSO DA SILVA				SAS
			24/01/2023	24010070 R$	150,00	PMJ FMAS	012409
	10010048	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	LUZIA DA SILVA PEREIRA				SAS
			24/01/2023	24010071 R$	150,00	PMJ FMAS	012410
	10010049	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	ANTONIA VICENTE DE ANDRADE				SAS
			24/01/2023	24010072 R$	150,00	PMJ FMAS	014541
	10010050	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	JOSE MARLEUDO FERNANDES PEREIRA				SAS
			24/01/2023	24010073 R$	150,00	PMJ FMAS	007853
	10010051	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	MARIA DAS DORES CRUZ PEREIRA				SAS
			24/01/2023	24010074 R$	150,00	PMJ FMAS	012411
	10010052	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	JOSE VIEIRA DE SOUZA				SAS
			24/01/2023	24010048 R$	150,00	PMJ FMAS	006520
	10010054	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	ANTONIO DEUZIMAR DUARTE TEIXEIRA				SAS
			24/01/2023	24010075 R$	150,00	PMJ FMAS	019457
	10010055	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	MARIA ELIZANGELA ARAUJO CARNEIRO				SAS
			24/01/2023	24010051 R$	150,00	PMJ FMAS	006471
	10010056	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	FRANCISCO IGOR DALLES DA MATA VIEIRA				SAS
			24/01/2023	24010076 R$	150,00	PMJ FMAS	016046
	10010057	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	ANTONIA ALVES DOS SANTOS				SAS
			24/01/2023	24010077 R$	150,00	PMJ FMAS	012412
	10010063	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	FRANCISCO CASSIMIRO RODRIGUES				SAS
			24/01/2023	24010078 R$	150,00	PMJ FMAS	012413
	10100003	06 01. 12 122 0002 2.047 3.3.90.39.00	D.L.CONSULTORIA LOCAÇÕES,TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME				FME
			10/01/2023	10010034 R$	5.874,00	FME	074285
	10100005	04 01. 10 302 0010 2.022 3.3.90.30.00	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA				FMS
			03/01/2023	03010011 R$	1.368,84	SEC.M.SAUD	047720
	10100007	07 01. 04 122 0002 2.074 3.3.90.30.00	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA				SEINFRA
			03/01/2023	03010003 R$	4.724,87	SEINFRA	047720
	10100014	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	COMPANY SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA				SAS
			07/02/2023	07020010 R$	27.200,00	PMJ FMAS	020701
	10100029	04 01. 10 301 0009 2.020 3.3.90.30.00	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA				FMS
			03/01/2023	03010010 R$	7.809,24	SEC.M.SAUD	047720
	10110007	06 01. 12 361 0013 2.049 3.3.90.30.00	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA				FME
			03/01/2023	03010005 R$	6.624,21	FME	047720
			03/01/2023	03010009 R$	16.881,53	FME	047720

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	DOC.CAIXA	VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/Tl
	10110009	06 01. 12 365 0016 2.059 3.3.90.30.00	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA				FME
				03/01/2023 03010004 R$	4.490,34	FME	047720
	11010019	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	ANTONIA CÍCERA DA SILVA				SAS
				24/01/2023 24010079 R$	150,00	PMJ FMAS	012414
	11010020	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	FRANCISCA ZENIRA PEREIRA DA PAZ				SAS
				24/01/2023 24010080 R$	150,00	PMJ FMAS	005717
	11010024	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	MARIA JOSÉ DA SILVA				SAS
				24/01/2023 24010081 R$	150,00	PMJ FMAS	018597
	11010027	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	MARIA DO CARMO GOMES MORENO				SAS
				24/01/2023 24010082 R$	150,00	PMJ FMAS	012415
	11010029	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	FRANCISCO WANDERLEY CARLOS DOS SANTOS				SAS
				24/01/2023 24010083 R$	150,00	PMJ FMAS	012416
	11010030	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	AUCIVANDO DE SOUZA BEZERRA				SAS
				24/01/2023 24010047 R$	150,00	PMJ FMAS	005361
	11010031	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	EDNA DE SOUZA FERNANDES				SAS
				24/01/2023 24010084 R$	150,00	PMJ FMAS	012417
	11010032	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	FRANCISCO ALVES DA COSTA				SAS
				24/01/2023 24010067 R$	150,00	PMJ FMAS	012406
	11010036	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.32.00	ANTONIA JAIRA OLVEIRA ALVES LIMA				SAS
				24/01/2023 24010086 R$	150,00	PMJ FMAS	024555
	11010037	04 01. 10 122 0002 2.015 3.3.90.39.00	C E RODRIGUES ASSESSORIA E SISTEMAS				FMS
				23/01/2023 23010019 R$	1.440,00	SEC.M.SAUD	012302
	11010038	02 01. 04 122 0002 2.003 3.3.90.39.00	C E RODRIGUES ASSESSORIA E SISTEMAS				SEGOV
				23/01/2023 23010031 R$	280,00	SEGOV	012302
	11080004	04 01. 10 301 0009 2.020 3.3.90.39.00	D.L.CONSULTORIA LOCAÇÕES,TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME				FMS
				10/01/2023 10010055 R$	10.477,07	SEC.M.SAUD	074285
				R$	213,61	ISSQN	10010108
	11110003	04 01. 10 122 0002 2.015 3.3.90.39.00	CLAUDIO G CORREIA LTDA				FMS
				31/01/2023 31010056 R$	2.696,90	SEC.M.SAUD	020341
				R$	78,54	ISSQN	31010030
	11110004	04 01. 10 302 0010 2.022 3.3.90.39.00	CLAUDIO G CORREIA LTDA				FMS
				31/01/2023 31010053 R$	2.783,42	SEC.M.SAUD	020341
				R$	81,06	ISSQN	31010027
	11110005	04 01. 10 301 0009 2.020 3.3.90.39.00	CLAUDIO G CORREIA LTDA				FMS
				31/01/2023 31010050 R$	1.826,62	SEC.M.SAUD	020341
				R$	53,20	ISSQN	31010024
	11110009	07 01. 04 122 0002 2.074 3.3.90.30.00	JODIESEL - COMERCIO E SERVICOS DE AUTOS EIRELI				SEINFRA
				20/01/2023 20010020 R$	400,00	SEINFRA	052343
	11110010	04 01. 10 122 0002 2.015 3.3.90.39.00	JODIESEL - COMERCIO E SERVICOS DE AUTOS EIRELI				FMS
				20/01/2023 20010004 R$	1.348,06	SEC.M.SAUD	052343
	12010015	04 01. 10 301 0009 2.020 3.3.90.36.00	MATHEUS RIBEIRO CUNHA				FMS
				23/01/2023 23010002 R$	800,00	FMS/CUST/S	020983
	12010016	03 01. 04 122 0002 2.011 3.3.90.39.00	F DA SILVA ALVES PUBLICIDADE E MARKETING				SEAF
				23/01/2023 23010069 R$	1.460,00	FUND.ESPEC	019535
	12010017	04 01. 10 122 0002 2.015 3.3.90.40.00	F DA SILVA ALVES PUBLICIDADE E MARKETING				FMS
				23/01/2023 23010021 R$	1.460,00	SEC.M.SAUD	019535
	12010018	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.39.00	F DA SILVA ALVES PUBLICIDADE E MARKETING				SAS
				23/01/2023 23010061 R$	1.460,00	PMJ FMAS	019535
	12010019	02 01. 04 122 0002 2.003 3.3.90.39.00	F DA SILVA ALVES PUBLICIDADE E MARKETING				SEGOV
				23/01/2023 23010030 R$	1.460,00	SEGOV	019535
	12010020	06 01. 12 122 0002 2.047 3.3.90.40.00	F DA SILVA ALVES PUBLICIDADE E MARKETING				FME
				23/01/2023 23010052 R$	1.460,00	FME	019535
	12010021	09 01. 04 122 0002 2.093 3.3.90.40.00	F DA SILVA ALVES PUBLICIDADE E MARKETING				SECULT

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	DOC.CAIXA		VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/Tl
				23/01/2023 23010071	R$	1.460,00	CULT/TURIS	019535
	12010022	02 01. 04 122 0002 2.003 3.3.90.36.00	MARIA LEILZA GOMES LUNA					SEGOV
				23/01/2023 23010032	R$	700,00	SEGOV	014893
	12010023	06 02. 12 361 0013 2.063 3.3.90.39.00	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SAO PEDRO DO NORTE					FUNDEB
				23/01/2023 23010038	R$	1.600,00	QSE.	019799
	12010025	04 01. 10 122 0002 2.015 3.3.90.36.00	ANTONIA AGDA DE SOUZA LUNA					FMS
				23/01/2023 23010024	R$	1.400,00	SEC.M.SAUD	028511
	12010026	02 01. 04 122 0002 2.003 3.3.90.36.00	FRANCISCO HENRIQUE VIANA DE CARVALHO					SEGOV
				23/01/2023 23010034	R$	400,00	SEGOV	019078
	12090005	08 01. 04 122 0002 2.082 3.3.90.30.00	JODIESEL - COMERCIO E SERVICOS DE AUTOS EIRELI					SMDAMA
				20/01/2023 20010016	R$	1.168,00	SEC.AGRIC	052343
	12120014	04 01. 10 301 0009 2.020 3.3.90.30.00	JODIESEL - COMERCIO E SERVICOS DE AUTOS EIRELI					FMS
				20/01/2023 20010002	R$	1.365,00	FMS/CUST/S	052343
	13050007	13 01. 17 512 0024 2.105 3.3.90.40.00	ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA					SAAE
				02/01/2023 02010006	R$	1.795,00	SAAE.	
	13090027	04 01. 10 122 0002 2.015 3.3.90.30.00	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA					FMS
				03/01/2023 03010012	R$	21.093,84	SEC.M.SAUD	047720
	13100018	13 01. 17 512 0024 2.105 3.3.90.30.00	DANIEL GOMES FELIPE ME					SAAE
				31/05/2023 31050038	R$	5.000,00	SAAE.	
				31/07/2023 31070024	R$	13.965,51	SAAE.	
	14100010	06 01. 12 361 0013 2.049 3.3.90.30.00	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA					FME
				03/01/2023 03010008	R$	12.000,00	FME	047720
	14100020	04 01. 10 302 0010 2.022 3.3.90.30.00	JONAS ALVES DE OLIVEIRA NETO - ME					FMS
				01/02/2023 01020002	R$	3.468,21	SEC.M.SAUD	020525
	14100021	04 01. 10 302 0010 2.022 3.3.90.30.00	JONAS ALVES DE OLIVEIRA NETO - ME					FMS
				01/02/2023 01020002	R$	71,60	SEC.M.SAUD	020525
	14100022	04 01. 10 302 0010 2.022 3.3.90.30.00	JONAS ALVES DE OLIVEIRA NETO - ME					FMS
				01/02/2023 01020028	R$	48,15	SEC.M.SAUD	020525
	14100023	04 01. 10 301 0009 2.020 3.3.90.30.00	JONAS ALVES DE OLIVEIRA NETO - ME					FMS
				01/02/2023 01020012	R$	3.264,00	SEC.M.SAUD	020525
	14100024	04 01. 10 301 0009 2.020 3.3.90.30.00	JONAS ALVES DE OLIVEIRA NETO - ME					FMS
				01/02/2023 01020011	R$	1.929,30	SEC.M.SAUD	020525
	14110002	04 01. 10 301 0009 2.020 3.3.90.30.00	JONAS ALVES DE OLIVEIRA NETO - ME					FMS
				01/02/2023 01020010	R$	2.218,56	SEC.M.SAUD	020525
	14110003	04 01. 10 301 0009 2.020 3.3.90.30.00	JONAS ALVES DE OLIVEIRA NETO - ME					FMS
				01/02/2023 01020010	R$	3.038,44	SEC.M.SAUD	020525
	15020013	04 01. 10 122 0002 2.015 3.3.90.39.00	AGILITY SEGURANÇA ELETRONICA LTDA					FMS
				23/01/2023 23010020	R$	1.416,50	SEC.M.SAUD	031614
	15020014	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.39.00	AGILITY SEGURANÇA ELETRONICA LTDA					SAS
				23/01/2023 23010062	R$	736,58	PMJ FMAS	031614
	15020015	06 01. 12 122 0002 2.047 3.3.90.39.00	AGILITY SEGURANÇA ELETRONICA LTDA					FME
				23/01/2023 23010053	R$	679,92	FME	031614
	15020016	07 01. 04 122 0002 2.074 3.3.90.39.00	AGILITY SEGURANÇA ELETRONICA LTDA					SEINFRA
				23/01/2023 23010028	R$	1.359,84	SEINFRA	031614
	15070003	13 01. 17 512 0024 2.105 3.3.90.30.00	DANIEL GOMES FELIPE ME					SAAE
				16/02/2023 16020023	R$	13.962,19	SAAE.	
	16090002	04 01. 10 122 0002 2.015 3.3.90.39.00	CLAUDIO G CORREIA LTDA					FMS
				31/01/2023 31010055	R$	6.264,00	SEC.M.SAUD	020341
					R$	182,43	ISSQN	31010029
	16090003	04 01. 10 302 0010 2.022 3.3.90.39.00	CLAUDIO G CORREIA LTDA					FMS
				31/01/2023 31010051	R$	5.044,94	SEC.M.SAUD	020341
					R$	146,93	ISSQN	31010025
	16090004	04 01. 10 301 0009 2.020 3.3.90.39.00	CLAUDIO G CORREIA LTDA					FMS

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	DOC.CAIXA		VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/Tl
				31/01/2023 31010048	R$	2.261,52	SEC.M.SAUD	020341
					R$	65,87	ISSQN	31010022
	16090013	04 01. 10 302 0010 2.022 3.3.90.39.00	MEDIC PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA- ME					FMS
				23/01/2023 23010010	R$	3.500,00	FMS/CUST/S	012302
	16090014	04 01. 10 301 0009 2.020 3.3.90.39.00	MEDIC PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA- ME					FMS
				12/01/2023 12010006	R$	5.000,00	FMS/CUST/S	011201
				23/01/2023 23010009	R$	5.000,00	FMS/CUST/S	012303
	16120004	08 01. 04 122 0002 2.082 3.3.90.30.00	JODIESEL - COMERCIO E SERVICOS DE AUTOS EIRELI					SMDAMA
				20/01/2023 20010018	R$	750,00	SEC.AGRIC	052343
	16120005	08 01. 04 122 0002 2.082 3.3.90.39.00	JODIESEL - COMERCIO E SERVICOS DE AUTOS EIRELI					SMDAMA
				20/01/2023 20010018	R$	101,20	SEC.AGRIC	052343
	16120006	07 01. 04 122 0002 2.074 3.3.90.39.00	JODIESEL - COMERCIO E SERVICOS DE AUTOS EIRELI					SEINFRA
				20/01/2023 20010019	R$	501,60	SEINFRA	052343
	17080001	02 01. 04 122 0002 2.003 3.3.91.39.00	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE					SEGOV
				16/01/2023 16010021	R$	251,93	SEGOV	018539
	17110002	04 01. 10 302 0010 2.022 3.3.90.30.00	JONAS ALVES DE OLIVEIRA NETO - ME					FMS
				01/02/2023 01020004	R$	5.878,10	SEC.M.SAUD	020525
	17110003	04 01. 10 302 0010 2.022 3.3.90.30.00	JONAS ALVES DE OLIVEIRA NETO - ME					FMS
				01/02/2023 01020004	R$	34,00	SEC.M.SAUD	020525
	18020011	04 01. 10 302 0010 2.022 3.3.90.39.00	CMS SEGURANÇA ELETRONICA E INFORMATICA EIRELI - EPP					FMS
				23/01/2023 23010017	R$	440,00	FMS/CUST/S	012301
	18110002	06 01. 12 366 0014 2.061 3.3.90.30.00	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA					FME
				03/01/2023 03010006	R$	571,76	FME	047720
	18110003	06 01. 12 365 0016 2.058 3.3.90.30.00	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA					FME
				03/01/2023 03010007	R$	2.604,32	FME	047720
	19010005	06 01. 12 122 0002 2.047 3.3.90.39.00	CABEÇÃO CONSTRUÇÕES , LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA					FME
				23/01/2023 23010036	R$	6.000,00	FME	021907
	19120003	05 02. 08 244 0033 2.040 3.3.90.30.00	T C VIEIRA ANTUNES - ME					FMAS
				05/01/2023 05010014	R$	3.200,00	PMJ FMAS	013978
	19120004	05 02. 08 243 0018 2.035 3.3.90.30.00	T C VIEIRA ANTUNES - ME					FMAS
				05/01/2023 05010006	R$	3.466,50	FNAS/C.FEL	013978
	19120005	05 02. 08 244 0033 2.040 3.3.90.30.00	T C VIEIRA ANTUNES - ME					FMAS
				05/01/2023 05010005	R$	3.465,00	PMJ/FMAS	013978
	19120009	06 02. 12 361 0013 2.063 3.3.90.30.00	IG BEZERRA SOUSA COMBUSTIVEIS LTDA					FUNDEB
				02/01/2023 02010005	R$	7.380,41	SEDUC/EST	738918
	19120013	06 01. 12 122 0002 2.047 3.3.90.30.00	IG BEZERRA SOUSA COMBUSTIVEIS LTDA					FME
				09/01/2023 09010013	R$	2.233,64	FME	010901
	19120014	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.30.00	IG BEZERRA SOUSA COMBUSTIVEIS LTDA					SAS
				10/01/2023 10010088	R$	4.595,15	PMJ FMAS	011001
	19120015	05 02. 08 244 0039 2.043 3.3.90.30.00	IG BEZERRA SOUSA COMBUSTIVEIS LTDA					FMAS
				10/01/2023 10010089	R$	1.251,96	PMJ FMAS	011001
	19120016	08 01. 04 122 0002 2.082 3.3.90.30.00	IG BEZERRA SOUSA COMBUSTIVEIS LTDA					SMDAMA
				09/01/2023 09010012	R$	1.162,58	SEC.AGRIC	010901
	19120017	07 01. 04 122 0002 2.074 3.3.90.30.00	IG BEZERRA SOUSA COMBUSTIVEIS LTDA					SEINFRA
				06/01/2023 06010004	R$	54.181,29	SEINFRA	010601
	19120020	04 01. 10 301 0009 2.020 3.3.90.30.00	IG BEZERRA SOUSA COMBUSTIVEIS LTDA					FMS
				09/01/2023 09010016	R$	4.472,75	SEC.M.SAUD	010901
	20010015	06 01. 12 122 0002 2.047 3.3.90.40.00	W2E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA -ME					FME
				23/01/2023 23010054	R$	770,00	FME	012302
	20050004	04 01. 10 122 0002 2.015 3.3.91.39.00	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE					FMS
				16/01/2023 16010015	R$	204,42	SEC.M.SAUD	018539
	20090006	08 01. 04 122 0002 2.082 3.3.90.30.00	JODIESEL - COMERCIO E SERVICOS DE AUTOS EIRELI					SMDAMA
				20/01/2023 20010014	R$	1.104,00	SEC.AGRIC	052343

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR / DOC.CAIXA		VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/Tl
	20100017	04 01. 10 122 0002 2.015 3.3.90.39.00	CLAUDIO G CORREIA LTDA				FMS
			31/01/2023 31010054	R$	3.479,90	SEC.M.SAUD	020341
				R$	101,35	ISSQN	31010028
	20100018	04 01. 10 301 0009 2.020 3.3.90.39.00	CLAUDIO G CORREIA LTDA				FMS
			31/01/2023 31010049	R$	1.391,71	SEC.M.SAUD	020341
				R$	40,53	ISSQN	31010023
	20100019	04 01. 10 302 0010 2.022 3.3.90.39.00	CLAUDIO G CORREIA LTDA				FMS
			31/01/2023 31010052	R$	3.218,33	SEC.M.SAUD	020341
				R$	93,73	ISSQN	31010026
	20120004	06 02. 12 361 0013 2.065 3.1.90.13.00	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL				FUNDEB
			20/01/2023 20010039	R$	191.543,15	FUNDEB/FME	012002
				R$	451,76	Sal.Famili	20010024
				R$	20.151,66	Sal.matern	20010025
	21110001	04 01. 10 301 0009 2.020 3.3.90.30.00	JODIESEL - COMERCIO E SERVICOS DE AUTOS EIRELI				FMS
			20/01/2023 20010006	R$	960,00	FMS/CUST/S	052343
	21110008	04 01. 10 301 0009 2.020 3.3.90.30.00	GN CONSTRUÇÕES LTDA				FMS
			04/01/2023 04010004	R$	3.137,00	SEC.M.SAUD	010401
	21120001	04 01. 10 301 0009 2.020 3.3.90.32.00	ANTONIO IDAMAR BANDEIRA LUNA - ME				FMS
			13/02/2023 13020023	R$	1.350,00	FMS/CUST/S	070000
	22110006	04 01. 10 302 0010 2.022 3.3.90.30.00	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI				FMS
			13/02/2023 13020013	R$	80.126,56	SEC.M.SAUD	008601
	22110007	04 01. 10 302 0010 2.022 3.3.90.30.00	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI				FMS
			13/02/2023 13020013	R$	42.256,80	SEC.M.SAUD	008601
	22120003	04 01. 10 302 0010 2.022 3.3.90.14.00	DGIVAL PEREIRA DA SILVA				FMS
			05/01/2023 05010024	R$	50,00	SEC.M.SAUD	020528
	23120002	06 01. 12 122 0002 2.047 3.3.90.39.00	D.L.CONSULTORIA LOCAÇÕES,TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME				FME
			10/01/2023 10010034	R$	17.919,62	FME	074285
				R$	485,58	ISSQN	10010067
	23120005	04 01. 10 302 0010 2.022 3.3.90.14.00	ADEVALDO FERREIRA BERNALDO				FMS
			05/01/2023 05010016	R$	50,00	SEC.M.SAUD	010501
	23120006	04 01. 10 302 0010 2.022 3.3.90.14.00	NEIZA DAVI DA SILVA				FMS
			05/01/2023 05010021	R$	50,00	SEC.M.SAUD	019069
	23120007	04 01. 10 302 0010 2.022 3.3.90.14.00	ANTONIO LUCAS DA SILVA				FMS
			05/01/2023 05010020	R$	50,00	SEC.M.SAUD	014750
	23120008	04 01. 10 302 0010 2.022 3.3.90.14.00	ANTÔNIA MARIA BATISTA DE ARAÚJO				FMS
			05/01/2023 05010015	R$	50,00	SEC.M.SAUD	010502
	23120009	04 01. 10 302 0010 2.022 3.3.90.14.00	FRANCISCO HERLANDIO BATISTA				FMS
			05/01/2023 05010026	R$	50,00	SEC.M.SAUD	001252
	23120010	04 01. 10 302 0010 2.022 3.3.90.14.00	FLAVIO LIMA LEITE				FMS
			05/01/2023 05010030	R$	50,00	SEC.M.SAUD	022752
	24100001	13 01. 17 512 0024 2.105 3.3.90.39.00	COMPANHIA ENERGETICA ELÉTRICA DO CEARA - ENEL				SAAE
			10/01/2023 10010106	R$	2.758,63	SAAE.	
			10/01/2023 10010106	R$	1.046,31	SAAE.	
			10/01/2023 10010106	R$	5.971,96	SAAE.	
			10/01/2023 10010106	R$	1.317,72	SAAE.	
	25070003	08 01. 04 122 0002 2.082 3.3.91.39.00	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE				SMDAMA
			16/01/2023 16010019	R$	583,98	SEC.AGRIC	018539
	25100005	04 01. 10 301 0009 2.020 3.3.90.30.00	JODIESEL - COMERCIO E SERVICOS DE AUTOS EIRELI				FMS
			20/01/2023 20010005	R$	1.920,00	FMS/CUST/S	052343
	25110002	08 01. 04 122 0002 2.082 3.3.91.39.00	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE				SMDAMA
			16/01/2023 16010019	R$	1.317,53	SEC.AGRIC	018539
	25110003	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.91.39.00	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE				SAS
			16/01/2023 16010022	R$	2.900,95	PMJ FMAS	018539

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	DOC.CAIXA		VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/Tí
	26090010	04 01. 10 301 0009 2.020 3.3.90.30.00	JODIESEL - COMERCIO E SERVICOS DE AUTOS EIRELI					FMS
				20/01/2023 20010001	R$	1.410,00	FMS/CUST/S	052343
	26100002	04 01. 10 122 0002 2.015 3.3.90.39.00	PNEUS CANTEIROS EIRELI					FMS
				24/01/2023 24010029	R$	230,00	SEC.M.SAUD	022075
	26100003	04 01. 10 302 0010 2.022 3.3.90.30.00	JONAS ALVES DE OLIVEIRA NETO - ME					FMS
				01/02/2023 01020003	R$	2.687,02	SEC.M.SAUD	020525
	26100004	04 01. 10 302 0010 2.022 3.3.90.30.00	JONAS ALVES DE OLIVEIRA NETO - ME					FMS
				01/02/2023 01020003	R$	287,40	SEC.M.SAUD	020525
	26100005	04 01. 10 302 0010 2.022 3.3.90.30.00	JONAS ALVES DE OLIVEIRA NETO - ME					FMS
				01/02/2023 01020003	R$	120,00	SEC.M.SAUD	020525
	26120003	13 01. 17 512 0024 2.105 3.3.90.36.00	RAIMUNDO VALDEMIR ALVES					SAAE
				05/01/2023 05010032	R$	1.060,50	SAAE.	
					R$	60,60	ISSQN	05010022
					R$	90,90	INSS	05010023
	26120004	13 01. 17 512 0024 2.105 3.3.90.36.00	RONAEL ANDRADE LOPES					SAAE
				05/01/2023 05010033	R$	525,00	SAAE.	
					R$	30,00	ISSQN	05010024
					R$	45,00	INSS	05010025
	26120005	13 01. 17 512 0024 2.105 3.3.90.39.00	J.F INFORMATICA E CONSULTORES LTDA					SAAE
				10/01/2023 10010105	R$	2.362,52	SAAE.	
	26120011	04 01. 10 302 0010 2.022 3.3.90.14.00	ADEVALDO FERREIRA BERNALDO					FMS
				05/01/2023 05010017	R$	100,00	SEC.M.SAUD	010501
	26120012	04 01. 10 302 0010 2.022 3.3.90.14.00	NEIZA DAVI DA SILVA					FMS
				05/01/2023 05010022	R$	100,00	SEC.M.SAUD	019069
	27090004	04 01. 10 301 0009 2.020 3.3.90.30.00	GN CONSTRUÇÕES LTDA					FMS
				04/01/2023 04010005	R$	2.422,70	SEC.M.SAUD	010401
	27100004	07 01. 04 122 0002 2.074 3.3.90.39.00	JODIESEL - COMERCIO E SERVICOS DE AUTOS EIRELI					SEINFRA
				20/01/2023 20010023	R$	579,92	SEINFRA	052343
	27100005	07 01. 04 122 0002 2.074 3.3.90.30.00	JODIESEL - COMERCIO E SERVICOS DE AUTOS EIRELI					SEINFRA
				20/01/2023 20010024	R$	3.740,00	SEINFRA	052343
	27100007	07 01. 04 122 0002 2.074 3.3.90.39.00	JODIESEL - COMERCIO E SERVICOS DE AUTOS EIRELI					SEINFRA
				20/01/2023 20010023	R$	520,08	SEINFRA	052343
	27120003	04 01. 10 302 0010 2.022 3.3.90.14.00	DGIVAL PEREIRA DA SILVA					FMS
				05/01/2023 05010025	R$	100,00	SEC.M.SAUD	020528
	27120004	04 01. 10 302 0010 2.022 3.3.90.14.00	FRANCISCO HERLANDIO BATISTA					FMS
				05/01/2023 05010027	R$	50,00	SEC.M.SAUD	001252
	27120005	04 01. 10 302 0010 2.022 3.3.90.14.00	FLAVIO LIMA LEITE					FMS
				05/01/2023 05010029	R$	50,00	SEC.M.SAUD	022752
	28060004	04 01. 10 302 0010 2.022 4.4.90.52.00	M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP					FMS
				09/01/2023 09010015	R$	1.000,00	INV/SUS/HO	000104
	28120002	04 01. 10 302 0010 2.022 3.3.90.14.00	NEIZA DAVI DA SILVA					FMS
				05/01/2023 05010023	R$	100,00	SEC.M.SAUD	019069
	28120003	04 01. 10 302 0010 2.022 3.3.90.14.00	MARILO RAMOS BEZERRA					FMS
				05/01/2023 05010019	R$	50,00	SEC.M.SAUD	020245
	29060012	05 02. 08 244 0038 2.041 3.3.90.32.00	FRANCISCA F DA SILVA SOUSA - ME					FMAS
				05/01/2023 05010007	R$	1.273,87	PMJ FMAS	023551
					R$	26,13	ISSQN	05010011
				05/01/2023 05010008	R$	1.273,87	PMJ FMAS	023551
					R$	26,13	ISSQN	05010012
				05/01/2023 05010009	R$	1.273,87	PMJ FMAS	023551
					R$	26,13	ISSQN	05010013
				05/01/2023 05010010	R$	1.273,87	PMJ FMAS	023551
					R$	26,13	ISSQN	05010014

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	DOC.CAIXA		VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/Tl
				05/01/2023 05010011	R$	1.273,87	PMJ FMAS	023551
					R$	26,13	ISSQN	05010015
				05/01/2023 05010012	R$	1.273,87	PMJ FMAS	023551
					R$	26,13	ISSQN	05010016
	29070017	02 01. 04 131 0004 2.007 3.1.90.04.00	FOLHA DE PAGAMENTO					SEGOV
				10/01/2023 10010048	R$	4.716,35	SEGOV	004040
					R$	70,00	AABB	10010095
					R$	163,09	IRRF	10010096
					R$	680,56	INSS	10010097
	29110002	13 01. 17 512 0024 2.105 3.3.90.30.00	PALACIO PETROLEO LTDA					SAAE
				19/04/2023 19040024	R$	483,12	SAAE.	
	29120004	06 02. 12 361 0013 2.065 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO					FUNDEB
				10/01/2023 10010070	R$	97.916,82	FUNDEB/FME	004040
					R$	59,04	SINDSEP	10010129
					R$	11.223,69	IRRF	10010130
					R$	20.557,29	INSS	10010131
					R$	173,16	Cont.sind	10010132
					R$	70,00	AABB	10010133
	29120005	04 01. 10 122 0002 2.015 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO					FMS
				10/01/2023 10010071	R$	22.883,66	SEC.M.SAUD	004040
					R$	2.745,47	INSS	10010134
					R$	1.034,19	IRRF	10010135
	29120006	04 01. 10 301 0009 2.020 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO					FMS
				10/01/2023 10010075	R$	17.374,48	FMS/CUST/S	004040
					R$	62,02	IRRF	10010142
					R$	1.563,50	INSS	10010143
	29120007	07 01. 04 122 0002 2.074 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO					SEINFRA
				10/01/2023 10010029	R$	19.927,77	SEINFRA	004040
					R$	864,19	IRRF	10010059
					R$	2.519,93	INSS	10010060
	29120008	07 01. 15 452 0025 2.076 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO					SEINFRA
				10/01/2023 10010030	R$	901,63	SEINFRA	004040
	29120009	07 01. 26 122 0025 2.080 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO - DEMUTRAN					SEINFRA
				10/01/2023 10010031	R$	1.201,20	SEINFRA	004040
					R$	98,80	INSS	10010063
				10/01/2023 10010037	R$	3.459,79	SEINFRA	004040
					R$	62,02	IRRF	10010072
					R$	360,00	INSS	10010073
					R$	330,19	CEF	10010074
	29120010	08 01. 04 122 0002 2.082 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO					SMDAMA
				10/01/2023 10010039	R$	7.227,49	SEC.AGRIC	004040
					R$	733,69	IRRF	10010078
					R$	1.705,49	INSS	10010079
					R$	1.876,58	EmpBancBra	10010080
					R$	27,00	Cont.sind	10010081
	29120011	12 01. 04 092 0008 2.104 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO					PGM
				10/01/2023 10010049	R$	760,41	PROCURADOR	004040
	29120013	02 01. 04 122 0002 2.003 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO					SEGOV
				10/01/2023 10010045	R$	23.376,00	SEGOV	004040
					R$	5.681,21	IRRF	10010088
					R$	3.992,38	INSS	10010089
					R$	3.719,28	CEF	10010090
					R$	3.535,13	EmpBancBra	10010091

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	DOC.CAIXA		VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/Tl
	29120014	05 01. 08 122 0002 2.027 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO					SAS
				10/01/2023 10010056	R$	13.583,43	PMJ FMAS	004040
					R$	755,18	IRRF	10010109
					R$	1.527,39	INSS	10010110
	29120016	05 02. 08 244 0019 2.037 3.1.90.11.00	FOLHA DOS PROFISSIONAIS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL					FMAS
				10/01/2023 10010060	R$	1.838,20	PMJ FMAS	004040
					R$	161,80	INSS	10010114
	29120017	05 02. 08 243 0018 2.035 3.1.90.04.00	FOLHA DE PAGAMENTO - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					FMAS
				10/01/2023 10010064	R$	12.737,66	FNAS/C.FEL	004040
					R$	1.287,54	INSS	10010118
	29120018	09 01. 04 122 0002 2.093 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO					SECULT
				10/01/2023 10010050	R$	1.192,00	CULT/TURIS	004040
	29120019	04 01. 10 302 0010 2.022 3.3.90.39.00	URBANLIMP SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA					FMS
				13/02/2023 13020004	R$	2.520,00	SEC.M.SAUD	024798
	29120025	06 02. 12 361 0013 2.065 3.1.90.04.00	FOLHA DE PAGAMENTO					FUNDEB
				10/01/2023 10010067	R$	29.892,60	FUNDEB/FME	004040
					R$	569,94	IRRF	10010123
					R$	3.295,52	INSS	10010124
	29120026	04 01. 10 302 0010 2.022 3.3.90.14.00	BRUNO RENAN LUCAS FERNANDES					FMS
				05/01/2023 05010018	R$	50,00	SEC.M.SAUD	007844
	29120027	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.90.14.00	MARIA VALNEIDA ALVES LUNA					SAS
				06/01/2023 06010006	R$	260,00	PMJ FMAS	006050
	29120028	05 02. 08 244 0033 2.040 3.3.90.14.00	CLEIA PAES FEITOSA JUCA					FMAS
				06/01/2023 06010005	R$	200,00	PMJ FMAS	010601
	29120029	06 02. 12 361 0013 2.065 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO					FUNDEB
				10/01/2023 10010070	R$	66.870,14	FUNDEB/FME	004040
	30090005	06 02. 12 365 0016 2.068 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESCOLA					FUNDEB
				10/01/2023 10010068	R$	3.798,81	FUNDEB/FME	004040
					R$	227,03	IRRF	10010125
					R$	464,77	INSS	10010126
	30090008	07 01. 04 122 0002 2.074 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO					SEINFRA
				10/01/2023 10010029	R$	4.454,11	SEINFRA	004040
	30090023	12 01. 04 092 0008 2.104 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO					PGM
				10/01/2023 10010049	R$	4.134,37	PROCURADOR	004040
					R$	657,53	IRRF	10010098
					R$	713,69	INSS	10010099
	30110026	02 01. 04 122 0002 2.003 3.1.90.04.00	FOLHA DE PAGAMENTO					SEGOV
				10/01/2023 10010047	R$	5.136,01	SEGOV	004040
					R$	48,83	IRRF	10010093
					R$	465,16	INSS	10010094
	30110027	08 01. 04 122 0002 2.082 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO					SMDAMA
				10/01/2023 10010039	R$	6.495,75	SEC.AGRIC	004040
	30110028	08 01. 04 122 0002 2.082 3.3.90.36.00	FOLPAG - ADR AGENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL					SMDAMA
				10/01/2023 10010041	R$	9.900,00	SEC.AGRIC	004040
	30110029	09 01. 04 122 0002 2.093 3.1.90.04.00	FOLHA DE PAGAMENTO					SECULT
				10/01/2023 10010051	R$	4.187,76	CULT/TURIS	004040
					R$	354,24	INSS	10010102
	30110031	06 02. 12 361 0013 2.065 3.1.90.04.00	FOLHA DE PAGAMENTO					FUNDEB
				10/01/2023 10010067	R$	919,48	FUNDEB/FME	004040
	30110034	06 02. 12 365 0016 2.068 3.1.90.04.00	FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESCOLA					FUNDEB
				10/01/2023 10010069	R$	1.006,58	FUNDEB/FME	004040
					R$	16,47	IRRF	10010127
					R$	323,82	INSS	10010128

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	DOC.CAIXA		VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/Tl
	30110040	05 02. 08 244 0033 2.040 3.1.90.04.00	FOLHA DOS PROFISSIONAIS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL					FMAS
				10/01/2023 10010058	R$	1.656,18	PMJ FMAS	004040
					R$	143,82	INSS	10010112
	30120001	05 02. 08 244 0033 2.040 3.1.90.04.00	FOLHA DOS PROFISSIONAIS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL					FMAS
				10/01/2023 10010062	R$	5.916,26	FMAS/C.S.C	004040
	30120002	02 01. 04 131 0004 2.007 3.1.90.04.00	FOLHA DE PAGAMENTO					SEGOV
				10/01/2023 10010048	R$	2.040,00	SEGOV	004040
	30120003	07 01. 04 122 0002 2.074 3.1.90.04.00	FOLHA DE PAGAMENTO					SEINFRA
				10/01/2023 10010053	R$	34.394,37	SEINFRA	004040
	30120004	07 01. 04 122 0002 2.074 3.1.90.04.00	FOLHA DE PAGAMENTO PRO - CIDADANIA					SEINFRA
				10/01/2023 10010036	R$	13.386,69	SEINFRA	004040
					R$	62,02	IRRF	10010069
					R$	1.278,22	INSS	10010070
					R$	330,69	CEF	10010071
	30120005	08 01. 04 122 0002 2.082 3.1.90.04.00	FOLHA DE PAGAMENTO					SMDAMA
				10/01/2023 10010040	R$	7.323,66	SEC.AGRIC	004040
					R$	560,34	INSS	10010082
	30120013	04 01. 10 302 0010 2.022 3.3.90.14.00	DGIVAL PEREIRA DA SILVA					FMS
				11/01/2023 11010013	R$	50,00	FMS/CUST/S	020528
	30120014	04 01. 10 302 0010 2.022 3.3.90.14.00	NEIZA DAVI DA SILVA					FMS
				11/01/2023 11010012	R$	50,00	FMS/CUST/S	019069
	30120016	13 01. 17 512 0024 2.105 3.3.90.40.00	TELEMAR NORTE LESTE S/A					SAAE
				10/01/2023 10010108	R$	100,53	SAAE.	
	30120017	13 01. 17 512 0024 2.105 3.3.90.30.00	DANIEL GOMES FELIPE ME					SAAE
				20/10/2023 20100025	R$	17.549,08	SAAE.	
					R$	213,15	IRRF	20100035
	31080012	04 01. 10 301 0009 2.020 3.1.90.04.00	FOLHA DE PAGAMENTO					FMS
				10/01/2023 10010076	R$	31.919,22	FMS/CUST/S	004040
					R$	689,34	IRRF	10010144
					R$	3.205,32	INSS	10010145
				10/01/2023 10010077	R$	7.335,60	FMS/CUST/S	004040
					R$	732,20	INSS	10010147
					R$	360,20	IRRF	10010146
	31080013	07 01. 04 122 0002 2.074 3.1.90.04.00	FOLHA DE PAGAMENTO					SEINFRA
				10/01/2023 10010053	R$	14.845,80	SEINFRA	004040
					R$	904,34	IRRF	10010103
					R$	4.606,44	INSS	10010104
					R$	20,49	ARAJARA pa	10010105
					R$	24,00	Cont.sind	10010106
	31080014	07 01. 15 452 0025 2.076 3.1.90.04.00	FOLHA DE PAGAMENTO					SEINFRA
				10/01/2023 10010032	R$	10.583,93	SEINFRA	004040
					R$	12,13	IRRF	10010064
					R$	907,98	INSS	10010065
	31080015	05 02. 08 244 0033 2.040 3.1.90.04.00	FOLHA DOS PROFISSIONAIS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL					FMAS
				10/01/2023 10010062	R$	4.333,81	FMAS/C.S.C	004040
					R$	873,93	INSS	10010116
	31100011	02 01. 04 122 0002 2.003 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO					SEGOV
				10/01/2023 10010045	R$	4.538,00	SEGOV	004040
	31100012	02 01. 04 131 0004 2.007 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO					SEGOV
				10/01/2023 10010046	R$	1.383,15	SEGOV	004040
					R$	116,85	INSS	10010092
	31100013	03 01. 04 122 0002 2.011 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO					SEAF
				10/01/2023 10010066	R$	22.961,80	FPM	004040

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	DOC.CAIXA		VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/Tl
					R$	2.854,07	INSS	10010120
					R$	61,47	ARAJARA pa	10010121
					R$	1.854,66	IRRF	10010122
	31100014	03 01. 04 122 0002 2.011 3.1.90.04.00	FOLHA DE PAGAMENTO					SEAF
				10/01/2023 10010038	R$	20.376,55	FPM	004040
					R$	1.719,82	INSS	10010075
					R$	150,00	Pens.alim.	10010077
					R$	35,63	IRRF	10010076
	31100016	10 01. 04 122 0002 2.099 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO					SEJ
				10/01/2023 10010043	R$	7.074,65	SEC.ESP.JU	004040
					R$	679,90	IRRF	10010085
					R$	911,45	INSS	10010086
	31100017	11 01. 04 122 0002 2.102 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO					SEDAC
				10/01/2023 10010042	R$	8.657,10	ASSOC.COMU	004040
					R$	929,01	IRRF	10010083
					R$	1.179,89	INSS	10010084
	31100025	05 02. 08 243 0018 2.035 3.1.90.04.00	FOLHA DE PAGAMENTO - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					FMAS
				10/01/2023 10010064	R$	1.106,80	FNAS/C.FEL	004040
	31100026	05 02. 08 244 0019 2.037 3.1.90.04.00	FOLHA DOS PROFISSIONAIS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL					FMAS
				10/01/2023 10010059	R$	2.242,20	PMJ FMAS	004040
					R$	181,80	INSS	10010113
	31100028	05 02. 08 244 0039 2.043 3.1.90.04.00	FOLHA DOS PROFISSIONAIS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL					FMAS
				10/01/2023 10010065	R$	6.322,60	IGD/PBF-PA	004040
					R$	525,40	INSS	10010119
				SUBTOTAL	R$	3.218.751,44		
				TOTAL GERAL..	R$	3.218.751,44		

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	VALOR	
2018					
	02010088	06 01. 12 361 0013 2.040 3.1.90.04.00	FOLHA DE PAGAMENTO		FME
			29/12/2023	R$ 1.127,70	
	02010140	04 01. 10 122 0002 2.012 3.3.90.39.00	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE		FMS
			29/12/2023	R$ 34,05	
	02010166	10 01. 27 812 0029 1.037 4.4.90.51.00	FABRICIO GABRIEL DE SOUZA-ME		SEJ
			29/12/2023	R$ 0,01	
	02010210	04 01. 10 302 0010 2.019 3.1.90.04.00	FOLHA DE PAGAMENTO		FMS
			29/12/2023	R$ 9.500,00	
	02010225	06 01. 12 122 0002 2.038 3.3.90.39.00	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MONTENEGRO		FME
			29/12/2023	R$ 0,02	
	02080002	06 01. 12 361 0013 2.040 3.3.90.30.00	M AURILEDA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES ME		FME
			29/12/2023	R$ 0,03	
	02080015	02 01. 04 122 0002 2.003 3.3.50.41.00	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA COM AÇÕES PARTICIPATIVAS		SEGOV
			29/12/2023	R$ 1.500,00	
	02080021	06 01. 12 362 0014 2.045 3.3.90.39.00	A GOMES COELHO - ME		FME
			29/12/2023	R$ 0,10	
	04010006	04 01. 10 122 0002 2.012 3.3.90.32.00	FRANCISCO CLAUDIO FERNANDES DUARTE - EPP		FMS
			29/12/2023	R$ 584,05	
	04060025	05 01. 08 122 0002 2.023 3.3.90.32.00	CICERO TEIXEIRA DA SILVA		SAS
			29/12/2023	R$ 100,00	
	04070009	05 01. 08 122 0002 2.023 3.3.90.32.00	AQUINO SOUZA DA SILVA		SAS
			29/12/2023	R$ 100,00	
	05010013	05 01. 08 122 0002 2.023 3.3.90.36.00	VALDETARIO BARBOSA DE LIMA		SAS
			29/12/2023	R$ 1.500,00	
	05010026	05 01. 08 122 0002 2.023 3.3.90.32.00	JOSE VIEIRA DE SOUZA		SAS
			29/12/2023	R$ 100,00	
	05030012	05 01. 08 122 0002 2.023 3.3.90.32.00	MARVIN FERREIRA DOS SANTOS		SAS
			29/12/2023	R$ 200,00	
	07030017	05 01. 08 122 0002 2.023 3.3.90.32.00	ANTONIO GOMES DA SILVA		SAS
			29/12/2023	R$ 100,00	
	08010010	06 01. 12 122 0002 2.038 3.3.90.36.00	VALDETARIO BARBOSA DE LIMA		FME
			29/12/2023	R$ 1.500,00	
	08010011	05 01. 08 122 0002 2.023 3.3.90.32.00	FRANCISCA MADALENA VIEIRA		SAS
			29/12/2023	R$ 100,00	
	08010014	05 01. 08 122 0002 2.023 3.3.90.32.00	WALLECE PEREIRA DAVI		SAS
			29/12/2023	R$ 100,00	
	08010019	05 01. 08 122 0002 2.023 3.3.90.32.00	MARIA HENRIQUE DA SILVA		SAS
			29/12/2023	R$ 100,00	
	09010015	05 01. 08 122 0002 2.023 3.3.90.32.00	MARIA EDILEUZA DA SILVA		SAS
			29/12/2023	R$ 100,00	
	09010016	05 01. 08 122 0002 2.023 3.3.90.32.00	ZENEUDA DE SOUZA PAZ DIAS		SAS
			29/12/2023	R$ 100,00	
	12020010	06 01. 12 368 0014 2.057 3.3.90.30.00	ANTONIO TALES MILKER DE SOUZA PINHEIRO		FME
			29/12/2023	R$ 1,00	
	12020018	06 01. 12 368 0014 2.057 3.3.90.30.00	MARIA DO CARMO NOGUEIRA GONÇALVES		FME
			29/12/2023	R$ 0,01	
	20040001	07 01. 04 122 0002 2.061 3.3.90.30.00	I.M.DA SILVA FERREIRA - ME		SEINFRA
			29/12/2023	R$ 720,00	
	20120005	06 01. 12 122 0002 2.038 3.3.90.39.00	FUNDAÇÃO DE CULTURA E APOIO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO FU		FME
			29/12/2023	R$ 100.285,00	
	22030006	10 01. 04 122 0002 2.081 3.3.90.39.00	N DE LIMA ROCHA EIRELI		SEJ

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	VALOR	
			29/12/2023	R$ 4.510,00	
	29030009	07 01. 04 122 0002 2.061 3.3.90.30.00	I.M.DA SILVA FERREIRA - ME		SEINFRA
			29/12/2023	R$ 16.824,00	
	30070008	07 01. 04 122 0002 2.061 3.1.90.04.00	FOLHA DE PAGAMENTO		SEINFRA
			29/12/2023	R$ 4.557,13	
	30080004	07 01. 26 782 0025 1.024 4.4.90.51.00	CONSTEC CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE ENG.LOC. DE MÃO DE OBRA-EPP		SEINFRA
			29/12/2023	R$ 11.736,56	
			SUBTOTAL	R$ 155.479,66	
2019					
	02010126	12 01. 04 062 0008 2.095 3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S.A		PGM
			29/12/2023	R$ 401,15	
	02010215	02 01. 04 122 0002 2.003 3.3.90.39.00	FELISBERTO & TAVARES ADVOGADOS		SEGOV
			29/12/2023	R$ 30.000,00	
	02090054	07 01. 26 122 0025 2.076 3.3.90.39.00	C L ABREU JUNIOR LTDA		SEINFRA
			29/12/2023	R$ 5.920,00	
	03070007	07 01. 15 452 0025 2.073 3.3.90.39.00	TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME		SEINFRA
			29/12/2023	R$ 0,85	
	04010011	09 01. 23 695 0030 1.033 4.4.90.51.00	CONSTRUTORA VIEIRA E SERVIÇOS EIRELI-ME		SECULT
			29/12/2023	R$ 7.543,90	
	04020011	10 01. 27 812 0029 1.035 4.4.90.51.00	CONSTRUSERV CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME		SEJ
			29/12/2023	R$ 3.000,00	
	04120001	07 01. 15 452 0025 2.072 3.3.90.39.00	JOSE MACEDO GUEDES DA SILVA - ME		SEINFRA
			29/12/2023	R$ 2.500,00	
	19120001	07 01. 15 451 0022 1.015 4.4.90.51.00	A.L. TEIXEIRA PINHEIRO ME		SEINFRA
			29/12/2023	R$ 103.172,19	
	19120012	07 01. 17 512 0024 1.020 4.4.90.51.00	COMPASSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI		SEINFRA
			29/12/2023	R$ 360.537,82	
	27050004	06 01. 12 361 0013 2.041 3.3.90.40.00	ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME		FME
			29/12/2023	R$ 560,00	
			SUBTOTAL	R$ 513.635,91	
2020					
	17120002	06 01. 12 361 0015 1.007 4.4.90.51.00	SERTÃO CONSTRUÇÕES ,SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME		FME
			29/12/2023	R$ 9.000,00	
			SUBTOTAL	R$ 9.000,00	
2021					
	01070073	04 01. 10 302 0010 2.019 3.3.90.39.00	M DE ARAÚJO ALVES LTDA		FMS
			29/12/2023	R$ 22.000,00	
	01120019	04 01. 10 302 0010 2.019 3.3.90.39.00	URBANLIMP SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA		FMS
			29/12/2023	R$ 2.520,00	
	01120020	04 01. 10 301 0009 2.017 3.3.90.39.00	URBANLIMP SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA		FMS
			29/12/2023	R$ 2.520,00	
	01120051	04 01. 10 302 0010 2.019 3.3.90.39.00	EYE VISION SERVIÇOS MEDICOS LTDA		FMS
			29/12/2023	R$ 3.914,85	
	16060012	04 01. 10 122 0002 2.012 3.3.90.40.00	AGILITY SEGURANÇA ELETRONICA LTDA		FMS
			29/12/2023	R$ 2.337,40	
			SUBTOTAL	R$ 33.292,25	

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	VALOR	
2022					
	01020006	05 01. 08 122 0002 2.027 3.3.50.41.00	APDMCE-ASSOC.DAS PRIMEIRAS DAMAS DOS MUNIC.DO EST.DO CEARA		SAS
			29/12/2023 R$	1.212,00	
	01070045	02 01. 04 122 0045 2.006 3.3.90.39.00	SEBRAE-SERV.DE APOIO AS MICRO E PEQ EMPRESA DO ESTADO DO CE		SEGOV
			29/12/2023 R$	2.760,00	
	15020016	07 01. 04 122 0002 2.074 3.3.90.39.00	AGILITY SEGURANÇA ELETRONICA LTDA		SEINFRA
			29/12/2023 R$	1.359,84	
			SUBTOTAL ....R$	5.331,84	
			TOTAL GERAL..R$	716.739,66	